Fls 2 TCE/SC TCE/SC

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Município: XAXIM
Data recebimento das informações: 14 de Março de 2025

Descrição Arquivo	Situação Contador	Data Execução	CPF Contador	Situação Gestor	Data Execução	CPF Gestor
Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas	Assinado	14/03/2025	044.935.509-88	Assinado	14/03/2025	509.596.709-04
Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	14/03/2025	044.935.509-88	Assinado	14/03/2025	509.596.709-04
Anexo 2 - Resumo Geral das Despesas	Assinado	14/03/2025	044.935.509-88	Assinado	14/03/2025	509.596.709-04
Anexo 2 - Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	14/03/2025	044.935.509-88	Assinado	14/03/2025	509.596.709-04
Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária	Assinado	14/03/2025	044.935.509-88	Assinado	14/03/2025	509.596.709-04
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades	Assinado	14/03/2025	044.935.509-88	Assinado	14/03/2025	509.596.709-04
Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções , SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	14/03/2025	044.935.509-88	Assinado	14/03/2025	509.596.709-04
Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Funções , SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	14/03/2025	044.935.509-88	Assinado	14/03/2025	509.596.709-04
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada	Assinado	14/03/2025	044.935.509-88	Assinado	14/03/2025	509.596.709-04
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada	Assinado	14/03/2025	044.935.509-88	Assinado	14/03/2025	509.596.709-04
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Assinado	14/03/2025	044.935.509-88	Assinado	14/03/2025	509.596.709-04
Anexo 13 - Balanço Financeiro	Assinado	14/03/2025	044.935.509-88	Assinado	14/03/2025	509.596.709-04
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Assinado	14/03/2025	044.935.509-88	Assinado	14/03/2025	509.596.709-04
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Assinado	14/03/2025	044.935.509-88	Assinado	14/03/2025	509.596.709-04
Demonstração do Fluxo de Caixa	Assinado	14/03/2025	044.935.509-88	Assinado	14/03/2025	509.596.709-04
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	Assinado	14/03/2025	044.935.509-88	Assinado	14/03/2025	509.596.709-04
Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno	-	-	-	Assinado	14/02/2025	509.596.709-04
Relatório do Conselho do FUNDEB	-	-	-	Assinado	14/02/2025	509.596.709-04
Notas Explicativas do Balanço	Assinado	14/03/2025	044.935.509-88	-	-	-
Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social	-	-	-	Assinado	28/02/2025	509.596.709-04
Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar	-	-	-	Assinado	14/02/2025	509.596.709-04

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:34

Esse documento foi assinado digitalmente por Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código CA23A

Fls 3 TCE/SC TCE/SC

Parecer do Conselho Municipal do Idoso	-	-	-	Assinado	14/02/2025	509.596.709-04
Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	-	-	-	Assinado	28/02/2025	509.596.709-04
Anexo 13 - Balanço Financeiro - Prefeitura	Assinado	10/02/2025	044.935.509-88	Assinado	10/02/2025	509.596.709-04
Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Prefeitura	Assinado	10/02/2025	044.935.509-88	Assinado	10/02/2025	509.596.709-04

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:34

Esse documento foi assinado digitalmente por Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código CA23A

Fls 4 TCE/SC TCE/SC

Florianópolis, 14 de Março de 2025

Sr. Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminho por intermédio do presente, e em atenção ao previsto no artigo 20 da Resolução TC n.º 16/94, e alterações posteriores, as Demonstrações Contábeis e quadros demonstrativos do exercício encerrado, de forma Consolidada, nos termos dos anexos estabelecidos nos artigos 101 da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, com abrangência ao exercício de 2024.

Sendo o que nos apresenta para o momento e colocando-nos à disposição para informções adicionais que se fizerem necessárias.

Cordialmente,

EDILSON ANTONIO FOLLE
Prefeito

JULIANO SORGATTO - CRC 032895
Contador - CRC

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:34

Esse documento foi assinado digitalmente por Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 81C75

Demonstrativo da Receita e Despesa

Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Município de XAXIM

Competência: 2024

Títulos	R$	Títulos	R$
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes	186.122.305,16	Despesas Correntes	170.201.058,59
Receita Tributária	31.131.349,26	Pessoal e Encargos Sociais	80.503.735,64
Receita de Contribuições	2.093.121,82	Juros e Encargos da Dívida	4.247.616,79
Receita Patrimonial	2.879.183,00	Outras despesas correntes	85.449.706,16
Receita Agropecuária	1.252,40		
Receita industrial	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Serviços	76.089,59		
Transferências Correntes	148.130.108,94		
Outras Receitas Correntes	1.811.200,15		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
Déficit		Superávit	15.921.246,57
Total	186.122.305,16	Total	186.122.305,16
Receitas de Capital	9.055.313,76	Despesas de Capital	22.878.658,47
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	0,00	Investimentos	18.384.840,56
Amortização de Empréstimos	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Transferências de Capital	9.055.313,76	Amortização da Dívida	4.493.817,91
Outras Receitas de Capital	0,00		
		Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
Déficit	13.823.344,71	Superávit	
Total	22.878.658,47	Total	22.878.658,47
	RESUMO		
Receitas Correntes	186.122.305,16	Despesas Correntes	170.201.058,59
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Capital	9.055.313,76	Despesas de Capital	22.878.658,47
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Subtotal	195.177.618,92	Subtotal	193.079.717,06
Déficit		Superávit	2.097.901,86
TOTAL	195.177.618,92	TOTAL	195.177.618,92

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:35

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código C8306

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Município de XAXIM

Exercício de 2024

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	RECEITAS			216.489.573,46
10000000	Receitas Correntes.			207.434.259,70
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		31.919.408,26	
11100000	Impostos		26.575.532,89	
11120000	Impostos sobre o Patrimônio	7.555.042,19		
11125000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	4.503.757,24		
11125001	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	3.875.602,77		
	Recursos não Vinculados de Impostos	3.875.602,77		
11125002	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	43.762,92		
	Recursos não Vinculados de Impostos	43.762,92		
11125003	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	400.549,93		
	Recursos não Vinculados de Impostos	400.549,93		
11125004	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	183.841,62		
	Recursos não Vinculados de Impostos	183.841,62		
11125300	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	3.051.284,95		
11125301	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip	3.019.914,70		
	Recursos não Vinculados de Impostos	3.019.914,70		
11125302	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	18.137,57		
	Recursos não Vinculados de Impostos	18.137,57		
11125303	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida	11.800,00		
	Recursos não Vinculados de Impostos	11.800,00		
11125304	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida	1.432,68		
	Recursos não Vinculados de Impostos	1.432,68		
11130000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	8.335.440,56		
11130300	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	8.335.440,56		
11130310	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	6.654.764,78		
11130311	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	6.654.764,78		
	Recursos não Vinculados de Impostos	6.654.764,78		
11130340	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.680.675,78		
11130341	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1.680.675,78		
	Recursos não Vinculados de Impostos	1.680.675,78		
11140000	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	10.685.050,14		
11145100	Impostos sobre Serviços	10.685.050,14		
11145110	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	10.685.050,14		
11145111	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	10.472.227,73		
	Recursos não Vinculados de Impostos	10.472.227,73		
11145112	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	127.946,08		
	Recursos não Vinculados de Impostos	127.946,08		
11145113	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	56.664,33		
	Recursos não Vinculados de Impostos	56.664,33		
11145114	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívid	28.212,00		
	Recursos não Vinculados de Impostos	28.212,00		

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:35

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 0820E

Município de XAXIM

Exercício de 2024

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
11200000	Taxas		5.322.183,85	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.874.249,99		
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.761.081,91		
11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.551.461,81		
	Outros Recursos não Vinculados	1.106.082,88		
	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	445.378,93		
11210102	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	17.106,37		
	Outros Recursos não Vinculados	17.106,37		
11210103	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	127.164,50		
	Outros Recursos não Vinculados	127.164,50		
11210104	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	65.349,23		
	Outros Recursos não Vinculados	65.349,23		
11210400	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	110.711,60		
11210401	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	110.711,60		
	Outros Recursos não Vinculados	110.711,60		
11215000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	2.456,48		
11215001	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	2.359,40		
	Outros Recursos não Vinculados	2.359,40		
11215002	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora	22,89		
	Recursos não Vinculados de Impostos	10,57		
	Outros Recursos não Vinculados	12,32		
11215003	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	47,66		
	Recursos não Vinculados de Impostos	47,66		
11215004	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	26,53		
	Recursos não Vinculados de Impostos	26,53		
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	3.447.933,86		
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	3.447.933,86		
11220101	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	3.014.149,80		
	Outros Recursos não Vinculados	3.014.149,80		
11220102	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	43.508,23		
	Outros Recursos não Vinculados	43.508,23		
11220103	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	244.924,43		
	Outros Recursos não Vinculados	244.924,43		
11220104	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	145.351,40		
	Outros Recursos não Vinculados	145.351,40		
11300000	Contribuição de Melhoria		21.691,52	
11310000	Contribuição de Melhoria	21.691,52		
11315300	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	21.691,52		
11315303	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	4.597,23		
	Outros Recursos não Vinculados	4.597,23		
11315304	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros de	17.094,29		
	Outros Recursos não Vinculados	17.094,29		
12000000	Contribuições		2.093.179,23	

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:35

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 0820E

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Município de XAXIM

Exercício de 2024

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
12400000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		2.093.179,23	
12410000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.093.179,23		
12415000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.093.179,23		
12415001	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	2.018.316,26		
	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2.018.316,26		
12415002	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros de Mora	10.303,29		
	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	10.303,29		
12415003	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	64.559,68		
	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	64.559,68		
13000000	Receita Patrimonial		2.879.183,00	
13100000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		850,80	
13110000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	850,80		
13110200	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	850,80		
13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	850,80		
	Outros Recursos não Vinculados	850,80		
13200000	Valores Mobiliários		2.878.332,20	
13210000	Juros e Correções Monetárias	2.878.332,20		
13210100	Remuneração de Depósitos Bancários	2.878.332,20		
13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.878.332,20		
	Recursos não Vinculados de Impostos	949.492,18		
	Outros Recursos não Vinculados	288,46		
	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	400.352,44		
	Transferência do Salário-Educação	58.508,40		
	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	172,45		
	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE	9.028,80		
	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escol	1.244,74		
	Outras Transferências de Recursos do FNDE	54.108,28		
	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	118.741,92		
	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manu	79.133,77		
	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	9.449,78		
	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	34.699,98		
	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	27.334,85		
	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	7.329,34		
	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	394.949,84		
	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	298.245,78		
	Transferência Especial da União	8.746,13		
	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	686,89		
	Transferência Especial dos Estados	82.295,78		
	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	0,00		
	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cult	0,00		

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:35

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 0820E

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Município de XAXIM

Exercício de 2024

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	13.774,29		
	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural des	11.410,09		
	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.008,45		
	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	116.739,98		
	Recursos Vinculados ao Trânsito	3.044,48		
	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	56.960,00		
	Recursos de Operações de Crédito	138.216,03		
	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	1.369,07		
14000000	Receita Agropecuária		1.252,40	
14100000	Receita Agropecuária		1.252,40	
14110000	Receita Agropecuária	1.252,40		
14110100	Receita Agropecuária	1.252,40		
14110101	Receita Agropecuária - Principal	39,20		
	Outros Recursos não Vinculados	39,20		
14110102	Receita Agropecuária - Multas e Juros de Mora	1,50		
	Outros Recursos não Vinculados	1,50		
14110103	Receita Agropecuária - Dívida Ativa	876,91		
	Outros Recursos não Vinculados	876,91		
14110104	Receita Agropecuária - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	334,79		
	Outros Recursos não Vinculados	334,79		
16000000	Receita de Serviços		76.089,59	
16100000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		76.089,59	
16110000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	76.089,59		
16110100	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral	76.089,59		
16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Pr	76.089,59		
	Outros Recursos não Vinculados	76.089,59		
17000000	Transferências Correntes		168.653.947,07	
17100000	Transferências da União e de suas Entidades		57.261.900,41	
17110000	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	40.526.668,13		
17115100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	40.471.498,06		
17115110	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	36.684.376,19		
17115111	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	36.684.376,19		
	Recursos não Vinculados de Impostos	36.684.376,19		
17115120	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	3.787.121,87		
17115121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	3.787.121,87		
	Recursos não Vinculados de Impostos	3.787.121,87		
17115200	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	55.170,07		
17115201	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	55.170,07		
	Recursos não Vinculados de Impostos	55.170,07		
17120000	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	738.838,95		
17125100	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	9.362,79		
17125101	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos	9.362,79		

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:35

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 0820E

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Município de XAXIM

Exercício de 2024

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17125101	Minerais - CFEM - Principal	9.362,79		
	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	9.362,79		
17125200	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	729.476,16		
17125240	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	729.476,16		
17125241	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	729.476,16		
	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural des	729.476,16		
17130000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	8.239.080,93		
17135000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut	8.239.080,93		
17135010	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção P	6.311.228,65		
17135011	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção P	6.311.228,65		
	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manu	3.756.476,65		
	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitário	2.554.752,00		
17135020	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção E	1.368.665,01		
17135021	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção E	1.368.665,01		
	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manu	1.368.665,01		
17135030	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilânci	256.359,19		
17135031	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilânci	256.359,19		
	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manu	256.359,19		
17135040	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistênc	285.189,48		
17135041	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistênc	285.189,48		
	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manu	285.189,48		
17135050	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do	17.638,60		
17135051	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do	17.638,60		
	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manu	17.638,60		
17140000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	4.328.291,31		
17145000	Transferências do Salário-Educação	2.682.204,99		
17145001	Transferências do Salário-Educação - Principal	2.682.204,99		
	Transferência do Salário-Educação	2.682.204,99		
17145100	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	2.340,00		
17145101	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	2.340,00		
	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	2.340,00		
17145200	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	778.120,00		
17145201	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	778.120,00		
	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE	778.120,00		
17145300	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	115.562,72		
17145301	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	115.562,72		
	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escol	115.562,72		

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:35

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 0820E

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Município de XAXIM

Exercício de 2024

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17149900	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	750.063,60		
17149901	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	750.063,60		
	Outras Transferências de Recursos do FNDE	750.063,60		
17150000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	827.588,52		
17155200	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	827.588,52		
17155201	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR - Principal	827.588,52		
	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	827.588,52		
17160000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	396.359,84		
17165000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	396.359,84		
17165001	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	396.359,84		
	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	396.359,84		
17190000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.205.072,73		
17195800	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	110.653,56		
17195801	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	110.653,56		
	Outros Recursos não Vinculados	110.653,56		
17196000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	244.419,17		
17196001	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principa	244.419,17		
	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	244.419,17		
17199900	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.850.000,00		
17199901	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	1.850.000,00		
	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manu	100.000,00		
	Transferência Especial da União	1.750.000,00		
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		70.159.772,12	
17210000	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	65.916.700,39		
17215000	Cota-Parte do ICMS	55.074.103,66		
17215001	Cota-Parte do ICMS - Principal	55.074.103,66		
	Recursos não Vinculados de Impostos	55.074.103,66		
17215100	Cota-Parte do IPVA	10.142.250,28		
17215101	Cota-Parte do IPVA - Principal	10.142.250,28		
	Recursos não Vinculados de Impostos	10.142.250,28		
17215200	Cota-Parte do IPI - Municípios	660.681,69		
17215201	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	660.681,69		
	Recursos não Vinculados de Impostos	660.681,69		
17215300	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	39.664,76		
17215301	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	39.664,76		
	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	39.664,76		
17230000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	779.996,50		
17235000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	779.996,50		
17235001	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	779.996,50		
	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	779.996,50		

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:35

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 0820E

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Município de XAXIM

Exercício de 2024

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17240000	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.385.753,98		
17245100	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	614.374,04		
17245101	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	614.374,04		
	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	614.374,04		
17249900	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	771.379,94		
17249901	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	771.379,94		
	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	771.379,94		
17290000	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	2.077.321,25		
17295100	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	287.688,55		
17295101	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	287.688,55		
	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	287.688,55		
17299900	Outras Transferências dos Estados e DF	1.789.632,70		
17299901	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	1.643.011,90		
	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.143.011,90		
	Transferência Especial dos Estados	500.000,00		
17299905	Outras Transferências dos Estados e DF - Multas	146.620,80		
	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	146.620,80		
17500000	Transferências de Outras Instituições Públicas		41.205.007,91	
17510000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	41.205.007,91		
17515000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	41.205.007,91		
17515001	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	41.205.007,91		
	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	41.205.007,91		
17900000	Demais Transferências Correntes		27.266,63	
17910000	Transferências de Pessoas Físicas	27.266,63		
17919900	Outras Transferências de Pessoas Físicas	27.266,63		
17919901	Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	27.266,63		
	Recursos Vinculados a Fundos	27.266,63		
19000000	Outras Receitas Correntes		1.811.200,15	
19100000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		457.976,27	
19110000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	457.976,27		
19110100	Multas Previstas em Legislação Específica	150.322,80		
19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	146.339,53		
	Recursos não Vinculados de Impostos	128.924,10		
	Outros Recursos não Vinculados	17.415,43		
19110102	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	3.625,83		
	Outros Recursos não Vinculados	3.625,83		
19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	208,20		
	Outros Recursos não Vinculados	208,20		
19110104	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	149,24		
	Outros Recursos não Vinculados	149,24		
19111400	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB	307.653,47		

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:35

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 0820E

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Município de XAXIM

Exercício de 2024

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
19111401	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Principal	307.653,47		
	Recursos Vinculados ao Trânsito	307.653,47		
19200000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		579.651,98	
19210000	Indenizações	380.000,02		
19219900	Outras Indenizações	380.000,02		
19219901	Outras Indenizações - Principal	380.000,02		
	Recursos não Vinculados de Impostos	380.000,02		
19220000	Restituições	199.651,96		
19229900	Outras Restituições	199.651,96		
19229901	Outras Restituições - Principal	150.058,90		
	Outros Recursos não Vinculados	150.058,90		
19229902	Outras Restituições - Multas e Juros de Mora	49.593,06		
	Recursos não Vinculados de Impostos	49.488,93		
	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitário	104,13		
19900000	Demais Receitas Correntes		773.571,90	
19990000	Outras Receitas Correntes	773.571,90		
19991200	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	25.650,99		
19991220	Ônus de Sucumbência	25.650,99		
19991221	Ônus de Sucumbência - Principal	5.153,12		
	Outros Recursos não Vinculados	5.153,12		
19991223	Ônus de Sucumbência - Dívida Ativa	20.333,05		
	Recursos não Vinculados de Impostos	20.333,05		
19991224	Ônus de Sucumbência - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	164,82		
	Recursos não Vinculados de Impostos	164,82		
19999900	Outras Receitas	747.920,91		
19999910	Outras Receitas Administradas pela RFB	706,29		
19999911	Outras Receitas Administradas pela RFB - Principal	706,29		
	Recursos Vinculados a Fundos	706,29		
19999920	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	747.214,62		
19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	745.939,07		
	Recursos não Vinculados de Impostos	168.254,09		
	Outros Recursos não Vinculados	577.684,98		
	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0,00		
19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros de Mora	510,48		
	Outros Recursos não Vinculados	510,48		
19999923	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	195,05		
	Outros Recursos não Vinculados	195,05		
19999924	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juro	570,02		
	Outros Recursos não Vinculados	570,02		
20000000	Receitas de Capital			9.055.313,76
24000000	Transferências de Capital		9.055.313,76	
24100000	Transferências da União e de suas Entidades		2.017.515,00	

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:35

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 0820E

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Município de XAXIM

Exercício de 2024

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
24140000	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.717.515,00		
24145400	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	1.437.519,00		
24145401	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Princi	1.437.519,00		
	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.437.519,00		
24149900	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	279.996,00		
24149901	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	279.996,00		
	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	279.996,00		
24190000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	300.000,00		
24199900	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	300.000,00		
24199901	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	300.000,00		
	Transferência Especial da União	300.000,00		
24200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		7.037.798,76	
24290000	Outras Transferências de Recursos dos Estados	7.037.798,76		
24299900	Outras Transferências de Recursos dos Estados	7.037.798,76		
24299901	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	7.037.798,76		
	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	500.000,00		
	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	438.972,07		
	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.768.826,69		
	Transferência Especial dos Estados	330.000,00		
	DEDUÇÕES DA RECEITA			788.116,41
10000000	Receitas Correntes.			788.116,41
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		788.059,00	
11100000	Impostos		683.257,60	
11120000	Impostos sobre o Patrimônio	679.007,74		
11125000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	676.207,74		
11125001	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	675.125,18		
	Recursos não Vinculados de Impostos	675.125,18		
11125002	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	6,19		
	Recursos não Vinculados de Impostos	6,19		
11125003	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	54,10		
	Recursos não Vinculados de Impostos	54,10		
11125004	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	1.022,27		
	Recursos não Vinculados de Impostos	1.022,27		
11125300	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	2.800,00		
11125301	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip	2.800,00		
	Recursos não Vinculados de Impostos	2.800,00		
11140000	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	4.249,86		
11145100	Impostos sobre Serviços	4.249,86		
11145110	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	4.249,86		
11145111	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	3.775,54		
	Recursos não Vinculados de Impostos	3.775,54		
11145112	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	14,12		

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:35

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 0820E

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Município de XAXIM

Exercício de 2024

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
11145112	de Mora	14,12		
	Recursos não Vinculados de Impostos	14,12		
11145113	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	190,54		
	Recursos não Vinculados de Impostos	190,54		
11145114	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívid	269,66		
	Recursos não Vinculados de Impostos	269,66		
11200000	Taxas		103.736,22	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	42.165,81		
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	42.165,81		
11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	39.525,91		
	Outros Recursos não Vinculados	38.263,00		
	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	1.262,91		
11210102	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	0,18		
	Outros Recursos não Vinculados	0,18		
11210103	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	5,35		
	Outros Recursos não Vinculados	5,35		
11210104	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.634,37		
	Outros Recursos não Vinculados	2.634,37		
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	61.570,41		
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	61.570,41		
11220101	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	54.656,68		
	Outros Recursos não Vinculados	54.656,68		
11220102	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	6.092,22		
	Outros Recursos não Vinculados	6.092,22		
11220103	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	36,95		
	Outros Recursos não Vinculados	36,95		
11220104	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	784,56		
	Outros Recursos não Vinculados	784,56		
11300000	Contribuição de Melhoria		1.065,18	
11310000	Contribuição de Melhoria	1.065,18		
11315300	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	1.065,18		
11315304	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros de	1.065,18		
	Outros Recursos não Vinculados	1.065,18		
12000000	Contribuições		57,41	
12400000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		57,41	
12410000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	57,41		
12415000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	57,41		
12415001	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	2,16		
	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2,16		
12415002	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros de Mora	2,69		
	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2,69		
12415003	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	52,56		

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:35

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 0820E

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Município de XAXIM

Exercício de 2024

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	52,56		
	DEDUÇÕES FUNDEB			20.523.838,13
10000000	Receitas Correntes.			20.523.838,13
17000000	Transferências Correntes		20.523.838,13	
17100000	Transferências da União e de suas Entidades		7.347.908,67	
17110000	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	7.347.908,67		
17115100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	7.336.874,79		
17115110	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.336.874,79		
17115111	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	7.336.874,79		
	Recursos não Vinculados de Impostos	7.336.874,79		
17115200	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	11.033,88		
17115201	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	11.033,88		
	Recursos não Vinculados de Impostos	11.033,88		
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		13.175.929,46	
17210000	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	13.175.929,46		
17215000	Cota-Parte do ICMS	11.014.819,48		
17215001	Cota-Parte do ICMS - Principal	11.014.819,48		
	Recursos não Vinculados de Impostos	11.014.819,48		
17215100	Cota-Parte do IPVA	2.028.973,68		
17215101	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.028.973,68		
	Recursos não Vinculados de Impostos	2.028.973,68		
17215200	Cota-Parte do IPI - Municípios	132.136,30		
17215201	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	132.136,30		
	Recursos não Vinculados de Impostos	132.136,30		
	TOTAL GERAL			195.177.618,92

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:35

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 0820E

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas

Administração Direta, Indireta ou Fundacional - Anexo 2

Município de XAXIM

Competência: 2024

Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de Xaxim

Unidade Orçamentária: 1001 - Camara Municipal de Vereadores

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.770.251,87
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.245.634,37
3.1.90.00	Aplicações Diretas		2.245.634,37	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.994.351,64		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	188.202,74		
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	31.318,00		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	31.761,99		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			524.617,50
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		32.840,00	
3.3.50.41	Contribuições	32.840,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		491.777,50	
3.3.90.14	Diárias Civil	73.727,70		
3.3.90.30	Material de Consumo	61.568,40		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	33.853,15		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	19.700,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	11.225,72		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	671,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	187.490,59		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	80.188,52		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	22.385,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	149,37		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	818,05		
4.0.00.00	Despesas de Capital			248.023,28
4.4.00.00	Investimentos			248.023,28
4.4.90.00	Aplicações Diretas		248.023,28	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	248.023,28		
	Total Unidade Orçamentária			3.018.275,15

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Xaxim

Unidade Orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.702.572,93
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.619.094,20
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.619.094,20	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.455.056,63		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	157.165,04		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.872,53		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			83.478,73
3.3.90.00	Aplicações Diretas		83.478,73	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	7.356,47		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	24.314,28		

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:35

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 6409C

Município de XAXIM

Competência: 2024

3.3.90.46	Auxílio Alimentação	42.688,62		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	8.852,36		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	267,00		
	Total Unidade Orçamentária			1.702.572,93

Unidade Orçamentária: 2002 - Conselho Tutelar

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			343.183,80
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			290.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas		290.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	232.222,35		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	37.302,94		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.474,71		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			53.183,80
3.3.90.00	Aplicações Diretas		53.183,80	
3.3.90.30	Material de Consumo	4.057,05		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	30.941,04		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	17.836,39		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	149,37		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	199,95		
4.0.00.00	Despesas de Capital			1.449,40
4.4.00.00	Investimentos			1.449,40
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.449,40	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.449,40		
	Total Unidade Orçamentária			344.633,20

Unidade Orçamentária: 3001 - Gabinete do Vice-Prefeito

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			260.540,79
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			255.084,06
3.1.90.00	Aplicações Diretas		255.084,06	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	231.859,58		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	23.224,48		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			5.456,73
3.3.90.00	Aplicações Diretas		5.456,73	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.810,33		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	3.600,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	46,40		
	Total Unidade Orçamentária			260.540,79

Unidade Orçamentária: 6001 - Departamento da Educação

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			61.640.043,83

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:35

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 6409C

Município de XAXIM

Competência: 2024

3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			38.279.604,37
3.1.90.00	Aplicações Diretas		38.279.604,37	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	33.967.854,35		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	3.535.665,72		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	776.084,30		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			23.360.439,46
3.3.90.00	Aplicações Diretas		23.360.439,46	
3.3.90.30	Material de Consumo	6.527.945,45		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.052,70		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	200.480,08		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	42.573,10		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	1.066.660,16		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	12.888.348,71		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	41.361,28		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	1.416.430,40		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	14.613,69		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	274.203,50		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	886.770,39		
4.0.00.00	Despesas de Capital			3.149.769,76
4.4.00.00	Investimentos			3.149.769,76
4.4.90.00	Aplicações Diretas		3.149.769,76	
4.4.90.30	Material de Consumo	379,18		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	0,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	2.169.722,32		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	979.668,26		
	Total Unidade Orçamentária			64.789.813,59

Unidade Orçamentária: 6002 - Departamento da Cultura

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.238.756,00
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			603.631,39
3.1.90.00	Aplicações Diretas		603.631,39	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	497.343,24		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	52.796,83		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	53.491,32		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			635.124,61
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		79.900,00	
3.3.50.41	Contribuições	79.900,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		555.224,61	
3.3.90.30	Material de Consumo	146.737,46		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	210.719,75		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	0,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	162.749,10		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	34.796,66		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	221,64		

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:35

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 6409C

Município de XAXIM

Competência: 2024

4.0.00.00	Despesas de Capital			789,00
4.4.00.00	Investimentos			789,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		789,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	789,00		
	Total Unidade Orçamentária			1.239.545,00

Unidade Orçamentária: 6003 - Fundo Municipal da Cultura

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			305.792,85
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			305.792,85
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		60.388,16	
3.3.50.41	Contribuições	60.388,16		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		245.404,69	
3.3.90.30	Material de Consumo	4.316,45		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	225.312,74		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	12.100,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	3.675,50		
	Total Unidade Orçamentária			305.792,85

Unidade Orçamentária: 7001 - Secretaria da Infraestrutura

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			21.529.472,09
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			4.099.862,08
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		7.297,56	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	7.297,56		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		4.092.564,52	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	3.697.346,45		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	381.858,06		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	13.360,01		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			17.429.610,01
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		208.702,44	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	208.702,44		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		16.263.659,15	
3.3.90.30	Material de Consumo	5.009.910,54		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	29.395,25		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	10.042.188,10		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	115.818,86		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	205.240,99		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	196.000,46		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	665.104,95		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		957.248,42	
3.3.93.30	Material de Consumo	957.248,42		
4.0.00.00	Despesas de Capital			10.446.371,00

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:35

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 6409C

Município de XAXIM

Competência: 2024

4.4.00.00	Investimentos			10.446.371,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		10.446.371,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações	8.624.233,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.822.138,00		
	Total Unidade Orçamentária			31.975.843,09

Unidade Orçamentária: 8001 - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			99,64
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			99,64
3.3.90.00	Aplicações Diretas		99,64	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	99,64		
4.0.00.00	Despesas de Capital			586.896,00
4.4.00.00	Investimentos			586.896,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		586.896,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	586.896,00		
	Total Unidade Orçamentária			586.995,64

Unidade Orçamentária: 8002 - Fundo de Desenvolvimento Agropecuário

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			3.210.861,05
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.498.239,35
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.498.239,35	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.338.146,19		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	138.022,63		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	22.070,53		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.712.621,70
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.712.621,70	
3.3.90.30	Material de Consumo	460.148,13		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	404.816,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	538.067,53		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	11.562,31		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	62.004,56		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	601,47		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	132.760,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	102.661,70		
4.0.00.00	Despesas de Capital			2.164,44
4.4.00.00	Investimentos			2.164,44
4.4.90.00	Aplicações Diretas		2.164,44	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.164,44		
	Total Unidade Orçamentária			3.213.025,49

Unidade Orçamentária: 10001 - Fundo Municipal de Assistência Social

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:35

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 6409C

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas

Administração Direta, Indireta ou Fundacional - Anexo 2

Município de XAXIM

Competência: 2024

Unidade Orçamentária: 10001 - Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			6.295.669,49
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			3.025.734,86
3.1.90.00	Aplicações Diretas		3.025.734,86	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	2.718.104,68		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	281.138,04		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	26.492,14		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			3.269.934,63
3.3.90.00	Aplicações Diretas		3.269.934,63	
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	118.332,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	471.210,69		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	292.935,72		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.280,54		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	252.107,89		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.808.173,01		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	60.600,90		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	112.973,89		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.498,59		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	150.206,15		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	615,25		
4.0.00.00	Despesas de Capital			1.101.930,77
4.4.00.00	Investimentos			1.101.930,77
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.101.930,77	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	68,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	833.478,09		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	268.384,68		
	Total Unidade Orçamentária			7.397.600,26

Unidade Orçamentária: 10002 - Fundo Mun. da Infância e Adolescência

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			22.343,45
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			22.343,45
3.3.90.00	Aplicações Diretas		22.343,45	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	21.580,65		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	762,80		
	Total Unidade Orçamentária			22.343,45

Unidade Orçamentária: 10003 - Fundo Municipal do Idoso

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			49.703,01
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			49.703,01
3.3.90.00	Aplicações Diretas		49.703,01	

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:35

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 6409C

3.3.90.30	Material de Consumo	278,63		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	49.424,38		
	Total Unidade Orçamentária			49.703,01

Unidade Orçamentária: 10004 - Fundo Municipal de Habitação

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			41.915,48
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			41.915,48
3.3.90.00	Aplicações Diretas		41.915,48	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	41.915,48		
	Total Unidade Orçamentária			41.915,48

Unidade Orçamentária: 11001 - Secretaria de Esportes e Lazer

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.135.267,29
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			634.187,98
3.1.90.00	Aplicações Diretas		634.187,98	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	565.934,77		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	54.609,10		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	13.644,11		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.501.079,31
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		212.433,05	
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	433,05		
3.3.50.41	Contribuições	212.000,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.288.646,26	
3.3.90.30	Material de Consumo	304.444,47		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	50.858,55		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	4.980,22		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	3.911,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	876.769,64		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	11.095,92		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	24.477,27		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.047,73		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	9.612,82		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.448,64		
4.0.00.00	Despesas de Capital			703.013,37
4.4.00.00	Investimentos			703.013,37
4.4.90.00	Aplicações Diretas		703.013,37	
4.4.90.51	Obras e Instalações	647.420,50		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	55.592,87		
	Total Unidade Orçamentária			2.838.280,66

Unidade Orçamentária: 12001 - Secretaria da Mulher, Juventude e Terceira Idade

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:35

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 6409C

Município de XAXIM

Competência: 2024

Unidade Orçamentária: 12001 - Secretaria da Mulher, Juventude e Terceira Idade

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			734.821,01
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			529.961,39
3.1.90.00	Aplicações Diretas		529.961,39	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	473.610,58		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	45.596,44		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.754,37		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			204.859,62
3.3.90.00	Aplicações Diretas		204.859,62	
3.3.90.30	Material de Consumo	48.923,90		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	134.128,98		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	392,00		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	20.154,55		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	260,19		
4.0.00.00	Despesas de Capital			9.817,34
4.4.00.00	Investimentos			9.817,34
4.4.90.00	Aplicações Diretas		9.817,34	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	9.817,34		
	Total Unidade Orçamentária			744.638,35

Unidade Orçamentária: 13001 - Encargos Gerais do Município

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			8.988.782,68
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.203.540,83
3.1.90.00	Aplicações Diretas		2.203.540,83	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	518.240,37		
3.1.90.03	Pensões	438.274,64		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	113.519,32		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	344,74		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	1.133.161,76		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			4.247.616,79
3.2.90.00	Aplicações Diretas		4.247.616,79	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	4.247.616,79		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			2.537.625,06
3.3.90.00	Aplicações Diretas		2.537.625,06	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.670.786,82		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	866.838,24		
4.0.00.00	Despesas de Capital			4.493.817,91
4.6.00.00	Amortização da Dívida			4.493.817,91
4.6.90.00	Aplicações Diretas		4.493.817,91	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	4.493.817,91		
	Total Unidade Orçamentária			13.482.600,59

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:35

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 6409C

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas

Administração Direta, Indireta ou Fundacional - Anexo 2

Município de XAXIM

Competência: 2024

Unidade Orçamentária: 15001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			9.020.039,42
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			3.281.733,73
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		78.935,94	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	78.935,94		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		3.202.797,79	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	2.835.070,15		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	308.511,30		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	59.216,34		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			5.738.305,69
3.3.30.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal		87.831,20	
3.3.30.30	Material de Consumo	4.453,44		
3.3.30.41	Contribuições	83.377,76		
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		404.043,96	
3.3.50.41	Contribuições	404.043,96		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		47.953,52	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	47.953,52		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		5.164.477,01	
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	5.162,84		
3.3.90.30	Material de Consumo	493.095,96		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	20.051,00		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.881,98		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	8.973,15		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	527.297,53		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	12.472,00		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	139.365,15		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	2.930.540,51		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	533.232,86		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	180.067,07		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	118.485,03		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	187.348,42		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	4.503,51		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		34.000,00	
3.3.93.30	Material de Consumo	9.000,00		
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	25.000,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			478.049,28
4.4.00.00	Investimentos			478.049,28
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		15.354,46	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	15.354,46		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		462.694,82	
4.4.90.51	Obras e Instalações	16.031,13		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	446.663,69		
	Total Unidade Orçamentária			9.498.088,70

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:35

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 6409C

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas

Administração Direta, Indireta ou Fundacional - Anexo 2

Município de XAXIM

Competência: 2024

Unidade Orçamentária: 15002 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			184.710,45
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			184.710,45
3.3.90.00	Aplicações Diretas		184.710,45	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	180.881,22		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.809,87		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	19,36		
	Total Unidade Orçamentária			184.710,45

Unidade Orçamentária: 15003 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			138.089,28
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			138.089,28
3.3.90.00	Aplicações Diretas		138.089,28	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	138.089,28		
4.0.00.00	Despesas de Capital			13.900,00
4.4.00.00	Investimentos			13.900,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		13.900,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	13.900,00		
	Total Unidade Orçamentária			151.989,28

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Saúde de Xaxim

Unidade Orçamentária: 16001 - Fundo Municipal da Saúde

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			49.588.142,18
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			21.937.427,03
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		53.380,00	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	53.380,00		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		21.884.047,03	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	19.648.731,61		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	2.044.473,54		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	190.841,88		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			27.650.715,15
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		817.140,70	
3.3.50.41	Contribuições	817.140,70		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		22.512,00	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	22.512,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		20.821.899,39	
3.3.90.14	Diárias Civil	159.650,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.920.910,06		

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:35

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 6409C

Município de XAXIM

Competência: 2024

3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.800.934,46		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.999,81		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	82.128,26		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	7.800,21		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	14.407.036,77		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	133.704,63		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	826.440,20		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.454,60		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	282.256,04		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	34.725,88		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	149.858,47		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		5.989.163,06	
3.3.93.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	320.884,20		
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	5.668.278,86		
4.0.00.00	Despesas de Capital			1.642.666,92
4.4.00.00	Investimentos			1.642.666,92
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		265.060,02	
4.4.71.51	Obras e Instalações	260.552,02		
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	4.508,00		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.377.606,90	
4.4.90.51	Obras e Instalações	871.963,79		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	505.643,11		
	Total Unidade Orçamentária			51.230.809,10

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
	Total Geral			193.079.717,06

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:35

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 6409C

Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Consolidado

Município de XAXIM

Competência: 2024

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			170.201.058,59
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			80.503.735,64
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		139.613,50	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	139.613,50		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		80.364.122,14	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	518.240,37		
3.1.90.03	Pensões	438.274,64		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	69.769.151,54		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	7.248.911,60		
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	31.318,00		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	1.133.161,76		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.225.064,23		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			4.247.616,79
3.2.90.00	Aplicações Diretas		4.247.616,79	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	4.247.616,79		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			85.449.706,16
3.3.30.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal		87.831,20	
3.3.30.30	Material de Consumo	4.453,44		
3.3.30.41	Contribuições	83.377,76		
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		1.606.745,87	
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	433,05		
3.3.50.41	Contribuições	1.606.312,82		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		279.167,96	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	279.167,96		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		76.495.549,65	
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	123.494,84		
3.3.90.14	Diárias Civil	233.377,70		
3.3.90.30	Material de Consumo	15.453.547,19		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	508.994,74		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.298.232,24		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	62.443,34		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	588.492,78		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	809.233,97		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	1.214.496,52		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	44.284.444,84		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	1.126.046,56		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	2.969.095,60		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.018.178,47		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	890.953,99		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	1.063.039,02		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	34.725,88		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.816.751,97		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		6.980.411,48	

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:35

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 54C87

Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Consolidado

Município de XAXIM

Competência: 2024

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.3.93.30	Material de Consumo	966.248,42		
3.3.93.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	320.884,20		
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	5.693.278,86		
4.0.00.00	Despesas de Capital			22.878.658,47
4.4.00.00	Investimentos			18.384.840,56
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		280.414,48	
4.4.71.51	Obras e Instalações	260.552,02		
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	19.862,46		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		18.104.426,08	
4.4.90.30	Material de Consumo	379,18		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	68,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	13.162.848,83		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.941.130,07		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			4.493.817,91
4.6.90.00	Aplicações Diretas		4.493.817,91	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	4.493.817,91		
	Total Geral			193.079.717,06

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:35

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 54C87

Programa de Trabalho por Órgao e Unidade Orçamentária - Anexo 06

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de XAXIM

Competência: 2024

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Xaxim

Unidade Orçamentária: 02001 Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	1.702.572,93	1.702.572,93
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	1.702.572,93	1.702.572,93
04.122.0401	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	0,00	0,00	1.702.572,93	1.702.572,93
04.122.0401.02.000032	MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	1.702.572,93	1.702.572,93
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	1.702.572,93	1.702.572,93

Unidade Orçamentária: 02002 Conselho Tutelar

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	344.633,20	344.633,20
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	344.633,20	344.633,20
08.243.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	0,00	344.633,20	344.633,20
08.243.0801.02.000079	MANUT. DO CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	344.633,20	344.633,20
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	344.633,20	344.633,20

Unidade Orçamentária: 03001 Gabinete do Vice-Prefeito

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	260.540,79	260.540,79
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	260.540,79	260.540,79
04.122.0401	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	0,00	0,00	260.540,79	260.540,79
04.122.0401.02.000033	MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	0,00	0,00	260.540,79	260.540,79
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	260.540,79	260.540,79

Unidade Orçamentária: 06001 Departamento da Educação

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:36

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 8F08C

Município de XAXIM

Competência: 2024

12	Educação	0,00	1.894.422,63	62.895.390,96	64.789.813,59
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	3.340.711,63	3.340.711,63
12.306.1202	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	0,00	3.340.711,63	3.340.711,63
12.306.1202.02.000039	MANUT. DA MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	3.340.711,63	3.340.711,63
12.361	Ensino Fundamental	0,00	1.794.422,63	40.195.464,21	41.989.886,84
12.361.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	0,00	1.794.422,63	40.195.464,21	41.989.886,84
12.361.1201.01.000003	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.794.422,63	0,00	1.794.422,63
12.361.1201.01.000006	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.1201.02.000040	MANUT. DO TRANSPOTE ESCOLAR	0,00	0,00	2.619.453,85	2.619.453,85
12.361.1201.02.000041	MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	37.576.010,36	37.576.010,36
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	274.203,50	274.203,50
12.364.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	0,00	0,00	274.203,50	274.203,50
12.364.1201.02.000083	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	274.203,50	274.203,50
12.365	Educação Infantil	0,00	100.000,00	18.953.519,22	19.053.519,22
12.365.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	0,00	100.000,00	18.953.519,22	19.053.519,22
12.365.1201.01.000004	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA INFANTIL - CRECHE	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
12.365.1201.01.000005	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
12.365.1201.02.000042	MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	0,00	0,00	14.684.902,94	14.684.902,94
12.365.1201.02.000043	MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR	0,00	0,00	4.268.616,28	4.268.616,28
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	54.301,79	54.301,79
12.366.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	0,00	0,00	54.301,79	54.301,79
12.366.1201.02.000044	MANUT. DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	54.301,79	54.301,79
12.367	Educação Especial	0,00	0,00	77.190,61	77.190,61
12.367.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	0,00	0,00	77.190,61	77.190,61
12.367.1201.02.000085	MANUT. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	77.190,61	77.190,61
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	1.894.422,63	62.895.390,96	64.789.813,59

Unidade Orçamentária: 06002 Departamento da Cultura

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:36

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 8F08C

Município de XAXIM

Competência: 2024

Unidade Orçamentária: 06002 Departamento da Cultura

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura	0,00	0,00	1.239.545,00	1.239.545,00
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	1.239.545,00	1.239.545,00
13.392.1301	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	0,00	0,00	1.239.545,00	1.239.545,00
13.392.1301.02.000045	MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS	0,00	0,00	1.239.545,00	1.239.545,00
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	1.239.545,00	1.239.545,00

Unidade Orçamentária: 06003 Fundo Municipal da Cultura

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura	0,00	0,00	305.792,85	305.792,85
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	305.792,85	305.792,85
13.392.1301	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	0,00	0,00	305.792,85	305.792,85
13.392.1301.02.000082	MANUT. DO FUNDO M. DA CULTURA	0,00	0,00	305.792,85	305.792,85
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	305.792,85	305.792,85

Unidade Orçamentária: 07001 Secretaria da Infraestrutura

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	7.841.798,44	9.803.765,41	17.645.563,85
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	6.068.798,44	0,00	6.068.798,44
15.451.1501	URBANIZAÇÃO DE VIAS	0,00	6.068.798,44	0,00	6.068.798,44
15.451.1501.01.000007	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E PASSEIOS	0,00	5.519.304,79	0,00	5.519.304,79
15.451.1501.01.000008	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	549.493,65	0,00	549.493,65
15.452	Serviços Urbanos	0,00	1.773.000,00	9.803.765,41	11.576.765,41
15.452.1501	URBANIZAÇÃO DE VIAS	0,00	1.773.000,00	0,00	1.773.000,00
15.452.1501.01.000011	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - INFRAESTRUTURA	0,00	1.773.000,00	0,00	1.773.000,00
15.452.1502	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	0,00	9.803.765,41	9.803.765,41

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:36

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 8F08C

15.452.1502.02.000046	MANUT. DO SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	9.803.765,41	9.803.765,41
20	Agricultura	0,00	3.571.414,45	0,00	3.571.414,45
20.606	Extensão Rural	0,00	3.571.414,45	0,00	3.571.414,45
20.606.2001	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	0,00	3.571.414,45	0,00	3.571.414,45
20.606.2001.01.000012	OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL	0,00	3.571.414,45	0,00	3.571.414,45
26	Transporte	0,00	0,00	10.758.864,79	10.758.864,79
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	10.758.864,79	10.758.864,79
26.782.2601	ESTRADAS VICINAIS	0,00	0,00	10.758.864,79	10.758.864,79
26.782.2601.02.000047	MANUT. DO SETOR RODOVIÁRIO	0,00	0,00	10.758.864,79	10.758.864,79
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	11.413.212,89	20.562.630,20	31.975.843,09

Unidade Orçamentária: 08001 Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	99,64	99,64
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	99,64	99,64
18.541.1801	CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	99,64	99,64
18.541.1801.02.000078	MANUT. DAS ATIV. DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	99,64	99,64
20	Agricultura	0,00	586.896,00	0,00	586.896,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	586.896,00	0,00	586.896,00
20.608.2001	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	0,00	586.896,00	0,00	586.896,00
20.608.2001.01.000013	AQUISIÇÃO DE MÁQ. EQUIP. E VEÍCULOS - AGRICULTURA	0,00	586.896,00	0,00	586.896,00
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	586.896,00	99,64	586.995,64

Unidade Orçamentária: 08002 Fundo de Desenvolvimento Agropecuário

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	0,00	3.213.025,49	3.213.025,49
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	3.213.025,49	3.213.025,49
20.606.2001	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	0,00	0,00	3.213.025,49	3.213.025,49

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:36

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 8F08C

20.606.2001.02.000048	MANUT. DO FUNDO DE DESENV. AGROPECUÁRIO	0,00	0,00	3.213.025,49	3.213.025,49
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	3.213.025,49	3.213.025,49

Unidade Orçamentária: 10001 Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	726.101,35	6.671.498,91	7.397.600,26
8.244	Assistência Comunitária	0,00	726.101,35	6.671.498,91	7.397.600,26
08.244.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	726.101,35	6.671.498,91	7.397.600,26
08.244.0801.01.000015	OBRAS DE INFRAESTRUTURA SOCIAL	0,00	726.101,35	0,00	726.101,35
08.244.0801.02.000051	MANUT. DO FUNDO M. DE ASSIST. SOCIAL	0,00	0,00	1.336.958,43	1.336.958,43
08.244.0801.02.000052	COFINANC. SERVIÇOS PROTEÇÃO BÁSICA - ESTADO	0,00	0,00	153.185,21	153.185,21
08.244.0801.02.000053	COFINANC. SERV. PROT. SOC. ESPECIAL MÉDIA COMPLEX. - ESTADO	0,00	0,00	74.202,30	74.202,30
08.244.0801.02.000054	COFINANC. BENEFÍCIOS EVENTUAIS - ESTADO	0,00	0,00	110.055,12	110.055,12
08.244.0801.02.000055	COFINANC. SERV. PROT. SOCIAL ALTA COMPLEX. - ESTADO	0,00	0,00	41.081,10	41.081,10
08.244.0801.02.000056	BLOCO GESTÃO DO SUAS - UNIÃO	0,00	0,00	7.207,03	7.207,03
08.244.0801.02.000057	BLOCO GESTÃO PROGR. BOLSA FAMÍLIA C. ÚNICO - UNIÃO	0,00	0,00	75.780,54	75.780,54
08.244.0801.02.000058	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - UNIÃO	0,00	0,00	236.730,37	236.730,37
08.244.0801.02.000059	BLOCO PROT. SOCIAL ESPEC. MÉDIA COMPLEX. UNIÃO	0,00	0,00	24.579,52	24.579,52
08.244.0801.02.000060	BLOCO PROT. SOCIAL ESPEC. ALTA COMPLEX. - UNIÃO	0,00	0,00	29.453,98	29.453,98
08.244.0801.02.000061	PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS	0,00	0,00	421.429,51	421.429,51
08.244.0801.02.000063	MANUT. DAS ATIV. ASSISTENCIAS E HABITACIONAIS	0,00	0,00	4.160.835,80	4.160.835,80
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	726.101,35	6.671.498,91	7.397.600,26

Unidade Orçamentária: 10002 Fundo Mun. da Infância e Adolescência

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	22.343,45	22.343,45
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	22.343,45	22.343,45
08.243.0802	ASSISTÊNCIA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES	0,00	0,00	22.343,45	22.343,45

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:36

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 8F08C

08.243.0802.02.000065	MANUT. DO FUNDO M. DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	0,00	0,00	22.343,45	22.343,45
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	22.343,45	22.343,45

Unidade Orçamentária: 10003 Fundo Municipal do Idoso

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	49.703,01	49.703,01
8.241	Assistência à Pessoa Idosa	0,00	0,00	49.703,01	49.703,01
08.241.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	0,00	49.703,01	49.703,01
08.241.0801.02.000064	MANUT. DO FUNDO M. DO IDOSO	0,00	0,00	49.703,01	49.703,01
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	49.703,01	49.703,01

Unidade Orçamentária: 10004 Fundo Municipal de Habitação

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
16	Habitação	0,00	41.915,48	0,00	41.915,48
16.482	Habitação Urbana	0,00	41.915,48	0,00	41.915,48
16.482.1601	SISTEMA HABITACIONAL	0,00	41.915,48	0,00	41.915,48
16.482.1601.01.000016	APOIO AO SISTEMA HABITACIONAL	0,00	41.915,48	0,00	41.915,48
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	41.915,48	0,00	41.915,48

Unidade Orçamentária: 11001 Secretaria de Esportes e Lazer

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer	0,00	647.420,50	2.190.860,16	2.838.280,66
27.812	Desporto Comunitário	0,00	647.420,50	2.190.860,16	2.838.280,66
27.812.2701	ESPORTE É VIDA	0,00	647.420,50	2.190.860,16	2.838.280,66
27.812.2701.01.000017	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA ESPORTIVA E CULTURAL	0,00	647.420,50	0,00	647.420,50
27.812.2701.02.000066	MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. DE ESPORTES E LAZER	0,00	0,00	2.190.860,16	2.190.860,16
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	647.420,50	2.190.860,16	2.838.280,66

Unidade Orçamentária: 12001 Secretaria da Mulher, Juventude e Terceira Idade

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:36

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 8F08C

Município de XAXIM

Competência: 2024

Unidade Orçamentária: 12001 Secretaria da Mulher, Juventude e Terceira Idade

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	744.638,35	744.638,35
8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	744.638,35	744.638,35
08.244.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	0,00	744.638,35	744.638,35
08.244.0801.02.000067	MANUT. DA SECRET. DA MULHER, JUV. E TERC. IDADE	0,00	0,00	744.638,35	744.638,35
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	744.638,35	744.638,35

Unidade Orçamentária: 13001 Encargos Gerais do Município

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	13.482.600,59	13.482.600,59
28.843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	13.482.600,59	13.482.600,59
28.843.2800	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	13.482.600,59	13.482.600,59
28.843.2800.02.000068	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E ENCARGOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	11.482.600,59	11.482.600,59
28.843.2800.02.000069	AMORTIZAÇÃO DE PRECATÓRIOS	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	13.482.600,59	13.482.600,59

Unidade Orçamentária: 15001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	8.704.162,38	8.704.162,38
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	8.704.162,38	8.704.162,38
04.122.0402	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	8.704.162,38	8.704.162,38
04.122.0402.02.000034	MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00	8.704.162,38	8.704.162,38
6	Segurança Pública	0,00	0,00	793.926,32	793.926,32
6.181	Policiamento	0,00	0,00	483.538,78	483.538,78
06.181.0601	SEGURANÇA MUNICIPAL	0,00	0,00	483.538,78	483.538,78
06.181.0601.02.000037	MANUT. CONV. SECRET. SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	483.538,78	483.538,78

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:36

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 8F08C

6.182	Defesa Civil	0,00	0,00	310.387,54	310.387,54
06.182.0601	SEGURANÇA MUNICIPAL	0,00	0,00	310.387,54	310.387,54
06.182.0601.02.000035	MANUT. DO FUNDO DE DEFESA CIVIL	0,00	0,00	18.893,70	18.893,70
06.182.0601.02.000036	MANUT. DO FUNREBOM	0,00	0,00	291.493,84	291.493,84
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	9.498.088,70	9.498.088,70

Unidade Orçamentária: 15002 DEPARTAMENTO DE FAZENDA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	184.710,45	184.710,45
4.123	Administração Financeira	0,00	0,00	184.710,45	184.710,45
04.123.0403	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	184.710,45	184.710,45
04.123.0403.02.000038	MANUT. DAS ATIV. FINANCEIRAS	0,00	0,00	184.710,45	184.710,45
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	184.710,45	184.710,45

Unidade Orçamentária: 15003 DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
22	Indústria	0,00	113.900,00	38.089,28	151.989,28
22.661	Promoção Industrial	0,00	113.900,00	38.089,28	151.989,28
22.661.2201	DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	0,00	113.900,00	38.089,28	151.989,28
22.661.2201.01.000014	PROMOÇÃO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	0,00	113.900,00	0,00	113.900,00
22.661.2201.02.000049	MANUT. DA SECRET. DE DESNV. ECONÔMICO	0,00	0,00	38.089,28	38.089,28
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	113.900,00	38.089,28	151.989,28
	Total da Unidade Gestora	0,00	15.423.868,85	123.406.763,96	138.830.632,81

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Xaxim

Unidade Orçamentária: 16001 Fundo Municipal da Saúde

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:36

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 8F08C

Programa de Trabalho por Órgao e Unidade Orçamentária - Anexo 06

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de XAXIM

Competência: 2024

Unidade Orçamentária: 16001 Fundo Municipal da Saúde

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	986.413,79	50.244.395,31	51.230.809,10
10.301	Atenção Básica	0,00	986.413,79	48.249.657,71	49.236.071,50
10.301.1001	SAÚDE COM QUALIDADE	0,00	986.413,79	48.249.657,71	49.236.071,50
10.301.1001.01.000001	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SAÚDE	0,00	114.450,00	0,00	114.450,00
10.301.1001.01.000002	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DA SAÚDE	0,00	871.963,79	0,00	871.963,79
10.301.1001.02.000071	MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE	0,00	0,00	40.912.173,09	40.912.173,09
10.301.1001.02.000072	MANUT. PROGR. ATENÇÃO PRIMÁRIA	0,00	0,00	7.337.484,62	7.337.484,62
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	1.488.904,00	1.488.904,00
10.302.1001	SAÚDE COM QUALIDADE	0,00	0,00	1.488.904,00	1.488.904,00
10.302.1001.02.000075	MANUT. PROGR. ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0,00	0,00	1.488.904,00	1.488.904,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	440.002,27	440.002,27
10.303.1001	SAÚDE COM QUALIDADE	0,00	0,00	440.002,27	440.002,27
10.303.1001.02.000073	MANUT. PROGR. ASSIST. FARMACÊUTICA	0,00	0,00	440.002,27	440.002,27
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	45.778,98	45.778,98
10.304.1001	SAÚDE COM QUALIDADE	0,00	0,00	45.778,98	45.778,98
10.304.1001.02.000076	MANUT. PROGR. VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	45.778,98	45.778,98
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	20.052,35	20.052,35
10.305.1001	SAÚDE COM QUALIDADE	0,00	0,00	20.052,35	20.052,35
10.305.1001.02.000077	MANUT. PROGR. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	0,00	20.052,35	20.052,35
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	986.413,79	50.244.395,31	51.230.809,10
	Total da Unidade Gestora	0,00	986.413,79	50.244.395,31	51.230.809,10

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:36

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 8F08C

Programa de Trabalho por Órgao e Unidade Orçamentária - Anexo 06

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de XAXIM

Competência: 2024

Unidade Orçamentária: 01001 Camara Municipal de Vereadores

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa	0,00	235.000,00	2.783.275,15	3.018.275,15
1.031	Ação Legislativa	0,00	235.000,00	2.783.275,15	3.018.275,15
01.031.0101	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	235.000,00	2.783.275,15	3.018.275,15
01.031.0101.01.000018	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - LEGISLATIVO	0,00	235.000,00	0,00	235.000,00
01.031.0101.02.000030	MANUT. DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	0,00	0,00	1.560.332,86	1.560.332,86
01.031.0101.02.000031	SUBSÍDIO DOS VEREADORES	0,00	0,00	1.206.359,09	1.206.359,09
01.031.0101.02.000086	MANUTENÇÃO DO PARLAMENTO JOVEM	0,00	0,00	16.583,20	16.583,20
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	235.000,00	2.783.275,15	3.018.275,15
	Total da Unidade Gestora	0,00	235.000,00	2.783.275,15	3.018.275,15
	Total Geral	0,00	16.645.282,64	176.434.434,42	193.079.717,06

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:36

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 8F08C

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de XAXIM

Competência: 2024

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	235.000,00	2.783.275,15	3.018.275,15
01.031	Ação Legislativa	0,00	235.000,00	2.783.275,15	3.018.275,15
01.031.0101	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	235.000,00	2.783.275,15	3.018.275,15
01.031.0101.01.000018	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - LEGISLATIVO	0,00	235.000,00	0,00	235.000,00
01.031.0101.02.000030	MANUT. DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	0,00	0,00	1.560.332,86	1.560.332,86
01.031.0101.02.000031	SUBSÍDIO DOS VEREADORES	0,00	0,00	1.206.359,09	1.206.359,09
01.031.0101.02.000086	MANUTENÇÃO DO PARLAMENTO JOVEM	0,00	0,00	16.583,20	16.583,20
04	Administração	0,00	0,00	10.851.986,55	10.851.986,55
04.122	Administração Geral	0,00	0,00	10.667.276,10	10.667.276,10
04.122.0401	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	0,00	0,00	1.963.113,72	1.963.113,72
04.122.0401.02.000032	MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	1.702.572,93	1.702.572,93
04.122.0401.02.000033	MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	0,00	0,00	260.540,79	260.540,79
04.122.0402	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	8.704.162,38	8.704.162,38
04.122.0402.02.000034	MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00	8.704.162,38	8.704.162,38
04.123	Administração Financeira	0,00	0,00	184.710,45	184.710,45
04.123.0403	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	184.710,45	184.710,45
04.123.0403.02.000038	MANUT. DAS ATIV. FINANCEIRAS	0,00	0,00	184.710,45	184.710,45
06	Segurança Pública	0,00	0,00	793.926,32	793.926,32
06.181	Policiamento	0,00	0,00	483.538,78	483.538,78
06.181.0601	SEGURANÇA MUNICIPAL	0,00	0,00	483.538,78	483.538,78
06.181.0601.02.000037	MANUT. CONV. SECRET. SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	483.538,78	483.538,78
06.182	Defesa Civil	0,00	0,00	310.387,54	310.387,54
06.182.0601	SEGURANÇA MUNICIPAL	0,00	0,00	310.387,54	310.387,54
06.182.0601.02.000035	MANUT. DO FUNDO DE DEFESA CIVIL	0,00	0,00	18.893,70	18.893,70
06.182.0601.02.000036	MANUT. DO FUNREBOM	0,00	0,00	291.493,84	291.493,84
08	Assistência Social	0,00	726.101,35	7.832.816,92	8.558.918,27
08.241	Assistência à Pessoa Idosa	0,00	0,00	49.703,01	49.703,01
08.241.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	0,00	49.703,01	49.703,01

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:36

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 7DACA

Município de XAXIM

Competência: 2024

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
08.241.0801.02.000064	MANUT. DO FUNDO M. DO IDOSO	0,00	0,00	49.703,01	49.703,01
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	366.976,65	366.976,65
08.243.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	0,00	344.633,20	344.633,20
08.243.0801.02.000079	MANUT. DO CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	344.633,20	344.633,20
08.243.0802	ASSISTÊNCIA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES	0,00	0,00	22.343,45	22.343,45
08.243.0802.02.000065	MANUT. DO FUNDO M. DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	0,00	0,00	22.343,45	22.343,45
08.244	Assistência Comunitária	0,00	726.101,35	7.416.137,26	8.142.238,61
08.244.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	726.101,35	7.416.137,26	8.142.238,61
08.244.0801.01.000015	OBRAS DE INFRAESTRUTURA SOCIAL	0,00	726.101,35	0,00	726.101,35
08.244.0801.02.000051	MANUT. DO FUNDO M. DE ASSIST. SOCIAL	0,00	0,00	1.336.958,43	1.336.958,43
08.244.0801.02.000052	COFINANC. SERVIÇOS PROTEÇÃO BÁSICA - ESTADO	0,00	0,00	153.185,21	153.185,21
08.244.0801.02.000053	COFINANC. SERV. PROT. SOC. ESPECIAL MÉDIA COMPLEX. - ESTADO	0,00	0,00	74.202,30	74.202,30
08.244.0801.02.000054	COFINANC. BENEFÍCIOS EVENTUAIS - ESTADO	0,00	0,00	110.055,12	110.055,12
08.244.0801.02.000055	COFINANC. SERV. PROT. SOCIAL ALTA COMPLEX. - ESTADO	0,00	0,00	41.081,10	41.081,10
08.244.0801.02.000056	BLOCO GESTÃO DO SUAS - UNIÃO	0,00	0,00	7.207,03	7.207,03
08.244.0801.02.000057	BLOCO GESTÃO PROGR. BOLSA FAMÍLIA C. ÚNICO - UNIÃO	0,00	0,00	75.780,54	75.780,54
08.244.0801.02.000058	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - UNIÃO	0,00	0,00	236.730,37	236.730,37
08.244.0801.02.000059	BLOCO PROT. SOCIAL ESPEC. MÉDIA COMPLEX. UNIÃO	0,00	0,00	24.579,52	24.579,52
08.244.0801.02.000060	BLOCO PROT. SOCIAL ESPEC. ALTA COMPLEX. - UNIÃO	0,00	0,00	29.453,98	29.453,98
08.244.0801.02.000061	PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS	0,00	0,00	421.429,51	421.429,51
08.244.0801.02.000063	MANUT. DAS ATIV. ASSISTENCIAS E HABITACIONAIS	0,00	0,00	4.160.835,80	4.160.835,80
08.244.0801.02.000067	MANUT. DA SECRET. DA MULHER, JUV. E TERC. IDADE	0,00	0,00	744.638,35	744.638,35
10	Saúde	0,00	986.413,79	50.244.395,31	51.230.809,10
10.301	Atenção Básica	0,00	986.413,79	48.249.657,71	49.236.071,50
10.301.1001	SAÚDE COM QUALIDADE	0,00	986.413,79	48.249.657,71	49.236.071,50
10.301.1001.01.000001	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SAÚDE	0,00	114.450,00	0,00	114.450,00
10.301.1001.01.000002	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DA SAÚDE	0,00	871.963,79	0,00	871.963,79
10.301.1001.02.000071	MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE	0,00	0,00	40.912.173,09	40.912.173,09

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:36

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 7DACA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10.301.1001.02.000072	MANUT. PROGR. ATENÇÃO PRIMÁRIA	0,00	0,00	7.337.484,62	7.337.484,62
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	1.488.904,00	1.488.904,00
10.302.1001	SAÚDE COM QUALIDADE	0,00	0,00	1.488.904,00	1.488.904,00
10.302.1001.02.000075	MANUT. PROGR. ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0,00	0,00	1.488.904,00	1.488.904,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	440.002,27	440.002,27
10.303.1001	SAÚDE COM QUALIDADE	0,00	0,00	440.002,27	440.002,27
10.303.1001.02.000073	MANUT. PROGR. ASSIST. FARMACÊUTICA	0,00	0,00	440.002,27	440.002,27
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	45.778,98	45.778,98
10.304.1001	SAÚDE COM QUALIDADE	0,00	0,00	45.778,98	45.778,98
10.304.1001.02.000076	MANUT. PROGR. VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	45.778,98	45.778,98
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	20.052,35	20.052,35
10.305.1001	SAÚDE COM QUALIDADE	0,00	0,00	20.052,35	20.052,35
10.305.1001.02.000077	MANUT. PROGR. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	0,00	20.052,35	20.052,35
12	Educação	0,00	1.894.422,63	62.895.390,96	64.789.813,59
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	3.340.711,63	3.340.711,63
12.306.1202	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	0,00	3.340.711,63	3.340.711,63
12.306.1202.02.000039	MANUT. DA MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	3.340.711,63	3.340.711,63
12.361	Ensino Fundamental	0,00	1.794.422,63	40.195.464,21	41.989.886,84
12.361.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	0,00	1.794.422,63	40.195.464,21	41.989.886,84
12.361.1201.01.000003	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.794.422,63	0,00	1.794.422,63
12.361.1201.01.000006	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.1201.02.000040	MANUT. DO TRANSPOTE ESCOLAR	0,00	0,00	2.619.453,85	2.619.453,85
12.361.1201.02.000041	MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	37.576.010,36	37.576.010,36
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	274.203,50	274.203,50
12.364.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	0,00	0,00	274.203,50	274.203,50
12.364.1201.02.000083	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	274.203,50	274.203,50
12.365	Educação Infantil	0,00	100.000,00	18.953.519,22	19.053.519,22
12.365.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	0,00	100.000,00	18.953.519,22	19.053.519,22

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:36

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 7DACA

Município de XAXIM

Competência: 2024

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12.365.1201.01.000004	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA INFANTIL - CRECHE	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
12.365.1201.01.000005	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
12.365.1201.02.000042	MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	0,00	0,00	14.684.902,94	14.684.902,94
12.365.1201.02.000043	MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR	0,00	0,00	4.268.616,28	4.268.616,28
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	54.301,79	54.301,79
12.366.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	0,00	0,00	54.301,79	54.301,79
12.366.1201.02.000044	MANUT. DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	54.301,79	54.301,79
12.367	Educação Especial	0,00	0,00	77.190,61	77.190,61
12.367.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	0,00	0,00	77.190,61	77.190,61
12.367.1201.02.000085	MANUT. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	77.190,61	77.190,61
13	Cultura	0,00	0,00	1.545.337,85	1.545.337,85
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	1.545.337,85	1.545.337,85
13.392.1301	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	0,00	0,00	1.545.337,85	1.545.337,85
13.392.1301.02.000045	MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS	0,00	0,00	1.239.545,00	1.239.545,00
13.392.1301.02.000082	MANUT. DO FUNDO M. DA CULTURA	0,00	0,00	305.792,85	305.792,85
15	Urbanismo	0,00	7.841.798,44	9.803.765,41	17.645.563,85
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	6.068.798,44	0,00	6.068.798,44
15.451.1501	URBANIZAÇÃO DE VIAS	0,00	6.068.798,44	0,00	6.068.798,44
15.451.1501.01.000007	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E PASSEIOS	0,00	5.519.304,79	0,00	5.519.304,79
15.451.1501.01.000008	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	549.493,65	0,00	549.493,65
15.452	Serviços Urbanos	0,00	1.773.000,00	9.803.765,41	11.576.765,41
15.452.1501	URBANIZAÇÃO DE VIAS	0,00	1.773.000,00	0,00	1.773.000,00
15.452.1501.01.000011	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - INFRAESTRUTURA	0,00	1.773.000,00	0,00	1.773.000,00
15.452.1502	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	0,00	9.803.765,41	9.803.765,41
15.452.1502.02.000046	MANUT. DO SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	9.803.765,41	9.803.765,41
16	Habitação	0,00	41.915,48	0,00	41.915,48
16.482	Habitação Urbana	0,00	41.915,48	0,00	41.915,48
16.482.1601	SISTEMA HABITACIONAL	0,00	41.915,48	0,00	41.915,48

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:36

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 7DACA

Município de XAXIM

Competência: 2024

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
16.482.1601.01.000016	APOIO AO SISTEMA HABITACIONAL	0,00	41.915,48	0,00	41.915,48
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	99,64	99,64
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	99,64	99,64
18.541.1801	CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	99,64	99,64
18.541.1801.02.000078	MANUT. DAS ATIV. DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	99,64	99,64
20	Agricultura	0,00	4.158.310,45	3.213.025,49	7.371.335,94
20.606	Extensão Rural	0,00	3.571.414,45	3.213.025,49	6.784.439,94
20.606.2001	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	0,00	3.571.414,45	3.213.025,49	6.784.439,94
20.606.2001.01.000012	OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL	0,00	3.571.414,45	0,00	3.571.414,45
20.606.2001.02.000048	MANUT. DO FUNDO DE DESENV. AGROPECUÁRIO	0,00	0,00	3.213.025,49	3.213.025,49
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	586.896,00	0,00	586.896,00
20.608.2001	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	0,00	586.896,00	0,00	586.896,00
20.608.2001.01.000013	AQUISIÇÃO DE MÁQ. EQUIP. E VEÍCULOS - AGRICULTURA	0,00	586.896,00	0,00	586.896,00
22	Indústria	0,00	113.900,00	38.089,28	151.989,28
22.661	Promoção Industrial	0,00	113.900,00	38.089,28	151.989,28
22.661.2201	DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	0,00	113.900,00	38.089,28	151.989,28
22.661.2201.01.000014	PROMOÇÃO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	0,00	113.900,00	0,00	113.900,00
22.661.2201.02.000049	MANUT. DA SECRET. DE DESNV. ECONÔMICO	0,00	0,00	38.089,28	38.089,28
26	Transporte	0,00	0,00	10.758.864,79	10.758.864,79
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	10.758.864,79	10.758.864,79
26.782.2601	ESTRADAS VICINAIS	0,00	0,00	10.758.864,79	10.758.864,79
26.782.2601.02.000047	MANUT. DO SETOR RODOVIÁRIO	0,00	0,00	10.758.864,79	10.758.864,79
27	Desporto e Lazer	0,00	647.420,50	2.190.860,16	2.838.280,66
27.812	Desporto Comunitário	0,00	647.420,50	2.190.860,16	2.838.280,66
27.812.2701	ESPORTE É VIDA	0,00	647.420,50	2.190.860,16	2.838.280,66
27.812.2701.01.000017	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA ESPORTIVA E CULTURAL	0,00	647.420,50	0,00	647.420,50
27.812.2701.02.000066	MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. DE ESPORTES E LAZER	0,00	0,00	2.190.860,16	2.190.860,16
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	13.482.600,59	13.482.600,59

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:36

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 7DACA

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de XAXIM

Competência: 2024

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
28.843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	13.482.600,59	13.482.600,59
28.843.2800	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	13.482.600,59	13.482.600,59
28.843.2800.02.000068	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E ENCARGOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	11.482.600,59	11.482.600,59
28.843.2800.02.000069	AMORTIZAÇÃO DE PRECATÓRIOS	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
	Total Geral	0,00	16.645.282,64	176.434.434,42	193.079.717,06

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:36

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 7DACA

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vinculo com os Recursos

Anexo 8 - Consolidado

Município de XAXIM

Competência: 2024

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	3.018.275,15	0,00	3.018.275,15
01.031	Ação Legislativa	3.018.275,15	0,00	3.018.275,15
01.031.0101	PROCESSO LEGISLATIVO	3.018.275,15	0,00	3.018.275,15
01.031.0101.01.000018	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - LEGISLATIVO	235.000,00	0,00	235.000,00
01.031.0101.02.000030	MANUT. DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	1.560.332,86	0,00	1.560.332,86
01.031.0101.02.000031	SUBSÍDIO DOS VEREADORES	1.206.359,09	0,00	1.206.359,09
01.031.0101.02.000086	MANUTENÇÃO DO PARLAMENTO JOVEM	16.583,20	0,00	16.583,20
04	Administração	10.851.986,55	0,00	10.851.986,55
04.122	Administração Geral	10.667.276,10	0,00	10.667.276,10
04.122.0401	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	1.963.113,72	0,00	1.963.113,72
04.122.0401.02.000032	MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO	1.702.572,93	0,00	1.702.572,93
04.122.0401.02.000033	MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	260.540,79	0,00	260.540,79
04.122.0402	ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.704.162,38	0,00	8.704.162,38
04.122.0402.02.000034	MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS	8.704.162,38	0,00	8.704.162,38
04.123	Administração Financeira	184.710,45	0,00	184.710,45
04.123.0403	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	184.710,45	0,00	184.710,45
04.123.0403.02.000038	MANUT. DAS ATIV. FINANCEIRAS	184.710,45	0,00	184.710,45
06	Segurança Pública	144.078,20	649.848,12	793.926,32
06.181	Policiamento	125.184,50	358.354,28	483.538,78
06.181.0601	SEGURANÇA MUNICIPAL	125.184,50	358.354,28	483.538,78
06.181.0601.02.000037	MANUT. CONV. SECRET. SEGURANÇA PÚBLICA	125.184,50	358.354,28	483.538,78
06.182	Defesa Civil	18.893,70	291.493,84	310.387,54
06.182.0601	SEGURANÇA MUNICIPAL	18.893,70	291.493,84	310.387,54
06.182.0601.02.000035	MANUT. DO FUNDO DE DEFESA CIVIL	18.893,70	0,00	18.893,70
06.182.0601.02.000036	MANUT. DO FUNREBOM	0,00	291.493,84	291.493,84
08	Assistência Social	7.228.761,28	1.330.156,99	8.558.918,27
08.241	Assistência à Pessoa Idosa	49.703,01	0,00	49.703,01
08.241.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	49.703,01	0,00	49.703,01
08.241.0801.02.000064	MANUT. DO FUNDO M. DO IDOSO	49.703,01	0,00	49.703,01
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	366.976,65	0,00	366.976,65
08.243.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	344.633,20	0,00	344.633,20
08.243.0801.02.000079	MANUT. DO CONSELHO TUTELAR	344.633,20	0,00	344.633,20
08.243.0802	ASSISTÊNCIA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES	22.343,45	0,00	22.343,45
08.243.0802.02.000065	MANUT. DO FUNDO M. DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	22.343,45	0,00	22.343,45
08.244	Assistência Comunitária	6.812.081,62	1.330.156,99	8.142.238,61
08.244.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	6.812.081,62	1.330.156,99	8.142.238,61
08.244.0801.01.000015	OBRAS DE INFRAESTRUTURA SOCIAL	405.067,84	321.033,51	726.101,35
08.244.0801.02.000051	MANUT. DO FUNDO M. DE ASSIST. SOCIAL	1.336.958,43	0,00	1.336.958,43
08.244.0801.02.000052	COFINANC. SERVIÇOS PROTEÇÃO BÁSICA - ESTADO	0,00	153.185,21	153.185,21
08.244.0801.02.000053	COFINANC. SERV. PROT. SOC. ESPECIAL MÉDIA COMPLEX. - ESTADO	0,00	74.202,30	74.202,30
08.244.0801.02.000054	COFINANC. BENEFÍCIOS EVENTUAIS - ESTADO	0,00	110.055,12	110.055,12
08.244.0801.02.000055	COFINANC. SERV. PROT. SOCIAL ALTA COMPLEX. - ESTADO	0,00	41.081,10	41.081,10
08.244.0801.02.000056	BLOCO GESTÃO DO SUAS - UNIÃO	0,00	7.207,03	7.207,03
08.244.0801.02.000057	BLOCO GESTÃO PROGR. BOLSA FAMÍLIA C. ÚNICO - UNIÃO	0,00	75.780,54	75.780,54

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:36

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código E225B

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vinculo com os Recursos

Anexo 8 - Consolidado

Município de XAXIM

Competência: 2024

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
08.244.0801.02.000058	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - UNIÃO	0,00	236.730,37	236.730,37
08.244.0801.02.000059	BLOCO PROT. SOCIAL ESPEC. MÉDIA COMPLEX. UNIÃO	0,00	24.579,52	24.579,52
08.244.0801.02.000060	BLOCO PROT. SOCIAL ESPEC. ALTA COMPLEX. - UNIÃO	0,00	29.453,98	29.453,98
08.244.0801.02.000061	PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS	276.399,95	145.029,56	421.429,51
08.244.0801.02.000063	MANUT. DAS ATIV. ASSISTENCIAS E HABITACIONAIS	4.060.777,24	100.058,56	4.160.835,80
08.244.0801.02.000067	MANUT. DA SECRET. DA MULHER, JUV. E TERC. IDADE	732.878,16	11.760,19	744.638,35
10	Saúde	39.481.704,76	11.749.104,34	51.230.809,10
10.301	Atenção Básica	39.453.485,17	9.782.586,33	49.236.071,50
10.301.1001	SAÚDE COM QUALIDADE	39.453.485,17	9.782.586,33	49.236.071,50
10.301.1001.01.000001	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SAÚDE	114.450,00	0,00	114.450,00
10.301.1001.01.000002	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DA SAÚDE	29.994,62	841.969,17	871.963,79
10.301.1001.02.000071	MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE	39.309.040,55	1.603.132,54	40.912.173,09
10.301.1001.02.000072	MANUT. PROGR. ATENÇÃO PRIMÁRIA	0,00	7.337.484,62	7.337.484,62
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	1.488.904,00	1.488.904,00
10.302.1001	SAÚDE COM QUALIDADE	0,00	1.488.904,00	1.488.904,00
10.302.1001.02.000075	MANUT. PROGR. ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0,00	1.488.904,00	1.488.904,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	440.002,27	440.002,27
10.303.1001	SAÚDE COM QUALIDADE	0,00	440.002,27	440.002,27
10.303.1001.02.000073	MANUT. PROGR. ASSIST. FARMACÊUTICA	0,00	440.002,27	440.002,27
10.304	Vigilância Sanitária	28.219,59	17.559,39	45.778,98
10.304.1001	SAÚDE COM QUALIDADE	28.219,59	17.559,39	45.778,98
10.304.1001.02.000076	MANUT. PROGR. VIGILÂNCIA SANITÁRIA	28.219,59	17.559,39	45.778,98
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	20.052,35	20.052,35
10.305.1001	SAÚDE COM QUALIDADE	0,00	20.052,35	20.052,35
10.305.1001.02.000077	MANUT. PROGR. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	20.052,35	20.052,35
12	Educação	19.385.206,91	45.404.606,68	64.789.813,59
12.306	Alimentação e Nutrição	2.511.934,81	828.776,82	3.340.711,63
12.306.1202	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	2.511.934,81	828.776,82	3.340.711,63
12.306.1202.02.000039	MANUT. DA MERENDA ESCOLAR	2.511.934,81	828.776,82	3.340.711,63
12.361	Ensino Fundamental	15.171.112,08	26.818.774,76	41.989.886,84
12.361.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	15.171.112,08	26.818.774,76	41.989.886,84
12.361.1201.01.000003	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	624.770,21	1.169.652,42	1.794.422,63
12.361.1201.01.000006	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00
12.361.1201.02.000040	MANUT. DO TRANSPOTE ESCOLAR	1.545.369,07	1.074.084,78	2.619.453,85
12.361.1201.02.000041	MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	13.000.972,80	24.575.037,56	37.576.010,36
12.364	Ensino Superior	274.203,50	0,00	274.203,50
12.364.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	274.203,50	0,00	274.203,50
12.364.1201.02.000083	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	274.203,50	0,00	274.203,50
12.365	Educação Infantil	1.342.729,54	17.710.789,68	19.053.519,22
12.365.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	1.342.729,54	17.710.789,68	19.053.519,22
12.365.1201.01.000004	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA INFANTIL - CRECHE	50.000,00	0,00	50.000,00
12.365.1201.01.000005	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	50.000,00	0,00	50.000,00
12.365.1201.02.000042	MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	1.070.921,18	13.613.981,76	14.684.902,94

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:36

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código E225B

Município de XAXIM

Competência: 2024

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12.365.1201.02.000043	MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR	171.808,36	4.096.807,92	4.268.616,28
12.366	Educação de Jovens e Adultos	54.301,79	0,00	54.301,79
12.366.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	54.301,79	0,00	54.301,79
12.366.1201.02.000044	MANUT. DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	54.301,79	0,00	54.301,79
12.367	Educação Especial	30.925,19	46.265,42	77.190,61
12.367.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	30.925,19	46.265,42	77.190,61
12.367.1201.02.000085	MANUT. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	30.925,19	46.265,42	77.190,61
13	Cultura	1.099.218,77	446.119,08	1.545.337,85
13.392	Difusão Cultural	1.099.218,77	446.119,08	1.545.337,85
13.392.1301	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	1.099.218,77	446.119,08	1.545.337,85
13.392.1301.02.000045	MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS	1.038.830,61	200.714,39	1.239.545,00
13.392.1301.02.000082	MANUT. DO FUNDO M. DA CULTURA	60.388,16	245.404,69	305.792,85
15	Urbanismo	11.111.463,23	6.534.100,62	17.645.563,85
15.451	Infra-Estrutura Urbana	3.015.917,20	3.052.881,24	6.068.798,44
15.451.1501	URBANIZAÇÃO DE VIAS	3.015.917,20	3.052.881,24	6.068.798,44
15.451.1501.01.000007	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E PASSEIOS	2.502.210,55	3.017.094,24	5.519.304,79
15.451.1501.01.000008	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	513.706,65	35.787,00	549.493,65
15.452	Serviços Urbanos	8.095.546,03	3.481.219,38	11.576.765,41
15.452.1501	URBANIZAÇÃO DE VIAS	628.000,00	1.145.000,00	1.773.000,00
15.452.1501.01.000011	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - INFRAESTRUTURA	628.000,00	1.145.000,00	1.773.000,00
15.452.1502	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	7.467.546,03	2.336.219,38	9.803.765,41
15.452.1502.02.000046	MANUT. DO SERVIÇOS URBANOS	7.467.546,03	2.336.219,38	9.803.765,41
16	Habitação	41.915,48	0,00	41.915,48
16.482	Habitação Urbana	41.915,48	0,00	41.915,48
16.482.1601	SISTEMA HABITACIONAL	41.915,48	0,00	41.915,48
16.482.1601.01.000016	APOIO AO SISTEMA HABITACIONAL	41.915,48	0,00	41.915,48
18	Gestão Ambiental	99,64	0,00	99,64
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	99,64	0,00	99,64
18.541.1801	CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	99,64	0,00	99,64
18.541.1801.02.000078	MANUT. DAS ATIV. DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	99,64	0,00	99,64
20	Agricultura	3.260.403,79	4.110.932,15	7.371.335,94
20.606	Extensão Rural	3.160.403,79	3.624.036,15	6.784.439,94
20.606.2001	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	3.160.403,79	3.624.036,15	6.784.439,94
20.606.2001.01.000012	OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL	50.000,00	3.521.414,45	3.571.414,45
20.606.2001.02.000048	MANUT. DO FUNDO DE DESENV. AGROPECUÁRIO	3.110.403,79	102.621,70	3.213.025,49
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	100.000,00	486.896,00	586.896,00
20.608.2001	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	100.000,00	486.896,00	586.896,00
20.608.2001.01.000013	AQUISIÇÃO DE MÁQ. EQUIP. E VEÍCULOS - AGRICULTURA	100.000,00	486.896,00	586.896,00
22	Indústria	151.989,28	0,00	151.989,28
22.661	Promoção Industrial	151.989,28	0,00	151.989,28
22.661.2201	DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	151.989,28	0,00	151.989,28
22.661.2201.01.000014	PROMOÇÃO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	113.900,00	0,00	113.900,00
22.661.2201.02.000049	MANUT. DA SECRET. DE DESNV. ECONÔMICO	38.089,28	0,00	38.089,28
26	Transporte	9.163.040,74	1.595.824,05	10.758.864,79

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:36

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código E225B

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vinculo com os Recursos
Anexo 8 - Consolidado

Município de XAXIM

Competência: 2024

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
26.782	Transporte Rodoviário	9.163.040,74	1.595.824,05	10.758.864,79
26.782.2601	ESTRADAS VICINAIS	9.163.040,74	1.595.824,05	10.758.864,79
26.782.2601.02.000047	MANUT. DO SETOR RODOVIÁRIO	9.163.040,74	1.595.824,05	10.758.864,79
27	Desporto e Lazer	2.432.564,47	405.716,19	2.838.280,66
27.812	Desporto Comunitário	2.432.564,47	405.716,19	2.838.280,66
27.812.2701	ESPORTE É VIDA	2.432.564,47	405.716,19	2.838.280,66
27.812.2701.01.000017	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA ESPORTIVA E CULTURAL	407.277,21	240.143,29	647.420,50
27.812.2701.02.000066	MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. DE ESPORTES E LAZER	2.025.287,26	165.572,90	2.190.860,16
28	Encargos Especiais	13.482.600,59	0,00	13.482.600,59
28.843	Serviço da Dívida Interna	13.482.600,59	0,00	13.482.600,59
28.843.2800	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	13.482.600,59	0,00	13.482.600,59
28.843.2800.02.000068	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E ENCARGOS MUNICIPAIS	11.482.600,59	0,00	11.482.600,59
28.843.2800.02.000069	AMORTIZAÇÃO DE PRECATÓRIOS	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
	Total Geral	120.853.308,84	72.226.408,22	193.079.717,06

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:36

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código E225B

Demonstrativo da Despesa por órgãos e Funções - Anexo 9

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de XAXIM

Competência: 2024

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01001 - Camara Municipal de Vereadores	3.018.275,15					
02001 - Gabinete do Prefeito				1.702.572,93		
02002 - Conselho Tutelar						
03001 - Gabinete do Vice-Prefeito				260.540,79		
06001 - Departamento da Educação						
06002 - Departamento da Cultura						
06003 - Fundo Municipal da Cultura						
07001 - Secretaria da Infraestrutura						
08001 - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente						
08002 - Fundo de Desenvolvimento Agropecuário						
10001 - Fundo Municipal de Assistência Social						
10002 - Fundo Mun. da Infância e Adolescência						
10003 - Fundo Municipal do Idoso						
10004 - Fundo Municipal de Habitação						
11001 - Secretaria de Esportes e Lazer						
12001 - Secretaria da Mulher, Juventude e Terceira Idade						
13001 - Encargos Gerais do Município						
14001 - Reserva de Contingência						
15001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				8.704.162,38		793.926,32
15002 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA				184.710,45		
15003 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO						
16001 - Fundo Municipal da Saúde						
Total:	**3.018.275,15**			**10.851.986,55**		**793.926,32**

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01001 - Camara Municipal de Vereadores						
02001 - Gabinete do Prefeito						
02002 - Conselho Tutelar		344.633,20				
03001 - Gabinete do Vice-Prefeito						
06001 - Departamento da Educação						64.789.813,59
06002 - Departamento da Cultura						
06003 - Fundo Municipal da Cultura						
07001 - Secretaria da Infraestrutura						
08001 - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente						
08002 - Fundo de Desenvolvimento Agropecuário						
10001 - Fundo Municipal de Assistência Social		7.397.600,26				
10002 - Fundo Mun. da Infância e Adolescência		22.343,45				
10003 - Fundo Municipal do Idoso		49.703,01				
10004 - Fundo Municipal de Habitação						
11001 - Secretaria de Esportes e Lazer						
12001 - Secretaria da Mulher, Juventude e Terceira Idade		744.638,35				
13001 - Encargos Gerais do Município						
14001 - Reserva de Contingência						

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:36

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 8F60A

Demonstrativo da Despesa por órgãos e Funções - Anexo 9

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de XAXIM

Competência: 2024

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
15001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
15002 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA						
15003 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO						
16001 - Fundo Municipal da Saúde				51.230.809,10		
Total:		**8.558.918,27**		**51.230.809,10**		**64.789.813,59**

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01001 - Camara Municipal de Vereadores						
02001 - Gabinete do Prefeito						
02002 - Conselho Tutelar						
03001 - Gabinete do Vice-Prefeito						
06001 - Departamento da Educação						
06002 - Departamento da Cultura	1.239.545,00					
06003 - Fundo Municipal da Cultura	305.792,85					
07001 - Secretaria da Infraestrutura			17.645.563,85			
08001 - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente						99,64
08002 - Fundo de Desenvolvimento Agropecuário						
10001 - Fundo Municipal de Assistência Social						
10002 - Fundo Mun. da Infância e Adolescência						
10003 - Fundo Municipal do Idoso						
10004 - Fundo Municipal de Habitação				41.915,48		
11001 - Secretaria de Esportes e Lazer						
12001 - Secretaria da Mulher, Juventude e Terceira Idade						
13001 - Encargos Gerais do Município						
14001 - Reserva de Contingência						
15001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
15002 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA						
15003 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO						
16001 - Fundo Municipal da Saúde						
Total:	**1.545.337,85**		**17.645.563,85**	**41.915,48**		**99,64**

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01001 - Camara Municipal de Vereadores						
02001 - Gabinete do Prefeito						
02002 - Conselho Tutelar						
03001 - Gabinete do Vice-Prefeito						
06001 - Departamento da Educação						
06002 - Departamento da Cultura						
06003 - Fundo Municipal da Cultura						
07001 - Secretaria da Infraestrutura		3.571.414,45				
08001 - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente		586.896,00				
08002 - Fundo de Desenvolvimento Agropecuário		3.213.025,49				

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:36

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 8F60A

Demonstrativo da Despesa por órgãos e Funções - Anexo 9

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Fls 52 TCE/SC TCE/SC

Município de XAXIM

Competência: 2024

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
10001 - Fundo Municipal de Assistência Social						
10002 - Fundo Mun. da Infância e Adolescência						
10003 - Fundo Municipal do Idoso						
10004 - Fundo Municipal de Habitação						
11001 - Secretaria de Esportes e Lazer						
12001 - Secretaria da Mulher, Juventude e Terceira Idade						
13001 - Encargos Gerais do Município						
14001 - Reserva de Contingência						
15001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
15002 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA						
15003 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO				151.989,28		
16001 - Fundo Municipal da Saúde						
Total:		**7.371.335,94**		**151.989,28**		

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
01001 - Camara Municipal de Vereadores						3.018.275,15
02001 - Gabinete do Prefeito						1.702.572,93
02002 - Conselho Tutelar						344.633,20
03001 - Gabinete do Vice-Prefeito						260.540,79
06001 - Departamento da Educação						64.789.813,59
06002 - Departamento da Cultura						1.239.545,00
06003 - Fundo Municipal da Cultura						305.792,85
07001 - Secretaria da Infraestrutura		10.758.864,79				31.975.843,09
08001 - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente						586.995,64
08002 - Fundo de Desenvolvimento Agropecuário						3.213.025,49
10001 - Fundo Municipal de Assistência Social						7.397.600,26
10002 - Fundo Mun. da Infância e Adolescência						22.343,45
10003 - Fundo Municipal do Idoso						49.703,01
10004 - Fundo Municipal de Habitação						41.915,48
11001 - Secretaria de Esportes e Lazer			2.838.280,66			2.838.280,66
12001 - Secretaria da Mulher, Juventude e Terceira Idade						744.638,35
13001 - Encargos Gerais do Município				13.482.600,59		13.482.600,59
14001 - Reserva de Contingência						
15001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						9.498.088,70
15002 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA						184.710,45
15003 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO						151.989,28
16001 - Fundo Municipal da Saúde						51.230.809,10
Total:		**10.758.864,79**	**2.838.280,66**	**13.482.600,59**		**193.079.717,06**

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:36

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 8F60A

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de XAXIM

Competência: 2024

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	RECEITAS	180.371.600,00	216.489.573,46	36.117.973,46	0,00
10000000	**Receitas Correntes.**	**180.340.600,00**	**207.434.259,70**	**27.093.659,70**	**0,00**
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.261.600,00	31.919.408,26	6.657.808,26	0,00
11100000	Impostos	20.872.600,00	26.575.532,89	5.702.932,89	0,00
11120000	Impostos sobre o Patrimônio	6.330.000,00	7.555.042,19	1.225.042,19	0,00
11125000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	3.930.000,00	4.503.757,24	573.757,24	0,00
11125001	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	3.500.000,00	3.875.602,77	375.602,77	0,00
11125002	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	10.000,00	43.762,92	33.762,92	0,00
11125003	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	300.000,00	400.549,93	100.549,93	0,00
11125004	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	120.000,00	183.841,62	63.841,62	0,00
11125300	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	2.400.000,00	3.051.284,95	651.284,95	0,00
11125301	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip	2.400.000,00	3.019.914,70	619.914,70	0,00
11125302	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	0,00	18.137,57	18.137,57	0,00
11125303	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida	0,00	11.800,00	11.800,00	0,00
11125304	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida	0,00	1.432,68	1.432,68	0,00
11130000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	5.000.000,00	8.335.440,56	3.335.440,56	0,00
11130300	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	5.000.000,00	8.335.440,56	3.335.440,56	0,00
11130311	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	4.700.000,00	6.654.764,78	1.954.764,78	0,00
11130341	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	300.000,00	1.680.675,78	1.380.675,78	0,00
11140000	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	9.542.600,00	10.685.050,14	1.142.450,14	0,00
11145100	Impostos sobre Serviços	9.542.600,00	10.685.050,14	1.142.450,14	0,00
11145111	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	9.282.600,00	10.472.227,73	1.189.627,73	0,00
11145112	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	90.000,00	127.946,08	37.946,08	0,00
11145113	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	120.000,00	56.664,33	0,00	63.335,67
11145114	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívid	50.000,00	28.212,00	0,00	21.788,00
11200000	Taxas	4.320.000,00	5.322.183,85	1.002.183,85	0,00
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.780.000,00	1.874.249,99	94.249,99	0,00
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.510.000,00	1.761.081,91	251.081,91	0,00
11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.360.000,00	1.551.461,81	191.461,81	0,00
11210102	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	20.000,00	17.106,37	0,00	2.893,63
11210103	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	80.000,00	127.164,50	47.164,50	0,00
11210104	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	50.000,00	65.349,23	15.349,23	0,00
11210400	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	20.000,00	110.711,60	90.711,60	0,00
11210401	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	20.000,00	110.711,60	90.711,60	0,00
11215000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	250.000,00	2.456,48	0,00	247.543,52
11215001	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	250.000,00	2.359,40	0,00	247.640,60
11215002	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora	0,00	22,89	22,89	0,00
11215003	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	0,00	47,66	47,66	0,00
11215004	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	26,53	26,53	0,00
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	2.540.000,00	3.447.933,86	907.933,86	0,00
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	2.540.000,00	3.447.933,86	907.933,86	0,00
11220101	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	2.200.000,00	3.014.149,80	814.149,80	0,00

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:36

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código E63B2

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de XAXIM

Competência: 2024

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
11220102	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	10.000,00	43.508,23	33.508,23	0,00
11220103	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	180.000,00	244.924,43	64.924,43	0,00
11220104	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	150.000,00	145.351,40	0,00	4.648,60
11300000	Contribuição de Melhoria	69.000,00	21.691,52	0,00	47.308,48
11310000	Contribuição de Melhoria	69.000,00	21.691,52	0,00	47.308,48
11315300	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	59.000,00	21.691,52	0,00	37.308,48
11315301	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
11315302	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros de Mora	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
11315303	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	5.000,00	4.597,23	0,00	402,77
11315304	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros de	2.000,00	17.094,29	15.094,29	0,00
11319900	Outras Contribuições de Melhoria	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
11319901	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
12000000	Contribuições	2.544.000,00	2.093.179,23	0,00	450.820,77
12400000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.544.000,00	2.093.179,23	0,00	450.820,77
12410000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.544.000,00	2.093.179,23	0,00	450.820,77
12415000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.544.000,00	2.093.179,23	0,00	450.820,77
12415001	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	2.500.000,00	2.018.316,26	0,00	481.683,74
12415002	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros de Mora	2.000,00	10.303,29	8.303,29	0,00
12415003	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	40.000,00	64.559,68	24.559,68	0,00
12415004	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
13000000	Receita Patrimonial	2.170.000,00	2.879.183,00	709.183,00	0,00
13100000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	850,80	0,00	19.149,20
13110000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	850,80	0,00	19.149,20
13110200	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	20.000,00	850,80	0,00	19.149,20
13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	20.000,00	850,80	0,00	19.149,20
13200000	Valores Mobiliários	2.150.000,00	2.878.332,20	728.332,20	0,00
13210000	Juros e Correções Monetárias	2.150.000,00	2.878.332,20	728.332,20	0,00
13210100	Remuneração de Depósitos Bancários	2.150.000,00	2.878.332,20	728.332,20	0,00
13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.150.000,00	2.878.332,20	728.332,20	0,00
14000000	Receita Agropecuária	13.000,00	1.252,40	0,00	11.747,60
14100000	Receita Agropecuária	13.000,00	1.252,40	0,00	11.747,60
14110000	Receita Agropecuária	13.000,00	1.252,40	0,00	11.747,60
14110100	Receita Agropecuária	13.000,00	1.252,40	0,00	11.747,60
14110101	Receita Agropecuária - Principal	10.000,00	39,20	0,00	9.960,80
14110102	Receita Agropecuária - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1,50	0,00	998,50
14110103	Receita Agropecuária - Dívida Ativa	1.000,00	876,91	0,00	123,09
14110104	Receita Agropecuária - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	334,79	0,00	665,21
16000000	Receita de Serviços	33.000,00	76.089,59	43.089,59	0,00
16100000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	33.000,00	76.089,59	43.089,59	0,00
16110000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	33.000,00	76.089,59	43.089,59	0,00
16110100	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral	33.000,00	76.089,59	43.089,59	0,00
16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e	30.000,00	76.089,59	46.089,59	0,00

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:36

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código E63B2

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de XAXIM

Competência: 2024

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
16110101	Órgãos Públicos em Geral - Pr	30.000,00	76.089,59	46.089,59	0,00
16110102	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Mu	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
16110103	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Dí	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
16110104	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Dí	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
17000000	Transferências Correntes	149.720.000,00	168.653.947,07	18.933.947,07	0,00
17100000	Transferências da União e de suas Entidades	53.434.000,00	57.261.900,41	3.827.900,41	0,00
17110000	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	40.930.000,00	40.526.668,13	0,00	403.331,87
17115100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	40.900.000,00	40.471.498,06	0,00	428.501,94
17115111	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	37.400.000,00	36.684.376,19	0,00	715.623,81
17115121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	3.500.000,00	3.787.121,87	287.121,87	0,00
17115200	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	30.000,00	55.170,07	25.170,07	0,00
17115201	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	30.000,00	55.170,07	25.170,07	0,00
17120000	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	620.000,00	738.838,95	118.838,95	0,00
17125100	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	0,00	9.362,79	9.362,79	0,00
17125101	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	9.362,79	9.362,79	0,00
17125200	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	620.000,00	729.476,16	109.476,16	0,00
17125241	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	620.000,00	729.476,16	109.476,16	0,00
17130000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	6.789.000,00	8.239.080,93	1.450.080,93	0,00
17135000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut	6.739.000,00	8.239.080,93	1.500.080,93	0,00
17135011	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção P	5.230.000,00	6.311.228,65	1.081.228,65	0,00
17135021	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção E	1.200.000,00	1.368.665,01	168.665,01	0,00
17135031	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilânci	125.000,00	256.359,19	131.359,19	0,00
17135041	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistênc	180.000,00	285.189,48	105.189,48	0,00
17135051	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do	4.000,00	17.638,60	13.638,60	0,00
17135100	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estru	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
17135111	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
17140000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	4.173.000,00	4.328.291,31	155.291,31	0,00
17145000	Transferências do Salário-Educação	3.300.000,00	2.682.204,99	0,00	617.795,01
17145001	Transferências do Salário-Educação - Principal	3.300.000,00	2.682.204,99	0,00	617.795,01
17145100	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	3.000,00	2.340,00	0,00	660,00
17145101	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	3.000,00	2.340,00	0,00	660,00
17145200	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	750.000,00	778.120,00	28.120,00	0,00
17145201	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	750.000,00	778.120,00	28.120,00	0,00
17145300	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	120.000,00	115.562,72	0,00	4.437,28
17145301	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	120.000,00	115.562,72	0,00	4.437,28
17149900	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	750.063,60	750.063,60	0,00
17149901	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	0,00	750.063,60	750.063,60	0,00
17150000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	60.000,00	827.588,52	767.588,52	0,00

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:36

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código E63B2

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de XAXIM

Competência: 2024

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
17155000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
17155001	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT - Principal	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
17155200	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	0,00	827.588,52	827.588,52	0,00
17155201	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR - Principal	0,00	827.588,52	827.588,52	0,00
17160000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	480.000,00	396.359,84	0,00	83.640,16
17165000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	480.000,00	396.359,84	0,00	83.640,16
17165001	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	480.000,00	396.359,84	0,00	83.640,16
17190000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	382.000,00	2.205.072,73	1.823.072,73	0,00
17195800	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	120.000,00	110.653,56	0,00	9.346,44
17195801	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	120.000,00	110.653,56	0,00	9.346,44
17196000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	244.419,17	244.419,17	0,00
17196001	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principa	0,00	244.419,17	244.419,17	0,00
17196100	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
17196101	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Principal	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
17199900	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	254.000,00	1.850.000,00	1.596.000,00	0,00
17199901	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	254.000,00	1.850.000,00	1.596.000,00	0,00
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	62.286.000,00	70.159.772,12	7.873.772,12	0,00
17210000	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	60.424.000,00	65.916.700,39	5.492.700,39	0,00
17215000	Cota-Parte do ICMS	50.000.000,00	55.074.103,66	5.074.103,66	0,00
17215001	Cota-Parte do ICMS - Principal	50.000.000,00	55.074.103,66	5.074.103,66	0,00
17215100	Cota-Parte do IPVA	10.000.000,00	10.142.250,28	142.250,28	0,00
17215101	Cota-Parte do IPVA - Principal	10.000.000,00	10.142.250,28	142.250,28	0,00
17215200	Cota-Parte do IPI - Municípios	420.000,00	660.681,69	240.681,69	0,00
17215201	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	420.000,00	660.681,69	240.681,69	0,00
17215300	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	4.000,00	39.664,76	35.664,76	0,00
17215301	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	4.000,00	39.664,76	35.664,76	0,00
17230000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	880.000,00	779.996,50	0,00	100.003,50
17235000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	880.000,00	779.996,50	0,00	100.003,50
17235001	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	880.000,00	779.996,50	0,00	100.003,50
17240000	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	650.000,00	1.385.753,98	735.753,98	0,00
17245100	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	650.000,00	614.374,04	0,00	35.625,96
17245101	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	650.000,00	614.374,04	0,00	35.625,96
17249900	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	771.379,94	771.379,94	0,00
17249901	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	0,00	771.379,94	771.379,94	0,00
17290000	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	332.000,00	2.077.321,25	1.745.321,25	0,00
17295100	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	330.000,00	287.688,55	0,00	42.311,45
17295101	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	330.000,00	287.688,55	0,00	42.311,45
17299900	Outras Transferências dos Estados e DF	2.000,00	1.789.632,70	1.787.632,70	0,00
17299901	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	1.000,00	1.643.011,90	1.642.011,90	0,00
17299902	Outras Transferências dos Estados e DF - Multas e Juros de Mora	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
17299905	Outras Transferências dos Estados e DF - Multas	0,00	146.620,80	146.620,80	0,00
17500000	Transferências de Outras Instituições Públicas	34.000.000,00	41.205.007,91	7.205.007,91	0,00

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:36

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código E63B2

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de XAXIM

Competência: 2024

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
17510000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	34.000.000,00	41.205.007,91	7.205.007,91	0,00
17515000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	34.000.000,00	41.205.007,91	7.205.007,91	0,00
17515001	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	34.000.000,00	41.205.007,91	7.205.007,91	0,00
17900000	Demais Transferências Correntes	0,00	27.266,63	27.266,63	0,00
17910000	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	27.266,63	27.266,63	0,00
17919900	Outras Transferências de Pessoas Físicas	0,00	27.266,63	27.266,63	0,00
17919901	Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	0,00	27.266,63	27.266,63	0,00
19000000	Outras Receitas Correntes	599.000,00	1.811.200,15	1.212.200,15	0,00
19100000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	513.000,00	457.976,27	0,00	55.023,73
19110000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	513.000,00	457.976,27	0,00	55.023,73
19110100	Multas Previstas em Legislação Específica	13.000,00	150.322,80	137.322,80	0,00
19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	10.000,00	146.339,53	136.339,53	0,00
19110102	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	1.000,00	3.625,83	2.625,83	0,00
19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	1.000,00	208,20	0,00	791,80
19110104	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	149,24	0,00	850,76
19111400	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB	500.000,00	307.653,47	0,00	192.346,53
19111401	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Principal	500.000,00	307.653,47	0,00	192.346,53
19200000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00	579.651,98	529.651,98	0,00
19210000	Indenizações	10.000,00	380.000,02	370.000,02	0,00
19210100	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
19219900	Outras Indenizações	0,00	380.000,02	380.000,02	0,00
19219901	Outras Indenizações - Principal	0,00	380.000,02	380.000,02	0,00
19220000	Restituições	40.000,00	199.651,96	159.651,96	0,00
19229900	Outras Restituições	40.000,00	199.651,96	159.651,96	0,00
19229901	Outras Restituições - Principal	20.000,00	150.058,90	130.058,90	0,00
19229902	Outras Restituições - Multas e Juros de Mora	20.000,00	49.593,06	29.593,06	0,00
19900000	Demais Receitas Correntes	36.000,00	773.571,90	737.571,90	0,00
19990000	Outras Receitas Correntes	36.000,00	773.571,90	737.571,90	0,00
19991200	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	20.000,00	25.650,99	5.650,99	0,00
19991221	Ônus de Sucumbência - Principal	20.000,00	5.153,12	0,00	14.846,88
19991223	Ônus de Sucumbência - Dívida Ativa	0,00	20.333,05	20.333,05	0,00
19991224	Ônus de Sucumbência - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	164,82	164,82	0,00
19999900	Outras Receitas	16.000,00	747.920,91	731.920,91	0,00
19999911	Outras Receitas Administradas pela RFB - Principal	0,00	706,29	706,29	0,00
19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	10.000,00	745.939,07	735.939,07	0,00
19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros de Mora	2.000,00	510,48	0,00	1.489,52
19999923	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	2.000,00	195,05	0,00	1.804,95
19999924	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juro	2.000,00	570,02	0,00	1.429,98
20000000	**Receitas de Capital**	**31.000,00**	**9.055.313,76**	**9.024.313,76**	**0,00**
21000000	Operações de Crédito	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
21100000	Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:36

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código E63B2

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de XAXIM

Competência: 2024

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
21190000	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
21199900	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
21199901	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
22000000	Alienação de Bens	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
22100000	Alienação de Bens Móveis	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
22130000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
22130100	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
22200000	Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
22210000	Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
22210100	Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
22210101	Alienação de Bens Imóveis - Principal	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
24000000	Transferências de Capital	28.000,00	9.055.313,76	9.027.313,76	0,00
24100000	Transferências da União e de suas Entidades	14.000,00	2.017.515,00	2.003.515,00	0,00
24140000	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	14.000,00	1.717.515,00	1.703.515,00	0,00
24145000	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
24145001	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
24145100	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
24145101	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
24145400	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	10.000,00	1.437.519,00	1.427.519,00	0,00
24145401	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Princi	10.000,00	1.437.519,00	1.427.519,00	0,00
24149900	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	279.996,00	279.996,00	0,00
24149901	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	0,00	279.996,00	279.996,00	0,00
24190000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
24199900	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
24199901	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
24200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.000,00	7.037.798,76	7.023.798,76	0,00
24220000	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
24225000	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
24225001	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
24225100	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
24225101	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
24229900	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
24229901	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
24290000	Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	7.037.798,76	7.037.798,76	0,00
24299900	Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	7.037.798,76	7.037.798,76	0,00
24299901	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	0,00	7.037.798,76	7.037.798,76	0,00
	(...) DEDUÇÕES	0,00	-788.116,41	0,00	788.116,41
10000000	**Receitas Correntes.**	**0,00**	**-788.116,41**	**0,00**	**788.116,41**
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	-788.059,00	0,00	788.059,00
11100000	Impostos	0,00	-683.257,60	0,00	683.257,60

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:36

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código E63B2

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de XAXIM

Competência: 2024

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
11120000	Impostos sobre o Patrimônio	0,00	-679.007,74	0,00	679.007,74
11125000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	-676.207,74	0,00	676.207,74
11125001	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	0,00	-675.125,18	0,00	675.125,18
11125002	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	0,00	-6,19	0,00	6,19
11125003	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	0,00	-54,10	0,00	54,10
11125004	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	0,00	-1.022,27	0,00	1.022,27
11125300	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	0,00	-2.800,00	0,00	2.800,00
11125301	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip	0,00	-2.800,00	0,00	2.800,00
11140000	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	0,00	-4.249,86	0,00	4.249,86
11145100	Impostos sobre Serviços	0,00	-4.249,86	0,00	4.249,86
11145111	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	0,00	-3.775,54	0,00	3.775,54
11145112	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	0,00	-14,12	0,00	14,12
11145113	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	0,00	-190,54	0,00	190,54
11145114	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívid	0,00	-269,66	0,00	269,66
11200000	Taxas	0,00	-103.736,22	0,00	103.736,22
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	-42.165,81	0,00	42.165,81
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	-42.165,81	0,00	42.165,81
11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	-39.525,91	0,00	39.525,91
11210102	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	0,00	-0,18	0,00	0,18
11210103	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	-5,35	0,00	5,35
11210104	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	-2.634,37	0,00	2.634,37
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	-61.570,41	0,00	61.570,41
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	0,00	-61.570,41	0,00	61.570,41
11220101	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	0,00	-54.656,68	0,00	54.656,68
11220102	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	0,00	-6.092,22	0,00	6.092,22
11220103	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	0,00	-36,95	0,00	36,95
11220104	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	-784,56	0,00	784,56
11300000	Contribuição de Melhoria	0,00	-1.065,18	0,00	1.065,18
11310000	Contribuição de Melhoria	0,00	-1.065,18	0,00	1.065,18
11315300	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	0,00	-1.065,18	0,00	1.065,18
11315304	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros de	0,00	-1.065,18	0,00	1.065,18
12000000	Contribuições	0,00	-57,41	0,00	57,41
12400000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	-57,41	0,00	57,41
12410000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	-57,41	0,00	57,41
12415000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	-57,41	0,00	57,41
12415001	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	0,00	-2,16	0,00	2,16
12415002	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros de Mora	0,00	-2,69	0,00	2,69
12415003	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	0,00	-52,56	0,00	52,56
	(...) DEDUÇÕES FUNDEB	-19.571.600,00	-20.523.838,13	0,00	952.238,13
10000000	**Receitas Correntes.**	**-19.571.600,00**	**-20.523.838,13**	**0,00**	**952.238,13**
17000000	Transferências Correntes	-19.571.600,00	-20.523.838,13	0,00	952.238,13

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:36

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código E63B2

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de XAXIM

Competência: 2024

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
17100000	Transferências da União e de suas Entidades	-7.487.600,00	-7.347.908,67	139.691,33	0,00
17110000	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	-7.486.000,00	-7.347.908,67	138.091,33	0,00
17115100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-7.480.000,00	-7.336.874,79	143.125,21	0,00
17115111	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-7.480.000,00	-7.336.874,79	143.125,21	0,00
17115200	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-6.000,00	-11.033,88	0,00	5.033,88
17115201	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-6.000,00	-11.033,88	0,00	5.033,88
17190000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	-1.600,00	0,00	1.600,00	0,00
17196100	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	-1.600,00	0,00	1.600,00	0,00
17196101	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Principal	-1.600,00	0,00	1.600,00	0,00
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-12.084.000,00	-13.175.929,46	0,00	1.091.929,46
17210000	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	-12.084.000,00	-13.175.929,46	0,00	1.091.929,46
17215000	Cota-Parte do ICMS	-10.000.000,00	-11.014.819,48	0,00	1.014.819,48
17215001	Cota-Parte do ICMS - Principal	-10.000.000,00	-11.014.819,48	0,00	1.014.819,48
17215100	Cota-Parte do IPVA	-2.000.000,00	-2.028.973,68	0,00	28.973,68
17215101	Cota-Parte do IPVA - Principal	-2.000.000,00	-2.028.973,68	0,00	28.973,68
17215200	Cota-Parte do IPI - Municípios	-84.000,00	-132.136,30	0,00	48.136,30
17215201	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-84.000,00	-132.136,30	0,00	48.136,30
	Totais	160.800.000,00	195.177.618,92	34.377.618,92	0,00

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:36

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código E63B2

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XAXIM

Competência: 2024

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Xaxim

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
02001	Gabinete do Prefeito	1.740.000,00	0,00	1.740.000,00	1.702.572,93	37.427,07
02001.04	Administração	1.740.000,00	0,00	1.740.000,00	1.702.572,93	37.427,07
02001.04.122	Administração Geral	1.740.000,00	0,00	1.740.000,00	1.702.572,93	37.427,07
02001.04.122.02.000032	MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO	1.740.000,00	0,00	1.740.000,00	1.702.572,93	37.427,07
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.650.000,00	0,00	1.650.000,00	1.619.094,20	30.905,80
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.455.056,63	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.297.725,52	
3.1.90.11.43	13º salário				105.047,65	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				52.283,46	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				157.165,04	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				157.165,04	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				6.872,53	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				6.872,53	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	90.000,00	0,00	90.000,00	83.478,73	6.521,27
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				7.356,47	
3.3.90.33.01	passagens para o país				7.356,47	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				24.314,28	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				12.020,52	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				95,92	
3.3.90.39.80	hospedagens				8.154,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				759,00	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				3.284,84	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				42.688,62	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				42.688,62	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				8.852,36	
3.3.90.91.15	sentenças judiciais de pequeno valor				8.852,36	

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:36

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 38CF6

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XAXIM

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				267,00	
3.3.90.93.02	restituições				267,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02002	Conselho Tutelar	360.000,00	0,00	360.000,00	344.633,20	15.366,80
02002.08	Assistência Social	360.000,00	0,00	360.000,00	344.633,20	15.366,80
02002.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	360.000,00	0,00	360.000,00	344.633,20	15.366,80
02002.08.243.02.000079	MANUT. DO CONSELHO TUTELAR	360.000,00	0,00	360.000,00	344.633,20	15.366,80
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	290.000,00	0,00	290.000,00	290.000,00	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				232.222,35	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				231.921,25	
3.1.90.11.43	13º salário				301,10	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				37.302,94	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				37.302,94	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				20.474,71	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				20.474,71	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	65.000,00	0,00	65.000,00	53.183,80	11.816,20
3.3.90.30.00	Material de Consumo				4.057,05	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.050,96	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.019,05	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				1.987,04	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				30.941,04	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				16.606,71	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				4.860,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				85,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				2.880,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				253,00	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				208,26	

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:36

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 38CF6

Município de XAXIM

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				5.248,07	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				800,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				17.836,39	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				17.836,39	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				149,37	
3.3.90.47.10	taxas				149,37	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				199,95	
3.3.90.93.02	restituições				199,95	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	1.449,40	3.550,60
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.449,40	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				1.449,40	
03001	Gabinete do Vice-Prefeito	310.000,00	0,00	310.000,00	260.540,79	49.459,21
03001.04	Administração	310.000,00	0,00	310.000,00	260.540,79	49.459,21
03001.04.122	Administração Geral	310.000,00	0,00	310.000,00	260.540,79	49.459,21
03001.04.122.02.000033	MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	310.000,00	0,00	310.000,00	260.540,79	49.459,21
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	285.000,00	0,00	285.000,00	255.084,06	29.915,94
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				231.859,58	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				220.810,38	
3.1.90.11.43	13º salário				11.049,20	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				23.224,48	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				23.224,48	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	25.000,00	0,00	25.000,00	5.456,73	19.543,27
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.810,33	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				1.810,33	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				3.600,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				3.600,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				46,40	

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:36

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 38CF6

Município de XAXIM

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.93.02	restituições				46,40	
06001	Departamento da Educação	70.024.356,01	0,00	70.024.356,01	64.789.813,59	5.234.542,42
06001.12	Educação	70.024.356,01	0,00	70.024.356,01	64.789.813,59	5.234.542,42
06001.12.306	Alimentação e Nutrição	3.392.036,30	0,00	3.392.036,30	3.340.711,63	51.324,67
06001.12.306.02.000039	MANUT. DA MERENDA ESCOLAR	3.392.036,30	0,00	3.392.036,30	3.340.711,63	51.324,67
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.392.036,30	0,00	3.392.036,30	3.340.711,63	51.324,67
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.455.549,64	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				2.452.651,64	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.898,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				885.161,99	
3.3.90.93.02	restituições				885.161,99	
06001.12.361	Ensino Fundamental	46.136.766,69	0,00	46.136.766,69	41.989.886,84	4.146.879,85
06001.12.361.01.000003	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.505.105,45	0,00	2.505.105,45	1.794.422,63	710.682,82
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	30,00	39.970,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				0,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				0,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				30,00	
3.3.90.93.02	restituições				30,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.464.105,45	0,00	2.464.105,45	1.794.392,63	669.712,82
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				1.794.392,63	
4.4.90.51.07	reforma				31.508,72	
4.4.90.51.98	obras contratadas				576.092,25	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				1.186.791,66	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
06001.12.361.01.000006	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - EDUCAÇÃO	470.499,00	0,00	470.499,00	0,00	470.499,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	470.499,00	0,00	470.499,00	0,00	470.499,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				0,00	

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:36

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 38CF6

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XAXIM

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.48	veículos diversos				0,00	
06001.12.361.02.000040	MANUT. DO TRANSPOTE ESCOLAR	2.724.562,54	0,00	2.724.562,54	2.619.453,85	105.108,69
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.724.562,54	0,00	2.724.562,54	2.619.453,85	105.108,69
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.619.453,85	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				2.619.453,85	
06001.12.361.02.000041	MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	40.436.599,70	0,00	40.436.599,70	37.576.010,36	2.860.589,34
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	22.076.111,25	0,00	22.076.111,25	21.103.683,92	972.427,33
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				18.650.142,36	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				17.369.345,39	
3.1.90.11.43	13º salário				54.288,52	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				1.226.508,45	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				1.684.188,77	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				1.684.188,77	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				769.352,79	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				769.352,79	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	17.703.404,45	0,00	17.703.404,45	15.841.002,10	1.862.402,35
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.809.580,19	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				287.104,79	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				58.548,50	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				16.052,28	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				1.970.716,30	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				506,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				362.444,02	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				34.522,29	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				1.569,44	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				29.202,56	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				372.585,87	

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:36

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 38CF6

Município de XAXIM

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				214.810,55	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				404.596,51	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				26.641,30	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				118,00	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				2.517,20	
3.3.90.30.30	material para comunicações				226,08	
3.3.90.30.41	material para utilização em gráfica				0,00	
3.3.90.30.42	ferramentas				269,00	
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insígnias				2.737,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				24.412,50	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				1.052,70	
3.3.90.31.04	premiações desportivas				748,20	
3.3.90.31.99	outras premiações				304,50	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				200.480,08	
3.3.90.32.01	livros didáticos				199.255,08	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				1.225,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				42.573,10	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				38.723,10	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				3.850,00	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				1.066.660,16	
3.3.90.37.02	limpeza e conservação				16.010,00	
3.3.90.37.07	estagiários				1.050.650,16	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				9.387.283,99	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				186.145,29	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				17.652,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				353.202,10	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				15.937,34	

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:36

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 38CF6

Município de XAXIM

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				186.532,70	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				85.763,27	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				213.489,42	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				34.878,83	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				16.500,00	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				509.662,31	
3.3.90.39.27	locação de veículos para locomoção				260.807,90	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				435,25	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				313.829,24	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				363.090,57	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				0,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				10.080,62	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				5.368,66	
3.3.90.39.65	serviços de apoio ao ensino				197.375,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				65.757,98	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				3.988,27	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				1.137.968,86	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				17.060,50	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				5.341.100,10	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				8.695,33	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				41.962,45	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				35.916,52	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				16.349,20	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				19.567,32	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				1.281.263,27	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				1.281.263,27	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				14.613,69	

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:36

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 38CF6

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XAXIM

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.47.10	taxas				14.613,69	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				1.578,40	
3.3.90.93.02	restituições				1.578,40	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	657.084,00	0,00	657.084,00	631.324,34	25.759,66
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				227.639,69	
4.4.90.51.91	obras em andamento				5.738,27	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				221.901,42	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				403.684,65	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				56.754,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				32.072,15	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				26.074,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				73.054,10	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				41.722,00	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				64.755,40	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				109.253,00	
06001.12.364	Ensino Superior	274.613,50	0,00	274.613,50	274.203,50	410,00
06001.12.364.02.000083	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	274.613,50	0,00	274.613,50	274.203,50	410,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	274.613,50	0,00	274.613,50	274.203,50	410,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				274.203,50	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				274.203,50	
06001.12.365	Educação Infantil	19.940.939,52	0,00	19.940.939,52	19.053.519,22	887.420,30
06001.12.365.01.000004	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA INFANTIL - CRECHE	53.000,00	0,00	53.000,00	50.000,00	3.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	52.000,00	0,00	52.000,00	50.000,00	2.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				50.000,00	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				50.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
06001.12.365.01.000005	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	53.000,00	0,00	53.000,00	50.000,00	3.000,00

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:36

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 38CF6

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XAXIM

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	52.000,00	0,00	52.000,00	50.000,00	2.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				50.000,00	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				50.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
06001.12.365.02.000042	MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	15.274.939,52	0,00	15.274.939,52	14.684.902,94	590.036,58
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	13.124.875,92	0,00	13.124.875,92	13.124.083,53	792,39
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				11.686.949,13	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				8.773.101,59	
3.1.90.11.43	13º salário				2.244.047,53	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				669.800,01	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				1.437.134,40	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				1.437.134,40	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.615.050,88	0,00	1.615.050,88	1.076.080,04	538.970,84
3.3.90.30.00	Material de Consumo				194.231,24	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				28.271,89	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				11.317,95	
3.3.90.30.16	material de expediente				44.889,95	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				168,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				2.900,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				8.484,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				85.406,18	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				3.399,99	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				6.599,80	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				2.449,88	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				343,60	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				779.082,40	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				110.910,62	

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:36

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 38CF6

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XAXIM

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				12.647,66	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				77.881,98	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				6.285,73	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				570.000,00	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				1.356,41	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				4.594,76	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				4.594,76	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				98.171,64	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				98.171,64	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	535.012,72	0,00	535.012,72	484.739,37	50.273,35
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				0,00	
4.4.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				0,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				47.690,00	
4.4.90.51.07	reforma				47.690,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				437.049,37	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				870,00	
4.4.90.52.10	aparelhos e equipamentos para esportes e diversões				157.196,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				9.533,96	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				42.866,98	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				27.999,80	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				48.375,99	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				31.982,64	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				118.224,00	
06001.12.365.02.000043	MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR	4.560.000,00	0,00	4.560.000,00	4.268.616,28	291.383,72
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	4.060.000,00	0,00	4.060.000,00	4.051.836,92	8.163,08
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				3.630.762,86	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				3.036.791,15	

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:36

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 38CF6

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XAXIM

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.43	13º salário				271.189,30	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				322.782,41	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				414.342,55	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				414.342,55	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				6.731,51	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				6.731,51	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	400.000,00	0,00	400.000,00	123.731,36	276.268,64
3.3.90.30.00	Material de Consumo				67.964,07	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				4.832,89	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				195,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				19.824,99	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				4.475,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				6.901,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				25.871,75	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.813,44	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				4.050,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				17.921,80	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				8.380,00	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				9.541,80	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				0,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				850,00	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				850,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				36.995,49	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				36.995,49	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	93.048,00	6.952,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				93.048,00	
4.4.90.52.10	aparelhos e equipamentos para esportes e diversões				59.948,00	

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:36

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 38CF6

Município de XAXIM

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				2.840,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.860,00	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				2.187,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				26.213,00	
06001.12.366	Educação de Jovens e Adultos	100.000,00	0,00	100.000,00	54.301,79	45.698,21
06001.12.366.02.000044	MANUT. DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	100.000,00	0,00	100.000,00	54.301,79	45.698,21
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	54.301,79	45.698,21
3.3.90.30.00	Material de Consumo				217,31	
3.3.90.30.16	material de expediente				217,31	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				54.084,48	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				54.084,48	
06001.12.367	Educação Especial	180.000,00	0,00	180.000,00	77.190,61	102.809,39
06001.12.367.02.000085	MANUT. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	180.000,00	0,00	180.000,00	77.190,61	102.809,39
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	73.000,00	0,00	73.000,00	30.925,19	42.074,81
3.3.90.30.00	Material de Consumo				403,00	
3.3.90.30.09	material farmacológico				403,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				30.522,19	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				30.522,19	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	106.000,00	0,00	106.000,00	46.265,42	59.734,58
4.4.90.30.00	Material de Consumo				379,18	
4.4.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				0,00	
4.4.90.30.28	material de proteção e segurança				379,18	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				45.886,24	
4.4.90.52.10	aparelhos e equipamentos para esportes e diversões				31.386,24	
4.4.90.52.24	equipamentos de proteção, segurança e socorro				11.500,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				3.000,00	

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:36

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 38CF6

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XAXIM

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				0,00	
06002	Departamento da Cultura	1.350.714,39	0,00	1.350.714,39	1.239.545,00	111.169,39
06002.13	Cultura	1.350.714,39	0,00	1.350.714,39	1.239.545,00	111.169,39
06002.13.392	Difusão Cultural	1.350.714,39	0,00	1.350.714,39	1.239.545,00	111.169,39
06002.13.392.02.000045	MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS	1.350.714,39	0,00	1.350.714,39	1.239.545,00	111.169,39
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	650.100,00	0,00	650.100,00	603.631,39	46.468,61
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				497.343,24	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				437.354,44	
3.1.90.11.43	13º salário				52.602,84	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				7.385,96	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				52.796,83	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				52.796,83	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				53.491,32	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				53.491,32	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	79.900,00	0,00	79.900,00	79.900,00	0,00
3.3.50.41.00	Contribuições				79.900,00	
3.3.50.41.99	outras contribuições				79.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	600.714,39	0,00	600.714,39	555.224,61	45.489,78
3.3.90.30.00	Material de Consumo				146.737,46	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				2.175,40	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				63.298,84	
3.3.90.30.16	material de expediente				614,00	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				24.870,07	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				44.627,27	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				11.076,26	
3.3.90.30.41	material para utilização em gráfica				75,62	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				210.719,75	

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:36

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 38CF6

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XAXIM

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.31.01	premiações culturais				200.714,39	
3.3.90.31.02	premiações artísticas				10.005,36	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				0,00	
3.3.90.35.01	assessoria e consultoria técnica ou jurídica				0,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				162.749,10	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				12.548,00	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				1.000,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				36.843,44	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				32.190,00	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				26.650,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				5.800,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				9.870,21	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				7.587,45	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				30.260,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				34.796,66	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				34.796,66	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				221,64	
3.3.90.47.10	taxas				221,64	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	789,00	19.211,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				789,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				789,00	
06003	Fundo Municipal da Cultura	316.404,69	0,00	316.404,69	305.792,85	10.611,84
06003.13	Cultura	316.404,69	0,00	316.404,69	305.792,85	10.611,84
06003.13.392	Difusão Cultural	316.404,69	0,00	316.404,69	305.792,85	10.611,84
06003.13.392.02.000082	MANUT. DO FUNDO M. DA CULTURA	316.404,69	0,00	316.404,69	305.792,85	10.611,84
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	61.000,00	0,00	61.000,00	60.388,16	611,84
3.3.50.41.00	Contribuições				60.388,16	

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:36

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 38CF6

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XAXIM

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.50.41.99	outras contribuições				60.388,16	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	245.404,69	0,00	245.404,69	245.404,69	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				4.316,45	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				4.316,45	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				225.312,74	
3.3.90.31.01	premiações culturais				147.311,98	
3.3.90.31.02	premiações artísticas				78.000,76	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				12.100,00	
3.3.90.35.01	assessoria e consultoria técnica ou jurídica				12.100,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				3.675,50	
3.3.90.93.02	restituições				3.675,50	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
07001	Secretaria da Infraestrutura	35.383.705,16	0,00	35.383.705,16	31.975.843,09	3.407.862,07
07001.15	Urbanismo	20.887.051,70	0,00	20.887.051,70	17.645.563,85	3.241.487,85
07001.15.451	Infra-Estrutura Urbana	7.921.117,90	0,00	7.921.117,90	6.068.798,44	1.852.319,46
07001.15.451.01.000007	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E PASSEIOS	7.368.624,25	0,00	7.368.624,25	5.519.304,79	1.849.319,46
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	7.297,56	0,00	7.297,56	7.297,56	0,00
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				7.297,56	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				7.297,56	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	208.702,44	0,00	208.702,44	208.702,44	0,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				208.702,44	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				208.702,44	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	773.192,78	0,00	773.192,78	773.192,78	0,00
3.3.93.30.00	Material de Consumo				773.192,78	
3.3.93.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				773.192,78	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.379.431,47	0,00	6.379.431,47	4.530.112,01	1.849.319,46

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:36

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 38CF6

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XAXIM

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				4.530.112,01	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				4.530.112,01	
4.4.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07001.15.451.01.000008	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	552.493,65	0,00	552.493,65	549.493,65	3.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	551.493,65	0,00	551.493,65	549.493,65	2.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				512.706,65	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				512.706,65	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				36.787,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				1.000,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				35.787,00	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
07001.15.452	Serviços Urbanos	12.965.933,80	0,00	12.965.933,80	11.576.765,41	1.389.168,39
07001.15.452.01.000011	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - INFRAESTRUTURA	1.774.000,00	0,00	1.774.000,00	1.773.000,00	1.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.774.000,00	0,00	1.774.000,00	1.773.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.773.000,00	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				772.000,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				1.001.000,00	
07001.15.452.02.000046	MANUT. DO SERVIÇOS URBANOS	11.191.933,80	0,00	11.191.933,80	9.803.765,41	1.388.168,39
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.974.667,16	0,00	10.974.667,16	9.610.498,77	1.364.168,39
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.481.808,33	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				906.030,25	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				3.177,90	
3.3.90.30.16	material de expediente				552,21	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				20.899,75	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				142.299,88	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				4.920,16	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				480.105,09	

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:36

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 38CF6

Município de XAXIM

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				19.322,56	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				8.554,70	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				2.520,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				108.778,41	
3.3.90.30.42	ferramentas				6.208,17	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				35.500,00	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				742.939,25	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				29.395,25	
3.3.90.35.01	assessoria e consultoria técnica ou jurídica				29.395,25	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				6.359.437,01	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				201.471,42	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				244.094,20	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				21.602,04	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				179.476,34	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				2.120,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				488.306,14	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				48.880,00	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				58.226,54	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				2.491.950,35	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				59.661,20	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.035.914,37	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				101,87	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				800,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				2.675,81	
3.3.90.39.69	seguros em geral				120,00	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				4.139,76	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				15.704,04	

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:36

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 38CF6

Município de XAXIM

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				19.500,00	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				1.145.679,68	
3.3.90.39.80	hospedagens				1.788,94	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				1.123,00	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				1.013,73	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				335.087,58	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				115.573,86	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				115.378,36	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				195,50	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				16.472,71	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				16.472,71	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				187.338,61	
3.3.90.47.10	taxas				10.659,24	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				176.679,37	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				420.473,00	
3.3.90.93.02	restituições				420.473,00	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	184.055,64	0,00	184.055,64	184.055,64	0,00
3.3.93.30.00	Material de Consumo				184.055,64	
3.3.93.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				184.055,64	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	33.211,00	0,00	33.211,00	9.211,00	24.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				9.211,00	
4.4.90.52.10	aparelhos e equipamentos para esportes e diversões				5.829,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				3.382,00	
4.4.90.52.38	máquinas, ferramentas e utensílios de oficina				0,00	
07001.17	Saneamento	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
07001.17.512	Saneamento Básico Urbano	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
07001.17.512.01.000009	SANEAMENTO BÁSICO GERAL	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:36

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 38CF6

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XAXIM

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
07001.18	Gestão Ambiental	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
07001.18.544	Recursos Hídricos	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
07001.18.544.01.000010	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIB. DE ÁGUA	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
07001.20	Agricultura	3.572.414,45	0,00	3.572.414,45	3.571.414,45	1.000,00
07001.20.606	Extensão Rural	3.572.414,45	0,00	3.572.414,45	3.571.414,45	1.000,00
07001.20.606.01.000012	OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL	3.572.414,45	0,00	3.572.414,45	3.571.414,45	1.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.572.414,45	0,00	3.572.414,45	3.571.414,45	1.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				3.571.414,45	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				3.571.414,45	
07001.26	Transporte	10.919.239,01	0,00	10.919.239,01	10.758.864,79	160.374,22
07001.26.782	Transporte Rodoviário	10.919.239,01	0,00	10.919.239,01	10.758.864,79	160.374,22
07001.26.782.02.000047	MANUT. DO SETOR RODOVIÁRIO	10.919.239,01	0,00	10.919.239,01	10.758.864,79	160.374,22
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	4.130.000,00	0,00	4.130.000,00	4.092.564,52	37.435,48
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				3.697.346,45	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				3.241.682,88	
3.1.90.11.43	13º salário				293.519,16	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				162.144,41	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				381.858,06	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				381.858,06	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				13.360,01	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				13.360,01	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	6.761.239,01	0,00	6.761.239,01	6.653.160,38	108.078,63
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.528.102,21	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.091.855,96	

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:36

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 38CF6

Município de XAXIM

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.04	gás engarrafado				9.585,84	
3.3.90.30.16	material de expediente				29,12	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				288,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.313,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.908,41	
3.3.90.30.42	ferramentas				341,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				117.545,00	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				1.304.235,88	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.682.751,09	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				24.310,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				71.442,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				7.810,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				18.900,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.076.370,41	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				134.201,81	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				2.019.194,25	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				13.646,44	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				6.406,25	
3.3.90.39.69	seguros em geral				78.627,89	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				547,17	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				216.573,60	
3.3.90.39.81	serviços bancários				12,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				14.709,27	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				245,00	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				245,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				188.768,28	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				188.768,28	

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:36

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 38CF6

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XAXIM

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				8.661,85	
3.3.90.47.10	taxas				877,00	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				7.784,85	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				244.631,95	
3.3.90.93.02	restituições				244.631,95	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	28.000,00	0,00	28.000,00	13.139,89	14.860,11
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				9.999,89	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				9.999,89	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				3.140,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				3.140,00	
08001	Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente	960.044,20	0,00	960.044,20	586.995,64	373.048,56
08001.18	Gestão Ambiental	1.000,00	0,00	1.000,00	99,64	900,36
08001.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	1.000,00	0,00	1.000,00	99,64	900,36
08001.18.541.02.000078	MANUT. DAS ATIV. DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	1.000,00	0,00	1.000,00	99,64	900,36
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	99,64	900,36
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				99,64	
3.3.90.47.10	taxas				99,64	
08001.20	Agricultura	959.044,20	0,00	959.044,20	586.896,00	372.148,20
08001.20.608	Promoção da Produção Agropecuária	959.044,20	0,00	959.044,20	586.896,00	372.148,20
08001.20.608.01.000013	AQUISIÇÃO DE MÁQ. EQUIP. E VEÍCULOS - AGRICULTURA	959.044,20	0,00	959.044,20	586.896,00	372.148,20
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	959.044,20	0,00	959.044,20	586.896,00	372.148,20
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				586.896,00	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				486.896,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				100.000,00	
08002	Fundo de Desenvolvimento Agropecuário	3.332.621,70	0,00	3.332.621,70	3.213.025,49	119.596,21
08002.20	Agricultura	3.332.621,70	0,00	3.332.621,70	3.213.025,49	119.596,21
08002.20.606	Extensão Rural	3.332.621,70	0,00	3.332.621,70	3.213.025,49	119.596,21

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:36

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 38CF6

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XAXIM

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
08002.20.606.02.000048	MANUT. DO FUNDO DE DESENV. AGROPECUÁRIO	3.332.621,70	0,00	3.332.621,70	3.213.025,49	119.596,21
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.605.000,00	0,00	1.605.000,00	1.498.239,35	106.760,65
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.338.146,19	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.158.220,19	
3.1.90.11.43	13º salário				96.974,52	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				82.951,48	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				138.022,63	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				138.022,63	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				22.070,53	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				22.070,53	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.712.621,70	0,00	1.712.621,70	1.712.621,70	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				460.148,13	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				98.927,30	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				83.839,80	
3.3.90.30.06	alimentos para animais				11.875,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				2.587,88	
3.3.90.30.18	materiais e medicamentos p/uso veterinário				90.872,27	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				144.078,72	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				6.993,00	
3.3.90.30.42	ferramentas				1.484,16	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				1.667,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				17.823,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				404.816,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				404.816,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				538.067,53	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				168.808,45	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				24.384,64	

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:36

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 38CF6

Município de XAXIM

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				1.665,34	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				0,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				511,76	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				86.934,97	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				900,00	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				88.782,41	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				4.809,70	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.236,28	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				5.584,40	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				656,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				2.914,94	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				520,63	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				3.488,20	
3.3.90.39.80	hospedagens				3.738,00	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				5.121,20	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				138.010,61	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				11.562,31	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				9.203,84	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				294,00	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				2.064,47	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				62.004,56	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				62.004,56	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				601,47	
3.3.90.47.10	taxas				601,47	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				132.760,00	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				132.760,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				102.661,70	

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:36

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 38CF6

Município de XAXIM

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.93.02	restituições				102.661,70	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	2.164,44	12.835,56
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.164,44	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				1.796,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				368,44	
10001	Fundo Municipal de Assistência Social	7.883.299,93	0,00	7.883.299,93	7.397.600,26	485.699,67
10001.08	Assistência Social	7.883.299,93	0,00	7.883.299,93	7.397.600,26	485.699,67
10001.08.244	Assistência Comunitária	7.883.299,93	0,00	7.883.299,93	7.397.600,26	485.699,67
10001.08.244.01.000015	OBRAS DE INFRAESTRUTURA SOCIAL	729.101,35	0,00	729.101,35	726.101,35	3.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	728.101,35	0,00	728.101,35	726.101,35	2.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				726.101,35	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				726.101,35	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
10001.08.244.02.000051	MANUT. DO FUNDO M. DE ASSIST. SOCIAL	1.365.000,00	0,00	1.365.000,00	1.336.958,43	28.041,57
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.350.000,00	0,00	1.350.000,00	1.325.117,69	24.882,31
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				63.264,00	
3.3.90.08.01	auxílio-funeral				63.264,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				78.588,22	
3.3.90.30.06	alimentos para animais				5.937,50	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				2.988,23	
3.3.90.30.09	material farmacológico				615,47	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				6.802,41	
3.3.90.30.16	material de expediente				117,30	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				0,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				631,25	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				24.070,60	

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:36

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 38CF6

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XAXIM

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				6.716,75	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				5.200,00	
3.3.90.30.41	material para utilização em gráfica				3.120,00	
3.3.90.30.42	ferramentas				192,48	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				15.333,75	
3.3.90.30.49	bilhetes de passagens				3.865,98	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				156,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.840,50	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				112.640,12	
3.3.90.32.02	medicamentos				526,82	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				112.113,30	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				207.571,36	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				26.830,30	
3.3.90.36.32	serviços de assistência social				180.741,06	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				752.684,62	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				74.429,69	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				5.652,54	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				1.327,38	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				21.199,57	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				2.430,70	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				9.688,08	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				8.722,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				130,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				2.534,27	
3.3.90.39.69	seguros em geral				10.592,64	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				208,26	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				6.228,54	

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:36

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 38CF6

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XAXIM

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				254.661,06	
3.3.90.39.80	hospedagens				780,00	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				328,00	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				5.142,86	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				348.629,03	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				3.913,57	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				102,27	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				1.672,96	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				2.138,34	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				33.259,08	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				33.259,08	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.328,35	
3.3.90.47.10	taxas				1.328,35	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				71.494,63	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				71.494,63	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				373,74	
3.3.90.93.02	restituições				373,74	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	14.000,00	0,00	14.000,00	11.840,74	2.159,26
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				68,00	
4.4.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				68,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				11.772,74	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				6.472,78	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				5.299,96	
10001.08.244.02.000052	COFINANC. SERVIÇOS PROTEÇÃO BÁSICA - ESTADO	165.409,47	0,00	165.409,47	153.185,21	12.224,26
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	7.249,02	0,00	7.249,02	7.249,02	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				7.249,02	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				7.249,02	

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:36

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 38CF6

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XAXIM

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	94.750,98	0,00	94.750,98	85.193,28	9.557,70
3.3.90.30.00	Material de Consumo				66.719,13	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.944,34	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				944,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				33.607,66	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				108,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				9.444,98	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				656,40	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				197,76	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				4.087,75	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				14.009,61	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				595,50	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				1.076,95	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				46,18	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				18.365,36	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				4.619,60	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				8.877,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				3.808,32	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				60,44	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				1.000,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				108,79	
3.3.90.93.02	restituições				108,79	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	63.409,47	0,00	63.409,47	60.742,91	2.666,56
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				60.742,91	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				2.378,90	
4.4.90.52.24	equipamentos de proteção, segurança e socorro				4.503,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				1.978,01	

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:36

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 38CF6

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XAXIM

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				2.710,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				6.584,00	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				22.653,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				19.936,00	
10001.08.244.02.000053	COFINANC. SERV. PROT. SOC. ESPECIAL MÉDIA COMPLEX. - ESTADO	122.441,28	0,00	122.441,28	74.202,30	48.238,98
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	70.000,00	0,00	70.000,00	24.827,89	45.172,11
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				9.884,00	
3.3.90.08.01	auxílio-funeral				9.884,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				7.053,34	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				118,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				2.351,42	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				104,90	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.361,82	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				0,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.921,20	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				598,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				598,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				1.280,54	
3.3.90.33.01	passagens para o país				1.280,54	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				6.610,01	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				300,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.428,76	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				501,90	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				1.050,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.196,00	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				82,00	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				2.051,35	

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:36

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 38CF6

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XAXIM

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	52.441,28	0,00	52.441,28	49.374,41	3.066,87
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				49.374,41	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				427,15	
4.4.90.52.24	equipamentos de proteção, segurança e socorro				978,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				1.060,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				2.550,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				34.054,00	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				8.259,26	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				2.046,00	
10001.08.244.02.000054	COFINANC. BENEFÍCIOS EVENTUAIS - ESTADO	111.163,34	0,00	111.163,34	110.055,12	1.108,22
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	110.163,34	0,00	110.163,34	110.055,12	108,22
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				18.356,00	
3.3.90.08.01	auxílio-funeral				18.356,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				91.699,12	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				91.699,12	
10001.08.244.02.000055	COFINANC. SERV. PROT. SOCIAL ALTA COMPLEX. - ESTADO	75.000,00	0,00	75.000,00	41.081,10	33.918,90
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	70.000,00	0,00	70.000,00	37.223,20	32.776,80
3.3.90.30.00	Material de Consumo				37.093,20	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				0,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				19.163,96	
3.3.90.30.16	material de expediente				108,50	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				0,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				3.921,16	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				8.565,53	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				3.959,05	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.375,00	

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:36

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 38CF6

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XAXIM

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				130,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				0,00	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				130,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	3.857,90	1.142,10
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				3.857,90	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				1.559,90	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				2.298,00	
10001.08.244.02.000056	BLOCO GESTÃO DO SUAS - UNIÃO	24.474,27	0,00	24.474,27	7.207,03	17.267,24
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	19.000,00	0,00	19.000,00	3.982,03	15.017,97
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.613,03	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				595,00	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				2.955,65	
3.3.90.30.16	material de expediente				62,38	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				369,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				369,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.474,27	0,00	5.474,27	3.225,00	2.249,27
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				3.225,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				0,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				3.225,00	
10001.08.244.02.000057	BLOCO GESTÃO PROGR. BOLSA FAMÍLIA C. ÚNICO - UNIÃO	117.505,31	0,00	117.505,31	75.780,54	41.724,77
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	36.000,00	0,00	36.000,00	6.409,55	29.590,45
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.112,30	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				175,80	
3.3.90.30.16	material de expediente				718,50	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.607,00	
3.3.90.30.30	material para comunicações				128,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				250,00	

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:36

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 38CF6

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XAXIM

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				233,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.297,25	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				298,74	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				2.740,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				258,51	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	81.505,31	0,00	81.505,31	69.370,99	12.134,32
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				69.370,99	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				3.868,99	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				729,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				4.773,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				60.000,00	
10001.08.244.02.000058	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - UNIÃO	243.000,00	0,00	243.000,00	236.730,37	6.269,63
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	60.000,00	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				60.000,00	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				60.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	180.000,00	0,00	180.000,00	176.730,37	3.269,63
3.3.90.30.00	Material de Consumo				108.620,77	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				12.526,49	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				839,30	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				28.612,01	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.771,35	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				617,80	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.282,98	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.061,24	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				3.632,90	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				49.302,76	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.563,90	

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:36

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 38CF6

Município de XAXIM

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				975,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				4.343,96	
3.3.90.30.42	ferramentas				91,08	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				64.971,26	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				2.270,22	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				2.853,42	
3.3.90.39.14	locação de bens móveis e outras naturezas intangíveis				2.480,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				6.974,20	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.431,92	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				6.229,33	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				1.371,82	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				31.044,43	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				6.524,19	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				999,40	
3.3.90.39.69	seguros em geral				652,33	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				1.255,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				885,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				3.005,62	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				3.005,62	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				132,72	
3.3.90.93.02	restituições				132,72	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
10001.08.244.02.000059	BLOCO PROT. SOCIAL ESPEC. MÉDIA COMPLEX. UNIÃO	133.000,00	0,00	133.000,00	24.579,52	108.420,48
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	120.000,00	0,00	120.000,00	21.799,52	98.200,48
3.3.90.30.00	Material de Consumo				6.417,60	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				119,90	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.410,70	

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:36

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 38CF6

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XAXIM

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				1.719,00	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				134,73	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				560,12	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.009,48	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				76,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				387,67	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				15.381,92	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				3.662,91	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				391,34	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				0,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				4.699,21	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				988,46	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				5.640,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	13.000,00	0,00	13.000,00	2.780,00	10.220,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.780,00	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				2.780,00	
10001.08.244.02.000060	BLOCO PROT. SOCIAL ESPEC. ALTA COMPLEX. - UNIÃO	56.000,00	0,00	56.000,00	29.453,98	26.546,02
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	29.453,98	20.546,02
3.3.90.30.00	Material de Consumo				8.353,42	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				951,60	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				5.590,36	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				705,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				71,98	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				73,39	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				961,09	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				19.231,13	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				0,00	

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:36

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 38CF6

Município de XAXIM

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.209,21	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				6.316,18	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				11.705,74	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				1.869,43	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				1.869,43	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
10001.08.244.02.000061	PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS	571.146,35	0,00	571.146,35	421.429,51	149.716,84
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	491.146,35	0,00	491.146,35	362.026,58	129.119,77
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				15.262,00	
3.3.90.08.01	auxílio-funeral				15.262,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				130.698,74	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				26.814,85	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				28.425,79	
3.3.90.30.09	material farmacológico				187,20	
3.3.90.30.16	material de expediente				22.659,45	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				410,80	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				8.567,40	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				5.570,84	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				12.908,71	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				591,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				11.428,33	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				106,20	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.143,60	
3.3.90.30.42	ferramentas				1.487,57	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				10.397,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				34.278,40	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				34.278,40	

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:36

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 38CF6

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XAXIM

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				7.436,53	
3.3.90.36.32	serviços de assistência social				7.436,53	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				163.946,96	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				112.083,21	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				4.280,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.324,90	
3.3.90.39.27	locação de veículos para locomoção				4.201,23	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.471,90	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.300,00	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				1.292,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				37.993,72	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				10.403,95	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				10.403,95	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	80.000,00	0,00	80.000,00	59.402,93	20.597,07
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				11.727,94	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				11.727,94	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				47.674,99	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				2.518,32	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				690,00	
4.4.90.52.38	máquinas, ferramentas e utensílios de oficina				295,67	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				766,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				43.405,00	
10001.08.244.02.000063	MANUT. DAS ATIV. ASSISTENCIAS E HABITACIONAIS	4.170.058,56	0,00	4.170.058,56	4.160.835,80	9.222,76
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.959.231,92	0,00	2.959.231,92	2.958.485,84	746,08
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				2.650.855,66	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				2.229.133,73	
3.1.90.11.43	13º salário				202.326,93	

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:36

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 38CF6

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XAXIM

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				219.395,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				281.138,04	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				281.138,04	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				26.492,14	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				26.492,14	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.095.000,00	0,00	1.095.000,00	1.087.115,42	7.884,58
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				11.566,00	
3.3.90.08.01	auxílio-funeral				11.566,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				20.940,94	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				12.082,27	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				137,40	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				0,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				730,00	
3.3.90.30.49	bilhetes de passagens				7.991,27	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				54.318,08	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				54.318,08	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				37.100,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				37.100,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				763.185,50	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				195.259,81	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				1.334,03	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				500,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				350,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				8.456,00	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				170,24	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				160,00	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				1.289,32	

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:36

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 38CF6

Município de XAXIM

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				11.976,00	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				530.737,23	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				1.092,87	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				11.860,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				51.812,28	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				50.268,78	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				1.543,50	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				79.714,81	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				79.714,81	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				170,24	
3.3.90.47.10	taxas				170,24	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				68.307,57	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				68.307,57	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	115.826,64	0,00	115.826,64	115.234,54	592,10
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				95.648,80	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				95.648,80	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				19.585,74	
4.4.90.52.10	aparelhos e equipamentos para esportes e diversões				840,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				1.740,55	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				10.028,19	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				6.977,00	
10002	Fundo Mun. da Infância e Adolescência	35.000,00	0,00	35.000,00	22.343,45	12.656,55
10002.08	Assistência Social	35.000,00	0,00	35.000,00	22.343,45	12.656,55
10002.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	35.000,00	0,00	35.000,00	22.343,45	12.656,55
10002.08.243.02.000065	MANUT. DO FUNDO M. DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	35.000,00	0,00	35.000,00	22.343,45	12.656,55
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	35.000,00	0,00	35.000,00	22.343,45	12.656,55
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				21.580,65	

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:36

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 38CF6

Município de XAXIM

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				6.056,49	
3.3.90.39.22	exposições, congressos e conferências				15.000,00	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				524,16	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				762,80	
3.3.90.93.02	restituições				762,80	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10003	Fundo Municipal do Idoso	50.000,00	0,00	50.000,00	49.703,01	296,99
10003.08	Assistência Social	50.000,00	0,00	50.000,00	49.703,01	296,99
10003.08.241	Assistência à Pessoa Idosa	50.000,00	0,00	50.000,00	49.703,01	296,99
10003.08.241	Assistência ao Idoso	50.000,00	0,00	50.000,00	49.703,01	296,99
10003.08.241.02.000064	MANUT. DO FUNDO M. DO IDOSO	50.000,00	0,00	50.000,00	49.703,01	296,99
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	49.703,01	296,99
3.3.90.30.00	Material de Consumo				278,63	
3.3.90.30.16	material de expediente				278,63	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				49.424,38	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				5.750,00	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				11.949,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				22.691,38	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				3.534,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				5.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10004	Fundo Municipal de Habitação	103.000,00	0,00	103.000,00	41.915,48	61.084,52
10004.16	Habitação	103.000,00	0,00	103.000,00	41.915,48	61.084,52
10004.16.482	Habitação Urbana	103.000,00	0,00	103.000,00	41.915,48	61.084,52
10004.16.482.01.000016	APOIO AO SISTEMA HABITACIONAL	103.000,00	0,00	103.000,00	41.915,48	61.084,52
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	70.000,00	0,00	70.000,00	41.915,48	28.084,52
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				41.915,48	

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:36

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 38CF6

Município de XAXIM

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				41.915,48	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	32.000,00	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
11001	Secretaria de Esportes e Lazer	3.645.585,81	0,00	3.645.585,81	2.838.280,66	807.305,15
11001.27	Desporto e Lazer	3.645.585,81	0,00	3.645.585,81	2.838.280,66	807.305,15
11001.27.812	Desporto Comunitário	3.645.585,81	0,00	3.645.585,81	2.838.280,66	807.305,15
11001.27.812.01.000017	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA ESPORTIVA E CULTURAL	1.316.220,04	0,00	1.316.220,04	647.420,50	668.799,54
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.315.220,04	0,00	1.315.220,04	647.420,50	667.799,54
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				647.420,50	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				647.420,50	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
11001.27.812.02.000066	MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. DE ESPORTES E LAZER	2.329.365,77	0,00	2.329.365,77	2.190.860,16	138.505,61
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	677.133,75	0,00	677.133,75	634.187,98	42.945,77
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				565.934,77	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				512.382,74	
3.1.90.11.43	13º salário				44.944,96	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				8.607,07	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				54.609,10	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				54.609,10	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				13.644,11	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				13.644,11	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	212.433,05	0,00	212.433,05	212.433,05	0,00
3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				433,05	
3.3.50.39.15	limpeza de veículos				0,00	
3.3.50.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				433,05	
3.3.50.41.00	Contribuições				212.000,00	
3.3.50.41.99	outras contribuições				212.000,00	

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:36

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 38CF6

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XAXIM

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.374.606,10	0,00	1.374.606,10	1.288.646,26	85.959,84
3.3.90.30.00	Material de Consumo				304.444,47	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				15.777,18	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				0,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				3.684,65	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				87.125,60	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.582,84	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				101.954,50	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				62.070,66	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				7.194,06	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				7.784,34	
3.3.90.30.41	material para utilização em gráfica				5.981,38	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				625,00	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				9.169,26	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				495,00	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				50.858,55	
3.3.90.31.04	premiações desportivas				50.858,55	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				4.980,22	
3.3.90.33.01	passagens para o país				4.980,22	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				3.911,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				3.911,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				876.769,64	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				24.426,01	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				63.600,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				42.338,22	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				1.881,67	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				70.044,21	

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:36

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 38CF6

Município de XAXIM

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				22.339,67	
3.3.90.39.27	locação de veículos para locomoção				98.846,94	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				87.022,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				572,39	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				37.434,39	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				6.033,48	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				833,04	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				52.521,41	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				150,00	
3.3.90.39.80	hospedagens				12.034,36	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				94.850,36	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				261.841,49	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				11.095,92	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				9.919,92	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				1.176,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				24.477,27	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				24.477,27	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.047,73	
3.3.90.47.10	taxas				1.047,73	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				9.612,82	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				9.612,82	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				1.448,64	
3.3.90.93.02	restituições				1.448,64	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	65.192,87	0,00	65.192,87	55.592,87	9.600,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				55.592,87	
4.4.90.52.10	aparelhos e equipamentos para esportes e diversões				42.750,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				4.457,87	

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:36

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 38CF6

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XAXIM

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				2.645,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				3.140,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				2.600,00	
12001	Secretaria da Mulher, Juventude e Terceira Idade	796.332,93	0,00	796.332,93	744.638,35	51.694,58
12001.08	Assistência Social	796.332,93	0,00	796.332,93	744.638,35	51.694,58
12001.08.244	Assistência Comunitária	796.332,93	0,00	796.332,93	744.638,35	51.694,58
12001.08.244.02.000067	MANUT. DA SECRET. DA MULHER, JUV. E TERC. IDADE	796.332,93	0,00	796.332,93	744.638,35	51.694,58
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	540.000,00	0,00	540.000,00	529.961,39	10.038,61
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				473.610,58	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				424.438,19	
3.1.90.11.43	13º salário				36.332,53	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				12.839,86	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				45.596,44	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				45.596,44	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				10.754,37	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				10.754,37	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	246.332,93	0,00	246.332,93	204.859,62	41.473,31
3.3.90.30.00	Material de Consumo				48.923,90	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				7.383,56	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				239,80	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				14.717,58	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				2.244,60	
3.3.90.30.16	material de expediente				6.706,37	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				0,00	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				117,41	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				3.081,21	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				511,00	

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:36

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 38CF6

Município de XAXIM

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				8.390,68	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				2.114,61	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				3.417,08	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				0,00	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				1.000,00	
3.3.90.31.01	premiações culturais				1.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				134.128,98	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				6.631,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				10.859,54	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				667,67	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				5.095,90	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				5.413,71	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				9.400,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				37.608,62	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				4.687,45	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				530,00	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				2.992,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				50.243,09	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				392,00	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				392,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				20.154,55	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				20.154,55	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				260,19	
3.3.90.47.10	taxas				260,19	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	9.817,34	182,66
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				9.817,34	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				1.514,34	

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:36

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 38CF6

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XAXIM

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				8.303,00	
13001	Encargos Gerais do Município	13.487.221,52	0,00	13.487.221,52	13.482.600,59	4.620,93
13001.28	Encargos Especiais	13.487.221,52	0,00	13.487.221,52	13.482.600,59	4.620,93
13001.28.843	Serviço da Dívida Interna	13.487.221,52	0,00	13.487.221,52	13.482.600,59	4.620,93
13001.28.843.02.000068	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E ENCARGOS MUNICIPAIS	11.487.221,52	0,00	11.487.221,52	11.482.600,59	4.620,93
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.075.000,00	0,00	1.075.000,00	1.070.379,07	4.620,93
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				518.240,37	
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				518.240,37	
3.1.90.03.00	Pensões				438.274,64	
3.1.90.03.01	civis				112.096,32	
3.1.90.03.05	especiais				326.178,32	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				113.519,32	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				37.365,44	
3.1.90.11.43	13º salário				76.153,88	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				344,74	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				344,74	
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	4.247.616,79	0,00	4.247.616,79	4.247.616,79	0,00
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato				4.247.616,79	
3.2.90.21.01	juros da dívida contratada com instituições financeiras				2.170.925,79	
3.2.90.21.99	outros juros da dívida contratada				2.076.691,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.670.786,82	0,00	1.670.786,82	1.670.786,82	0,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.670.786,82	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				1.670.786,82	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	4.493.817,91	0,00	4.493.817,91	4.493.817,91	0,00
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado				4.493.817,91	
4.6.90.71.01	amortização da dívida contratada com instituições financeiras				2.340.533,76	
4.6.90.71.99	outras amortizações da dívida contratada				2.153.284,15	

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:36

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 38CF6

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XAXIM

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
13001.28.843.02.000069	AMORTIZAÇÃO DE PRECATÓRIOS	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.133.161,76	0,00	1.133.161,76	1.133.161,76	0,00
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais				1.133.161,76	
3.1.90.91.01	precatórios - ativo civil / sentenças judiciais transitadas em julgado				1.133.161,76	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	866.838,24	0,00	866.838,24	866.838,24	0,00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				866.838,24	
3.3.90.91.01	precatórios - ativo civil / sentenças judiciais transitadas em julgado				866.838,24	
14001	Reserva de Contingência	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
14001.99	Reserva Contingência	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
14001.99.999	Reserva Contingência	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
14001.99.999.02.000070	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
9.9.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
15001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	10.192.583,02	0,00	10.192.583,02	9.498.088,70	694.494,32
15001.04	Administração	8.870.166,16	0,00	8.870.166,16	8.704.162,38	166.003,78
15001.04.122	Administração Geral	8.870.166,16	0,00	8.870.166,16	8.704.162,38	166.003,78
15001.04.122.02.000034	MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS	8.870.166,16	0,00	8.870.166,16	8.704.162,38	166.003,78
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	78.935,94	0,00	78.935,94	78.935,94	0,00
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				78.935,94	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				78.935,94	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	3.252.105,10	0,00	3.252.105,10	3.115.654,56	136.450,54
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				2.761.325,08	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				2.355.526,31	
3.1.90.11.43	13º salário				194.127,39	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				211.671,38	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				295.113,14	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				295.113,14	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				59.216,34	

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:36

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 38CF6

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XAXIM

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				59.216,34	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	404.043,96	0,00	404.043,96	404.043,96	0,00
3.3.50.41.00	Contribuições				404.043,96	
3.3.50.41.99	outras contribuições				404.043,96	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	47.953,52	0,00	47.953,52	47.953,52	0,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				47.953,52	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				47.953,52	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	4.673.073,16	0,00	4.673.073,16	4.645.397,10	27.676,06
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				5.162,84	
3.3.90.08.01	auxílio-funeral				5.162,84	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				304.382,18	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				41.846,14	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				479,60	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				20.724,75	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				4.229,90	
3.3.90.30.16	material de expediente				36.208,56	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				12.704,18	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.834,30	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				47.842,00	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				8.917,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				88.410,50	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.370,55	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				1.602,96	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				10.892,50	
3.3.90.30.30	material para comunicações				468,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				250,00	
3.3.90.30.41	material para utilização em gráfica				14.128,36	

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:36

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 38CF6

Município de XAXIM

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insígnias				3.975,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				8.497,88	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				20.051,00	
3.3.90.31.01	premiações culturais				1.450,00	
3.3.90.31.04	premiações desportivas				18.601,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				8.973,15	
3.3.90.33.01	passagens para o país				8.973,15	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				527.297,53	
3.3.90.35.01	assessoria e consultoria técnica ou jurídica				527.297,53	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				4.000,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				4.000,00	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				80.975,21	
3.3.90.37.07	estagiários				80.975,21	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.677.126,61	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				16.296,60	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				159.238,83	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				27.378,80	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				95.320,69	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				2.197,36	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				116.121,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				8.119,03	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				6.055,62	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				696,70	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				4.500,00	
3.3.90.39.27	locação de veículos para locomoção				41.854,40	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				4.500,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				355.485,80	

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:36

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 38CF6

Município de XAXIM

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				120.352,10	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				30.746,56	
3.3.90.39.49	produções jornalísticas				1.392,77	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				54.200,75	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				25.680,75	
3.3.90.39.65	serviços de apoio ao ensino				35.246,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				27.909,76	
3.3.90.39.70	confecção de uniforme, bandeira e flâmulas				1.875,00	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				1.852,20	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				301.788,14	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				881.823,25	
3.3.90.39.80	hospedagens				2.553,78	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				82.698,21	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				40.014,38	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				19.680,60	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				209.341,63	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				2.205,90	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				533.232,86	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				461.353,02	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				5.190,37	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				21.170,17	
3.3.90.40.08	Serviços Técnicos Profissionais de Tic				36.819,30	
3.3.90.40.99	Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação				8.700,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				175.335,24	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				175.335,24	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				118.186,29	
3.3.90.47.10	taxas				2.295,97	

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:36

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 38CF6

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XAXIM

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				95.159,32	
3.3.90.47.17	contribuições para associações				20.731,00	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				187.348,42	
3.3.90.91.01	precatórios - ativo civil / sentenças judiciais transitadas em julgado				21.324,90	
3.3.90.91.15	sentenças judiciais de pequeno valor				119.555,62	
3.3.90.91.99	outras sentenças judiciais				46.467,90	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				3.325,77	
3.3.90.93.02	restituições				3.325,77	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	34.000,00	0,00	34.000,00	34.000,00	0,00
3.3.93.30.00	Material de Consumo				9.000,00	
3.3.93.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				9.000,00	
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				25.000,00	
3.3.93.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				25.000,00	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	15.354,48	0,00	15.354,48	15.354,46	0,02
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				15.354,46	
4.4.71.70.01	Participação em Consórcio Público				15.354,46	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	364.700,00	0,00	364.700,00	362.822,84	1.877,16
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				16.031,13	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				16.031,13	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				346.791,71	
4.4.90.52.10	aparelhos e equipamentos para esportes e diversões				23.800,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				3.735,04	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				7.165,99	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				3.735,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				4.674,00	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				24.384,00	
4.4.90.52.39	equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos				1.084,16	

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:36

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 38CF6

Município de XAXIM

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				43.513,52	
4.4.90.52.48	veículos diversos				234.700,00	
15001.04.122.02.000081	RESERVA EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15001.06	Segurança Pública	1.322.416,86	0,00	1.322.416,86	793.926,32	528.490,54
15001.06.181	Policiamento	708.588,80	0,00	708.588,80	483.538,78	225.050,02
15001.06.181.02.000037	MANUT. CONV. SECRET. SEGURANÇA PÚBLICA	708.588,80	0,00	708.588,80	483.538,78	225.050,02
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	101.000,00	0,00	101.000,00	87.143,23	13.856,77
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				73.745,07	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				66.260,93	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				7.484,14	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				13.398,16	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				13.398,16	
3.3.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	114.453,44	0,00	114.453,44	87.831,20	26.622,24
3.3.30.30.00	Material de Consumo				4.453,44	
3.3.30.30.05	explosivos e munições				4.453,44	
3.3.30.30.21	material de copa e cozinha				0,00	
3.3.30.30.99	outros materiais de consumo				0,00	
3.3.30.41.00	Contribuições				83.377,76	
3.3.30.41.99	outras contribuições				83.377,76	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	370.658,20	0,00	370.658,20	240.707,07	129.951,13
3.3.90.30.00	Material de Consumo				38.921,50	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				907,34	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				0,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.521,61	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.438,98	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				595,46	

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:36

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 38CF6

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XAXIM

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.613,58	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				21.240,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				5.100,73	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.329,92	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				355,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				3.575,36	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				243,52	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				8.472,00	
3.3.90.36.45	jetons a conselheiros				8.472,00	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				58.389,94	
3.3.90.37.07	estagiários				58.389,94	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				128.956,69	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				1.840,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				10.634,10	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				7.358,33	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				19.218,48	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				4.852,28	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				1.736,50	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				3.891,75	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				1.650,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				21.106,58	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				56.668,67	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				4.731,83	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				4.731,83	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				149,37	
3.3.90.47.10	taxas				149,37	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				1.085,74	

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:36

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 38CF6

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XAXIM

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.93.02	restituições				1.085,74	
4.4.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	121.477,16	0,00	121.477,16	67.857,28	53.619,88
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				67.857,28	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				445,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				62.588,80	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				4.823,48	
15001.06.182	Defesa Civil	613.828,06	0,00	613.828,06	310.387,54	303.440,52
15001.06.182.02.000035	MANUT. DO FUNDO DE DEFESA CIVIL	40.000,00	0,00	40.000,00	18.893,70	21.106,30
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	35.000,00	0,00	35.000,00	18.893,70	16.106,30
3.3.90.30.00	Material de Consumo				5.953,84	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				285,16	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				5.668,68	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.881,98	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				3.881,98	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				8.965,88	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				874,88	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				8.091,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				92,00	
3.3.90.93.02	restituições				92,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
15001.06.182.02.000036	MANUT. DO FUNREBOM	573.828,06	0,00	573.828,06	291.493,84	282.334,22
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	508.828,06	0,00	508.828,06	259.479,14	249.348,92
3.3.90.30.00	Material de Consumo				143.838,44	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				48.983,39	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				2.961,50	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				38.660,35	

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:36

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 38CF6

Município de XAXIM

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.09	material farmacológico				135,50	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				1.439,76	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.181,15	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				281,98	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				196,71	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				3.692,62	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				20.976,56	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				371,88	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				6.450,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				11.992,37	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				4.181,50	
3.3.90.30.42	ferramentas				409,90	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				923,27	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				115.491,33	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				15.800,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.480,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				54.403,06	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				29.934,72	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				3.473,01	
3.3.90.39.81	serviços bancários				5.806,47	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.594,07	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				149,37	
3.3.90.47.10	taxas				149,37	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	65.000,00	0,00	65.000,00	32.014,70	32.985,30
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				32.014,70	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				1.796,00	
4.4.90.52.10	aparelhos e equipamentos para esportes e diversões				18.950,00	

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:36

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 38CF6

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XAXIM

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				3.673,90	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				3.154,80	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				4.440,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				0,00	
15002	DEPARTAMENTO DE FAZENDA	195.064,34	0,00	195.064,34	184.710,45	10.353,89
15002.04	Administração	195.064,34	0,00	195.064,34	184.710,45	10.353,89
15002.04.123	Administração Financeira	195.064,34	0,00	195.064,34	184.710,45	10.353,89
15002.04.123.02.000038	MANUT. DAS ATIV. FINANCEIRAS	195.064,34	0,00	195.064,34	184.710,45	10.353,89
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	195.064,34	0,00	195.064,34	184.710,45	10.353,89
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				180.881,22	
3.3.90.39.27	locação de veículos para locomoção				7.820,40	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				62.476,21	
3.3.90.39.81	serviços bancários				79.228,50	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				6.685,41	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				24.670,70	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				3.809,87	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				3.809,87	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				19,36	
3.3.90.93.02	restituições				19,36	
15003	DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO	171.000,00	0,00	171.000,00	151.989,28	19.010,72
15003.22	Indústria	169.000,00	0,00	169.000,00	151.989,28	17.010,72
15003.22.661	Promoção Industrial	169.000,00	0,00	169.000,00	151.989,28	17.010,72
15003.22.661.01.000014	PROMOÇÃO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	118.000,00	0,00	118.000,00	113.900,00	4.100,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				100.000,00	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	16.000,00	0,00	16.000,00	13.900,00	2.100,00

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:36

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 38CF6

Município de XAXIM

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				13.900,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				13.900,00	
4.4.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
15003.22.661.02.000049	MANUT. DA SECRET. DE DESNV. ECONÔMICO	51.000,00	0,00	51.000,00	38.089,28	12.910,72
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	38.089,28	11.910,72
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				38.089,28	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				38.089,28	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15003.23	Comércio e Serviços	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
15003.23.695	Turismo	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
15003.23.695.02.000050	MANUT. DA ATIV. VOLTADAS AO TUISMO	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	Total da Unidade Gestora	150.436.933,70	0,00	150.436.933,70	138.830.632,81	11.606.300,89

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Xaxim

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
16001	Fundo Municipal da Saúde	50.992.346,81	1.140.000,00	52.132.346,81	51.230.809,10	901.537,71
16001.10	Saúde	50.992.346,81	1.140.000,00	52.132.346,81	51.230.809,10	901.537,71
16001.10.301	Atenção Básica	48.870.033,88	1.140.000,00	50.010.033,88	49.236.071,50	773.962,38
16001.10.301.01.000001	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SAÚDE	116.450,00	0,00	116.450,00	114.450,00	2.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	116.450,00	0,00	116.450,00	114.450,00	2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				114.450,00	

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:36

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 38CF6

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XAXIM

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.48	veículos diversos				114.450,00	
16001.10.301.01.000002	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DA SAÚDE	874.963,79	0,00	874.963,79	871.963,79	3.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	873.963,79	0,00	873.963,79	871.963,79	2.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				871.963,79	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				871.963,79	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
16001.10.301.02.000071	MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE	39.965.465,98	1.140.000,00	41.105.465,98	40.912.173,09	193.292,89
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	53.380,00	0,00	53.380,00	53.380,00	0,00
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				53.380,00	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				53.380,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	15.686.560,65	0,00	15.686.560,65	15.686.560,65	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				13.515.749,86	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				11.337.361,94	
3.1.90.11.43	13º salário				1.498.316,48	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				680.071,44	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				1.996.387,20	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				1.996.387,20	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				174.423,59	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				174.423,59	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	817.140,70	0,00	817.140,70	817.140,70	0,00
3.3.50.41.00	Contribuições				817.140,70	
3.3.50.41.99	outras contribuições				817.140,70	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	22.512,00	0,00	22.512,00	22.512,00	0,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				22.512,00	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				22.512,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	16.950.207,30	1.140.000,00	18.090.207,30	17.911.938,55	178.268,75
3.3.90.14.00	Diárias Civil				159.650,00	

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:36

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 38CF6

Município de XAXIM

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				159.650,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.690.420,50	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				463.979,45	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				40.118,49	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				120.228,80	
3.3.90.30.09	material farmacológico				80.435,20	
3.3.90.30.10	material odontológico				45.738,37	
3.3.90.30.16	material de expediente				80.977,62	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				8.484,86	
3.3.90.30.18	materiais e medicamentos p/uso veterinário				11.000,00	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				4.848,25	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				2.760,69	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				8.386,37	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				111.466,67	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				20.690,88	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				319.085,24	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				50.985,25	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				20.756,86	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				4.537,50	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				264,88	
3.3.90.30.36	material hospitalar				239.171,63	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				19.751,12	
3.3.90.30.41	material para utilização em gráfica				2.197,25	
3.3.90.30.43	material para reabilitação profissional				1.339,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				1.362,21	
3.3.90.30.49	bilhetes de passagens				29.893,91	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.960,00	

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:36

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 38CF6

Município de XAXIM

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.935.535,09	
3.3.90.32.02	medicamentos				1.487.901,81	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				298.389,32	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				149.243,96	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				5.999,81	
3.3.90.33.01	passagens para o país				5.999,81	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				82.128,26	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				75.344,24	
3.3.90.36.18	manutenção e conservação de equipamentos				4.494,02	
3.3.90.36.22	manutenção e conservação de bens imóveis				2.290,00	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				7.800,21	
3.3.90.37.07	estagiários				7.800,21	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				12.672.823,75	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				139.285,81	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				40.500,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				96.861,38	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				27.701,84	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				219.584,29	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				37.464,73	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				246.673,03	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				64.251,26	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				4.353,70	
3.3.90.39.27	locação de veículos para locomoção				366.712,62	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				48.159,59	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				3.545,59	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				11.797,92	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				13.582,25	

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:36

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 38CF6

Município de XAXIM

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				2.427,40	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				9.287.980,92	
3.3.90.39.61	serviços de socorro e salvamento				180,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				60.005,61	
3.3.90.39.65	serviços de apoio ao ensino				2.004,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				59.155,56	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				4.400,46	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				43.358,52	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				7.044,65	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				1.453.496,69	
3.3.90.39.80	hospedagens				1.042,42	
3.3.90.39.81	serviços bancários				3.585,42	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				82.575,46	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				22.759,97	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				318.507,15	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				3.825,51	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				121.660,10	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				87.401,08	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				12.546,00	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				21.713,02	
3.3.90.40.06	Suporte a Usuários de Tic				0,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				759.291,32	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				759.291,32	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				10.454,60	
3.3.90.47.10	taxas				7.220,49	
3.3.90.47.17	contribuições para associações				3.234,11	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				282.256,04	

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:36

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 38CF6

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XAXIM

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				282.256,04	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				34.725,88	
3.3.90.92.30	material de consumo				6.361,88	
3.3.90.92.39	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				28.364,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				149.192,99	
3.3.90.93.02	restituições				149.192,99	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	5.767.540,90	0,00	5.767.540,90	5.767.163,06	377,84
3.3.93.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				200.884,20	
3.3.93.32.02	medicamentos				200.884,20	
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				5.566.278,86	
3.3.93.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				5.565.540,90	
3.3.93.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				737,96	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	265.060,02	0,00	265.060,02	265.060,02	0,00
4.4.71.51.00	Obras e Instalações				260.552,02	
4.4.71.51.99	outras obras e instalações				260.552,02	
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				4.508,00	
4.4.71.70.01	Participação em Consórcio Público				4.508,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	403.064,41	0,00	403.064,41	388.418,11	14.646,30
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				388.418,11	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				5.635,75	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				165.722,10	
4.4.90.52.10	aparelhos e equipamentos para esportes e diversões				7.586,24	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				18.041,79	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				1.419,90	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				8.692,95	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				57.783,96	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				64.913,40	

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:36

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 38CF6

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XAXIM

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				58.622,02	
16001.10.301.02.000072	MANUT. PROGR. ATENÇÃO PRIMÁRIA	7.908.154,11	0,00	7.908.154,11	7.337.484,62	570.669,49
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	6.664.447,35	0,00	6.664.447,35	6.187.486,38	476.960,97
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				6.122.981,75	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				5.712.726,40	
3.1.90.11.43	13º salário				6.594,69	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				403.660,66	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				48.086,34	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				48.086,34	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				16.418,29	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				16.418,29	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.193.706,76	0,00	1.193.706,76	1.149.998,24	43.708,52
3.3.90.30.00	Material de Consumo				196.282,94	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				4.317,01	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				44.560,90	
3.3.90.30.09	material farmacológico				7.838,00	
3.3.90.30.10	material odontológico				18.346,94	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				255,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				415,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				120.550,09	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				484.203,55	
3.3.90.32.02	medicamentos				325.161,50	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				114.882,23	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				44.159,82	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				390.318,34	
3.3.90.39.27	locação de veículos para locomoção				93.837,20	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				98.278,53	

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:36

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 38CF6

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XAXIM

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				25.330,43	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				171.722,69	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				1.149,49	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				12.044,53	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				12.044,53	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				67.148,88	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				67.148,88	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				0,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				0,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				0,00	
16001.10.301.02.000074	MANUT. PROGR. GESTÃO DO SUS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
16001.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.502.000,00	0,00	1.502.000,00	1.488.904,00	13.096,00
16001.10.302.02.000075	MANUT. PROGR. ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1.502.000,00	0,00	1.502.000,00	1.488.904,00	13.096,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00	1.386.904,00	13.096,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				9.055,27	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				9.055,27	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				61.193,55	
3.3.90.32.02	medicamentos				19.555,85	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				41.637,70	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.316.655,18	
3.3.90.39.27	locação de veículos para locomoção				64.137,33	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				1.222.517,85	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				30.000,00	

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:36

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 38CF6

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XAXIM

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	102.000,00	0,00	102.000,00	102.000,00	0,00
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				102.000,00	
3.3.93.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				102.000,00	
16001.10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	443.312,93	0,00	443.312,93	440.002,27	3.310,66
16001.10.303.02.000073	MANUT. PROGR. ASSIST. FARMACÊUTICA	443.312,93	0,00	443.312,93	440.002,27	3.310,66
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	323.312,93	0,00	323.312,93	320.002,27	3.310,66
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				320.002,27	
3.3.90.32.02	medicamentos				320.002,27	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	120.000,00	0,00	120.000,00	120.000,00	0,00
3.3.93.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				120.000,00	
3.3.93.32.02	medicamentos				120.000,00	
16001.10.304	Vigilância Sanitária	137.000,00	0,00	137.000,00	45.778,98	91.221,02
16001.10.304.02.000076	MANUT. PROGR. VIGILÂNCIA SANITÁRIA	137.000,00	0,00	137.000,00	45.778,98	91.221,02
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	120.000,00	0,00	120.000,00	43.003,98	76.996,02
3.3.90.30.00	Material de Consumo				20.613,88	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				0,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				6.104,50	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				950,40	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				11.365,48	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				164,00	
3.3.90.30.35	material laboratorial				2.029,50	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				21.999,50	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				7.164,80	
3.3.90.39.22	exposições, congressos e conferências				5.700,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				4.192,60	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				2.575,06	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				104,13	

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:36

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 38CF6

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XAXIM

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				86,61	
3.3.90.39.81	serviços bancários				120,15	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				2.056,15	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				390,60	
3.3.90.93.02	restituições				390,60	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	17.000,00	0,00	17.000,00	2.775,00	14.225,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.775,00	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				870,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.395,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				510,00	
16001.10.305	Vigilância Epidemiológica	40.000,00	0,00	40.000,00	20.052,35	19.947,65
16001.10.305.02.000077	MANUT. PROGR. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	40.000,00	0,00	40.000,00	20.052,35	19.947,65
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				10.000,00	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	10.052,35	9.947,65
3.3.90.30.00	Material de Consumo				4.537,47	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				768,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				492,65	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.066,82	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				1.210,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				5.240,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				3.600,00	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				1.640,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				274,88	
3.3.90.93.02	restituições				274,88	
	Total da Unidade Gestora	50.992.346,81	1.140.000,00	52.132.346,81	51.230.809,10	901.537,71

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:36

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 38CF6

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XAXIM

Competência: 2024

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Xaxim

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
01001	Camara Municipal de Vereadores	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00	3.018.275,15	1.981.724,85
01001.01	Legislativa	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00	3.018.275,15	1.981.724,85
01001.01.031	Ação Legislativa	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00	3.018.275,15	1.981.724,85
01001.01.031.01.000018	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - LEGISLATIVO	235.000,00	0,00	235.000,00	235.000,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	235.000,00	0,00	235.000,00	235.000,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				235.000,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				235.000,00	
01001.01.031.02.000030	MANUT. DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	3.065.000,00	0,00	3.065.000,00	1.560.332,86	1.504.667,14
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	1.039.275,28	460.724,72
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				893.132,90	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				826.342,22	
3.1.90.11.43	13º salário				66.790,68	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				83.062,39	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				83.062,39	
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				31.318,00	
3.1.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				31.318,00	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				31.761,99	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				31.761,99	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	50.000,00	0,00	50.000,00	32.840,00	17.160,00
3.3.50.41.00	Contribuições				32.840,00	
3.3.50.41.99	outras contribuições				32.840,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	900.000,00	0,00	900.000,00	475.194,30	424.805,70
3.3.90.14.00	Diárias Civil				73.727,70	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				73.727,70	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				59.065,20	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				6.187,79	

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:36

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 38CF6

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XAXIM

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.04	gás engarrafado				123,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				5.543,47	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				970,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				6.131,16	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				2.011,30	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				2.728,23	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.822,90	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				90,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				14.839,88	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				3.582,02	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				3.604,55	
3.3.90.30.96	materiais de consumo - pagamento antecipado				397,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				11.033,90	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				33.853,15	
3.3.90.33.01	passagens para o país				33.853,15	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				19.700,00	
3.3.90.35.01	assessoria e consultoria técnica ou jurídica				14.300,00	
3.3.90.35.99	outros serviços de consultoria				5.400,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				11.225,72	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				11.225,72	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				671,00	
3.3.90.37.02	limpeza e conservação				671,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				173.410,59	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				75.041,44	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				500,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				3.700,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.273,12	

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:36

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 38CF6

Município de XAXIM

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				14.016,12	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				7.459,69	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				2.050,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				4.467,41	
3.3.90.39.70	confecção de uniforme, bandeira e flâmulas				1.320,00	
3.3.90.39.73	transporte de servidores				700,00	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				2.369,00	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				1.426,50	
3.3.90.39.81	serviços bancários				1.626,10	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				0,00	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				13.389,31	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				44.071,90	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				80.188,52	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				75.383,62	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				1.286,58	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				3.441,32	
3.3.90.40.11	Impressão				77,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				22.385,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				22.385,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				149,37	
3.3.90.47.10	taxas				149,37	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				818,05	
3.3.90.93.02	restituições				818,05	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	605.000,00	0,00	605.000,00	13.023,28	591.976,72
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				13.023,28	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				7.028,28	

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:36

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 38CF6

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XAXIM

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				5.995,00	
01001.01.031.02.000031	SUBSÍDIO DOS VEREADORES	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00	1.206.359,09	393.640,91
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00	1.206.359,09	393.640,91
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.101.218,74	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				183.228,27	
3.1.90.11.75	Subsídios (agentes políticos)				917.990,47	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				105.140,35	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				105.140,35	
01001.01.031.02.000086	MANUTENÇÃO DO PARLAMENTO JOVEM	100.000,00	0,00	100.000,00	16.583,20	83.416,80
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	90.000,00	0,00	90.000,00	16.583,20	73.416,80
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.503,20	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				2.503,20	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				14.080,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				5.500,00	
3.3.90.39.70	confecção de uniforme, bandeira e flâmulas				2.590,00	
3.3.90.39.73	transporte de servidores				400,00	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				598,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.992,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	Total da Unidade Gestora	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00	3.018.275,15	1.981.724,85
	Total Geral	206.429.280,51	1.140.000,00	207.569.280,51	193.079.717,06	14.489.563,45

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:36

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 38CF6

e-sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município de XAXIM

Competência: 06/2024

	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
	(a)	(b)	(c)	(d)=(c-b)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	160.800.000,00	160.800.000,00	195.177.618,92	34.377.618,92
Receitas Correntes (I)	160.769.000,00	160.769.000,00	186.122.305,16	25.353.305,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	25.261.600,00	25.261.600,00	31.131.349,26	5.869.749,26
Receitas de Contribuições	2.544.000,00	2.544.000,00	2.093.121,82	-450.878,18
Receita Patrimonial	2.170.000,00	2.170.000,00	2.879.183,00	709.183,00
Receita Agropecuária	13.000,00	13.000,00	1.252,40	-11.747,60
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	33.000,00	33.000,00	76.089,59	43.089,59
Transferências Correntes	130.148.400,00	130.148.400,00	148.130.108,94	17.981.708,94
Outras Receitas Correntes	599.000,00	599.000,00	1.811.200,15	1.212.200,15
Receitas de Capital (II)	31.000,00	31.000,00	9.055.313,76	9.024.313,76
Operações de Crédito	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
Alienação de Bens	2.000,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	28.000,00	28.000,00	9.055.313,76	9.027.313,76
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	160.800.000,00	160.800.000,00	195.177.618,92	34.377.618,92
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI = IV + V)	160.800.000,00	160.800.000,00	195.177.618,92	34.377.618,92
DÉFICIT (VII)				
TOTAL (VIII = VI + VII)	160.800.000,00	160.800.000,00	195.177.618,92	34.377.618,92
Saldos de Exercícios Anteriores				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro		14.249.857,42		
Reabertura de créditos adicionais		0,00		

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:37

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código ED593

e-sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município de XAXIM

Competência: 06/2024

	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação
	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j) = (f-g)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	159.281.000,00	207.469.280,51	193.079.717,06	190.545.535,46	190.344.960,20	14.389.563,45
Despesas Correntes (IX)	153.625.600,00	179.420.925,57	170.201.058,59	168.349.822,71	168.180.537,51	9.219.866,98
Pessoal e Encargos Sociais	89.751.000,00	83.290.590,22	80.503.735,64	80.503.735,64	80.503.735,64	2.786.854,58
Juros e Encargos da Dívida	2.200.000,00	4.247.616,79	4.247.616,79	4.247.616,79	4.247.616,79	0,00
Outras Despesas Correntes	61.674.600,00	91.882.718,56	85.449.706,16	83.598.470,28	83.429.185,08	6.433.012,40
Despesas de Capital (X)	5.655.400,00	28.048.354,94	22.878.658,47	22.195.712,75	22.164.422,69	5.169.696,47
Investimentos	4.146.400,00	23.545.537,03	18.384.840,56	17.701.894,84	17.670.604,78	5.160.696,47
Inversões Financeiras	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Amortização da Dívida(*)	1.500.000,00	4.493.817,91	4.493.817,91	4.493.817,91	4.493.817,91	0,00
Reserva de Contingência (XI)	1.519.000,00	100.000,00				100.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	160.800.000,00	207.569.280,51	193.079.717,06	190.545.535,46	190.344.960,20	14.489.563,45
Superávit (XIV)			2.097.901,86			-2.097.901,86
TOTAL (XV = XIII + XIV)	160.800.000,00	207.569.280,51	195.177.618,92	190.545.535,46	190.344.960,20	12.391.661,59
Reserva do RPPS	0,00	0,00				0,00

(*) Incluída a Amortização da Dívida/Refinanciamento

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:37

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código ED593

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO

Município de XAXIM

Competência: 06/2024

	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:37

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código ED593

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Município de XAXIM

Competência: 06/2024

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	0,00	1.448.767,07	1.379.202,55	1.379.202,55	69.564,52	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	1.448.767,07	1.379.202,55	1.379.202,55	69.564,52	0,00
Despesas de Capital	1.530.648,73	4.790.589,44	6.221.997,23	6.221.997,23	99.240,94	0,00
Investimentos	1.530.648,73	4.790.589,44	6.221.997,23	6.221.997,23	99.240,94	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.530.648,73	6.239.356,51	7.601.199,78	7.601.199,78	168.805,46	0,00

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:37

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código ED593

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Município de XAXIM

Competência: 06/2024

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados	Saldo
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	0,00	1.104.740,40	1.104.740,40	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	1.031.331,20	1.031.331,20	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	73.409,20	73.409,20	0,00	0,00
Despesas de Capital	176.175,08	82.220,23	258.395,31	0,00	0,00
Investimentos	176.175,08	82.220,23	258.395,31	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	176.175,08	1.186.960,63	1.363.135,71	0,00	0,00

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:37

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código ED593

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de XAXIM

Competência: 06/2024

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	195.177.618,92	186.733.468,94
Não Vinculada	119.208.462,12	103.791.084,73
Vinculada	75.969.156,80	82.942.384,21
Transferencias Financeiras Recebidas (II)	47.194.588,08	41.395.469,85
Transferencias Recebidas para a Execução Orçamentária	47.194.588,08	41.395.469,85
Transferencias Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferencias Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	23.661.041,83	25.324.185,47
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	2.534.181,60	6.239.356,51
Inscrição de Restos a Pagar Processados	200.575,26	1.186.960,63
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	20.926.284,97	17.897.868,33
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	31.773.116,41	37.962.338,59
Caixa e Equivalentes de Caixa	31.773.116,41	37.962.338,59
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a longo prazo	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	297.806.365,24	291.415.462,85

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:37

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código EA276

e-sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de XAXIM

Competência: 06/2024

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	193.079.717,06	193.112.170,70
Não Vinculada	120.853.308,84	107.795.296,10
Vinculada	72.226.408,22	85.316.874,60
Transferencias Financeiras Concedidas (VII)	47.194.588,08	41.395.469,85
Transferencias Concedidas para a Execução Orçamentária	47.194.588,08	41.395.469,85
Transferencias Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferencias Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	29.884.713,51	25.134.705,89
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	7.601.199,78	5.216.050,37
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	1.363.135,71	2.005.885,38
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	20.920.378,02	17.912.770,14
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	27.647.346,59	31.773.116,41
Caixa e Equivalentes de Caixa	27.647.346,59	31.773.116,41
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a longo prazo	**0,00**	**0,00**
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	297.806.365,24	291.415.462,85

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:37

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código EA276



Município de XAXIM

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2024

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	**RECEITA REALIZADA**	
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	134.675.978,60
	501 - Outros Recursos não Vinculados	5.843.117,74
	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	41.605.360,35
	543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	827.588,52
	550 - Transferência do Salário-Educação	2.740.713,39
	551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	2.512,45
	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA	787.148,80
	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esco	116.807,46
	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	804.171,88
	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educaçã	1.233.115,96
	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	5.863.462,70
	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitári	2.554.856,13
	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	789.446,28
	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	431.059,82
	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	315.023,40
	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	592.922,21
	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.112.464,84
	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	7.981.464,31
	706 - Transferência Especial da União	2.058.746,13
	708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	10.049,68
	710 - Transferência Especial dos Estados	912.295,78
	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	258.193,46
	720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração	740.886,25

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:37

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código EA276

Município de XAXIM

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2024

de Petróleo e Gás Natural de	740.886,25
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	41.673,21
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2.209.919,21
752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	310.697,95
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	502.338,93
754 - Recursos de Operações de Crédito	138.216,03
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	1.369,07
759 - Recursos Vinculados a Fundos	27.972,92
TOTAL GERAL	216.489.573,46

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:37

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código EA276



Município de XAXIM

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2024

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	**DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA**	
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	21.207.095,73
	501 - Outros Recursos não Vinculados	103.538,49
	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	57,41
	753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	1.262,91
	TOTAL GERAL	21.311.954,54

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:37

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código EA276



Município de XAXIM

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2024

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**	
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	115.363.954,11
	501 - Outros Recursos não Vinculados	5.184.286,89
	502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos	305.067,84
	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	39.537.670,24
	543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	724.875,92
	550 - Transferência do Salário-Educação	1.955.809,86
	551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	925,44
	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA	791.959,79
	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esco	120.370,00
	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	390.004,28
	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educaçã	1.804.533,01
	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	5.724.433,34
	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitári	2.567.823,03
	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	818.345,40
	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	618.839,56
	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	378.523,73
	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	321.033,51
	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.815.890,30
	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	7.270.998,04
	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu	151.068,65
	706 - Transferência Especial da União	1.662.407,70
	708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	93,58
	710 - Transferência Especial dos Estados	478.172,89
	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	149.894,15

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:37

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código EA276

Município de XAXIM

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2024

716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cul	79.094,09
718 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	684,00
719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	217.130,84
720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural de	614.375,80
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	36.126,83
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.915.799,38
752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	295.765,48
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	177.038,46
754 - Recursos de Operações de Crédito	1.604.333,78
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	2.387,14
TOTAL GERAL	193.079.717,06

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:37

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código EA276



Município de XAXIM

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2024

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**	
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.353.202,56
	501 - Outros Recursos não Vinculados	936.883,81
	502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos	305.067,84
	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	753.117,54
	550 - Transferência do Salário-Educação	368.351,49
	551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.500,64
	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA	16.373,64
	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esco	4.148,12
	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	88.434,13
	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educaçã	2.201.061,68
	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	602.860,10
	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitári	14.784,00
	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	129.242,25
	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	473.811,12
	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	383.867,49
	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	50.629,17
	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.688.467,93
	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	3.906.847,73
	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu	151.969,94
	706 - Transferência Especial da União	110.852,30
	708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	2.755,94
	710 - Transferência Especial dos Estados	921.217,65
	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	149.894,15
	716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art.	79.094,09

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:37

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código EA276

Município de XAXIM

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2024

8º - Demais Setores da Cul	79.094,09
718 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	14.112,34
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	8.141,54
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.406.093,58
752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	18.390,76
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	361.269,25
754 - Recursos de Operações de Crédito	3.984.632,39
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	231.322,56
759 - Recursos Vinculados a Fundos	54.718,68
TOTAL GERAL	31.773.116,41

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:37

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código EA276



Município de XAXIM

Saldo do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2024

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	**DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS**	
	TOTAL GERAL	

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:37

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código EA276



Município de XAXIM

Saldo para o exercício anterior - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2024

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00, F	**INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO**	
	TOTAL GERAL	

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:37

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código EA276



Município de XAXIM

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2024

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.769.852,38
	501 - Outros Recursos não Vinculados	825.214,76
	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.420.499,84
	543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	102.712,60
	550 - Transferência do Salário-Educação	1.074.885,48
	551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	3.651,60
	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA	11.562,65
	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esco	585,58
	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	618.425,23
	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educaçã	98.995,90
	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	408.692,71
	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitári	1.817,10
	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	91.425,80
	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	277.181,06
	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	320.367,16
	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	271.888,70
	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	6.052.817,45
	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	2.585.926,78
	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu	901,29
	706 - Transferência Especial da União	501.374,73
	708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	12.712,04
	710 - Transferência Especial dos Estados	1.355.340,54
	718 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	13.428,34

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:37

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código EA276



Município de XAXIM

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2024

	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	41.062,62
	720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural de	126.510,45
	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	13.687,92
	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.617.562,04
	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	33.323,23
	753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	672.287,50
	754 - Recursos de Operações de Crédito	9.657,02
	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	230.304,49
	759 - Recursos Vinculados a Fundos	82.691,60
	TOTAL GERAL	27.647.346,59

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:37

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código EA276



Município de XAXIM

Saldo para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2024

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	**DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS**	
	TOTAL GERAL	0,00

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:37

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código EA276



Município de XAXIM

Saldo para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2024

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO	
	TOTAL GERAL	

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:37

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código EA276

e-sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Município de XAXIM

Competência: 06/2024

ATIVO	Exercício Atual	Exercicio Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	27.647.346,59	31.773.116,41
Créditos a Curto Prazo	4.802.411,14	4.277.319,99
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	12.166,70
Dívida Ativa Tributária	3.899.817,75	3.386.129,17
Dívida Ativa Não Tributária	902.593,39	879.024,12
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	22.519,74	11.636,58
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	40.592,85	40.592,85
Títulos e valores mobiliários	40.592,85	40.592,85
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicação temporária em metais preciosos	0,00	0,00
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
Investimento e aplicações temporárias de curto prazo - RPPS	0,00	
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	1.287.890,56	1.713.065,67
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	**0,00**	**0,00**
Ativo biológico	0,00	
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	**77.664,17**	**61.487,09**
Total do Ativo Circulante	33.878.425,05	37.877.218,59
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	8.230.300,37	9.383.571,51
Créditos a Longo Prazo	8.227.412,77	9.380.683,91
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:37

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código A692D

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Município de XAXIM

Competência: 06/2024

Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	7.491.162,72	8.644.433,86
Dívida Ativa Não Tributária	736.250,05	736.250,05
Créditos previdenciários do RPPS	0,00	0,00
Créditos de Transferências a receber a longo prazo	0,00	
Outros créditos a longo prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	2.887,60	2.887,60
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo biológico	0,00	
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS - fundo em repartição	0,00	
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - demais investimentos permanentes	0,00	
Imobilizado	165.862.185,55	139.523.043,22
Bens Móveis	**51.459.428,59**	**46.681.501,50**
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-752.251,62	-752.251,62
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	**0,00**	**0,00**
Bens Imóveis	115.470.245,22	93.927.959,14

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:37

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código A692D

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Município de XAXIM

Competência: 06/2024

(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	**-315.236,64**	**-334.165,80**
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	**0,00**	**0,00**
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	174.092.485,92	148.906.614,73
TOTAL DO ATIVO	207.970.910,97	186.783.833,32
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercicio Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	7.114.933,92	9.216.118,03
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	**1.041.349,85**	**1.823.651,67**
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	73.873,53	331.804,51
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	126.701,73	0,00
Transferencias fiscais a curto prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	2.919.545,99	2.913.639,04
Total do Passivo Circulante	11.276.405,02	14.285.213,25
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	7.104.340,99	7.104.340,99
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	19.394.875,25	43.099.551,71
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	**0,00**	**0,00**
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Transferencias fiscais a longo prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	**0,00**	**0,00**
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	**0,00**	**0,00**
Total do Passivo Não Circulante	26.499.216,24	50.203.892,70

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:37

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código A692D

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Município de XAXIM

Competência: 06/2024

TOTAL DO PASSIVO	37.775.621,26	64.489.105,95
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	**0,00**	**0,00**
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	170.195.289,71	122.294.727,37
Resultado do Exercício	45.216.617,12	-23.061.117,41
Resultado de Exercícios Anteriores	**122.294.727,37**	**143.653.595,61**
Ajustes de exercícios anteriores	2.683.945,22	1.702.249,17
outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	170.195.289,71	122.294.727,37
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	207.970.910,97	186.783.833,32

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:37

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código A692D

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Município de XAXIM

Competência: 06/2024

	Exercício Atual	Exercicio Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	27.647.346,59	31.773.116,41
ATIVO PERMANENTE	180.323.564,38	155.010.716,91
Total do Ativo	**207.970.910,97**	**186.783.833,32**
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	2.740.663,81	9.133.140,95
PASSIVO PERMANENTE	37.569.139,05	63.125.970,24
Total do Passivo	**40.309.802,86**	**72.259.111,19**
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	**167.661.108,11**	**114.524.722,13**

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:37

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código A692D

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Município de XAXIM

Competência: 06/2024

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	3.982.929,17	3.982.929,17
Demandas Judiciais	0,00	
Outros Atos Potenciais Ativos	**0,00**	**0,00**
Total dos Atos Potenciais Ativos	3.982.929,17	3.982.929,17

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	215.974,42	114.988,16
Obrigações Contratuais	176.915.799,34	164.669.756,23
Demandas Judiciais	**0,00**	
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	177.131.773,76	164.784.744,39

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:37

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código A692D

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Município de XAXIM

Competência: 06/2024

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.635.851,44	6.730.063,56
501 - Outros Recursos não Vinculados	708.833,31	921.406,45
502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos	0,00	305.067,84
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.333.801,36	266.111,25
543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	102.712,60	0,00
550 - Transferência do Salário-Educação	1.042.667,48	249.404,45
551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	3.651,60	1.500,64
552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA	11.562,65	16.373,64
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esco	585,58	4.148,12
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	502.037,78	88.434,13
571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educaçã	98.995,90	670.412,95
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	408.692,71	269.663,35
604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitári	1.817,10	14.784,00
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	91.186,60	120.085,72
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	277.181,06	464.960,80
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	320.367,16	383.867,49
665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	363.063,66	91.174,96
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.985.042,47	5.688.467,93
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	2.308.106,96	1.536.848,39
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu	901,29	151.969,94
706 - Transferência Especial da União	501.374,73	101.108,50
708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	12.712,04	2.755,94
710 - Transferência Especial dos Estados	1.355.340,54	921.217,65
715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	0,00	149.894,15
716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cul	0,00	79.094,09
718 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	13.428,34	14.112,34

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:37

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código A692D

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Município de XAXIM

Competência: 06/2024

719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	41.062,62	0,00
720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural de	126.510,45	0,00
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	13.687,92	8.141,54
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.617.562,04	1.323.499,62
752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	33.323,23	18.390,76
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	671.969,05	339.954,37
754 - Recursos de Operações de Crédito	9.657,02	1.421.019,65
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	230.304,49	231.322,56
759 - Recursos Vinculados a Fundos	82.691,60	54.718,68
TOTAL	**24.906.682,78**	**22.639.975,46**

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:37

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código A692D

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de XAXIM

Competência: 06/2024

	Exercício Atual	Exercicio Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**22.738.985,20**	**16.314.000,90**
Impostos	18.260.492,60	13.577.410,21
Taxas	4.478.492,60	2.736.590,69
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	**2.270.331,46**	**2.310.511,02**
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	256.769,45	540.867,53
Contribuição de Iluminação Pública	2.013.562,01	1.769.643,49
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**891,50**	**10.214,06**
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	891,50	10.214,06
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**3.127.104,11**	**4.422.070,84**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	248.771,91	314.612,97
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	2.878.332,20	4.107.457,87
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	215.863.880,75	187.104.583,01
Transferências Intragovernamentais	47.194.588,08	41.395.469,85
Transferências Intergovernamentais	167.858.782,73	140.323.561,92
Transferências das Instituições Privadas	810.509,94	150.964,31
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de Entes	0,00	5.234.586,93
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências Delegadas Recebidas	0,00	0,00

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:37

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código FDFDE

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de XAXIM

Competência: 06/2024

Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	21.723.414,49	972.921,45
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos Desincorporação de Passivos	723.414,49	971.663,56
Cancelamento de Restos a Pagar	21.000.000,00	1.257,89
Reversão da Redução do Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	41.369.706,39	13.999.507,41
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	41.369.706,39	13.999.507,41
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	307.094.313,90	225.133.808,69
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	106.249.695,19	89.797.988,00
Remuneração a Pessoal	98.973.358,23	76.328.775,61
Encargos Patronais	7.248.911,60	13.466.245,93
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	27.425,36	2.966,46
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1.986.530,96	1.762.574,91
Aposentadorias e Reformas	518.240,37	473.207,00
Pensões	438.274,64	434.070,11
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1.030.015,95	855.297,80
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	74.026.612,62	65.165.672,40
Uso de Material de Consumo	20.258.453,83	20.412.370,87
Serviços	53.768.158,79	44.753.301,53
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	4.004.342,99	1.884.768,76

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:37

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código FDFDE

Município de XAXIM

Competência: 06/2024

Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	4.004.342,99	1.884.768,76
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Remuneração negativa de depósitos bancários e aplicações financeiras	0,00	
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	**0,00**	**0,00**
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	70.113.758,71	60.496.269,01
Transferências Intragovernamentais	47.194.588,08	41.395.469,85
Transferências Intergovernamentais	20.523.838,13	17.543.456,63
Transferências às Instituições Privadas	1.689.690,58	1.066.922,53
Transferências às Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências aos Consórcios Públicos	699.195,94	490.420,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	**0,00**	**0,00**
Outras Transferências e Delegações Concedidas	6.445,98	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	1.153.271,14	26.091.733,06
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	1.153.271,14	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	**0,00**	**26.091.733,06**
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	2.018.178,47	1.374.589,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**39.993,13**	**1.567,37**
Contribuições	1.978.185,34	1.373.022,14
Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custo de Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo de Produtos Vendidos	**0,00**	**0,00**
Custo de Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	2.325.306,70	1.621.330,45
Premiações	508.554,73	29.461,34
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:37

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código FDFDE

Município de XAXIM

Competência: 06/2024

Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	**0,00**	**0,00**
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	1.816.751,97	1.591.869,11
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	261.877.696,78	248.194.926,10
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I -II)	45.216.617,12	-23.061.117,41

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:37

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código FDFDE

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

Município de XAXIM

Competência: 06/2024

	Exercício Atual
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Ingressos	263.933.587,17
Receita Tributária	31.131.349,26
Receita de Contribuições	2.093.121,82
Receita Patrimonial	850,80
Receita Agropecuária	1.252,40
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	76.089,59
Remuneração das Disponibilidades	2.878.332,20
Outras Receitas Derivadas e Originárias	1.811.200,15
Transferências recebidas	157.185.422,70
Outros ingressos operacionais	68.755.968,25
Desembolsos	239.414.541,76
Pessoal e demais despesas	164.722.286,60
Juros e encargos da dívida	4.247.616,79
Transferências concedidas	1.694.577,07
Outros desembolsos operacionais	68.750.061,30
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	24.519.045,41
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
Ingressos	0,00
Alienações de bens	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00
Outros ingressos de Investimentos	
Desembolsos	24.150.997,32
Aquisição de ativo não circulante	24.130.687,68
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00
Outros desembolsos de investimentos	20.309,64
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II)	-24.150.997,32
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Ingressos	0,00
Operações de Crédito	0,00

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:37

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 609A0

Fls 162 TCE/SC TCE/SC

Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00
Outros ingressos de financiamentos	
Desembolsos	4.493.817,91
Amortização/Refinanciamento da Dívida	4.493.817,91
Outros desembolsos de financiamentos	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	-4.493.817,91
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	-4.125.769,82
Caixa e Equivalentes de caixa inicial (*)	31.773.116,41
Caixa e Equivalentes de caixa final (**)	27.647.346,59

(*) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo inicial, atributo F

(**) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo final, atributo F

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:37

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 609A0

Fls 163 TCE/SC TCE/SC

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:37

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 609A0

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Município de XAXIM

Competência: 06/2024

	Exercício Atual
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	
Intergovernamentais	106.897.834,40
da União	49.913.991,74
de Estados e Distrito Federal	56.983.842,66
de Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências correntes recebidas	50.287.588,30
Total das Transferências Correntes Recebidas	157.185.422,70
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
Intergovernamentais	87.831,20
a União	0,00
a Estados e Distrito Federal	87.831,20
a Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências concedidas	1.606.745,87
Total das Transferências Concedidas	**1.694.577,07**

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:37

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 609A0

e-sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Município de XAXIM

Competência: 06/2024

	Exercício Atual
Legislativa	2.737.300,39
Judiciária	0,00
Essencial à Justiça	0,00
Administração	10.018.765,81
Defesa Nacional	0,00
Segurança Pública	620.688,44
Relações Exteriores	0,00
Assistência Social	7.369.002,38
Previdência Social	0,00
Saúde	48.983.550,49
Trabalho	0,00
Educação	62.082.644,47
Cultura	1.405.716,69
Direitos da Cidadania	0,00
Urbanismo	10.682.620,43
Habitação	41.915,48
Saneamento	0,00
Gestão Ambiental	99,64
Ciência e Tecnologia	0,00
Agricultura	3.241.501,84
Organização Agrária	0,00
Indústria	138.089,28
Comércio e Serviços	0,00
Comunicações	0,00
Energia	0,00
Transporte	10.723.122,93
Desporto e Lazer	1.936.074,61
Encargos Especiais	4.741.193,72
Outras Despesas não identificadas	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**164.722.286,60**

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:37

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 609A0

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Município de XAXIM

Competência: 06/2024

	Exercício Atual
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	4.247.616,79
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00
Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros encargos da dívida, não classificados na Função 28	**0,00**
Total dos Juros e Encargos da Dívida	4.247.616,79

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:37

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 609A0

Fls 167 TCE/SC TCE/SC

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Município de XAXIM

Competência: 06/2024

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social e Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**122.294.727,37**	**0,00**	**122.294.727,37**
Ajustes de exercícios anteriores							2.683.945,22		2.683.945,22
Aumento de capital	0,00	0,00							0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas								0,00	0,00
Juros sobre capital próprio									
Resultado do exercício							45.216.617,12		45.216.617,12
Ajustes de avaliação patrimonial				0,00					0,00
Constituição/Reversão de reservas			0,00		0,00	0,00			0,00
Outros							0,00		0,00
Dividendos a distribuir (R$... por ação)									
Saldos finais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**170.195.289,71**	**0,00**	**170.195.289,71**

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:37

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 35371

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A demonstração dos fluxos de caixa tem o objetivo de contribuir para a transparência da gestão pública, pois permite um melhor gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público.

As informações dos fluxos de caixa são úteis para proporcionar aos usuários da informação contábil instrumento para avaliar a capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como suas necessidades de liquidez.

Assim, a demonstração dos fluxos de caixa permite aos usuários projetar cenários de fluxos futuros de caixa e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos.

A demonstração dos fluxos de caixa foi elaborada pelo método direto evidenciando as movimentações havidas no caixa e seus equivalentes.

Nota 01 - Fluxo de Caixa das Operações

Compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimento ou financiamento.

Descrição	2024
Ingressos	263.836.848,32
Desembolsos	239.317.802,91
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	**24.519.045,41**

Nota 02 - Fluxo de Caixa dos Investimentos

Inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza.

Descrição	2024
Ingressos	0,00

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:37

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 9D6C4

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Desembolsos	24.150.997,32
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento	**-24.150.997,32**

Nota 03 - Fluxo de Caixa dos Financiamentos

Inclui os recursos relacionados à captação e à amortização de empréstimos e financiamentos.

Descrição	2024
Ingressos	0,00
Desembolsos	4.493.817,91
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento	**-4.493.817,91**

ANÁLISE DOS QUOCIENTES – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (I + II + III)

Geração líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)	***-4.125.769,82***
Caixa e Equivalente de caixa inicial	***31.773.116,41***
Caixa e Equivalente de caixa final	***27.647.346,59***

JULIANO SORGATTO

Contador CRC/SC-032895/O

EDILSON ANTONIO FOLLE

Prefeito Municipal

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:37

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 9D6C4

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

BALANÇO FINANCEIRO

Segundo a Lei nº 4.320/1964, O Balanço Financeiro demonstrará a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécies provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte. Assim, o Balanço Financeiro é um quadro com duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios. O resultado financeiro do exercício corresponde à diferença entre o somatório dos ingressos orçamentários com os extraorçamentários e dos dispêndios orçamentários e extraorçamentários. Se os ingressos forem maiores que os dispêndios, ocorrerá um superávit; caso contrário, ocorrerá um déficit. Este resultado não deve ser entendido como superávit ou déficit financeiro do exercício, cuja apuração é obtida por meio do Balanço Patrimonial. O resultado financeiro do exercício pode ser também apurado pela diferença entre o saldo em espécie para o exercício seguinte e o saldo em espécie do exercício anterior:

Nota 01 – Receitas Orçamentárias

Receitas Orçamentárias são disponibilidades de recursos financeiros que ingressam nos cofres públicos. Instrumento por meio do qual se viabiliza a execução das políticas públicas, a receita orçamentária é fonte de recursos utilizada pelo Estado em programas e ações, cuja finalidade principal é atender às necessidades públicas e demandadas da sociedade.

Receitas Orçamentárias	Valor (R$)
Tributárias	31.131.349,26
Contribuições	2.093.121,82
Patrimoniais	2.879.183,00
Receita Agropecuária	1.252,40
Serviços	76.089,59
Transferências Correntes	148.130.108,94
Outras Receitas Correntes	1.811.200,15
Operações de Crédito	0,00

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:38

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código FEBA4

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Alienações de Bens	0,00
Amortiz. De Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	9.055.313,76
Total	**195.177.618,92**

Nota 02 – Despesas Orçamentárias

Correspondem ao desembolso de recursos que não possuem correspondência com ingressos anteriores, fixados na lei orçamentária e que serão utilizados para pagamento dos gastos públicos. Em outras palavras, são fixadas e especificadas na lei do orçamento e/ou na lei de créditos adicionais.

Despesas Orçamentárias	Valor (R$)
Pessoal e Encargos Sociais	80.503.735,64
Juros e Encargos da Dívida	4.247.616,79
Outras Despesas Correntes	85.449.706,16
Investimentos	18.384.840,56
Inversões Financeiras	0,00
Amortização da Dívida	4.493.817,91
Total	**193.079.717,06**

Nota 03 – Transferência Financeiras Recebidas

Refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta. Podem ser orçamentárias ou extraorçamentárias. Aquelas efetuadas em cumprimento à execução do Orçamento são as cotas, repasses e sub-repasses. Aquelas que não se relacionam com o Orçamento em geral decorrem da transferência de recursos relativos aos restos a pagar. Esses valores, quando observados os demonstrativos consolidados, são compensados pelas transferências financeiras concedidas.

Transferências Financeiras Recebidas	Valor(R$)
Fundo Municipal de Saúde e Câmara de Vereadores	47.194.588,08
Total	**47.194.588,08**

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:38

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código FEBA4

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Nota 04 – Transferência Financeiras Concedidas

Refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta. Podem ser orçamentárias ou extraorçamentárias e representam a contrapartida das transferências financeiras recebidas.

Transferências Financeiras Concedidas	**Valor(R$)**
Fundo Municipal de Saúde	47.194.588,08
Câmara e prefeitura	
Total	**47.194.588,08**

Nota 05 – Interferências Financeiras ingressos e dispêndios

Desincorporações de créditos	**Valor(R$)**
Total	**0,00**

Nota 06 – Recebimentos Extraorçamentários

Nesse grupo são evidenciados os ingressos não previstos no orçamento, que serão restituídos em época própria, por decisão administrativa ou sentença judicial. Consistem, por exemplo, em: Ingresso de recursos que se constituem obrigações relativas a consignações em folha, fianças, cauções, etc.; Inscrição de restos a pagar, com a função de compensar o valor da despesa orçamentária imputada como realizada, porém não paga no exercício da emissão do empenho, em atendimento ao parágrafo único do artigo 103 da Lei nº 4.320/1964.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:38

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código FEBA4

Recebimentos Extraorçamentários	Valor(R$)
Demais Créditos e Valores Vinculados	20.926.284,97
Demais Obrigações a Curto Prazo	660.937,13
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	2.534.181,60
Inscrição de Restos a Pagar Processados	200.575,26
Restos a Pagar Não Processados Pagos	0,00
Total	**24.321.978,96**

Nota 07 – Pagamento Extraorçamentários

Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como: Os relativos a obrigações que representaram ingressos extraorçamentários (ex. devolução de depósitos); E os restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e pagos no exercício.

Pagamentos Extraorçamentários	Valor(R$)
RP não processados pagos	7.601.199,78
RP processados pagos	1.363.135,71
Depósitos e Restituições e Valores Vinculado	20.920.378,02
Demais Pagamentos	660.937,13
Total	**30.545.650,64**

Nota 08 – Saldo em Espécie do Exercício Anterior

Representa o somatório dos saldos das contas do subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa, bem como o valor das entradas compensatórias no ativo e passivo financeiros, nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei 4.320/1964.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:38

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código FEBA4

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Saldo em Espécie do Exercício Anterior	**Valor (R$)**
Aplicações Financeiras	0,00
Banco Conta Movimento	31.773.116,41
Bancos Vinculados	0,00
Poupança	0,00
Total	**31.773.116,41**

Nota 09 – Saldo em Espécie Para o Próximo Exercício

Representa o somatório dos saldos das contas do subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa, bem como o valor das entradas compensatórias no ativo e passivo financeiros, nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei 4.320/1964.

Saldo em Espécie Para o Próximo Exercício	**Valor (R$)**
Aplicação Financeira	0,00
Banco Conta Movimento	27.647.346,59
Bancos Vinculados	0,00
Poupança	0,00
Total	**27.647.346,59**

JULIANO SORGATTO

Contador CRC/SC-032895/O

EDILSON ANTONIO FOLLE

Prefeito Municipal

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:38

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código FEBA4

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário, definido na Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. Esse Balanço também está previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. A verificação/análise desse Balanço é de extrema importância para a definição dos indicadores que nortearão a avaliação da gestão orçamentária e, em linhas gerais, da política fiscal pelo impacto da arrecadação e pela execução da despesa pública. O Balanço Orçamentário do Município é desdobrado em: Execução Orçamentária das Receitas (previsão inicial, previsão atualizada, realização e diferenças) e das Despesas (fixação e execução incluídos os créditos adicionais).

Nota 01 – Receitas Orçamentárias

A receita prevista na Lei Orçamentária de 2024 foi de R$ 160.800.000,00. Ocorreram atualizações por meio de decretos de suplementações orçamentárias, basicamente por convênios firmados com órgãos do governo federal e estadual, bem como por remanejamentos de dotações orçamentárias visando adequar a realidade dos órgãos solicitantes.

As Receitas Orçamentárias são disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício orçamentário e constituem elemento novo para o patrimônio público. Instrumento por meio do qual se viabiliza a execução das políticas públicas, as receitas orçamentárias são fontes de recursos utilizadas pelo Município em programas e ações cuja finalidade é atender as necessidades públicas e demandas da sociedade.

NOTA 2 – Receitas Correntes

As Receitas Orçamentárias Corrente são arrecadadas dentro do exercício financeiro, sendo a principal fonte de financiamentos das despesas públicas. No exercício de 2024 as Receitas Correntes alcançaram o montante de **R$ 186.122.305,16**

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:38

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código EBD7D

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Demonstrativo das Receitas Correntes Realizadas

Receitas	Valor Orçado	Valor Arrecadado
Receitas Correntes	160.769.000,00	186.122.305,16
-Receita Tributária	25.261.600,00	31.131.349,26
-Receita de Contribuições	2.544.000,00	2.093.121,82
-Receita Patrimonial	2.170.000,00	2.879.183,00
-Receita Agropecuária	13.000,00	1.252,40
-Receita de Serviços	33.000,00	76.089,59
-Transferências Correntes	130.148.400,00	148.130.108,94
-Outras Receitas Correntes	599.000,00	1.811.200,15

NOTA 3 – Receitas de Capital

As Receitas Orçamentárias de Capital, aumentam as disponibilidades financeiras do Município e são as fontes de financiamento dos programas e ações de governo de investimentos. A tabela a seguir demonstra a evolução das receitas de capital realizadas em 2024, que perfizeram o valor de **R$ 9.055.313,76**, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Demonstrativo das Receitas de Capital Realizadas

Receitas	Valor Orçado	Valor Arrecadado
Receitas de Capital	**31.000,00**	**9.055.313,76**
-Operações de Crédito	1.000,00	0,00
-Alienações de Bens	2.000,00	0,00
-Amortiz. De Empréstimos	0,00	0,00
-Transferência de Capital	28.000,00	9.055.313,76

Nota 04 – Despesas Orçamentárias

A Despesa Orçamentária é o fluxo que deriva da utilização de crédito consignado no orçamento municipal, podendo ou não diminuir a situação líquida patrimonial.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:38

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código EBD7D

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Despesa	Dotação Atualizada (f)	Despesas Realizadas	Diferença
Despesas Correntes	179.420.925,57	170.201.058,59	9.219.866,98
Despesas de Capital	28.048.354,94	22.878.658,47	5.169.696,47
Reservas	100.000,00	0,00	100.000,00
Total	**207.569.280,51**	**193.079.717,06**	**14.489.563,45**

Nota 05 – Despesas Correntes

Classificam nessa categoria todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

Demonstrativo das Despesas Correntes - Empenhadas

Despesas	Despesa Autorizada	Despesa Realizada	Diferença
Despesas Correntes	**179.420.925,57**	**170.201.058,59**	**9.219.866,98**
-Pessoal e Encargos Sociais	83.290.590,22	80.503.735,64	2.786.854,58
-Juros e Encargos da Dívida	4.247.616,79	4.247.616,79	0,00
-Outras Despesas Correntes	91.882.718,56	85.449.706,16	6.433.012,40

Nota 06 – Despesas de Capital

As Despesas de Capital constituem despesas com a intenção de adquirir ou construir bens de capital que contribuirão para a produção ou geração de bens e serviços. Essa categoria divide-se em: Investimentos, Inversões Financeiras e Amortização da Dívida.

Demonstrativo das Despesas de Capital – Empenhadas

Despesas	Despesa Autorizada	Despesa Realizada	Diferença
Despesas De Capital	**28.048.354,94**	**22.878.658,47**	**5.169.696,47**
-Investimentos	23.545.537,03	18.384.840,56	5.160.696,47
- Inversões Financeiras	9.000,00	0,00	9.000,00
-Amortização da Dívida	4.493.817,91	4.493.817,91	0,00

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:38

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código EBD7D

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANÁLISE DOS QUOCIENTES - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

A Análise do Balanço Orçamentário tem como objetivo apresentar indicadores que servirão de suporte para análise da gestão orçamentária. Neste sentido, apresentamos alguns indicadores de gestão orçamentária, conforme segue:

- **Quociente do Resultado Orçamentário** – É uma relação entre a Receita Realizada e a Despesa Empenhada, indicando a existência de um resultado superavitário, deficitário ou nulo. Assim, um índice igual a 1, representa um de **superávit**.

- Receita arrecadada R$ 195.177.618,92

----------= 1.0109

-Despesa Realizada R$ 193.079.717,06

- **Quociente da Execução Orçamentária Corrente** – É o resultante da relação entre a Receita Realizada Corrente e a Despesa Corrente Empenhada. A interpretação desse quociente indica se as receitas correntes suportaram as despesas correntes ou se foi necessário utilizar receitas de capital para financiar despesas correntes. Em 2024, apresentou um Resultado **Superavitário**, ou seja, quociente maior que 1, conforme demonstrado a seguir:

- Receita corrente arrecadada R$ 186.122.305,16

_____= 1.0935

- Despesa corrente realizada R$ 170.201.058,59

- **Cumprimento a Regra de Ouro:**

O Quociente da Execução Orçamentária Corrente e de Capital, apresentado em 2024 afirma que as Receitas Realizadas foram suficientes para atender as Despesas Correntes e ainda financiar parte da Despesas de Capital, ficando o Município desobrigado a utilizar o superávit financeiro do exercício de 2023 para dar cobertura das despesas correntes, cumprindo assim a Regra de Ouro contida no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:38

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código EBD7D

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

JULIANO SORGATTO

Contador CRC/SC-032895/O

EDILSON ANTONIO FOLLE

Prefeito Municipal

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:38

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código EBD7D

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial em 31 de dezembro. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos resultados acumulados (patrimônio líquido).

Nota 01 – Caixa e equivalentes de caixa

Compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, contas vinculadas, aplicações e poupança. Os valores são conciliados e os valores em não conformidade são registrados em relatório próprio para ajuste em momento oportuno. Na tabela a seguir, visualiza-se a sua composição:

Saldos Bancários	**2023**	**2024**
-Contas Movimento e vinculadas	31.773.116,41	27.647.346,59
Total	**31.773.116,41**	**27.647.346,59**

Nota 02 – Créditos Tributários a Receber a curto prazo

No início do período foi integrado na contabilidade o saldo prévio de Créditos Tributários a Receber, através do sistema Betha tributos. Que no exercício de 2024 está integrado com todos os recebimentos de bem como os lançamentos de descontos e isenções que movimentaram esta conta. Em 31.12.2024 o saldo de "Créditos a Receber"

Recurso	**Valor**
Créditos a curto prazo	4.802.411,14
Total	**4.802.411,14**

Nota 03 – Créditos de Transferência a Receber

A Instituição tem saldo de créditos em 31.12.2024, que serão arrecadados em 2025 conforme demonstra quadro abaixo:

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:38

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código C6708

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Recurso	Valor
Demais Créditos e Valores a Receber	22.519,74
Ações	40.592,85
Total	**63.112,59**

Nota 04 – Dívida Ativa

A arrecadação de dívida ativa, é integrada (sistemas Betha tributos e Betha Cloud) diariamente em conta bancária específica.

Quanto a inscrição de novas dívidas e/ou cancelamento de dívidas, é feito manualmente pela contabilidade conforme relatórios remetidos mensalmente do departamento de tributos ao departamento de contabilidade para atualização mensal tanto de dívidas inscritas como de dívidas canceladas.

Os saldos de dívida ativa a receber em 31.12.2024 está apresentado no quadro abaixo:

Créditos	Valores de longo Prazo
Dívida Ativa Tributária	8.230.300,37
Dívida Ativa Não Tributária	
Total	**8.230.300,37**

Nota 5 – Créditos Por Danos ao Patrimônio Apurados em 31/12/2024

Neste grupo de contas o balancete patrimonial apresenta créditos que o Município tem a receber conforme detalhamento abaixo:

Créditos	Valor
Notificação de multa de trânsito	**0,00**

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:38

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código C6708

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Nota 6 – Despesas pagas antecipadamente

Despesas	**Valor**
Seguros	77.664,17
Assinaturas	0,00
Total	**77.664,17**

Nota 7 – Estoques

Os elementos de despesas serão configurados para movimentar as contas de estoque em 2024 gerando o registro de entradas. A apuração do saldo de estoque vai ser controlada pelo método do custo médio. O Município findou o ano de 2024, com saldo de estoques consolidado conforme planilha abaixo:

Descrição	**Saldo**
- Medicamentos e materiais hospitalares	984.717,70
-Materiais de expediente	1.610,80
-Merenda escolar	301.562,06
Total	**1.287.890,56**

Nota 8 – Imobilizado e Depreciação

Ao departamento de Patrimônio compete registrar os bens, coordenar, supervisionar e orientar as atividades relacionadas à aquisição, controle, distribuição, doação e alienação de bens. O departamento de Patrimônio do Município apresentou em relatório analítico por conta contábil, não foi evidenciado o cálculo de depreciação durante o ano de 2024. Logo, os saldos das contas são os seguintes:

Descrição	**Saldo**
Bens Móveis	51.459.428,59
Bens Imóveis	115.470.245,22
(-) Depreciação de Bens Móveis	-1.067.488,26
(-) Depreciação de Bens Imóveis	
Total	**165.862.185,55**

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:38

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código C6708

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Nota 09 – Provisão de Férias e 13º Salário

A provisão para pagamento de férias dos servidores foi contabilizada em obediência ao princípio da competência. A provisão para o pagamento do 13º salário foi calculada na base de 1/12 da remuneração dos servidores que tiverem trabalhado no mínimo quinze dias no mês, cabendo ajuste do valor provisionado nos meses anteriores em virtude de reajustes salariais. Como o décimo terceiro é pago em dezembro, ele se apresenta com saldo zerado no balancete.

Descrição	Saldo
Provisão de Férias e encargos	**7.114.933,92**

Nota 10 – Outras dívidas

O Município possui um parcelamento de dívidas e outras contas a pagar

Descrição	Saldo
Empréstimos a curto prazo	1.041.349,85
Fornecedores a curto prazo	73.873,53
Pasep a recolher	126.701,73
INSS Parcelamento	7.104.340,99
Obrigações Inscritas e não liquidadas (a serem baixadas em 2025)	2.913.639,04
Empréstimos e financiamentos	19.394.875,25
Consignações	5.906,95
Total	**30.660.687,34**

Nota 11 – Patrimônio Líquido **R$ 170.195.289,71**

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:38

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código C6708

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

JULIANO SORGATTO

Contador CRC/SC-032895/O

EDILSON ANTONIO FOLLE

Prefeito Municipal

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:38

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código C6708

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Para um melhor entendimento da finalidade desse demonstrativo, pode-se dizer que ele tem função semelhante à demonstração do resultado do exercício da área empresarial, no que tange a apurar as alterações verificadas no patrimônio. É importante ressaltar que a demonstração do resultado do exercício apura o resultado em termos de lucro ou prejuízo líquido, como um dos principais indicadores de desempenho da empresa. Já no setor público, o resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais.

Nota 01 - Variações Patrimoniais Aumentativas

No quadro abaixo segue detalhado as informações das variações patrimoniais aumentativas

Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA)	**2024**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.738.985,20
Contribuições	2.270.331,46
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	891,50
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	3.127.101,11
Transferências e Delegações Recebidas	215.863.880,75
Valorização e Ganhos com Ativos	21.723.414,49
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	41.369.706,39
Total (VPA)	**307.094.313,90**

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:38

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 17BB2

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Nota 02 - Variações Patrimoniais Diminutivas

No quadro abaixo segue detalhado as informações das variações patrimoniais diminutivas

Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD)	**2024**
Pessoal e Encargos	106.249.695,19
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1.986.530,96
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	74.026.612,62
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	4.004.342,99
Transferências e Delegações Concedidas	70.113.758,71
Desvalorização e Perda de Ativos	1.153.271,14
Tributárias	2.018.178,47
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	2.325.306,70
Total (VPD)	**261.877.696,78**

Resultado Patrimonial	**45.216.617,12**

ANÁLISE DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

- **Quociente do Resultado das Variações Patrimoniais:** É o resultante da relação entre o total das variações patrimoniais aumentativas e o total das variações patrimoniais diminutivas. O resultado indica outra maneira de se evidenciar o resultado patrimonial.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:38

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 17BB2

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Total das Variações Patrimoniais Aumentativas	**307.094.313,90**	**= 1.1727**
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas	**261.877.696,78**	

Verifica-se que o resultado foi maior que 1, indicando que o resultado patrimonial foi superavitário.

JULIANO SORGATTO

Contador CRC/SC-032895/O

EDILSON ANTONIO FOLLE

Prefeito Municipal

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:38

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 17BB2

Fls 188 TCE/SC TCE/SC

ANEXO I – DESPESAS DE PESSOAL

DESPESAS DE PESSOAL LIQUIDADAS E NÃO EMPENHADAS EM 2024 E/OU EMPENHADAS E CANCELADAS EM 2024 (REGISTRADAS e NÃO REGISTRADAS em contas contábeis patrimoniais)											
UNIDADE GESTORA	N.º DO EMPENHO DA DESPESA*	CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA**	CREDOR	DATA DA LIQUIDAÇÃO	DATA DO CANCELAMENTO DA DESPESA	DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA DESPESA	CÓDIGO DA FONTE DE RECURSOS (utilizar a tabela de fonte do TCE/SC)	VALOR DA DESPESA NÃO EMPENHADA E/OU EMPENHADA E CANCELADA (R$)	Nº DA LEI DE AUTORIZAÇÃO DE PARCELAMENTO, SE HOUVER, NO CASO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS (INSS/ RPPS) NÃO EMPENHADAS E/OU EMPENHADAS E CANCELADAS ***	Nº DO ACORDO DE PARCELAMENTO, SE HOUVER, NO CASO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS (INSS/ RPPS) NÃO EMPENHADAS E/OU EMPENHADAS E CANCELADAS ***	MÊS DE REGISTRO NA CONTA CONTÁBIL 8.6.3.3.1.00.00, SE HOUVER
Não há valores a informar	Não há valores a informar	Não há valores a informar	Não há valores a informar	Não há valores a informar	Não há valores a informar	Não há valores a informar	Não há valores a informar	Não há valores a informar	Não há valores a informar	Não há valores a informar	Não há valores a informar
Subtotal (por código de Fonte de Recurso YYY)											
Subtotal (por código de Fonte de Recurso ZZZ)											
TOTAL DA UNIDADE GESTORA											

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 330934154 em 02/02/2026 - 14:56:39

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código E37CF

Subtotal (por código de Fonte de recurso YYY)											
Subtotal (por código de Fonte de recurso ZZZ)											
TOTAL DA UNIDADE GESTORA											
TOTAL GERAL											

*Preencher esse campo se já foi empenhado em 2025.

** Categoria Econômica/Grupo de Natureza/Modalidade de Aplicação/Elemento da Despesa.

*** Se houver, enviar as respectivas documentações (Leis e Acordos).

EDILSON ANTONIO FOLLE

Prefeito Municipal

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:39

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código E37CF

Fls 190 TCE/SC TCE/SC

ANEXO II – OUTRAS DESPESAS

DESPESAS LIQUIDADAS E NÃO EMPENHADAS EM 2024 – EXCETO DESPESAS DE PESSOAL (SOMENTE se NÃO foram REGISTRADAS em contas contábeis patrimoniais)							
UNIDADE GESTORA	**N.º DO EMPENHO DA DESPESA***	**CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA****	**CREDOR**	**DATA DA LIQUIDAÇÃO**	**DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA DESPESA**	**CÓDIGO DA FONTE DE RECURSOS (utilizar a tabela de fonte do TCE/SC)**	**VALOR DA DESPESA NÃO EMPENHADA (R$)**
Não há valores a informar	Não há valores a informar	Não há valores a informar	Não há valores a informar	Não há valores a informar	Não há valores a informar	Não há valores a informar	Não há valores a informar
Subtotal (por código de Fonte de Recurso YYY)							
Subtotal (por código de Fonte de Recurso ZZZ)							
TOTAL DA UNIDADE GESTORA							
Subtotal (por código de Fonte de Recurso YYY)							
Subtotal (por código de Fonte de recurso ZZZ)							
TOTAL DA UNIDADE GESTORA							

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:39

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código E37CF

Fls 191 TCE/SC TCE/SC

TOTAL GERAL	

*Preencher esse campo se já foi empenhado em 2025.

** Categoria Econômica/Grupo de Natureza/Modalidade de Aplicação/Elemento da Despesa.

EDILSON ANTONIO FOLLE

Prefeito Municipal

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:39

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código E37CF

PREFEITURA DE XAXIM

RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO - EXERCÍCIO DE 2024

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. TC-20/2015, Art. 8º - ANEXO II

Considerando a sua relevância, o Controle Interno na Administração Pública constitui determinação de índole constitucional. Nesse sentido, dispõe o artigo 31 da Constituição Federal de 1988, que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

Por sua vez, o artigo 74 da Magna Carta estabelece que o Sistema de Controle Interno, deve manter sua atuação sistêmica e integrada com o controle externo exercido pelo Poder Legislativo, com apoio do Tribunal de Contas. Veja-se:

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:
I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;
II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;
IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal, que tem por escopo fundamental o equilíbrio das contas públicas, demonstra claramente ser imprescindível a existência e, principalmente, a eficiência do Controle Interno para a consecução de tal desiderato. O artigo 59 da LRF dispõe:

Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a:

I - atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;
II - limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;
III - medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23;
IV - providências tomadas, conforme o disposto no art. 31, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;
V - destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as desta Lei Complementar;
VI - cumprimento do limite de gastos totais dos legislativos municipais, quando houver.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:39

Esse documento foi assinado digitalmente por Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 25000054926 e o código 78C34

A nível estadual a Lei Orgânica do Tribunal de Contas (Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000) dispõe sobre o controle interno em seus artigos 60 a 64. Neste interim, é importante salientar o conteúdo do artigo 61 do referido diploma legal:

Art. 61. No apoio ao controle externo, os órgãos integrantes do sistema de controle interno deverão exercer, dentre outras, as seguintes atividades:
I - organizar e executar, por iniciativa própria ou por determinação do Tribunal de Contas do Estado, programação de auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, enviando ao Tribunal os respectivos relatórios;
II - realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatório, certificado de auditoria e parecer;
III - alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure tomada de contas especial sempre que tomar conhecimento de qualquer das ocorrências referidas no caput do art. 10 desta Lei.

No mais, cabe destacar que, no âmbito municipal a instituição, organização, atribuições, atividades e demais disposições relativas ao Sistema de Controle Interno estão estabelecidas em Lei Municipal. O município estruturou o Controle Interno, visando dar suporte ao Sistema de Controle Interno Municipal, bem como cumprir o que determina o disposto no artigo 113 da Constituição Federal de 1988, artigo 119 da Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Complementar Estadual nº 246, de 09 de junho de 2003.

I – INFORMAÇÕES E ANÁLISE SOBRE MATÉRIA ECONÔMICA, FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA E SOCIAL RELATIVA AO MUNICÍPIO, INCLUSIVE MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE INDICADORES QUANDO DEFINIDOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS E DISPONIBILIZADOS EM SEUS SISTEMAS ELETRÔNICOS:

HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE XAXIM

Com jeito simples e sincero, Xaxim possui um povo hospitaleiro, alegre e entusiasta. Aqui homens e mulheres andam juntos para fazer um município ainda mais desenvolvido e feliz, bom de viver, de morar e de trabalhar.

A realidade de nosso Município tem raízes históricas que, resumidamente, passam por Josezinho Xaxim, um negro africano, assim apelidado por causa de seu cabelo "garradinho", que veio para cá em 1865 e se estabeleceu com sua família, após sair de Guarapuava, Paraná. E, pelos imigrantes vindos do Rio Grande do Sul, a maioria deles, italianos, austríacos, irlandeses, poloneses, ucranianos, tchecos, eslavos e alemães.

Xaxim era o caminho dos tropeiros e pertencia a Fazenda Rodeio Bonito. Foi chamado de Passo do Xaxim.

Essas terras, chamadas devolutas, foram doadas pelo Governo Estadual à Colonizadora Bertaso, Maia & Cia, que posteriormente foram vendidas aos Irmãos Lunardi.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:39
Esse documento foi assinado digitalmente por Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 25000549260 e o código 78C34

Fls 194 TCE/SC TCE/SC

A sub-colonizadora dos Irmãos Lunardi, formada em 1920 e extinta em 1934, continuou através de Luiz Lunardi (primeiro prefeito eleito em Xaxim), promovendo a ocupação desse território.

Em 13 de janeiro de 1921, esta região passa à categoria de Distrito, com a denominação de Hercílio Luz, em homenagem ao então governador.

Em 1929, o Distrito de Hercílio Luz passa a denominar-se Xaxim. Em 1938, Xaxim é elevado à categoria de Vila.

Terminados os problemas com a Revolução, em 1942 já se pode notar uma expressiva expansão do aumento do comércio.

As empresas imobiliárias no Oeste de Santa Catarina promoviam a abertura de estradas e pontes, criando a estrutura necessária ao desenvolvimento da região. O Distrito de Xaxim inseriu-se nesse contexto.

O recenseamento de 1950 aponta uma população de 5.565 habitantes. Em 1953, Xaxim é elevado à categoria de Município, desmembrando-se de Chapecó.

A emancipação política de Xaxim foi decretada em 20 de fevereiro de 1954, tomando posse Laurindo Dário Lunardi, o primeiro prefeito nomeado.

Em 1962, Xaxim passa a categoria de comarca.

XAXIM, O NOME.

Ao longo do tempo, muitos nomes precederam "Xaxim".

Chachi, por ter sido ocupada demograficamente pelos Kaigangs que viviam do extrativismo vegetal; Bandas dos Xaxim, Passo do Xaxim, Pouso do Xaxim, devido a ocupação pelos caboclos que viviam do tropeirismo, extrativismo, agricultura e pecuária de subsistência.

A origem do nome tem muitas hipóteses.

Uns dizem que, por aqui, existia grande quantidade de árvores "xaxim" e os tropeiros chamavam de "bandas de xaxim".

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:39

Esse documento foi assinado digitalmente por Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 25000054926 e o código 78C34

Fls 195 TCE/SC TCE/SC

Outros dizem que a palavra Xaxim tem origem da língua tupi-guarani. Perto do local do pouso dos tropeiros havia uma pequena queda d'água. Xá = pequena, Xim = queda d'água. Juntando, ficou Xaxim.

Há também uma versão de que um velho kaigang, ao passar por aqui, se deparou com o término do sal que possuía. Assim, ele disse em sua língua aos índios que o acompanhavam, "xá xi", que significa pouco, pequeno, originando assim, o nome Xaxim.

Outra versão é a que conta sobre o negro africano chamado Josezinho Xaxim. Este lugar, em sua homenagem, teria ganhado o nome Xaxim.

Por um ou por outro, o nome expressa tudo o que há de bom, de belo e de feliz. Aqui é bom de viver. Aqui é bom de morar e de trabalhar. Aqui é lugar de gente bonita, feliz e de respeito.

PREFEITOS

LAURINDO DÁRIO LUNARDI - Foi nomeado prefeito de Xaxim. Governou de 20 de fevereiro de 1954 a 15 de novembro de 1954.

LUIZ LUNARDI - Governou de 15 de novembro de 1954 a 15 de novembro de 1959. Foi o primeiro prefeito eleito. Coube a ele a tarefa de organizar e estruturar a nova sede administrativa.

OSMAR CONTE - Governou Xaxim no período 15 de novembro de 1959 a 15 de novembro de 1964.

ANDRÉ LUNARDI - Foi nomeado prefeito de Xaxim na época da revolução de 31 de março de 1964, num mandato tampão. Governou Xaxim no período de 15 de novembro de 1964 a 31 de janeiro de 1966.

ROSALVO OGLIARI - Eleito em 15 de novembro de 1965, governou no período de 31 de novembro de 1966 a 31 de janeiro de 1970.

DARCI TESTON - Governou Xaxim no período de 31 de janeiro de 1970 a 31 de janeiro de 1973.

NILDO FOLLE - Governou Xaxim no período de 31 de janeiro de 1973 a 31 de janeiro de 1977.

ARI JOSÉ LOCATELLI - Assumiu provisoriamente a função de prefeito no período de 31 de janeiro de 1977 a 16 de maio de 1977, por ser presidente da Câmara de Vereadores de Xaxim. O fato ocorreu em função de VALDYR LUIZ TEDESCO não poder assumir o posto por impedimento legal.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:39

Esse documento foi assinado digitalmente por Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 25000054926 e o código 78C34

Fls 196 TCE/SC TCE/SC

SANTO VALENTINO MATIELLO - Governou Xaxim no período de 16 de maio de 1977 a 31 de janeiro de 1983. A partir desta data a história mostra o início da função de vice-prefeito. Foi vice-prefeito nesta gestão, GELSON SORGATTO.

GELSON SORGATTO - Governou Xaxim no período de 31 de janeiro de 1983 a 1º de janeiro de 1989. Seu vice foi VITORINO THOMÉ.

ARI JOSÉ LOCATELLI - Governou no período de 1º de janeiro de 1989 a 1º de janeiro de 1992, tendo como Vice, ALBERTO ANGELO SORDI.

ALBERTO ANGELO SORDI - Comandou o município de 1º janeiro de 1993 a 26 de setembro de 1994. Seu vice foi GELSON SORGATTO.

DARCI LOPES DA SILVA - Presidente da Câmara Municipal de Vereadores na gestão de Sordi, assumiu o Poder Executivo no dia 28 de setembro de 1994, governando Xaxim até o dia o dia 16 de fevereiro de 1995. Assumiu a função de prefeito em razão do falecimento de ALBERTO ANGELO SORDI.

CEZAR GASTÃO FONINI - Havia assumido a presidência da Câmara de Vereadores e pela força da Legislação assumiu o Executivo Municipal interinamente por um período de vinte dias - de 16 de fevereiro a 06 de março de 1995.

EDEMAR LUIZ MATIELLO - Foi o primeiro prefeito da América Latina eleito pela forma computadorizada. O pleito extraordinário aconteceu em decorrência do falecimento do prefeito ALBERTO ANGELO SORDI. O vice de Matiello foi PEDRO RUI RODRIGUES. O mandato ocorreu no período de 1995 a 1996.

CEZAR GASTÃO FONINI - Governou o município de 1º de janeiro de 1997 a dezembro de 2000. Seu vice foi ARI JOSÉ LOCATELLI.

CEZAR GASTÃO FONINI - Foi o primeiro prefeito a disputar uma reeleição em Xaxim. Seu vice foi NEREU GIÁCOMO LUNARDI. O mandato ocorreu no período de janeiro de 2001 a dezembro de 2004.

LIRIO DAGORT - Assumiu a Administração Pública Municipal no dia 1º de janeiro de 2005, tendo como vice GILSON LUIZ VICENZI. Comandaram o município no período de 1º de janeiro de 2005 a 31 de dezembro de 2008.

GILSON LUIZ VICENZI - Tendo como vice ADACIR ARALDI, Vicenzi assumiu a administração do município em 1º de janeiro de 2009, tendo sido afastado do cargo em 22 de outubro de 2012.

ADACIR ARALDI - Assumiu a função de prefeito pelo período de dois meses, de 23 de outubro a 31 de dezembro de 2012, em virtude do afastamento do até então prefeito GILSON LUIZ VICENZI.

IDACIR ANTONIO ORSO - Governou o município de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016. Seu vice foi LUIS FELIPE DINIZ FAGUNDES.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:39

Esse documento foi assinado digitalmente por Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://sataviritual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 25000054926 e o código 78C34

Fls 197 TCE/SC TCE/SC

LIRIO DAGORT - Tendo como vice ADRIANO IVO BORTOLANZA, Lírio assumiu a administração do município em 1º de janeiro de 2017 e governou até 31 de dezembro de 2020.

EDILSON ANTONIO FOLLE - Eleito em 15 de novembro de 2020, assumiu o comando do município de Xaxim em 1º de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2024, tendo como vice IDERALDO LUIZ SORGATO.

EDILSON ANTONIO FOLLE - Reeleito em 06 de outubro de 2024, seguiu no comando do município de Xaxim a partir de 1º de janeiro de 2024, mantendo IDERALDO LUIZ SORGATO, como vice-prefeito.

ASPECTOS GERAIS

Prefeito: Edilson Antonio Folle
Vice-Prefeito: Ideraldo Luiz Sorgato
Endereço: Rua Rui Barbosa, 347, Centro, CEP: 89825-000
Criação: Lei Promulgada n. 133, de 30 de dezembro de 1953.
Instalação: 20 de fevereiro de 1954.

ASPECTOS SÓCIOECONOMICOS

Eleitores: 23.032 (Fonte: TRE-SC/ 2024)
IDHM: 0,752 (Fonte: IBGE / 2010)
FPM: 1,6 (Fonte: STN/2023)
ICMS: 0.5157311000 (Fonte: FECAM 2023)
PIB Per Capita: R$ 50.967,99 (Fonte: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/xaxim/panorama)
População no último sendo: 31.918 habitantes (Fonte: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/xaxim/panorama)
Densidade Demográfica: 108,70/km² (Fonte: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/xaxim/panorama)
Escolarização: 96,4% (Fonte: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/xaxim/panorama)

ASPECTOS GEOGRÁFICOS

Localização: Microrregião do Alto Irani
Localização Geográfica: 26°57'42 S, 52°32'05 W
Altitude: 771 metros
Município de Origem: Chapecó

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:39

Esse documento foi assinado digitalmente por Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 25000054926 e o código 78C34

PREFEITURA DE XAXIM

Municípios Limítrofes: Arvoredo, Xanxerê, Lajeado Grande, Coronel Freitas, Cordilheira Alta e Chapecó.

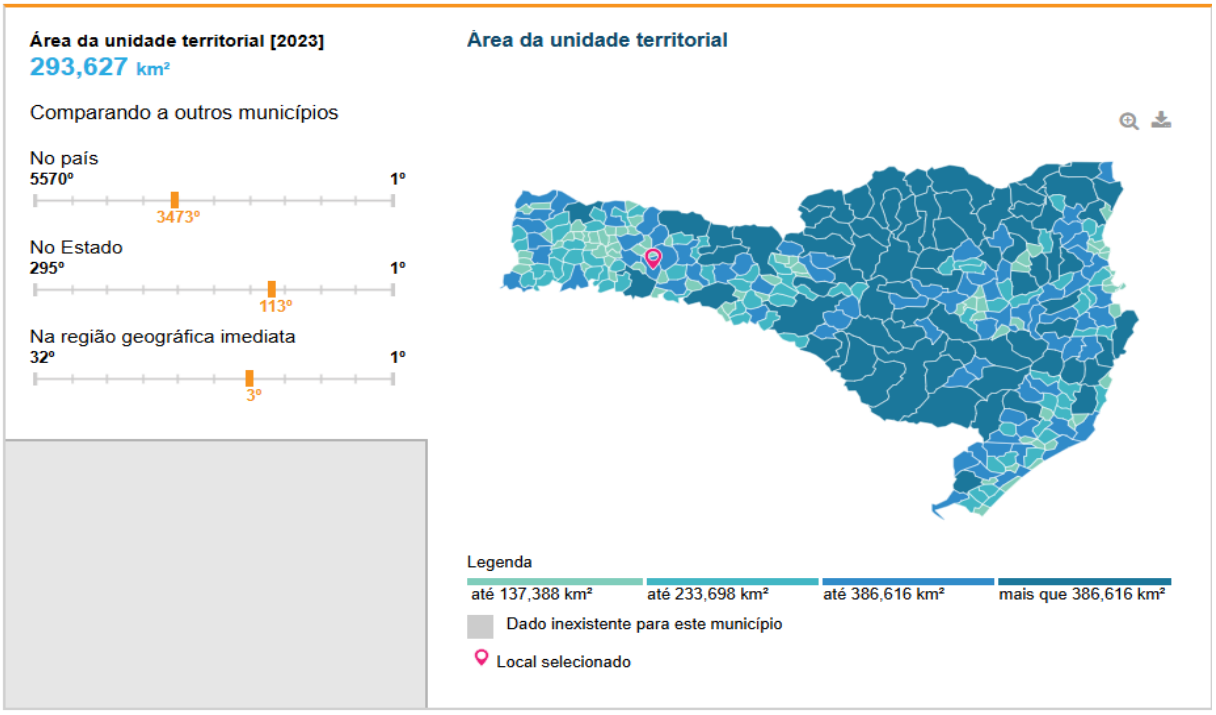
Distância até a Capital do Estado: 526 km

Área Territorial: 293.627 km²

Gentílico: Xaxinense

Território

Em 2023, a área do município era de 293,627 km², o que o coloca na posição 113 de 295 entre os municípios do estado e 3473 de 5570 entre todos os municípios.



Fonte: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/xaxim/panorama

a) Análise da situação Econômica e financeira do Município:

Principais indicadores financeiros e econômicos	
Liquidez Financeira	**Até Período**
(+) Ativo Financeiro	27.647.346,59
(-) Passivo Financeiro	11.276.405,02
Déficit/Superávit	**16.370.941,57**
Liquidez Corrente	**Até Período**
(+) Ativo Circulante	33.878.425,05
(-) Passivo Circulante	11.276.405,02
Déficit/Superávit	**22.602.020,03**

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:39

Esse documento foi assinado digitalmente por Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://sataivirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 25000054926 e o código 78C34

Despesa Corrente X Receita Corrente	No Período	Até Período
(-) Despesas Correntes	15.202.662,67	170.201.058,59
(+) Receitas Correntes	18.376.464,12	186.122.305,16
(+) Transferências Recebidas	0,00	0,00
Superávit	**3.173.801,45**	**15.921.246,57**
%		**91,45**
Evolução do Patrimônio Liquido		**Até Período**
(+) PL Final		170.195.289,71
(-) PL Inicial		122.291.444,10
Déficit/Superávit		**47.903.845,61**

b) Análise sobre a Situação Administrativa

Política de RH:

O Plano de Cargos e Salários dos servidores de provimento efetivo é de 2007, que está em vigor até os dias de hoje, porém este já passou por várias alterações. Em 2011, houve uma alteração significativa com a reestruturação do magistério municipal, criando plano de carreira próprio.

O estatuto dos servidores é bastante antigo, foi criado em 1994 e foi sendo alterado ao longo dos anos.

Em geral, o controle de ponto dos servidores é feito através de ponto eletrônico, sendo que em alguns setores ainda é feito de forma manual, como é o caso das unidades escolares e locais com poucos servidores.

Os servidores participam frequentemente de treinamentos presenciais e on-line, cursos, palestras, capacitações, estes organizados por cada secretaria, ou por intermédio da Associação dos Municípios do Alto Irani e também das assessorias contratadas.

Condições de trabalho:

São oferecidas boas condições de trabalho aos servidores para o desempenho de suas funções, tanto na parte de estrutura física, como nos mobiliários, equipamentos, informática, software, etc.

O município possui equipe responsável pela Medicina e Segurança do Trabalho, sendo composta por um médico e um técnico em segurança do trabalho, ambos de provimento efetivo, os quais elaboram, juntamente com a assessoria terceirizada, os laudos técnicos exigidos.

Processos Internos:

É disponibilizado aos servidores através do “Portal do Servidor” acesso a folha de pagamento, comprovante de rendimentos, ficha financeira, entre outros relatórios de uso funcional.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:39
Esse documento foi assinado digitalmente por Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 25000054926 e o código 78C34

O município possui sistema de monitoramento de frota, onde os servidores são devidamente registrados com cartão de uso individual, e controlados diariamente através de diário de bordo.

No exercício de 2024, demos sequência nos trabalhos de processo digital, através de plataforma contratada.

Governança em Tecnologia da Informação:

O município dispõe de uma Rede MPLS com todos os setores interligados via fibra óptica, com o centralizador sendo no centro administrativo, onde também todo o tráfego de rede e internet passa por firewall e controle de proxy. Domínio em implantação, usuários com acessos controlados e restritos. O município possui, ainda, servidor de arquivos centralizado e servidor de e-mail dedicado em nuvem.

c) Analise da Atuação da Gestão em Relação aos Aspectos Sociais

Com o Advento do SUAS – Sistema Único de Assistência Social em 2005, o município de Xaxim começou a estruturar a oferta de programas, projetos, serviços e benefícios a indivíduos e/ou famílias, seguindo os moldes pactuados nacionalmente, considerando a LOAS, PNAS, NOB-SUAS, NOB-RH.

Considerando a oferta de programas, projetos, serviços e benefícios a indivíduos e/ou suas famílias, Xaxim optou em 2006 pela **Gestão Plena**, seguindo sua caracterização de Pequeno Porte II, devido ao quantitativo de habitantes.

Xaxim, atualmente, possui a pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, reunindo assim a Política Municipal de Assistência Social e a Política Municipal de Habitação de Interesse Social.

A estrutura em relação a Política de Assistência Social no município se dá da seguinte forma:

Gestão

A Gestão está dividida como mencionado anteriormente em Assistência Social e Habitação na mesma Pasta; Divide-se a Gestão nos seguintes setores: *Habitação de Interesse Social* – trabalha com as ações voltadas à Política de Habitação, seus benefícios como secagem de fossa, Isenção ou Remissão de IPTU e impostos voltados à habitação, Regularização Fundiária, Melhorias Habitacionais e Programas Habitacionais; *Controle e Avaliação* – que trabalha com a gestão dos dados gerados e acompanhamento da qualidade dos serviços prestados, diagnóstico social e territorial, construção de instrumentais para a atuação da Política de Assistência Social, dentre outros; *Imigração* – auxilia os imigrantes com obtenção de documentação pessoal, encaminhamentos para a Polícia Federal apara regularização no país, encaminhamentos para mercado de trabalho, saúde, educação, programas e projetos sociais, orientações diversas; *Coordenação da proteções e equipamentos*, do qual realiza a gestão e articulação de todos os setores e equipamentos;

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:39

Esse documento foi assinado digitalmente por Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://sataviritual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 25000054926 e o código 78C34

Fls 201 TCE/SC TCE/SC

Segurança Alimentar – planeja e executa programas e projetos na área de segurança alimentar e nutricional como o Restaurante Popular e Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Alimentar.

Proteção Social Básica:

02 CRAS – *Centro de Referência de Assistência Social Chagas* e Centro *de Referência de Assistência Social Santa Terezinha*: dividindo o território total do município por número de habitantes em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, apenas um destes equipamentos é cofinanciado junto ao Governo Federal, e quando ofertado pactuação de recursos do Governo Estadual é realizada esta. São ofertados nos dois CRAS: Benefícios Eventuais, serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV), serviço de proteção social básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos; e atualmente o setor de *Cadúnico e Programa Bolsa Família,* do qual realiza cadastramento, manutenção de cadastros, acompanhamento das famílias. Dentro dos serviços constantes na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, são desenvolvidas ações como: acolhida; orientação; informação; escuta; encaminhamentos; entrevistas; visitas domiciliares; acompanhamento familiar; atividades institucionais; estudo social; relatórios sociais com pareceres, intervenção nos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV); planejamento; ações e eventos comunitários; palestras; campanhas de prevenção; entre outros.

CEACA – *Centro de Atendimento à Criança e Adolescente*: desenvolve ações de Proteção Social Básica junto à Crianças e Adolescentes; oferta o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes de 0 à 18 anos (incompletos); PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; acolhida; orientação; informação; escuta; encaminhamentos; entrevistas; visitas domiciliares; acompanhamento familiar; atividades institucionais; planejamento; ações e eventos comunitários; palestras; campanhas de prevenção; entre outros.

Centro de Convivência da Pessoa Idosa – CCI: desenvolve ações de Proteção Social Básica junto às pessoas idosas do nosso município; oferta o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para pessoas acima de 60 anos: ofertando acolhida, orientação, informação, atividades recreativas, atividades físicas como a hidroginástica e ginástica de solo, ações e eventos comunitários, palestras, campanhas de prevenção, entre outros.

Proteção Social Especial de Média Complexidade:

01 CREAS – *Centro de Referência Especializado de Assistência Social*

Este possui cofinanciamento Federal para seus serviços, bem como quando ofertada pactuação estadual, é também realizada. São ofertados serviços como: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias Indivíduos (PAEFI); Serviço Especializado em Abordagem Social; Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); Serviço de Proteção

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:39

Esse documento foi assinado digitalmente por Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 25000054926 e o código 78C34

Fls 202 TCE/SC TCE/SC

Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias; Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua; além do desenvolvimento e participação de ações comunitárias; campanhas de prevenção; recebe diversos encaminhamentos de outros setores como Ministério Público, Conselho Tutelar, Poder Judiciário, Polícia Civil, Educação, Saúde, etc.

Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

O município de Xaxim conta com um (01) *Abrigo Municipal* para acolhimento de crianças e adolescentes além de *Programa de Família Acolhedora* para crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência, que atendem ao público afastados do convívio familiar por situação de vulnerabilidade social e/ou risco social, como medida de proteção, de caráter excepcional e provisório. Recebe diversos encaminhamentos de outros setores como Ministério Público, Conselho Tutelar, Poder Judiciário. O Abrigo conta com cofinanciamento Federal e quando ofertada pactuação de recursos Estaduais, os demais serviços são realizados com recursos próprios. Ainda, instituiu-se o serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências.

Projeto Acolher, que trata da acolhida, orientação, capacitação, de imigrantes que chegam ao nosso município de forma a proporcionar sua auto-gestão de vida, entrada no mercado de trabalho, inserção social e comunitária, dentre outros.

II - DESCRIÇÃO ANALÍTICA DOS PROGRAMAS DO ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS, COM INDICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS PREVISTAS E EXECUTADAS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LOA, OBSERVADAS AS UNIDADES DE MEDIDA CONCERNENTES A CADA AÇÃO:

Facultado pela Portaria N.TC-0462/2024 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2024, a serem apresentadas em 2025.

III - INFORMAÇÕES E ANÁLISE SOBRE A EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL E PRIORIDADES ESCOLHIDAS PELO MUNICÍPIO NA LDO, BEM COMO A EXECUÇÃO DAS METAS ESCOLHIDAS PELAPOPULAÇÃO EM AUDIÊNCIA PÚBLICA:

Facultado pela Portaria N.TC-0462/2024 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2024, a serem apresentadas em 2025.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:39

Esse documento foi assinado digitalmente por Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://sistemas.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 25000054926 e o código 78C34

IV - ANÁLISE DA EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS EM QUE O MUNICÍPIO, DIRETA OU INDIRETAMENTE, DETENHAA MAIORIA DO CAPITAL SOCIAL COM DIREITO A VOTO:

Facultado pela Portaria N.TC-0462/2024 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2024, a serem apresentadas em 2025.

V - ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE A PROGRAMAÇÃO E A EXECUÇÃO FINANCEIRA DE DESEMBOLSO:

Facultado pela Portaria N.TC-0462/2024 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2024, a serem apresentadas em 2025.

VI - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR, LIQUIDADOS E NÃO LIQUIDADOS, EXISTENTES AO FINAL DO EXERCÍCIO, BEM COMO SOBRE AS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES REGISTRADAS NO BALANÇO GERAL:

Facultado pela Portaria N.TC-0462/2024 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2024, a serem apresentadas em 2025.

VII - DEMONSTRATIVO DOS VALORES MENSAIS REPASSADOS NO EXERCÍCIO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS, SE FOR O CASO:

Facultado pela Portaria N.TC-0462/2024 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2024, a serem apresentadas em 2025.

VIII - EM RELAÇÃO AO DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO, APRESENTAR DEMONSTRATIVOS:

Facultado pela Portaria N.TC-0462/2024 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2024, a serem apresentadas em 2025.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:39

Esse documento foi assinado digitalmente por Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 25000054926 e o código 78C34

a) Da dívida ativa do município:

Facultado pela Portaria N.TC-0462/2024 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2024, a serem apresentadas em 2025.

b) Das ações de recuperação de créditos na instância judicial, com quantitativo e valor:

Facultado pela Portaria N.TC-0462/2024 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2024, a serem apresentadas em 2025.

c) Da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrançaadministrativa e indicação das medidas adotadas para a recuperação de créditos nesta instância:

Facultado pela Portaria N.TC-0462/2024 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2024, a serem apresentadas em 2025.

d) Das medidas adotadas para incremento das receitas tributárias e de contribuições:

Facultado pela Portaria N.TC-0462/2024 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2024, a serem apresentadas em 2025.

e) Das providências adotadas no combate à evasão e à sonegação de tributos:

Facultado pela Portaria N.TC-0462/2024 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2024, a serem apresentadas em 2025.

f) Do montante das renúncias de receitas concedidas no exercício, por espécie previstano art. 14, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Facultado pela Portaria N.TC-0462/2024 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2024, a serem apresentadas em 2025.

g) Dos créditos baixados em razão de prescrição:

Facultado pela Portaria N.TC-0462/2024 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2024, a serem apresentadas em 2025.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:39
Esse documento foi assinado digitalmente por Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 25000054926 e o código 78C34

Fls 205 TCE/SC TCE/SC

IX – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000, RELATIVOS A DESPESAS COM PESSOAL, OPERAÇÕES DE CRÉDITO, ENDIVIDAMENTO E DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS:

Dispõe o artigo 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:
I - União: 50% (cinquenta por cento);
II - Estados: 60% (sessenta por cento);
III - Municípios: 60% (sessenta por cento).

O artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal dispõe que:

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:
(.....)
III - na esfera municipal:
a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;
b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

O parágrafo único do artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal, estabelece como limite prudencial o valor de gastos com pessoal até o limite de 95% do percentual máximo estabelecido. Ultrapassado o limite prudencial medidas de contenção de gastos deverão ser adotadas. Veja-se a redação do mencionado parágrafo único do artigo 22 da LRF:

Parágrafo único: Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Despesa com Pessoal:

Gastos com Pessoal No Exercício		Limite		Atingido	
Consolidado	Prudencial	57,0%	R$ 103.299.111,41	41,71%	R$ 75.597.381,53
	Máximo	60,0%	R$ 108.735.906,75		

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:39

Esse documento foi assinado digitalmente por Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 25000054926 e o código 78C34

Executivo	**Prudencial**	**51,3%**	**R$ 92.969.200,27**	**40,49%**	**R$ 73.383.509,15**
	Máximo	**54,0%**	**R$ 97.862.316,08**		
Legislativo	**Prudencial**	**5,7%**	**R$ 10.329.911,14**	**1,22%**	**R$ 2.213.872,38**
	Máximo	**6,0%**	**R$ 10.873.590,68**		

Operações de Crédito

Demonstrativo	No Período	Até Período
Operações de Crédito - Mercado Interno	**0,00**	**0,00**
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	**0,00**	**0,00**
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	**0,00**	**0,00**
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	0,00	0,00

Apuração	Valor	% Sobre RCL
Receita Corrente Liquida	**186.122.305,16**	-
Total Considerado para Fins de Apuração	**0,00**	**0,00**
Limite Geral Definido Por Resolução	29.779.568,83	16,00
Limite Alerta	26.801.611,94	14,40

Demonstrativo das Metas Fiscais

Especificação	Fixadas na LDO	Execução	Diferenças
Receita Total	160.800.000,00	195.177.618,92	-34.377.618,92
Despesa Total	160.800.000,00	190.545.535,46	-29.745.535,46
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.527.000,00	0,00	0,00
Resultado Nominal	0,00	108.780.302,85	-108.780.302,85
Dívida Pública Consolidada	16.000.000,00	27.515.617,24	-11.515.617,24
Dívida Consolidada Líquida	0,00	1.715.222,07	1.715.222,07

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:39

Esse documento foi assinado digitalmente por Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 25000054926 e o código 78C34

X – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS DE APLICAÇÃO EM SAÚDE E EDUCAÇÃO, PREVISTOS NOS ARTS. 198 E 212 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ARTIGO 60 DO ADCT:

A Magna Carta da República Federativa do Brasil e a legislação infraconstitucional, com o intuito de nortear as ações e projetos de governo, estabelecem limites mínimos na aplicação de recursos públicos (em educação e saúde, por exemplo) e também limites máximos de gastos (como em relação a pessoal). O intuito de tais medidas é de certa forma, reduzir o poder discricionário do administrador público na aplicação dos recursos financeiros oriundos da arrecadação dos tributos, priorizando áreas consideradas essenciais e coibindo abusos.

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabeleceu como condição para o recebimento recursos de convênios, acordos e ajustes (transferência voluntária), o atendimento de várias exigências, dentre elas o cumprimento dos limites constitucionais. Veja-se o disposto no § 1º do artigo 25 da LRF:

> Art. 25.....
> § 1o São exigências para a realização de transferência voluntária, além das estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias:
> I - existência de dotação específica;
> II - (VETADO)
> III - observância do disposto no inciso X do art. 167 da Constituição;
> IV - comprovação, por parte do beneficiário, de:
> a) que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos;
> b) cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde;
> c) observância dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em Restos a Pagar e de despesa total com pessoal;
> d) previsão orçamentária de contrapartida.

Dentre outras atribuições, constitui ação imprescindível do Sistema de Controle Interno o acompanhamento e verificação do cumprimento dos limites constitucionais e legais máximos e mínimos, como condição de eficácia da ação administrativa.

Aplicação de Recursos em Saúde 15%

Dispõe o Artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) que até o exercício financeiro de 2004, os recursos mínimos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde serão equivalentes:

III - no caso dos Municípios e do Distrito Federal, quinze por cento do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:39
Esse documento foi assinado digitalmente por Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 25000054926 e o código 78C34

Fls 208 TCE/SC TCE/SC

Atualmente o percentual mínimo de aplicação já está consolidado em 15% da receita do Município.

No exercício em análise foram empenhadas despesas em ações e serviços públicos de saúde na ordem de R$ 38.470.605,78 correspondente a 29.94% das receitas provenientes de impostos e transferências, resultando em uma aplicação à maior no valor de R$ 19.194.277,20 equivalente a 14,94%, acima do limite mínimo.

Neste sentido, verifica-se o **CUMPRIMENTO** do disposto no artigo nº 198 da Constituição Federal e § 1º do artigo 77 do Ato das Disposições constitucionais transitórias - ADCT.

Demonstrativo da Despesa Empenhada	**No Exercício**
Receita Bruta de Impostos e Transferências (IV)	128.508.857,18
Despesas por Função/Subfunção (VI)	51.230.809,10
Deduções (VII+VII)	12.760.203,32
Despesas Para Efeito de Cálculo (VI) - (VII+VIII)	38.470.605,78
Mínimo a ser aplicado	19.276.328,58
Aplicação à maior	19.194.277,20
Percentual Aplicado (VI) - (VII + VIII) / (IV) x 100	**29,94**
Superávit	14,94

No exercício em análise foram liquidadas despesas em ações e serviços públicos de saúde na ordem de R$ 37.991.256,89 correspondente a 29.56% das receitas provenientes de impostos e transferências, resultando em uma Aplicação à maior no valor de R$ 18.714.928,31 equivalente a 14.56%, acima do limite mínimo. Verifica-se o CUMPRIMENTO do disposto no artigo nº 198 da Constituição Federal e § 1º do artigo 77 do Ato das Disposições constitucionais transitórias - ADCT.

Demonstrativo da Despesa Liquidada	**No Exercício**
Receita Bruta de Impostos e Transferências (IV)	128.508.857,18
Despesas por Função/Subfunção (VI)	50.736.682,46
Deduções (VII+VII)	12.745.425,57
Despesas Para Efeito de Cálculo (VI) - (VII+VIII)	37.991.256,89
Mínimo a ser aplicado	19.276.328,58
Aplicação à maior	18.714.928,31
Percentual Aplicado (VI) - (VII + VIII) / (IV) x 100	**29,56**
Superávit	14,56

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:39

Esse documento foi assinado digitalmente por Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 25000054926 e o código 78C34

PREFEITURA DE XAXIM

Aplicação de 25% dos Recursos de Impostos e Transferências Constitucionais recebidas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

O artigo 212 da Constituição Federal estabelece que a União aplicará anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

No exercício analisado, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino, comparando a Despesa Empenhada o montante de R$ 37.055.592,64 correspondente a 28,01% da receita proveniente de impostos e transferências, sendo aplicado à maior o valor de R$ 3.981.597,88 que representa SUPERÁVIT de 3,01% CUMPRINDO o disposto no artigo nº 212 da Constituição Federal.

Demonstrativo da Despesa Empenhada	**No Exercício**
Receita bruta de Impostos e Transferências (IV)	132.295.979,05
Despesas por função/subfunção(IX)	16.568.143,41
Deduções(X+XI)	36.184,81
Resultado líquido da transf. do FUNDEB (VI-VII)	-20.523.634,04
Despesas para efeito de cálculo((IX)-(X+XI+VIII)-XII)	37.055.592,64
Mínimo a ser aplicado	33.073.994,76
Aplicado à Maior	3.981.597,88
Percentual aplicado	**28,01**
Superávit	3,01

No exercício analisado, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino, comparando a Despesa Liquidada o montante de R$ 36.372.064,57 correspondente a 27,49% da receita proveniente de impostos e transferências, sendo aplicado à maior o valor de R$ 3.298.069,81 que representa SUPERÁVIT de 2,49% CUMPRINDO o disposto no artigo nº 212 da Constituição Federal.

Demonstrativo da Despesa Liquidada	**No Exercício**
Receita bruta de Impostos e Transferências(IV)	132.295.979,05
Despesas por função/subfunção(IX)	15.884.615,34
Deduções(X+XI)	36.184,81
Resultado líquido da transf. do FUNDEB (VI-VII)	-20.523.634,04
Despesas para efeito de cálculo((IX)-(X+XI+VIII)-XII)	36.372.064,57
Mínimo a ser aplicado	33.073.994,76
Aplicado à Maior	3.298.069,81
Percentual aplicado	**27,49**
Superávit	2,49

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:39

Esse documento foi assinado digitalmente por Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 25000054926 e o código 78C34

Fls 210 TCE/SC TCE/SC

Aplicação de 70% dos Recursos do FUNDEB na Valorização dos Profissionais do Magistério da Educação Básica

Dispõe o inciso XII do artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006 que proporção não inferior a 60% (sessenta por cento) de cada Fundo referido no inciso I do caput deste artigo será destinada ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

No exercício analisado, o Município realizou despesas Empenhadas com a remuneração dos profissionais do magistério no valor de R$ 36.950.392,07 correspondente a 88,81% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constata-se uma aplicação à maior no montante de R$ 7.826.640,07 equivalente a 18,81%, CUMPRINDO o estabelecido no artigo 60, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais transitórias e no artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96.

Demonstrativo da Despesa Empenhada	No Exercício
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	41.605.360,35
Mínimo à ser Aplicado	29.123.752,00
Despesas para Efeito de Cálculo (II)	36.950.392,07
Aplicação à Maior	7.826.640,07
Percentual Aplicado (II) / (I) x 100	88,81
Superávit	18,81

No exercício analisado, o Município realizou despesas Liquidadas com a remuneração dos profissionais do magistério no valor de R$ 36.950.392,07 correspondente a 88,81% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constata-se uma aplicação à maior no montante de R$ 7.826.640,07 equivalente a 18,81% , CUMPRINDO o estabelecido no artigo 60, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais transitórias e no artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96.

Demonstrativo da Despesa Liquidada	No Exercício
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	41.605.360,35
Mínimo à ser Aplicado	29.123.752,00
Despesas para Efeito de Cálculo (II)	36.950.392,07
Aplicação à Maior	7.826.640,07
Percentual Aplicado (II) / (I) x 100	88,81
Superávit	18,81

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:39

Esse documento foi assinado digitalmente por Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://sala.virtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 25000054926 e o código 78C34

PREFEITURA DE XAXIM

Aplicação de 90% dos Recursos do FUNDEB

Estabelece o artigo 21 da Lei Federal n° 11.494/2007 que regulamenta o FUNDEB:

Art. 21. Os recursos dos Fundos, inclusive aqueles oriundos de complementação da União, serão utilizados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 1º Os recursos poderão ser aplicados pelos Estados e Municípios indistintamente entre etapas, modalidades e tipos de estabelecimento de ensino da educação básica nos seus respectivos âmbitos de atuação prioritária, conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do art. 211 da Constituição Federal.

§ 2oAté 5% (cinco por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1o do art. 6o desta Lei, poderão ser utilizados no 1o (primeiro) trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Pela previsão contida no § 2º do artigo 21 supra, conclui-se que o Município deve aplicar, no mínimo, 90% (noventa e cinco por cento) dos recursos do FUNDEB dentro do próprio exercício financeiro em que ocorre a arrecadação.

1 – RECEITAS	No período	Até período	Aplicação
Recursos do FUNDEB recebidos no exercício atual	3.669.502,80	41.205.007,91	37.084.508,00
Remuneração de depósitos bancários vinculados ao FUNDEB	29.952,94	400.352,44	360.317,19
I) TOTAL DAS RECEITAS PARA FINS DE LIMITE	**3.699.455,74**	**41.605.360,35**	**3.329.510,00**

No exercício analisado considerando a despesa Empenhada, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento da educação básica o valor de R$ 39.271.558,99 equivalente a 94,39% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constata-se uma aplicação que fora aplicado à maior o montante de R$ 1.826.734,99 o qual corresponde a 4,39%, acima do limite mínimo de 90%, CUMPRINDO o disposto no artigo 21 da Lei Federal nº 11.494/2007.

2 - FUNDEB 70%	No período	Até período
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.979.311,79	32.680.914,78
319013 - Obrigações Patronais	533.776,50	3.496.044,95
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	624.626,64	773.432,34
II) TOTAL DAS DESPESAS	**6.137.714,93**	**36.950.392,07**

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:39

Esse documento foi assinado digitalmente por Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 25000054926 e o código 78C34

Fls 212 TCE/SC TCE/SC

3 - FUNDEB 30%	No período	Até período
339030 - Material de Consumo	-24.651,14	304.980,93
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-22.532,88	1.454.403,69
339040 - Despesa	0,00	1.470,26
339046 - Despesa	115.660,21	469.619,70
339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	1.414,74
449052 - Equipamento e Material Permanente	0,00	89.277,60
II) TOTAL DAS DESPESAS	**479.370,12**	**2.248.544,04**

4 - RESUMO	No período	Até período
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	3.699.455,74	41.605.360,35
Mínimo a ser aplicado	3.329.510,00	37.444.824,00
Despesas para Efeito de Cálculo (II+III)	6.206.191,12	39.271.558,99
Aplicado à maior	2.876.681,12	1.826.734,99
Percentual Aplicado (II+III) / (I) x 100	**167,76**	**94,39**
Superávit	77,76	4,39

No exercício analisado considerando a despesa Liquidada, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento da educação básica o valor de R$ 39.198.936,11 equivalente a 94,22% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constata-se uma aplicação que fora aplicado à maior o montante de R$ 1.754.112,11 o qual corresponde a 4,22%, acima do limite mínimo de 90%, CUMPRINDO o disposto no artigo 21 da Lei Federal nº 11.494/2007.

2 - FUNDEB 70%	No período	Até período
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.979.311,79	32.680.914,78
319013 - Obrigações Patronais	533.776,50	3.496.044,95
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	624.626,64	773.432,34
II) TOTAL DAS DESPESAS	**6.137.714,93**	**36.950.392,07**

3 - FUNDEB 30%	No período	Até período
339030 - Material de Consumo	19.359,46	304.382,93
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	329.588,59	1.443.078,81
339040 - Despesa	686,26	1.470,26
339046 - Despesa	115.660,21	469.619,70
339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	1.414,74
449052 - Equipamento e Material Permanente	14.075,60	28.577,60
II) TOTAL DAS DESPESAS	**479.370,12**	**2.248.544,04**

4 - RESUMO	No período	Até período

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:39

Esse documento foi assinado digitalmente por Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 25000054926 e o código 78C34

Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	3.699.455,74	41.605.360,35
Mínimo a ser aplicado	3.329.510,00	37.444.824,00
Despesas para Efeito de Cálculo (II+III)	6.617.085,05	39.198.936,11
Aplicado à maior	3.287.575,05	1.754.112,11
Percentual Aplicado (II+III) / (I) x 100	**178,87**	**94,22**
Superávit	88,87	4,22

XI - INFORMAÇÃO SOBRE OS VALORES ANUAIS DAS DESPESAS REALIZADAS REFERENTES AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS, POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO, BEM COMO AS DECORRENTES DE DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO:

Facultado pela Portaria N.TC-0462/2024 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2024, a serem apresentadas em 2025.

XII - INFORMAÇÃO SOBRE O QUANTITATIVO DE SERVIDORES EFETIVOS NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA E EM COMISSÃO NÃO INTEGRANTES DO QUADRO EFETIVO:

Facultado pela Portaria N.TC-0462/2024 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2024, a serem apresentadas em 2025.

XIII - INFORMAÇÃO SOBRE O QUANTITATIVO DE CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO (ART. 37,IX, CONSTITUIÇÃO FEDERAL), NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, INDICANDO AS NORMAS LEGAIS AUTORIZATIVAS, COM INDICAÇÃO DO VALOR ANUAL:

Facultado pela Portaria N.TC-0462/2024 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2024, a serem apresentadas em 2025.

XIV - INFORMAÇÃO SOBRE O QUANTITATIVO DE CONTRATOS DE ESTÁGIO COM INDICAÇÃO DOSVALORES MENSAL E ANUAL:

Facultado pela Portaria N.TC-0462/2024 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2024, a serem apresentadas em 2025.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:39

Esse documento foi assinado digitalmente por Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 25000054926 e o código 78C34

XV - INFORMAÇÕES REFERENTES AOS CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, COM DETALHAMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO, RESPECTIVAS FUNÇÕES E VALORES MENSAL E ANUAL:

Facultado pela Portaria N.TC-0462/2024 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2024, a serem apresentadas em 2025.

XVI - DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM DIVULGAÇÃO, PUBLICIDADE E PROPAGANDA POR MEIO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

Facultado pela Portaria N.TC-0462/2024 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2024, a serem apresentadas em 2025.

XVII - RELAÇÃO DE CONVÊNIOS COM UNIÃO E ESTADO REALIZADOS NO EXERCÍCIO E OS PENDENTES DE RECEBIMENTO, INDICANDO O NÚMERO DO TERMO, DATA, VALOR ACORDADO, VALOR REPASSADO, VALOR A RECEBER, RESPECTIVOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM RAZÃO DO CONVÊNIO E DEMAIS INFORMAÇÕES PERTINENTES:

União 2024

Ente Federativo	Órgão/Entidade Concedente	Número do Convênio	Data da Assinatura	Valor Previsto para o Convênio (R$)	Valor Previsto para o Exercício (R$)	Valor Recebido (R$)	Valor a Receber (R$)	Despesa Liquidada (R$)	Restos a Pagar Decorrentes do Convênio (R$)
GOVERNO FEDERAL	MC	953262/2023	26.12.2023	960.019,00	960.019,00	960.019,00	00,00	00,00	00,00
GOVERNO FEDERAL	FUNASA	839655/2016	30.12.2016	500.000,00	500.000,00	00,00	500.000,00	00,00	00,00
GOVERNO FEDERAL	FUNASA	855320/2017	29.12.2017	350.000,00	350.000,00	00,00	350.000,00	00,00	00,00
GOVERNO FEDERAL	FUNASA	931586/2022	15.07.2022	500.000,00	500.000,00	00,00	500.000,00	00,00	00,00
GOVERNO FEDERAL	FUNASA	TC/PAC 0233/2014	07/05/2014	10.897.772,64	10.897.772,64	7.651.437,76	3.246.284,88	00,00	00,00
GOVERNO FEDERAL	MAPA	945315/2023	29/12/2023	477.500,00	477.500,00	279.996,00	197.504,00	00,00	00,00
GOVERNO FEDERAL	FNDE	PAR Nº 60315	20/07/2015	66.812,70	66.812,70	66.812,70	00,00	00,00	00,00

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:39

Esse documento foi assinado digitalmente por Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://sataviritual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 25000054926 e o código 78C34

Fls 215 TCE/SC
TCE/SC

GOVERNO FEDERAL	MC	962807	28/06/2024	384.205,00	384.205,00	00,00	384.205,00	00,00	00,00
GOVERNO FEDERAL	MC	925035/2021	31/12/2021	238.909,10	238.909,10	238.909,10	00,00	00,00	00,00

Estado 2024

Ente Federativo	Órgão/Entidade Concedente	Número do Convênio	Data da Assinatura	Valor Previsto para o Convênio (R$)	Valor Previsto para o Exercício (R$)	Valor Recebido (R$)	Valor a Receber (R$)	Despesa Liquidada (R$)	Restos a Pagar Decorrentes do Convênio (R$)
GOVERNO ESTADO	Sec. Desenvolvimento Social	2022TR 000698	11/04/2022	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	00,00	00,00	00,00
GOVERNO ESTADO	FCC – FUNDO CATARINENSE DE CULTURA	SCC 1412/2020	29.12.2021	1.204.792,45	1.204.792,45	727.396,23	477.396,22	00,00	00,00
GOVERNO ESTADO	FESPORTE	2022TR0854	09.05.2022	1.498.111,84	749.055,92	749.055,92	749.055,92	00,00	00,00
GOVERNO ESTADO	FUNDO DE DEFESA CIVIL	SCC 17858/2023	19.12.2023	299.999,16	299.999,16	299.999,16	00,00	00,00	00,00
GOVERNO ESTADO	FUNDO DE DEFESA CIVIL	SCC 18359/2023	16.01.2024	199.528,08	199.528,08	199.528,08	00,00	00,00	00,00
GOVERNO ESTADO	SECRETARIA ESTADO DA CASA CIVIL	SCC 4726/2024	30.04.2024	1.000.000,00	1.000.000,00	500.000,00	500.000,00	00,00	00,00
GOVERNO ESTADO	SIE - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	SCC 7616/2024	29.05.2024	500.000,00	500.000,00	250.000,00	250.000,00	00,00	00,00
GOVERNO ESTADO	Secretaria de Assistência Social - SC	SCC 5320/2024	09.12.2024	393.012,74	393.012,74	393.012,74	00,00	00,00	00,00
GOVERNO ESTADO	SED	SCC 15956/2021	11/10/2021	4.999.499,00	4.999.499,00	R$ 4.999.499,00	00,00	00,00	00,00
GOVERNO ESTADO	Secretaria de Assistência Social - SC	SCC 4115/2024	02.07.2024	146.620,80	146.620,80	146.620,80	00,00	00,00	00,00

XVIII - RELATÓRIO SOBRE EVENTOS JUSTIFICADORES DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA OU CALAMIDADE PÚBLICA, COM OS REFLEXOS ECONÔMICOS E SOCIAIS, BEM COMO DISCRIMINAÇÃO DOS GASTOS EXTRAORDINÁRIOS REALIZADOS PELO ENTE PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO AO EVENTO, INDICANDO NÚMERO DO EMPENHO:

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:39

Esse documento foi assinado digitalmente por Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 25000054926 e o código 78C34

Fls 216 TCE/SC TCE/SC

ATO NORMATIVO:	Decreto 118, de 25 de março de 2024.
EMENTA	DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E ALERTA EPIDEMIOLÓGICO NO MUNICÍPIO DE XAXIM-SC, EM RAZÃO DA EPIDEMIA DE DENGUE, E ADOTA MEDIDAS DE CONTENÇÃO DA PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO "AEDES AEGYPTI", TRANSMISSOR DA DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
JUSTIFICATIVA	**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.301, de 27 de junho de 2016, que dispõe sobre a adoção de medidas de vigilância em saúde quando verificada situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor do vírus da dengue, do vírus chikungunya e do vírus da zika; **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual n. 478, de 22 de fevereiro de 2024, o qual declarou situação de emergência de saúde pública em todo território catarinense, nos termos do COBRADE n° 1.5.1.1.0 – doenças infecciosas virais, para fins de prevenção, controle e atenção à saúde em decorrência da dengue; **CONSIDERANDO** que o Decreto Estadual n. 478, de 22 de fevereiro de 2024, em seu art. 3°, estabelece que os Municípios do Estado, por meio dos respectivos Prefeitos, poderão estabelecer medidas complementares, de acordo com a situação local; **CONSIDERANDO** o aumento de casos relacionados ao mosquito Aedes aegypti, tornando-se necessárias medidas administrativas para sua contenção; **CONSIDERANDO** a necessidade de conscientização e mobilização da população para o combate à infestação do mosquito Aedes Aegypt; **CONSIDERANDO** que as condições climáticas no período atual, favorecem a proliferação do mosquito transmissor da Dengue, Chikungunya e Zika, podendo extrapolar ainda mais o já elevado número de casos registrados e a disseminação das doenças; **CONSIDERANDO** o aumento significativo de casos entre o dia 22/03/2024 (106) e o dia 25/03/2024 (122); **CONSIDERANDO** que a própria Secretaria Regional de Saúde afirma que o Município encontra-se em situação de epidemia; **CONSIDERANDO** que conforme índices das últimas 3 (três) semanas, o Município teve escalada crescente no índice de casos, tanto prováveis, quanto confirmados;
OBSERVAÇÕES	Não houveram, durante o exercício de 2024, recebimentos de recursos do estado e/ou da união para enfrentamento desta da situação de emergência.
EMPENHOS	1029/2024 - EMPENHO REFERENTE A AQUISICÃO DE 12 CÓPIAS DE CHAVES, PARA ATENDER A DEMANDA NA EXTENSÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL NO COMBATE A DENGUE. 1032/2024 - EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE 01 PLACA COM ESTRUTURA DE FERRO PARA AMBULATÓRIO DA DENGUE (HOSPITAL DE CAMPANHA) ALOCADO DE FORMA EMERGENCIAL NA RODOVIÁRIA MUNICIPAL. AQUISIÇÃO DE UMA PLACA EM PVC COM INFORMATIVO DE ENTRADA. 1047/2024 - EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO E DISPENSAÇÃO PELO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E AMBULATORIO DA DENGUE. CONFORME OFICIO ANEXO: 3000,00 AMPOLA DE ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML. (CIM9307); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001- 32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 000081/2023 - CINCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0078/2023 - CINCATARINA, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0000/2023 - CINCATARINAARP24CIN000273 \| MOP24CIN085268, SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0425/2024. 1048/2024 - EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO E DISPENSAÇÃO PELO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E AMBULATORIO DA DENGUE. CONFORME OFICIO ANEXO: 3000,00 AMPOLA DE COMPLEMENTO VITAMÍNICO INJETÁVEL, COMPOSTO POR PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A) 100 MG + COLECALCIFEROL (VITAMINA D) 0,02 MG + FOSFATO SÓDICO DE RIBOFLAVINA (VITAMINA B2) 6,8 MG + ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) 500 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6) 15 MG + DEXPANTENOL 25 MG + ACETATO DE RACEALFATOCOFEROL (VITAMINA E) 50 MG + NICOTINAMIDA 100 MG. USO INTRAVENOSO, AMPOLA COM 10 ML. (CIN11693); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA -

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:39

Esse documento foi assinado digitalmente por Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 25000054926 e o código 78C34

CINCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 000081/2023 - CINCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0078/2023 - CINCATARINA, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0000/2023 - CINCATARINAARP24CIN000259 | MOP24CIN083606, SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0424/2024.

1049/2024 - EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO E DISPENSAÇÃO PELO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E AMBULATORIO DA DENGUE. CONFORME OFICIO ANEXO: 15000,00 FRASCO DE LORATADINA, 1 MG/ML, XAROPE, COM 100 ML. (CIM555); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 000081/2023 - CINCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0078/2023 - CINCATARINA, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0000/2023 - CINCATARINAARP24CIN000269 | MOP24CIN081936, SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0423/2024.

1050/2024 - EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO E DISPENSAÇÃO PELO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E AMBULATORIO DA DENGUE. CONFORME OFICIO ANEXO: 10000,00 AMPOLA DE ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4 MG + 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 5 ML. (CIM9107); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 000081/2023 - CINCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0078/2023 - CINCATARINA, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0000/2023 - CINCATARINAARP24CIN000273 | MOP24CIN085268, SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0422/2024.

1051/2024 - EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO E DISPENSAÇÃO PELO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E AMBULATORIO DA DENGUE. CONFORME OFICIO ANEXO: 15000,00 COMPRIMIDO DE ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 10 MG + 250 MG. (CIM9042); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 000081/2023 - CINCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0078/2023 - CINCATARINA, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0000/2023 - CINCATARINAARP24CIN000276 | MOP24CIN084767, SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0421/2024.

1052/2024 - EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO E DISPENSAÇÃO PELO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E AMBULATORIO DA DENGUE. CONFORME OFICIO ANEXO: 10000,00 AMPOLA DE DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3 MG + 5 MG + 100 MG + 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 ML. (CIM9226); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 000081/2023 - CINCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0078/2023 - CINCATARINA, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0000/2023 - CINCATARINAARP24CIN000253 | MOP24CIN081039, SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0420/2024.

1053/2024 - EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO E DISPENSAÇÃO PELO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E AMBULATORIO DA DENGUE. CONFORME OFICIO ANEXO: 10000,00 FRASCO DE METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 10 ML. (CIM9310); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 000081/2023 - CINCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0078/2023 - CINCATARINA, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0000/2023 - CINCATARINAARP24CIN000253 | MOP24CIN081039, SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0419/2024.

1054/2024 - EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO E DISPENSAÇÃO PELO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E AMBULATORIO DA DENGUE. CONFORME OFICIO ANEXO: 10000,00 FRASCO DE AZITROMICINA, 40 MG/ML (600 MG). FRASCO CONTENDO PÓ PARA PREPARAR 15 ML DE SUSPENSÃO APÓS RECONSTITUIÇÃO + FRASCO DILUENTE + SERINGA DOSADORA. (CIM6334); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 000081/2023 - CINCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0078/2023 - CINCATARINA, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0000/2023 - CINCATARINAARP24CIN000255 | MOP24CIN081373, SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0418/2024.

1055/2024 - EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO E DISPENSAÇÃO PELO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E AMBULATORIO DA DENGUE. CONFORME OFICIO ANEXO.: 10000,00 FRASCO DE AMOXICILINA, 50 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 60 ML. (CIM9323); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:39
Esse documento foi assinado digitalmente por Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 25000549260 e o código 78C34

PREFEITURA DE XAXIM

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 000081/2023 - CINCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0078/2023 - CINCATARINA, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0000/2023 - CINCATARINAARP24CIN000269 | MOP24CIN081936, SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0417/2024.

1056/2024 - EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E O USO DO AMBULATORIO DA DENGUE. CONFORME OFICIO ANEXO: 25008,00 COMPRIMIDO DE LORATADINA, 10 MG. (CIM556); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 000081/2023 - CINCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0078/2023 - CINCATARINA, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0000/2023 - CINCATARINAARP24CIN000290 | MOP24CIN086429, SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0416/2024.

1057/2024 - EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E O USO DO AMBULATORIO DA DENGUE. CONFORME OFICIO ANEXO: 15000,00 AMPOLA DE ONDANSETRONA CLORIDRATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML. (CIN11691); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 000081/2023 - CINCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0078/2023 - CINCATARINA, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0000/2023 - CINCATARINAARP24CIN000273 | MOP24CIN085268, SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0415/2024.

1058/2024 - EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E O USO DO AMBULATORIO DA DENGUE. CONFORME OFICIO ANEXO: 20000,00 ENVELOPE DE SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5 G + GLICOSE 20 G + CITRATO DE SÓDIO 2,9 G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5 G, PARA 1.000 ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9 G. (CIM9108); 20000,00 COMPRIMIDO DE METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG. (CIM9056); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 000081/2023 - CINCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0078/2023 - CINCATARINA, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0000/2023 - CINCATARINAARP24CIN000276 | MOP24CIN084767, SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0414/2024.

1059/2024 - EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E O USO DO AMBULATORIO DA DENGUE. CONFORME OFICIO ANEXO: 3000,00 AMPOLA DE PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML. (CIM9216); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 000081/2023 - CINCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0078/2023 - CINCATARINA, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0000/2023 - CINCATARINAARP24CIN000278 | MOP24CIN084433, SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0413/2024.

1060/2024 - EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E O USO DO AMBULATORIO DA DENGUE. CONFORME OFICIO ANEXO: 7020,00 COMPRIMIDO DE DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50 MG + 10 MG. (CIM9077); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 000081/2023 - CINCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0078/2023 - CINCATARINA, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0000/2023 - CINCATARINAARP24CIN000253 | MOP24CIN081039, SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0412/2024.

1061/2024 - EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E O USO DO AMBULATORIO DA DENGUE. CONFORME OFICIO ANEXO: 25000,00 COMPRIMIDO DE ONDANSETRONA CLORIDRATO, 4 MG, COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL. (CIM10664); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 000081/2023 - CINCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0078/2023 - CINCATARINA, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0000/2023 - CINCATARINAARP24CIN000248 | MOP24CIN080204, SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0411/2024.

1062/2024 - EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E O USO DO AMBULATORIO DA DENGUE. CONFORME OFICIO ANEXO.: 10000,00 COMPRIMIDO DE PREDNISONA, 20 MG. (CIM634); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 000081/2023 - CINCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0078/2023 - CINCATARINA, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0000/2023 -

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:39

Esse documento foi assinado digitalmente por Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 25000054926 e o código 78C34

	CINCATARINAARP24CIN000290 \| MOP24CIN086429, SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0410/2024. 1063/2024 - EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E O USO DO AMBULATORIO DA DENGUE. CONFORME OFICIO ANEXO.: 25000,00 COMPRIMIDO DE DIPIRONA SÓDICA, 500 MG. (CIM9041); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 000081/2023 - CINCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0078/2023 - CINCATARINA, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0000/2023 - CINCATARINAARP24CIN000271 \| MOP24CIN085602, SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0409/2024. 1064/2024 - EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E O USO DO AMBULATORIO DA DENGUE. CONFORME OFICIO ANEXO.: 10000,00 FRASCO DE PREDNISOLONA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 60 ML. (CIM9229); 30000,00 COMPRIMIDO DE PARACETAMOL, 750 MG. (CIM619); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 000081/2023 - CINCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0078/2023 - CINCATARINA, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0000/2023 - CINCATARINAARP24CIN000276 \| MOP24CIN084767, SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0408/2024. 1065/2024 - EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E O USO DO AMBULATORIO DA DENGUE. CONFORME OFICIO ANEXO.: 10200,00 COMPRIMIDO DE AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500 MG + 125 MG. (CIM9053); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 000081/2023 - CINCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0078/2023 - CINCATARINA, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0000/2023 - CINCATARINAARP24CIN000260 \| MOP24CIN083439, SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0407/2024. 1066/2024 - EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E O USO DO AMBULATORIO DA DENGUE. CONFORME OFICIO ANEXO.: 20010,00 COMPRIMIDO DE CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, 10 MG. (CIM9044); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 000081/2023 - CINCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0078/2023 - CINCATARINA, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0000/2023 - CINCATARINAARP24CIN000269 \| MOP24CIN081936, SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0406/2024. 1067/2024 - EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E O USO DO AMBULATORIO DA DENGUE. CONFORME OFICIO ANEXO.: 10008,00 COMPRIMIDO DE NIMESULIDA, 100 MG. (CIM596); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 000081/2023 - CINCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0078/2023 - CINCATARINA, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0000/2023 - CINCATARINAARP24CIN000255 \| MOP24CIN081373, SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0405/2024. 1068/2024 - EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E O USO DO AMBULATORIO DA DENGUE. CONFORME OFICIO ANEXO.: 10000,00 CÁPSULA DE CEFALEXINA, 500 MG. (CIM307); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 000081/2023 - CINCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0078/2023 - CINCATARINA, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0000/2023 - CINCATARINAARP24CIN000249 \| MOP24CIN080371, SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0404/2024. 1069/2024 - EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E O USO DO AMBULATORIO DA DENGUE. CONFORME OFICIO ANEXO.: 15000,00 COMPRIMIDO DE IBUPROFENO, 600 MG. (CIM533); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 000081/2023 - CINCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0078/2023 - CINCATARINA, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0000/2023 - CINCATARINAARP24CIN000248 \| MOP24CIN080204, SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0403/2024. 1084/2024 - EMPENHO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORTINA EM TECIDO BLACKOUT 100% POLIESTER PARA ATENDER A DEMANDA DO AMBULATÓRIO DA DENGUE EM ANEXO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE XAXIM - SC. 1091/2024 - EMPENHO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE VIGILANTE PARA

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:39

Esse documento foi assinado digitalmente por Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://sataivirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 25000549260 e o código 78C34

	SEGURANÇA DO AMBULATÓRIO DA DENGUE EM ANEXO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DAS 19:00 AS 01:00.

ATO NORMATIVO:	Decreto 144, de 09 de abril de 2024.
EMENTA	DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E ALERTA EPIDEMIOLÓGICO NO MUNICÍPIO DE XAXIM-SC, EM RAZÃO DA EPIDEMIA DE DENGUE, E ADOTA MEDIDAS DE CONTENÇÃO DA PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO "AEDES AEGYPTI", TRANSMISSOR DA DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
JUSTIFICATIVA	**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.301, de 27 de junho de 2016, que dispõe sobre a adoção de medidas de vigilância em saúde quando verificada situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor do vírus da dengue, do vírus chikungunya e do vírus da zika; **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual n. 478, de 22 de fevereiro de 2024, o qual declarou situação de emergência de saúde pública em todo território catarinense, nos termos do COBRADE n° 1.5.1.1.0 – doenças infecciosas virais, para fins de prevenção, controle e atenção à saúde em decorrência da dengue; **CONSIDERANDO** que o Decreto Estadual n. 478, de 22 de fevereiro de 2024, em seu art. 3°, estabelece que os Municípios do Estado, por meio dos respectivos Prefeitos, poderão estabelecer medidas complementares, de acordo com a situação local; **CONSIDERANDO** o aumento de casos relacionados ao mosquito Aedes aegypti, tornando-se necessárias medidas administrativas para sua contenção; **CONSIDERANDO** a necessidade de conscientização e mobilização da população para o combate à infestação do mosquito Aedes Aegypt; **CONSIDERANDO** que as condições climáticas no período atual, favorecem a proliferação do mosquito transmissor da Dengue, Chikungunya e Zika, podendo extrapolar ainda mais o já elevado número de casos registrados e a disseminação das doenças; **CONSIDERANDO** o aumento significativo de casos a partir do dia 22/03/2024; **CONSIDERANDO** que a própria Secretaria Regional de Saúde afirma que o Município se encontra em situação de epidemia; **CONSIDERANDO** que conforme índices das últimas 3 (três) semanas, o Município teve escalada crescente no índice de casos, tanto prováveis, quanto confirmados, tendo confirmado um óbito em decorrência da epidemia;
OBSERVAÇÕES	Não houveram, durante o exercício de 2024, recebimentos de recursos do estado e/ou da união para enfrentamento desta da situação de emergência.
EMPENHOS	1100/2024 - EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 PARA USO DIÁRIO PELO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E AMBULATÓRIO DA DENGUE. CONFORME OFÍCIO ANEXO 024/2024. 1101/2024 - EMPENHO REFERENTE CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E ADEQUAÇÃO ELÉTRICA, PARA MONTAGEM DO AMBULATORIO DA DENGUE NA RODOVIARIA, ADEQUAÇÕES NA SALA DE ESTERILIZAÇÃO NA UBS CENTRAL, INSTALAÇÃO REDE ELETRICA SALA ODONTOLOGIA VILA TIGRE, AJUSTES ELETRICOS NA UBS SANTA TEREZINHA PROVISÓRIO, ADEQUAÇÕES E AJUSTES NAS UNIDADES MÓVEIS. 1105/2024 -EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE TUBOS DE GÁS BUTANO/PROPANO PARA MAÇARICO, UTILIZADO PELO SETOR DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA NO PREPARO DAS ISCAS PARA MOSQUITO DA DENGUE. CONFORME OFÍCIO 31/2024 ANEXO. 1113/2024 - EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE TAPETE CAPACHO (L1,20 X A0,80) PARA ENTRADA DA UNIDADES VILA

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:39

Esse documento foi assinado digitalmente por Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://sataviritual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 25000054926 e o código 78C34

Fls 221 TCE/SC TCE/SC

	DIADEMA, TIGRE, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBULATÓRIO DENGUE. CONFORME OFÍCIOS ANEXO. AQUISIÇÃO DE 01 CRACHÁ PARA ACS VILA DIADEMA 1114/2024 - EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EPIs (EQUIPAMENTO PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PARA SERVIDORES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA QUE FARÃO APLICAÇÃO DE INSETICIDA EM LOCAIS COM CASO POSITIVO DE DENGUE DE NOSSO MUNICÍPIO. EQUIPAMENTOS COMO MACACÃO E KIT COMPLETO DE MÁSCARA PARA RESPIRAÇÃO FACIAL COM CARVÃO ATIVADO. CONFORME OFÍCIO ANEXO. 1189/2024 - EMPENHO REFERENTE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA CORRETIVA NAS UNDS CENTRAL, FREI BRUNO, VILA TIGRE E INSTALAÇÃO DO AMBULATÓRIO DA DENGUE. CONFORME RELATÓRIOS ANEXO. 1196/2024 - EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA NAS UNIDADES DE SAUDE E MONTAGEM HIDRAULICA NO AMBULATORIO DA DENGUE. 1226/2024 - EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA AS UNIDADES DE SAUDE E PRONTO ATENDIMENTO (AMB DENGUE): 2000,00 UNIDADE DE CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22G. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DA AGULHA AUTO-ACIONÁVEL, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. (CIM7808); 2000,00 UNIDADE DE CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20G. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DA AGULHA AUTO-ACIONÁVEL, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. (CIM7807); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 000003/2023 - CINCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2023 - CINCATARINA, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0000/2023 - CINCATARINAARP23CIN000154 \| MOP23CIN024796, SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0515/2024. 1281/2024 - EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE UMA PORTA DE MADEIRA INTERNA COM ABERTURA A ESQUERDA, NO TAMANHO 2,10X0,80CM PARA SALA DA ENFERMEIRA VANESSA ZANCO. PARA MELHOR ADEQUAÇÃO DOS ESPAÇOS FORAM REALOCADOS ALGUMAS SALAS COM MELHOR DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES, DEVIDO A EPIDEMIA DE DENGUE, TENDO UM AUMENTO SIGNIFICATIVO NOS ATENDIMENTOS. CONFORME OFICIO ANEXO. 1386/2024 - EMPENHO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA SUPORTE NOS ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA JUNTO AO AMBULATÓRIO DA DENGUE EM ANEXO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE XAXIM - SC. 1437/2024 - EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DAS UNIDADES PRONTO ATENDIMENTO, AMBULATORIO DA DENGUE, VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA, SETOR TRANSPORTES, UBS CENTRAL. 1487/2024 - EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE BLOCOS DO REGISTRO DIÁRIO DE ATIVIDADES DA DENGUE. CONFORME OFÍCIO ANEXO 70/2024 1564/2024 - EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE GRADES PARA FECHAMENTO DAS JANELAS DO AMBULATÓRIO DA DENGUE ONDE FUTURAMENTE SERÁ ALOCADO O ESTOQUE DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL. GRADES NECESSÁRIAS DEVIDO NESTE LOCAL ABRIGAR MEDICAMENTOS E MATERIAL AMBULATORIAL DE ALTO VALOR. CONFORME OFÍCIO ANEXO 31/2024. 1689/2024 - EMPENHO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA SUPORTE NOS ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA JUNTO AO AMBULATÓRIO DA DENGUE EM ANEXO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE XAXIM - SC. 1739/2024 - EMPENHO REFERENTE CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE PINTURA PARA READEQUAÇÃO DO ESPAÇO DA DENGUE COMO DEPÓSITO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL. LOCAL MUITO DEPRECIADO, NECESSITANDO PINTURA INTERNA. UTILIZADA EMENDA INCREMENTO PAP - DEPUTADO. CHIODINI Nº 39290002-2024. 1793/2024 - EMPENHO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE VIGILANTE PARA SEGURANÇA DO AMBULATÓRIO DA DENGUE EM ANEXO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DAS 19:00 AS 01:00.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:39

Esse documento foi assinado digitalmente por Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://sataivirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 25000054926 e o código 78C34

Fls 222 TCE/SC TCE/SC

XIX - MANIFESTAÇÃO SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPALEM RELAÇÃO ÀS RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS EMITIDAS NOS PARECERES PRÉVIOS DOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES:

EXERCÍCIO 2021 (Recomendações constantes do Parecer Prévio)

RECOMENDAÇÃO 2.1. Adote providencias tendentes a garantir o alcance das Metas 1, 3, 4, 5, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 18 pactuadas para a saúde de Xaxim, observados os Planos de saúde Nacional e estadual, naquilo que for de sua competência, e o Plano Municipal de saúde, bem como respeitada a Pactuação Interfederativa 2017-2021;

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS: Foi realizada conversa com a equipe diretiva da Secretaria Municipal de Saúde, para expor a situação e definir estratégias a fim de cumprir com a demanda citada neste item.

RECOMENDAÇÃO 2.2. Garanta o atendimento na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade, em cumprimento ao art. 208, I, da Constituição Federal e à parte inicial da Meta 1 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE);

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS: Esta demanda já está totalmente cumprida.

RECOMENDAÇÃO 2.3. Efetue o adequado planejamento para máxima execução orçamentária dos recursos recebidos do salário-educação, objetivando o cumprimento do Plano Municipal de educação (PME);

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS: Foi realizada reunião para expor esta situação à equipe contábil e para a Secretária de educação, onde serão feitos os ajustes de planejamento necessários a fim de cumprir o recomendado.

RECOMENDAÇÃO 2.4. Assegure condições para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, em cumprimento ao art. 206, VI, da Constituição Federal e à Meta 19 da Lei n. 13.005/2014 (PNE), destacando que a implementação da gestão democrática da educação é uma das condicionalidades para o município concorrer aos recursos da complementação da União para o Fundeb, na modalidade Valor Aluno Ano Resultado (VAAR), conforme art. 14, §1º, I, da Lei 14.113/2020;

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS: Esta demanda foi totalmente cumprida durante o exercício de 2022.

RECOMENDAÇÃO 2.5. Formule os instrumentos de planejamento e orçamento público competentes – o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) – de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei n. 13.005/2014 (PNE), bem como para corrigir os aspectos referidos na fundamentação do Relatório do Relator;

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS: Foi realizada reunião para expor esta situação à equipe contábil e para a Secretária de educação, onde serão feitos os ajustes de planejamento necessários a fim de cumprir o recomendado.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:39

Esse documento foi assinado digitalmente por Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://sataivirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 25000054926 e o código 78C34

RECOMENDAÇÃO 2.6. Após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS: Recomendação devidamente cumprida.

EXERCÍCIO 2022 (Recomendações constantes do Parecer Prévio)

RECOMENDAÇÃO 2.1. Com fulcro no art. 90, § 2º, do Regimento Interno do Tribunal de Contas de Santa Catarina (Resolução n. TC-06/2001), com o envolvimento e possível responsabilização do órgão de Controle Interno, doravante, adote providências, sob pena de, em caso de eventual descumprimento dos mandamentos legais pertinentes, ser aplicada a sanção administrativa prevista no art. 70 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 (Lei Orgânica deste Tribunal), para prevenir e corrigir as seguintes restrições descritas nos subitens 9.2.1 e 9.2.2 do Relatório DGO n. 247/2023:

2.1.1. Contabilizações indevidas como Receitas Correntes de recursos recebidos de Emendas Impositivas destinados a atender a Despesas de Capital, no montante de R$ 350.000,00, em desacordo com o art. 85 da Lei n. 4.320/1964 c/c o Comunicado Oficial da DGO (conforme Documentos 1 e 2 anexados ao Relatório DGO);

2.1.2. Divergência, no valor de R$ 175,00, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro e o resultado da execução orçamentária considerando o cancelamento de restos a pagar e o ajuste efetuado no Quadro 12-A, em afronta ao art. 85 da Lei n. 4.320/64 (Quadros 02 e 12 e Documento 3 anexado ao Relatório DGO).

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS: Foi realizado reunião com o setor contábil, a fim de verificar cuidadosamente os códigos de lançamentos contábeis de acordo com a norma.

RECOMENDAÇÃO 2.2. Adote as providências previstas no art. 167-A, § 1º, da Constituição Federal, tendo em conta que a relação entre despesas e receitas correntes superou o percentual de 85%;

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS: Foi realizado reunião com a Contabilidade-Geral e a Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Desenvolvimento Econômico, no sentido de adequar o planejamento financeiro para este fim.

RECOMENDAÇÃO 2.3. Garanta o atendimento na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade, em cumprimento ao art. 208, I, da Constituição Federal e à parte inicial da Meta 1 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE);

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS: Foi realizado reunião com os agentes comunitários de saúde, no sentido de orientar para que fosse feito uma busca ativa das crianças desta faixa etária, para informar sobre a obrigatoriedade de frequentar a escola, bem como publicação do edital de matrículas.

RECOMENDAÇÃO 2.4. Assegure o atendimento no ensino fundamental para a população de 6 a 14 anos de idade, em cumprimento ao art. 208, I, da Constituição Federal e à parte inicial da Meta 2 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação - PNE);

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS: Este atendimento já é assegurado para esta faixa etária, inclusive com sobra de oferta de vagas. As escolas realizam busca ativa dos alunos com infrequência escolar.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:39

Esse documento foi assinado digitalmente por Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://sataviritual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 25000054926 e o código 78C34

Fls 224 TCE/SC TCE/SC

RECOMENDAÇÃO 2.5. Adote as medidas necessárias para melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem na sua rede municipal, estabelecendo planejamento para aumentar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) progressivamente, em cumprimento ao art. 208, I, da Constituição Federal e à Meta 7 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação - PNE); Processo n.: @PCP 23/00106528 Parecer Prévio n.: 207/2023 1 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA GERAL;

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS: A Secretaria Municipal de Educação possui o Programa de Reforço Escolar no contraturno, e anualmente realiza o diagnóstico de aprendizagem para todos os alunos do ensino fundamental.

RECOMENDAÇÃO 2.6. Formule os instrumentos de planejamento e orçamento público competentes – o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) – de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE), bem como para corrigir os aspectos referidos na fundamentação do Voto do Relator;

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS: Foi realizado reunião com a Contabilidade-Geral e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para alinhar estes instrumentos de planejamento junto ao orçamento.

RECOMENDAÇÃO 2.7. Atente para as metas de universalização do Novo Marco Legal do Saneamento, com o objetivo de garantir o atendimento da população com água potável, coleta e tratamento de esgoto, nos termos do art. 11-B, da Lei n. 11.445/2007, na redação dada pela Lei n. 14.026/2020;

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS: Esta demanda foi debatida juntamente com a Procuradoria-geral e a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

RECOMENDAÇÃO 2.8. Observe o § 1º do art. 40 do Estatuto da Cidade, a fim de que o seu planejamento orçamentário (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual) incorpore as diretrizes e as prioridades contidas no Plano Diretor em vigor, e defina metas, por instrumento legal cabível, para acompanhamento e garantia das diretrizes de garantia do direito a cidades sustentáveis, nos termos do inciso I do art. 2º do Estatuto da Cidade;

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS: Esta demanda foi debatida juntamente com a Procuradoria-geral e a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

RECOMENDAÇÃO 2.9. Após o trânsito em julgado, divulgue esta Prestação de Contas e o respectivo Parecer Prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS: Recomendação devidamente cumprida.

EXERCÍCIO 2023 (Recomendações constantes do Parecer Prévio)

RECOMENDAÇÃO 2.1. adote as medidas necessárias para cumprimento das Metas do Saneamento Básico, diante

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:39

Esse documento foi assinado digitalmente por Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://sataviritual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 25000054926 e o código 78C34

Fls 225 TCE/SC TCE/SC

do que dispõe o art. 11-B da Lei n. 11.445/2007, incluído pelo Novo Marco Legal do Saneamento (Lei n. 14.026/2020);
PROVIDÊNCIAS ADOTADAS: realizada reunião com os setores responsáveis para tratar sobre esta demanda.

RECOMENDAÇÃO 2.2. seja garantido o atendimento na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade, em cumprimento ao art. 208, IV, da Constituição Federal e à parte inicial da Meta 1 da Lei n.13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE);

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS: essa demanda já é garantida 100%, contamos com parceria com os Agentes Comunitários de Saúde na identificação de crianças nesta faixa etária para garantir matrícula e frequência escolar.

RECOMENDAÇÃO 2.3. seja garantido o atendimento no ensino fundamental de 9 nove anos para toda a população de 6 a 14 anos, bem como que 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, em cumprimento ao art. 208, I, da Constituição Federal e à Meta 2 da Lei n.13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE);

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS: já é garantido 100%, as escolas fazem busca ativa no intuito de coibir a evasão escolar.

RECOMENDAÇÃO 2.4. fomente a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as médias nacionais para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, consoante Meta 7 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE).

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS: o município mantém programa de reforço escolar no contraturno, em todas as unidades de ensino, para alunos do ensino fundamental I e II, visando garantir a recomposição das aprendizagens.

RECOMENDAÇÃO 3.1. adote as medidas de ajuste fiscal para que a relação entre despesas correntes e receitas correntes observe o percentual máximo de 95%, em conformidade com o art. 167-A da Constituição Federal;

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS: Recomendação devidamente cumprida.

RECOMENDAÇÃO 3.2. na elaboração das leis orçamentárias (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual), assim como na execução orçamentária e financeira, considere as exigências de políticas públicas de segurança pública, em atenção aos arts. 6º, 144 e 165, §§ 1º, 2º, 5º e 16, da Constituição Federal e 75, III, da Lei n. 4.320/64;

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS: situação repassada aos gestores municipais para estudo desta situação.

RECOMENDAÇÃO 3.3. avalie a oportunidade e conveniência de constituição de guarda municipal, em conformidade com o art. 144, § 8º, da Constituição Federal e com a Lei n. 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais);

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS: situação repassada aos gestores municipais para estudo desta situação.

RECOMENDAÇÃO 3.4. avalie a oportunidade e conveniência de instituição de contribuição para o custeio, a expansão e a melhoria de sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos, consoante os arts. 149-A da Constituição Federal e 11 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:39

Esse documento foi assinado digitalmente por Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://sataviritual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 25000054926 e o código 78C34

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS: situação repassada aos gestores municipais para estudo desta situação.

RECOMENDAÇÃO 4. Recomenda ao Poder Executivo de Xaxim que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS: Recomendação devidamente cumprida.

XX - DEMONSTRATIVO DOS VALORES ARRECADADOS DECORRENTES DE DECISÕES DOTRIBUNAL DE CONTAS QUE IMPUTARAM DÉBITO A RESPONSÁVEIS, INDIVIDUALIZADOS POR TÍTULO, COM INDICAÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS EM RELAÇÃO AOS TÍTULOS PENDENTES DE EXECUÇÃO PARA RESSARCIMENTO AO ERÁRIO:

Facultado pela Portaria N.TC-0462/2024 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2024, a serem apresentadas em 2025.

XXI - AVALIAÇÃO SOBRE O CUMPRIMENTO DAS METAS E ESTRATÉGIAS PREVISTAS NA LEI (FEDERAL) Nº 13.005/2014 (PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - PNE) E NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME):

Meta 1 – Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos até o final da vigência deste plano.

A Meta 1 do Plano Municipal de Educação (PME) estabelece que a cobertura de educação infantil no município de Xaxim deve ser ampliada de modo que, até o final da vigência do plano, seja alcançada a universalização doatendimento na faixa etária de 4 a 5 anos de idade e, de outro, a cobertura de, pelo menos, 40% das crianças de 0 a 3 anos de idade. A evolução da Meta 1 é avaliada por meio da taxa de atendimento escolar aplicada aos dois grupos etários considerados:

- ***Indicador 1A: Percentual da população de 4 a 5 anos que frequentaa escola/creche.***
- ***Indicador 1B: Percentual da população de 0 a 3 anos que frequentaa escola/creche.***

A análise dos indicadores relativos à Meta 1 do Plano Municipal de Educação (PME) de Xaxim revela um panorama multifacetado do estado da educação infantil no município, refletindo tanto avanços significativos quanto desafios persistentes na universalização do acesso à educação para as faixas etárias de 0 a 3 anos e de 4 a 5 anos. Este exame detalhado do cumprimento dos objetivos estabelecidos proporciona uma base sólida para ponderar o compromisso do município com a melhoria contínua da educação básica.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:39

Esse documento foi assinado digitalmente por Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 25000054926 e o código 78C34

Os dados relativos ao indicador 1A demonstram um esforço significativo do município em atender à demanda por educação pré-escolar. Atingindo a universalização em 2020, com uma taxa de atendimento de 105,3%, e mantendo-se próximo a essa marca nos anos subsequentes, Xaxim evidencia um comprometimento louvável com a oferta de educação para essa faixa etária. Essa performance destaca-se não apenas em termos municipais, mas também em comparação com indicadores estaduais, refletindo a eficácia das políticas locais de educação.

Quanto ao atendimento na educação infantil para crianças de 0 a 3 anos,os dados apresentam uma trajetória de melhorias consideráveis, superando a meta nacional de 50% em diversos momentos, com destaque para 2020, quando se alcançou uma taxa de 70,2%. Este resultado salienta a capacidade do município de Xaxim em ampliar a oferta de educação infantil em creches, apesar das oscilações observadas em anos subsequentes, que indicam a necessidadede estratégias sustentáveis para a manutenção e expansão deste atendimento.

A universalização do acesso à educação infantil constitui um pilar fundamental para o desenvolvimento da educação básica, influenciando diretamente a qualidade do aprendizado, a socialização das crianças e a igualdade de oportunidades desde os primeiros anos de vida. A efetivação dessa meta é essencial para a formação de bases sólidas que suportarão o percurso educacional subsequente, além de ser um direito garantido pela legislação educacional vigente.

No município de Xaxim, uma série de estratégias fundamentais para o avanço e a manutenção dos objetivos relacionados à educação infantil já estão sendo implementadas, demonstrando um compromisso inabalável com a melhoria contínua da qualidade da educação básica. Essas ações, já em curso, devem ser continuamente fomentadas e aprimoradas para assegurar seu impacto duradouro e eficaz.

A ampliação e modernização das infraestruturas físicas das escolas e creches constituem uma das áreas onde esforços significativos já foram realizados. Essas iniciativas, juntamente com a alocação adequada de recursos materiais e humanos, têm criado ambientes de aprendizagem acolhedores e estimulantes, essenciais para o desenvolvimento das crianças. A continuidade dessas ações é vital para sustentar e expandir os ganhos já alcançados.

O monitoramento e a avaliação constantes das iniciativas educacionais também fazem parte do compromisso do município com a excelência educacional. A implementação de sistemas eficazes para acompanhar o progresso e identificar necessidades de intervenção tem permitido ajustes oportunos e informados nas políticas e programas. Esse processo de avaliaçãocontínua é essencial para garantir a eficácia das ações empreendidas.

Por último, o engajamento ativo da comunidade nas políticas educacionais já é uma realidade em Xaxim. A participação de pais, alunos no planejamento e execução das políticas educacionais fortalece o senso de comunidade e responsabilidade compartilhada. Continuar fomentando essa participação é fundamental para assegurar que as iniciativas educacionais estejam alinhadas com as necessidades e expectativas da população.

Em resumo, as estratégias que Xaxim já está empregando na educação infantil são a base para futuros avanços. A continuidade e o aprofundamento dessas ações são cruciais para que o município possa não apenas

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:39
Esse documento foi assinado digitalmente por Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 25000054926 e o código 78C34

manter, mastambém expandir os resultados positivos já alcançados, reafirmando seu compromisso com uma educação de qualidade acessível a todas as crianças.

Meta 2 – Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano.

O acesso universal ao ensino fundamental de nove anos e a sua conclusão na idade recomendada é o foco da Meta 2 do PME, na qual se estabelece que, até o fim da vigência do Plano, em 2025, o município universalize o acesso para toda a população de 6 a 14 anos de idade e que a conclusão dessa etapa na idade recomendada ocorra para, pelo menos, 95% dos adolescentes.

Para aferir o alcance da Meta 2, o Inep utiliza dois indicadores:

- ***Indicador 2A: Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que jáconcluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada);***
- ***Indicador 2B: Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensinofundamental concluído.***

A análise dos indicadores associados à Meta 2 do Plano Municipal de Educação (PME)de Xaxim revela um cenário progressivo e notável no tocante ao acesso e à conclusão do ensino fundamental. Este cenário reflete o empenho e a dedicação do município na promoçãode uma educação básica inclusiva e de qualidade, fundamentais para o desenvolvimento socio-educacional de sua população jovem.

O Indicador 2A, que mede o percentual de crianças e adolescentes de 6 a 14 anos que frequentam ou já concluíram o ensino fundamental, exibe um desempenho que, em sua maioria, supera a previsão da meta de 100% estabelecida para o final do plano em 2025. Comexceção do ano de 2023, onde observa-se uma ligeira redução para 97%, os dados apontampara uma universalização efetiva do acesso ao ensino fundamental, com taxas que, em alguns anos, excedem a meta proposta. Este fato destaca a capacidade do município de não apenas atingir mas superar suas expectativas quanto à inclusão educacional.

Por outro lado, o Indicador 2B, que avalia o percentual de jovens de 16 anos com o ensino fundamental concluído, mostra uma trajetória de melhoria contínua, embora não tenhaainda alcançado a meta estipulada de 95%. A evolução desse indicador desde 56,1% em 2017 até 75,2% em 2023 evidencia um progresso significativo, porém sinaliza a necessidade de estratégias mais robustas para garantir que uma maior parcela dessa faixa etária conclua o ensino fundamental na idade recomendada.

A importância da Meta 2 para o desenvolvimento da educação básica em Xaxim é incontestável. A universalização do ensino fundamental e a conclusão dessa etapa na idade recomendada são fundamentais para

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:39
Esse documento foi assinado digitalmente por Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 25000054926 e o código 78C34

assegurar a igualdade de oportunidades educacionais,promover a equidade social e contribuir para a formação de cidadãos aptos a participar de maneira crítica e construtiva na sociedade. Além disso, estas medidas são essenciais para ocombate ao abandono escolar, à repetência e para a melhoria do desempenho acadêmico dos estudantes.

Para enfrentar os desafios remanescentes e alcançar a meta estabelecida para o Indicador 2B, sugere-se a implementação de políticas integradas de acompanhamento e suporte ao estudante, programas de reforço escolar e de recuperação para alunos com defasagem de aprendizagem, bem como estratégias de engajamento familiar e comunitário na vida escolar.

Em suma, os esforços de Xaxim na busca pelo cumprimento da Meta 2 do PME demonstram um comprometimento louvável com o avanço da educação básica. Embora desafios persistam, especialmente no que tange à conclusão do ensino fundamental na idade recomendada por uma parcela dos estudantes, as estratégias sugeridas, aliadas a uma gestão educacional focada e atenta às mudanças demográficas recentes, são passos fundamentais para a realização plena dos objetivos estabelecidos e para a promoção de uma educação dequalidade para todos.

Meta 3 – Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos de idade e elevar, até o final do período de vigência destePlano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 90% (noventa por cento).

A Meta 3 do Plano Municipal de Educação (PME) conta com dois objetivos educacionais voltados à população de 15 a 17 anos de idade: i) garantir que, até 2016, seja universalizado o acesso à escola; e ii) que a taxa líquida de matrículas no ensino médio atinja90%, até o ano de 2024. Para o monitoramento de tais objetivos são utilizados dois indicadores:

– ***Indicador 3A: Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escolaou já concluiu a educação básica.***

– ***Indicador 3B: Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensinomédio ou possui educação básica completa.***

A análise dos indicadores relativos à Meta 3 do Plano Municipal de Educação (PME) de Xaxim revela um panorama progressivo quanto ao acesso e à permanência de jovens de 15 a 17 anos na educação básica, especialmente no que tange ao ensino médio. Esta meta, essencial para o desenvolvimento educacional do município, estipulou dois objetivos claros: a universalização do acesso à escolaridade para esta faixa etária até 2016 e a elevação da taxalíquida de matrículas no ensino médio para 90% até o final do período de vigência do plano em 2024.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:39

Esse documento foi assinado digitalmente por Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://sataviritual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 25000054926 e o código 78C34

Através do Indicador 3A, observa-se que a meta de universalização do acesso à escola para a população de 15 a 17 anos foi atingida com sucesso, apresentando uma evolução significativa desde 2016. Inicialmente, o percentual da população que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica era de 77,3%, crescendo progressivamente até atingir 93,6% em 2021 e mantendo-se estável em 91,2% em 2022. Este resultado não apenas reflete o comprometimento do município com a educação básica, mas também destaca a eficácia das políticas implementadas para garantir o acesso e a permanência dos jovens no sistema educacional.

Em relação ao Indicador 3B, que mede o percentual da população de 15 a 17 anos quefrequenta o ensino médio ou possui educação básica completa, houve uma notável recuperação a partir de 2021, quando o percentual alcançou a meta prevista de 90%, demonstrando uma significativa melhora em relação aos anos anteriores, onde se observou um início de crescimento tímido a partir de 2017. Este avanço é particularmente relevante, considerando que a formação no ensino médio é fundamental para o desenvolvimento de competências essenciais para a continuidade dos estudos e para a inserção no mercado de trabalho.

Em suma, o Relatório de Monitoramento do PME de Xaxim evidencia o compromisso do município com a educação de sua juventude, demonstrando avanços significativos na universalização do acesso e na melhoria da qualidade da educação básica. A manutenção desse compromisso, aliada à implementação de estratégias inovadoras e ao monitoramento contínuo dos indicadores educacionais, será crucial para o atendimento integral das metas estabelecidas e para a promoção de uma educação que atenda às demandas e expectativasde todos os estudantes.

Meta 4 – Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos de idade com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educaçãobásica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regularde ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais e serviços especializados, públicos ou conveniados, nos termos do Art.208, inciso III, da constituição Federal, do Art.163 da Constituição Estadual e do Art.24 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada por meio do decreto Legislativo nº 186/2008, com status de emenda constitucional, e promulgada pelo decreto nº 6.949/2009, e nos termos do Art. 8º do Decreto nº 7.611/2011, que dispões sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências, até o último dia de vigência desse plano.

A Meta 4 do Plano Municipal de Educação (PME) tem por objetivo universalizar o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado (AEE) para estudantes de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento(TGD) e altas habilidades ou superdotação.

- ***4A – Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.***

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:39
Esse documento foi assinado digitalmente por Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 25000054926 e o código 78C34

- 4B – Percentual de matrículas em classes comuns do Ensino Regular e/ou EJAda Educação Básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

O indicador "4C - ***Percentual de matrículas na Educação Básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD), altas habilidades ou superdotação que recebem Atendimento Educacional Especializado***" até2020, não era monitorado nos relatórios municipais.

Porém, esse indicador aparece como uma das formas de monitoramento na plataforma do Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação (Simec).

Para o cálculo do Indicador 1A, utilizamos o a fórmula: (No de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação atendidos conforme o censo escolar×100) ÷ No de alunos atendidos conforme o censo escolar na faixaetária. Porém essa fórmula ao ser utilizada apresenta as mesmas incongruências apontadas no 2º Relatório de Monitoramento e Avaliação do PEE, pois mudanças de terminologias e critérios de diagnósticos dificultam o cálculo. Ademais, existe um outro complicador para este Indicador, relacionado a inclusão, no Estado de Santa Catarina, o Transtorno do Déficit de Atenção/Hiperatividade (TDA/H) como sendo público da educação especial. Fato que não é reconhecido pelo MEC na sua base de cálculos, implicando que a nível nacional não são coletados dados sobre este transtorno.

A análise do cumprimento da Meta 4, conforme apresentado no Relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Educação de Xaxim, evidencia um compromisso substancial do município na promoção de uma educação inclusiva e na universalização do acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação. Este compromisso é fundamentado na garantia de um sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais e de serviços especializados, conforme delineado pelos marcos legais relevantes.

Os indicadores selecionados para o monitoramento da Meta 4 - o percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola, o percentual de matrículasem classes comuns do Ensino Regular e/ou EJA da Educação Básica de alunos com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação, e o percentual de matrículas que recebem Atendimento Educacional Especializado - demonstram um avanço significativo em direção ao cumprimento dos objetivos estabelecidos. Atingir 100% de matrículas em classes comuns da educação básica para este segmento da população estudantil até 2024, conformerelatado, exemplifica o esforço contínuo e bem-sucedido do município em prover uma educação inclusiva e de qualidade.

Para superar esses desafios e continuar avançando na direção do cumprimento integralda Meta 4, sugere-se a implementação de estratégias que incluam a padronização de critérios diagnósticos e de coleta de dados entre as diversas instâncias responsáveis pelo monitoramento educacional, bem como a promoção de formações

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:39
Esse documento foi assinado digitalmente por Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 25000054926 e o código 78C34

continuadas para educadores sobre práticas inclusivas e sobre o atendimento às necessidades específicas de alunos com deficiência, TGD, altas habilidades ou superdotação. Além disso, é fundamental ampliar o diálogo e a parceria entre as redes de ensino, as famílias e as organizações da sociedade civil, visando a uma maior conscientização sobre a importância da inclusão e do respeito às diferenças.

A educação inclusiva não somente favorece o desenvolvimento acadêmico e social dos alunos com necessidades especiais, mas também enriquece o ambiente educacional como um todo, promovendo valores de respeito mútuo, solidariedade e cidadania. A continuidade dos esforços para alcançar a Meta 4 do PME é, portanto, essencial para o desenvolvimento de uma sociedade mais justa e inclusiva, que reconheça e valorize a diversidade como um deseus maiores ativos.

Meta 5 – Alfabetizar todas as crianças aos 6 (seis) anos de idade ou, até nomáximo, aos 8 (oito) anos de idade no ensino fundamental.

Visando dar cumprimento ao disposto no artigo 214 da Constituição Federal de 1988, a Lei nº 13.00/2014, que aprovou o atual Plano Nacional de Educação (PNE) e aLei 859/2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação, definiu como quinta meta a alfabetização de todas as crianças no máximo até o final do 3º ano do ensino fundamental (EF). Para o monitoramento dessa meta, os primeiros relatórios de monitoramentos do PME alicerçaram-se no conjunto de resultados da Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA) – desenvolvida em 2013 e existente até a edição de 2016 – para aferir os níveis de alfabetização e letramento em Língua Portuguesa e de alfabetização em Matemática de crianças regularmente matriculadas no 3º ano do ensino fundamental.

A análise do cumprimento da Meta 5 do Plano Municipal de Educação (PME) de Xaxim, referente à alfabetização de todas as crianças aos 6 (seis) anos de idade ou, no máximo, aos8 (oito) anos de idade no ensino fundamental, revela aspectos fundamentais sobre os avançose desafios enfrentados pelo município na busca pela qualidade educacional. Esta meta, estabelecida com base na legislação nacional, reflete o compromisso do município com o desenvolvimento educacional e a garantia de direitos fundamentais das crianças.

Observando os dados estatísticos fornecidos pelos Indicadores da Meta 5, identificamos progressos significativos em áreas chave da alfabetização, como leitura e escrita, conforme demonstrado pelos percentuais de estudantes alcançando níveis satisfatórios de proficiência nas avaliações da ANA (Avaliação Nacional da Alfabetização). Tais resultados indicam não apenas o sucesso das políticas implementadas até o momento, mas também reforçam a importância da alfabetização infantil como pilar para odesenvolvimento integral dos estudantes, possibilitando-lhes uma trajetória de sucesso no decorrer de sua vida acadêmica e profissional.

No entanto, a ausência de avaliações nacionais atualizadas para o monitoramento de proficiência em Leitura, escrita e matemática, desde 2016 destaca uma lacuna significativa no acompanhamento contínuo do

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:39

Esse documento foi assinado digitalmente por Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://sataviritual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 25000054926 e o código 78C34

Fls 233 TCE/SC TCE/SC

progresso educacional. Esta situação impõe desafios adicionais para o município no diagnóstico preciso das necessidades de aprendizagem e na implementação de intervenções pedagógicas direcionadas.

Diante deste cenário, é imperativo que o município de Xaxim reforce o compromisso com a educação básica, implementando estratégias que enderecem tanto as lacunas identificadas quanto as áreas de sucesso. Isso inclui o desenvolvimento de programas de formação continuada para professores, com foco em metodologias de ensino eficazes para aalfabetização em leitura, escrita e matemática. Além disso, é fundamental a adoção de práticas pedagógicas inovadoras que estimulem o interesse e a participação ativa dos estudantes no processo de aprendizagem, bem como o fortalecimento da infraestrutura e dosrecursos didáticos nas escolas.

A implementação de avaliações periódicas municipais, em paralelo à espera de novosmodelos de avaliação pelo Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), pode oferecerdados valiosos para o monitoramento contínuo do desempenho dos estudantes. Essas medidas, juntamente com a colaboração entre escolas, famílias e a comunidade, são essenciais para garantir que todas as crianças em Xaxim sejam alfabetizadas no tempo oportuno, contribuindo significativamente para o desenvolvimento educacional sustentável domunicípio.

Meta 6 – Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 75% (setenta e cincopor cento) nas escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos/das educandos/as da educação básica, até o final da vigência do plano.

A Meta 6 do Plano Municipal de Educação (PME) objetiva ampliar a oferta da educação em tempo integral (ETI), prevendo o aumento do período de permanência dosestudantes na escola ou em atividades escolares, visando oferecer atendimento a, pelo menos, 25% dos alunos dos estabelecimentos públicos de ensino da educação básica em, no mínimo, 50% das escolas públicas, até o final da vigência do Plano.

Dois indicadores são utilizados para monitorar essa meta:

- ***Indicador 6A: percentual de alunos da educação básica pública quepertencem ao público-alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral.***
- ***Indicador 6B: percentual de escolas públicas da educação básica que possuem, pelo menos, 25% dos alunos do público-alvo da ETI em jornada de tempo integral.***

A análise dos indicadores relativos à Meta 6 do Plano Municipal de Educação (PME) revela um quadro de desafios e progressos no contexto da educação básica em Xaxim. Essa meta visa a expansão significativa da educação em tempo integral (ETI), com o objetivo de atender, no mínimo, 75% das escolas públicas, impactando pelo menos 50% dos alunos da educação básica até o final da vigência do plano. A oferta deeducação em tempo integral é reconhecida por seu potencial em proporcionar uma educação holística, abrangendo não apenas o currículo formal, mas também atividadesextracurriculares que contribuem para o desenvolvimento integral do aluno.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:39

Esse documento foi assinado digitalmente por Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://sataviritual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 25000054926 e o código 78C34

Os indicadores 6A e 6B oferecem uma visão quantitativa do progresso em direçãoa esses objetivos. O indicador 6A, que mede o percentual de alunos da educação básicapública em jornada de tempo integral, mostra um aumento gradual ao longo dos anos, partindo de 17,4% em 2016 e atingindo 19,5% em 2023. Embora este crescimento indique um avanço, ele está aquém da meta estipulada de atender 50% dos alunos. Issosugere que, apesar dos esforços, o município enfrenta desafios para ampliar a oferta deETI a um ritmo que atenda às expectativas do PME.

Por outro lado, o indicador 6B, que avalia o percentual de escolas públicas que oferecem ETI a pelo menos 25% de seus alunos, permaneceu estagnado em 44,4% de2016 a 2021, com uma leve redução para 44% em 2022. Este resultado indica uma dificuldade em expandir a infraestrutura e os recursos necessários para implementar a ETI em um número maior de escolas, conforme previsto pela meta de alcançar 75% dasescolas públicas.

Em suma, embora os esforços do município de Xaxim em direção ao cumprimento da Meta 6 sejam evidentes, os dados apontam para a necessidade de intensificar açõese buscar estratégias inovadoras para superar os obstáculos existentes. A educação em tempo integral não é apenas uma meta numérica a ser alcançada, mas um compromissocom o desenvolvimento pleno e equitativo de todos os alunos da educação básica.

Meta 7 – Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingiras seguintes médias municipais no IDEB (quadros comparativos – conforme Meta7 do PNE).

A Meta 7 do Plano Municipal de Educação (PME) diz respeito à melhoria da qualidade da educação básica e toma como indicador central o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb). Criado em 2007 pelo Instituto Nacional deEstudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), o Ideb agrega duas dimensões: o fluxo escolar, mensurado pela taxa de aprovação da etapa, e o desempenho dos estudantes nas avaliações nacionais do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb). Determinando que até o final da vigência do PME o municípiodeva alcançar Ideb 6,0 para os anos iniciais do ensino fundamental (EF), 5,5 para os anos finais do ensino fundamental e 5,2 para o ensino médio (EM), a Meta 7 apresenta um conjunto de 33 estratégias.

O monitoramento da Meta 7 é realizado por meio de três indicadores nacionais:

- ***Indicador 7A: Ideb dos anos iniciais do ensino fundamental.***
- ***Indicador 7B: Ideb dos anos finais do ensino fundamental.***
- ***Indicador 7C: Ideb do ensino médio.***

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:39

Esse documento foi assinado digitalmente por Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 25000054926 e o código 78C34

Fls 235 TCE/SC TCE/SC

A análise do cumprimento da Meta 7 do Plano Municipal de Educação de Xaxim, voltada para o fomento da qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, revela um panorama de avanços significativos e desafios persistentes. Este objetivo, essencial paraa elevação dos padrões educacionais no município, baseia-se no Índice de Desenvolvimentoda Educação Básica (Ideb) como seu principal indicador de sucesso.

Para os anos iniciais do ensino fundamental, observa-se uma trajetória ascendente noIdeb, com a meta de 6,0 já alcançada antes do prazo estipulado para 2025. Esta evolução, demonstrada pelos dados que mostram um aumento consistente desde 2005, culminando em índices superiores ao objetivo em 2015, 2017, e 2019, reflete o comprometimento do município com a melhoria contínua do fluxo escolar e da aprendizagem. Contudo, o decréscimoobservado em 2021 sinaliza a necessidade de revisão e reforço das estratégias adotadas, assegurando a sustentabilidade dos avanços alcançados.

Em relação aos anos finais do ensino fundamental, a meta estabelecida de 5,5apresenta um cenário de progresso gradual, embora ainda não tenha sido plenamente atingida. A evolução dos índices, partindo de 3,9 em 2005 para 5,0 em 2021, ilustra esforçossignificativos e avanços notáveis na qualidade da educação ofertada. No entanto, a oscilaçãonos resultados sugere a importância de uma análise aprofundada das práticas pedagógicas e estruturais, visando a eliminação de obstáculos ao desenvolvimento integral dos estudantes.

Meta 8 – Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte enove) anos de idade, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste plano, para as populações do campo, quilombolas, indígenas, e pessoas com deficiência, comunidades tradicionais dos 25% (vinte ecinco por cento) mais pobres, igualando a escolaridade média entre negros e nãonegros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE).

A Meta 8 do Plano Municipal de Educação (PME) tem como objetivo elevar a escolaridade de jovens com idade entre 18 e 29 anos para, no mínimo, 12 anos de estudoaté 2024. Para o monitoramento de tal objetivo em nível Brasil, é empregado o seguinteindicador:

- ***Indicador 8A: Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18a 29 anos de idade.***

A Meta 8 estabelece ainda que a média de 12 anos de estudo também deve ser alcançada entre os residentes na região de menor escolaridade, no campo e pelos pertencentes aos 25% mais pobres da população; além disso, define ainda que a escolaridade média de negros e não negros seja igualada até o ano de 2024.

Para monitorar tais objetivos, além da desagregação do Indicador 8A por grandesregiões, são utilizados os seguintes indicadores:

- ***Indicador 8B: Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18a 29 anos de idade***

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:39

Esse documento foi assinado digitalmente por Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://sataviritual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 25000054926 e o código 78C34

residente na área rural.

— ***Indicador 8C: Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita).***

— ***Indicador 8D: Razão percentual entre a escolaridade média de negros enão negros na faixa etária de 18 a 29 anos***.

Meta 9 – Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou maisde idade para 95% (noventa e cinco por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste Plano, reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

A Meta 9 do Plano Municipal de Educação (PME) tem como objetivos principais até2024: (i) erradicar o analfabetismo absoluto; e (ii) reduzir em 50% a taxa de analfabetismofuncional. Para o monitoramento dessa meta, foram considerados dois indicadores:

— ***Indicador 9A: Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.***

— ***Indicador 9B: Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos oumais de idade.***

Com base nas definições adotadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), neste relatório, devido à implantação da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad-c), considera-se alfabetizada a pessoa que declarasaber ler e escrever e analfabeta funcional a pessoa com 15 anos ou mais de idade que possui menos de cinco anos de escolaridade ou que declara não saber ler e escrever. Para o cálculo da taxa de analfabetismo funcional, cuja meta consiste em uma redução em 50% até 2024, adotou-se a Pnad-c de 2012 como referência.

Meta 10 – Oferecer, no mínimo, 10% (dez por cento) das matrículas de educação dejovens e adultos, no ensino médio, na forma integrada à educação do mundo do trabalho profissional.

A Meta 10 do Plano Municipal de Educação (PME) estabelece que, no mínimo, 25%das matrículas da educação de jovens e adultos (EJA) sejam ofertadas de forma integradaà educação profissional. A meta alinha-se aos esforços da universalização da educação básica e de ampliação da escolarização dos jovens e adultos, qualificando

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:39

Esse documento foi assinado digitalmente por Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 25000054926 e o código 78C34

Fls 237 TCE/SC TCE/SC

a oferta de educação para esse público ao integrá-la à educação profissional, de modo a proporcionarcondições mais favoráveis à inserção no mundo do trabalho.

Para monitorar esta meta, definiu-se o seguinte indicador:

– Indicador 10A: Percentual de matrículas da educação de jovens e adultosna forma integrada à educação profissional.

O indicador foi calculado com base nos dados do Censo da Educação Básica, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

Meta 11 – Cooperar com os órgãos governamentais da União e do Estado de SantaCatarina na oferta de matrículas da Educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e, pelo menos, 80% (oitenta por cento) da expansão no segmento público.

A Meta 11 do Plano Municipal de Educação (PME) – 2014-2024 – trata da expansãoda oferta de educação profissional técnica (EPT) de nível médio, assegurando a qualidade de oferta e propondo triplicar o número de matrículas até 2024, com pelo menos 50% dessa expansão no segmento público.

Para monitorar o desenvolvimento da meta, são utilizados três indicadores, calculados com base nos dados do Censo Escolar da Educação Básica, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep):

– Indicador 11A: Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio.

– Indicador 11B: Participação do segmento público na expansão da EPT denível médio.

– Indicador 11C: Expansão acumulada da EPT de nível médio pública.

Meta 12 – Colaborar com a União, com o Estado de Santa Catarina, e com as instituições comunitárias e particulares de Ensino Superior, com sede em Xaxim ou que acolham estudantes xaxinenses localizadas em municípios próximos, no sentido da elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior, observando o percentual do Estado, para 55% (cinquenta e cinco por cento), e a sua taxa líquida,para 40% (quarenta por cento), referente à população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, nas instituições de ensinosuperior públicas e comunitárias.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:39

Esse documento foi assinado digitalmente por Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://sala.virtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 25000054926 e o código 78C34

A Meta 12 do Plano Municipal de Educação (PME) tem como foco a expansão, com qualidade, das matrículas nos cursos de graduação e apresenta três objetivos quantificáveis: i) a elevação da taxa bruta de matrícula para 50%; ii) a elevação da taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos; e iii) a expansão de ao menos 40% dasnovas matrículas no segmento público.

O monitoramento desses objetivos é realizado por meio de três indicadores:

— ***Indicador 12A: Taxa bruta de matrículas na graduação (TBM).***

— ***Indicador 12B: Taxa líquida de escolarização na educação superior (TLE).***

— ***Indicador 12C: Participação do segmento público na expansão dematrículas de graduação.***

Meta 13 – Apoiar a União e o Estado de Santa Catarina em suas ações de elevação da qualidade da educação superior, no sentido de ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente. Em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 80% (oitenta por cento), sendo, do total, no mínimo, 40% (quarenta por cento) doutores, além de incentivar que 20% (vinte por cento) do corpo docente da Educação Básica municipal tenham mestrado ou doutorado, até o final da vigência do plano.

Para o monitoramento da Meta 13, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) definiu dois indicadores:

— ***Indicador 13A: Percentual de docentes da educação superior com mestradoou doutorado.***

— ***Indicador 13B: Percentual de docentes da educação superior comdoutorado.***

O acompanhamento da Meta 13 utiliza como fonte de informações o Censo da Educação Superior (CES), produzido pelo Inep1. A série histórica abarcada neste relatóriotem início em 2012, ano de referência para o início do monitoramento da Meta 13, e termina em 2020, último ano do CES que estava disponível quando este relatório foi elaborado.

Meta 14 (Referência do PNE) – Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

Meta 14 (PME) - Apoiar as ações da União e do Estado de Santa Catarina voltadas àelevação gradual do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, até o final da vigência do Plano.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:39

Esse documento foi assinado digitalmente por Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 25000054926 e o código 78C34

A Meta 14 do Plano Nacional de Educação (PNE) dedica-se à pós-graduação strictosensu e tem por objetivo elevar o número de títulos em cursos de mestrado e doutorado concedidos em todo o Brasil, atingindo 60 mil títulos de mestres e 25 mil títulos de doutoresanualmente. Para o monitoramento da meta, são utilizados dois indicadores:

— Indicador 14A: Títulos de mestrado concedidos por ano no País.

— Indicador 14B: Títulos de doutorado concedidos por ano no País.

Os dados foram extraídos do Sistema de Informações Georreferenciadas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (GeoCapes) e das estimativas para a população brasileira publicadas em 2020 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

No estado de Santa Catarina a meta foi superada em 204 títulos/ano de mestrado ainda no ano de 2018, assim como para o indicador 14B a meta também foi superada em 2018, com 16 títulos/ano a mais do que o estipulado. No entanto, assim como observado no cenário nacional há uma queda no número de títulos concedidos no estadotanto de mestrado quanto de doutorado no ano de 2020, o que pode estar associado ao período da pandemia.

A oferta de programas de Mestrado e Doutorado ocorre através de instituições quepossuem autorização da União para ofertar essa modalidade de ensino. Salientamos que nos últimos anos as políticas públicas de investimento no stricto sensu, vem sofrendo umaredução nos valores aportados. Dessa forma, afetando a ampliação dessa modalidade educacional.

As instituições públicas são responsáveis pela formação da maior parte dosmestres, representando 81,2% do total e 87,4% de doutores em 2018 no país. Destes, a maior parte dos títulos de mestrado e de doutorado foi concedida por instituições que estão localizadas nas regiões Sudeste e Sul do Brasil (BRASIL, 2020).

Meta 15 – Garantir, em regime de colaboração com a União e o Estado de Santa Catarina, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política municipal de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II, III do caput do art. 61 da lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores e professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, bem como a oportunização, pelo poder público, de periódica participação em cursos de formação continuada.

O objetivo da Meta 15 do Plano Municipal de Educação (PME) é assegurar que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam. Para tanto, assevera que seja garantida uma política nacional de formação dos

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:39
Esse documento foi assinado digitalmente por Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 25000054926 e o código 78C34

Fls 240 TCE/SC TCE/SC

profissionais da educação em regime de colaboração entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios. Como intuito de monitorar essa meta, elegeram-se quatro indicadores concernentes a cada etapa da educação básica:

— ***Indicador 15A – Proporção de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.***

— ***Indicador 15B – Proporção de docências dos anos iniciais do ensinofundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.***

— ***Indicador 15C – Proporção de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.***

— ***Indicador 15D – Proporção de docências do ensino médio com professorescuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.***

Por docência, entende-se a "ação de ensinar-aprender de sujeitos em relação a objetos de aprendizagem, mediada por práticas didáticas, com vistas ao desenvolvimentode habilidades e competências" (Brasil. Inep, 2014, p.4). Para o cômputo dos indicadores,considerou-se como unidade de monitoramento a docência de uma dada disciplina, em determinada turma, ministrada por um docente específico.

Ainda, para fins de definição da adequação da formação docente, no caso dos indicadores 15C e 15D, consideraram-se apenas os docentes com formação superior delicenciatura específica na disciplina que lecionam ou com bacharelado na mesma área, desde que tenham concluído o respectivo curso de complementação pedagógica. Com relação à educação infantil e aos anos iniciais do ensino fundamental, em razão de sua natureza multidisciplinar, foram considerados como adequadas as formações docentes delicenciatura ou bacharelado com complementação pedagógica em Pedagogia para o cálculo dos indicadores 15A e 15B.

Meta 16 – Formar 85% (oitenta e cinco por cento) dos professores da educação básica em níveis de pós-graduação até o último ano de vigência deste Plano, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação (especialização, mestrado, doutorado), considerando as necessidades, demandas e contextualização dos sistemas de ensino.

A Meta 16 destina-se à promoção da formação e valorização dos profissionais da educação. Para tanto, são descritos dois intentos: a) formar, em nível de pós-graduação,95% dos professores da educação básica, até o último ano de vigência do PNE; b) garantir a formação continuada a todos os profissionais da educação básica, em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas deensino. Com o objetivo de monitorar os propósitos desta meta, foram estabelecidos dois indicadores:

— ***Indicador 16A: Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou***

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:39

Esse documento foi assinado digitalmente por Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://sistemas.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 25000054926 e o código 78C34

Fls 241 TCE/SC TCE/SC

stricto sensu.

— ***Indicador 16B: Percentual de professores da educação básica querealizaram cursos de formação continuada.***

Os Indicadores 16A e 16B foram calculados com base nos dados do Censo da Educação Básica e compreendem a série histórica de 2013 a 2021.

A análise dos indicadores apresentados no Relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Educação de Xaxim, especificamente referente à Meta 16, revela umcompromisso evidente do município com a formação e valorização dos profissionais da educação básica. Esta meta, que visa formar 85% dos professores da educação básica em níveis de pós-graduação até o último ano de vigência do plano, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, éfundamental para o desenvolvimento da educação básica, pois atesta para a qualidade do ensino e a capacitação dos professores.

Por outro lado, o Indicador 16B, que mede o percentual de professores que realizaram cursos de formação continuada, mostra um resultado excepcional, com o município alcançando a meta de 100% já em 2021. Isso demonstra um comprometimentonotável com a formação continuada dos profissionais da educação, aspecto crucial para a atualização constante dos professores frente às demandas educacionais contemporâneas e à necessidade de inovação pedagógica.

O compromisso de Xaxim com a educação de seus professores, evidenciado pelosresultados alcançados até o momento, sinaliza uma trajetória promissora na busca pela excelência educacional. É fundamental que esse compromisso seja mantido e reforçado,por meio da implementação de estratégias focadas e do monitoramento contínuo dos indicadores, para assegurar que todas as metas sejam plenamente alcançadas, contribuindo assim para o desenvolvimento sustentável e integrado da educação básica no município.

Meta 17 – Valorizar os profissionais do magistério da rede pública municipal de educação básica, assegurando a aplicação do piso nacional do magistério definidopela lei Nº 11.738/2008.

A Meta 17 do Plano Nacional de Educação (PNE) volta-se aos planos de carreira eao piso salarial para os profissionais da educação pública. Seu monitoramento envolve averificação: i) da existência de plano de carreira e remuneração (PCR)1 para o magistério;

ii) do cumprimento da Lei nº 11.738/2008, que estabelece a aplicação do piso salarial nacional profissional (PSNP) como valor mínimo proporcional do vencimento básico parajornada de 40 horas semanais e o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária parao desempenho das atividades de interação com os educandos pelos

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:39

Esse documento foi assinado digitalmente por Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://satvirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 25000054926 e o código 78C34

Fls 242 TCE/SC TCE/SC

profissionais do magistério e; iii) da existência de um PCR para profissionais da educação que não integram o magistério.

Para que fosse possível monitorar os indicadores referentes aos planos de carreirae ao piso salarial dos profissionais da educação pública, desmembramos a meta 17 em duas partes A e B com seus respectivos indicadores.

Indicador 17/A – O Município possui plano de carreira e remuneração dosprofissionais de magistério?

Indicador 17/B – O Município prevê o limite máximo de 2/3 da carga horáriapara atividades de interação com os educandos?

Indicador 17/C – O Município atende ao Piso Salarial Nacional Profissional?

Indicador 17/D – O Município possui plano de carreira e remuneração dosprofissionais da educação não docente?

A análise dos indicadores relativos à Meta 17 do Plano Municipal de Educação deXaxim revela um panorama misto quanto à valorização dos profissionais do magistério darede pública municipal de educação básica. Essa meta, essencial para o desenvolvimentoda educação básica, visa assegurar a aplicação do piso nacional do magistério, conformedefinido pela lei Nº 11.738/2008, além de garantir a existência de um plano de carreira e remuneração (PCR) tanto para o magistério quanto para profissionais da educação não docente.

A presença de um PCR para os profissionais do magistério e para os profissionaisda educação não docente, conforme indicado pelos resultados dos indicadores 17/A e 17/D, demonstra o compromisso do município em estruturar a carreira dos profissionais da educação, reconhecendo a importância dessa valorização para a qualidade do ensino.Adicionalmente, a observância do limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos, indicada pelo resultado do indicador 17/B/B, estáalinhada às melhores práticas pedagógicas, permitindo que os professores dediquem tempo suficiente ao planejamento de aulas e à avaliação do progresso dos estudantes, aspectos cruciais para a eficácia do processo educativo.

A importância dessa meta para o desenvolvimento da educação básica reside no reconhecimento de que a valorização dos profissionais do magistério é fundamental para assegurar uma educação de qualidade. Profissionais valorizados estão mais aptos a se dedicarem ao seu desenvolvimento profissional contínuo, à inovação pedagógica e ao atendimento eficaz das necessidades de aprendizagem dos alunos.

Para superar os desafios identificados e garantir o pleno atendimento da Meta 17, sugere-se a implementação de estratégias que incluam: a revisão e ajuste do plano de carreira para assegurar progressões claras e meritocráticas; a garantia de recursos financeiros suficientes no orçamento municipal para a manutenção do piso salarialnacional, mesmo diante de adversidades econômicas; a promoção de programas de formação continuada

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:39

Esse documento foi assinado digitalmente por Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 25000054926 e o código 78C34

que atendam às demandas específicas dos profissionais da educação; e a instituição de mecanismos de diálogo e participação dos profissionais da educação nas decisões relativas à política educacional, garantindo que suas vozes sejamouvidas e consideradas.

Em conclusão, a valorização dos profissionais do magistério é um pilar essencial para a melhoria da qualidade da educação básica em Xaxim. Os esforços para atingir e sustentar os critérios estabelecidos pela Meta 17 devem ser contínuos e acompanhados de políticas integradas que considerem tanto aspectos financeiros quanto pedagógicos, garantindo assim o desenvolvimento educacional sustentável e inclusivo.

Meta 18 – Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, assegurando no prazo de 2 (dois) anos a reestruturação do plano de carreira que tem como referência o piso nacional, definido em lei federal nos termos do Inciso VIII, do artigo 206 da Constituição Federal, a fim de equipar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final da vigência deste plano.

O Município possui plano de carreira e remuneração dos profissionais de magistério, prevê o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos e atende ao Piso Nacional do Magistério.

Meta 19 – Garantir em legislação específica aprovada em âmbito municipal aefetivação da gestão democrática na educação básica, a partir do 1º ano de vigênciadeste plano.

O Plano Municipal de Educação (PME), trata da gestão democrática da educação no âmbito das escolas públicas, associando-a à consulta pública e a critérios técnicos demérito e desempenho. Nessa direção, uma das estratégias da Meta 18 estabelece que osdiretores e diretoras de escolas públicas devem ser nomeados em consonância com taispressupostos. As demais estratégias prescrevem apoio à criação e ao fortalecimento de espaços colegiados e de capacitação de seus membros, tanto no âmbito das escolas públicas, como no conselho escolar, associações de pais e grêmios, quanto fora delas, nos conselhos de educação e nos colegiados de acompanhamento e controle social de políticas públicas na área da educação. Dessa maneira, para o monitoramento da Meta 19, definiram-se os seguintes indicadores de gestão democrática da educação:

Indicador 19C – Percentual de escolas públicas que selecionam diretores pormeio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar.

Indicador 19B – Percentual de escolas públicas que possuem colegiados intraescolares (Conselho Escolar, Associação de Pais e Mestres, Grêmio Estudantil).

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:39

Esse documento foi assinado digitalmente por Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 25000054926 e o código 78C34

Indicador 19C – O Município tem colegiados extraescolares (Conselho de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb,Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanentes de Educação).

Indicador 19D – O Município oferta infraestrutura e capacitação aos membros dos Conselhos de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social doFundeb, Conselhos de Alimentação Escolar?

A análise do cumprimento da Meta 19 do Plano Municipal de Educação (PME) de Xaxim revela um panorama progressivo e comprometido com a efetivação da gestão democráticana educação básica. A Meta 19, que visa garantir por meio de legislação específica a gestão democrática na educação básica desde o primeiro ano de vigência do plano, é fundamental para assegurar um processo educacional inclusivo, participativo e alinhado às necessidades da comunidade escolar.

Os indicadores mostram um avanço significativo no que diz respeito aos critériosestabelecidos para a gestão democrática. O Indicador 19A, que mede o percentual deescolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado eeleição com participação da comunidade escolar, atingiu 100% em 2022. Esse resultadoé um indicativo robusto do compromisso do município com a democratização da gestão escolar, permitindo que a comunidade escolar tenha voz ativa na seleção de seus líderes.Já o Indicador 19B, que avalia a presença de colegiados intraescolares como Conselho Escolar, Associação de Pais e Mestres e Grêmio Estudantil, manteve-se estávelem 100% ao longo dos anos, refletindo a consistência nas práticas democráticas internasàs escolas. Esses espaços são essenciais para o exercício da cidadania e para oenvolvimento de estudantes, pais e professores na tomada de decisões relativas ao ambiente escolar.

O Indicador 19C, que mede a existência de colegiados extraescolares, como o Conselho de Educação e Conselhos de Acompanhamento e Controle Social, entre outros,foi atendido consistentemente. Isso evidencia o compromisso do município em estender as práticas de gestão democrática para além das fronteiras das escolas, envolvendo a comunidade mais ampla no diálogo e na tomada de decisão sobre as políticas educacionais.

Igualmente, o Indicador 19D, que avalia a oferta de infraestrutura e capacitação aosmembros desses conselhos, também foi plenamente atendido. Este indicador ressalta o empenho do município em assegurar que os membros dos conselhos tenham não apenasvoz, mas também os meios necessários para contribuir de forma significativa para o desenvolvimento da educação. A oferta consistente de infraestrutura e capacitaçãogarante que as decisões sejam informadas, relevantes e eficazes.

Meta 20 – Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do município no 5º (quinto) ano de vigência deste Plano e, no mínimo, o equivalente a10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:39

Esse documento foi assinado digitalmente por Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 25000054926 e o código 78C34

Fls 245 TCE/SC TCE/SC

Para o atingimento das Metas do Plano Nacional de Educação (PNE) é imprescindível a existência de investimentos públicos em educação pública. A Meta 20 doPNE trata da ampliação desse investimento, que precisava atingir 7% do Produto InternoBruto (PIB) até 2019 e 10% do PIB ao final da vigência do Plano (2024).

Indicador 20A – Gasto Público em Educação Pública em proporção ao PIB.Indicador 20B – % Aplicação Limite Constitucional em Educação.

Meta: Gasto público em educação pública de 7% do PIB até 2019 e 10% do PIB até 2024

O cumprimento da Meta 20 do Plano Municipal de Educação de Xaxim, que visa ampliar o investimento público em educação pública para alcançar, no mínimo, 7% do Produto Interno Bruto (PIB) do município no quinto ano de vigência do plano e 10% do PIB ao final do decênio, apresenta um desafio significativo para a gestão municipal. A análise dos indicadores fornecidos revela um progresso contínuo, ainda que insuficiente, em direção ao atingimento desses objetivos.

A evolução do gasto público em educação pública em proporção ao PIB municipal(Indicador 20A) mostra um incremento gradual de 2,70% em 2016 para 3,06% em 2019.

A meta estabelecida é fundamental para o desenvolvimento da educação básica no município, pois o investimento em educação é um dos pilares para a garantia de umaaprendizagem de qualidade, infraestrutura adequada, valorização dos profissionais da educação e, consequentemente, a promoção de uma sociedade mais justa e igualitária. O aumento dos investimentos públicos em educação fortalece o sistema educacional, permitindo melhorias significativas nas condições de ensino e aprendizagem.

Para superar os desafios na busca pelo atendimento integral da meta, é essencialadotar estratégias que envolvam a ampliação da base de arrecadação do município, a reestruturação orçamentária para priorizar ainda mais a educação dentro das despesas públicas, e o fomento de parcerias com o setor privado e outras esferas de governo paracaptação de recursos adicionais. Além disso, a implementação de políticas de gestão fiscal e financeira responsáveis, visando a eficiência e eficácia na aplicação dos recursos,é crucial para otimizar os investimentos e garantir a sustentabilidade do financiamento daeducação pública.

O monitoramento contínuo e a transparência dos dados relativos aos investimentosem educação são indispensáveis para a avaliação do progresso em direção às metas estabelecidas. Isso requer a atualização sistemática dos indicadores, especialmente apósa inclusão dos dados do Censo 2022, para refletir com precisão o cenário atual e orientaras decisões políticas e administrativas.

XXII - OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIAMENTE SOLICITADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:39

Esse documento foi assinado digitalmente por Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 25000054926 e o código 78C34

Fls 246 TCE/SC TCE/SC

Não houveram solicitações prévias através do Tribunal de Contas de Santa Catarina.

XXIII - ESPECIFICAR OS DISPOSITIVOS LEGAIS QUE PROMOVERAM ALTERAÇÕES NO PLANO MUNICIPAL/ESTADUAL DE EDUCAÇÃO AO LONGO DO EXERCÍCIO.

Não houveram alterações no Plano Municipal de Educação durante o exercício de 2024.

DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS E FINAIS

Considerando que, os resultados das verificações administrativas e contábeis efetuadas no decorrer do **exercício de 2024** foram corrigidas tempestivamente, não acarretando em prejuízos ao erário público;

Considerando que as medidas adotadas visam à prevenção de irregularidades e falhas da mesma natureza;

Considerando que o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e executadas através da Lei Orçamentária Anual, podem ser entendidas como satisfatórias;

Considerando o cumprimento do percentual de gastos mínimos com ações e serviços de saúde;

Considerando o cumprimento do percentual de gastos mínimos na manutenção e desenvolvimento do ensino;

Considerando o acompanhamento e a observância aos limites de gastos com pessoal, demonstrando o cumprimento do art. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando a observância e cumprimento dos princípios fundamentais da contabilidade na execução orçamentária, financeira e patrimonial.

Diante do exposto, esta Controladoria-Geral do Município de Xaxim entende que os controles internos praticados com vistas a prevenir erros, falhas, ilegalidades, fraudes e desperdícios foram entendidos como satisfatórios, assim como as medidas tomadas para regularização das pendências, considerando, então, adequadas as contas do **EXERCÍCIO DE 2024,** expressas no balanço geral.

Sem mais, este é o relatório.

Xaxim – SC, em 14 de fevereiro de 2025.

Leonardo Scherer de Oliveira
Controlador-Geral

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:39

Esse documento foi assinado digitalmente por Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 25000054926 e o código 78C34

Município de Xaxim - SC
Estado de Santa Catarina
Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - 89825-000
CNPJ. 82.854.670/0001-30

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

AVALIAÇÃO DA GESTÃO – EXERCÍCIO DE 2024

Considerações iniciais

O artigo 33 da Lei nº 14.113/2020 estabelecem a obrigatoriedade de criação, no âmbito de cada esfera governamental, de um Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo, fortalecendo, com essa exigência, a participação da sociedade na verificação da aplicação dos recursos públicos vinculados à educação.

O Conselho do Fundeb é um colegiado, com função principal de proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo. Assim, condições para que o Colegiado desempenhe suas atividades e, efetivamente, exerça suas funções (artigo 33, § 1 da Lei nº 14.113/2020).

Atribuições do Conselho do Fundeb

O controle a ser exercido pelo Conselho do Fundeb resulta no encaminhamento de situações que requeiram providências por parte do Poder Executivo ou dos órgãos de controle e fiscalização, sobretudo em casos que apontam falhas ou irregularidades eventualmente cometidas, para que as autoridades constituídas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, adotem as providências que cada caso venha a exigir.

Além do acompanhamento e controle social dos recursos, os § 2º do artigo 33 da Lei nº 14.113/2020, acrescentam outras funções ao Conselho do Fundeb, tais como:

a) supervisionar a realização do censo escolar;

b) elaborar a proposta orçamentária anual, no âmbito de suas respectivas esferas governamentais de atuação;

c) instruir, com parecer, as prestações de contas a serem apresentadas ao respectivo Tribunal de Contas. O referido parecer deve ser apresentado ao Poder Executivo respectivo até 30 dias antes do vencimento do prazo para apresentação da prestação de Contas ao Tribunal; e

d) acompanhar e controlar a execução dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE, verificando os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais relativos aos recursos repassados, responsabilizando-se pelo recebimento e análise da Prestação de Contas desses Programas, encaminhando ao FNDE o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira, acompanhado de parecer conclusivo e, ainda, notificar o órgão Executor dos Programas e o FNDE quando houver ocorrência de eventuais irregularidades na utilização dos recursos.

Lena Scartezini
Luciana Brida Réa
GIANFRANCESCO NEGRI

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:40

Esse documento foi assinado digitalmente por Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 56FB5

Município de Xaxim - SC
Estado de Santa Catarina
Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - 89825-000
CNPJ. 82.854.670/0001-30

Controle e fiscalização do Fundeb

De acordo com o disposto na Lei nº 14.113/2020, a fiscalização e o controle dos recursos do Fundeb são realizados:

• pelo órgão de Controle Interno no âmbito da União (Controladoria Geral da União - CGU) e pelos órgãos de Controle Interno no âmbito de cada Estado, DF e Município (art. 30, I, da Lei nº 14.113/2020);

• pelos Tribunais de Contas dos Estados, DF e Municípios, junto aos respectivos entes governamentais sob suas jurisdições (art. 30, II, da Lei nº 14.113/2020);

• pelo Tribunal de Contas da União (TCU), em relação às atribuições a cargo dos órgãos federais, especialmente em relação à Complementação da União ao Fundo (art. 30, III, da Lei nº 14.113/2020).

Feitas estas considerações, passamos ao nosso PARECER:

Nós, membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB do Município de Xaxim – Estado de Santa Catarina, analisamos os demonstrativos gerenciais do Exercício do exercício de 2024, apresentados em reunião relativo aos recursos financeiros recebidos e as despesas ocorridas e concluímos que houve a correta aplicação dos referidos recursos e **SOMOS FAVORÁVEIS À APROVAÇÃO DAS CONTAS DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE XAXIM, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024.**

Analisamos os referidos demonstrativos quadrimestrais e constatamos que os recursos recebidos e aplicações financeiras foram na ordem de **R$ 41.605.360,35** (quarenta e um milhões, seiscentos e cinco mil, trezentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos), sendo:

- **R$ 41.205.007,91** (quarenta e um milhões, duzentos e cinco mil, sete reais e noventa e um centavos) de recursos recebidos no exercício;
- **R$ 400.352,44** (quatrocentos mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), provenientes de aplicação financeira;

Verificamos, ainda, que no balancete traz discriminadamente as despesas realizadas até o Exercício de 2024, cujo na Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 70% foram aplicados o valor de R$ 36.950.392,07 (trinta e seis milhões, novecentos e cinquenta mil, trezentos e noventa e dois reais e sete centavos), com a remuneração dos profissionais do Magistério atingindo o percentual de 88,81%, ou seja, 18,81% a mais que o mínimo necessário de 70%.

O restante dos recursos do FUNDEB foram aplicados em manutenção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino, materiais didáticos pedagógicos, combustíveis para o transporte dos alunos da zona rural, bem como a manutenção de veículos que fazem o referido transporte, no qual todas essas despesas foram empenhadas em Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%, representa o valor de R$ 2.321.166,92 (dois milhões, trezentos e vinte e um mil, cento e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos), um percentual de 5,58%.

Lena Scartezini,
Luciano Bridi, Idéa
GIANFRANCESCO NEGRI

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 330934198 4 em 02/02/2026 - 14:56:40

Esse documento foi assinado digitalmente por Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 56FB5

Município de Xaxim - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - 89825-000

CNPJ. 82.854.670/0001-30

Depois de uma análise detalhada deste Conselho, **SOMOS FAVORÁVEIS À APROVAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS E DESPESAS REALIZADAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO DE 2024**.

E por ser expressão da verdade e para que a mesma venha surtir os efeitos de direito, firmamos em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Despesas Empenhadas 2024

1 - FUNDEB	Até o Período
I) Recebimento Do FUNDEB	**41.205.007,91**
Transferências De Recursos Do FUNDEB	41.205.007,91
II) Deduções Da Receita Para Formação Do FUNDEB	**-20.523.838,13**
Cota Parte Do ICMS	-11.014.819,48
Cota Parte Do IPVA	-2.028.973,68
Cota Parte Do IPI Sobre Exportação	-132.136,30
Cota Parte Do Fundo De Participação Dos Municípios – FPM	-7.336.874,79
Cota Parte Do Imposto Territorial Rural – ITR	-11.033,88
Transferência Financeira ICMS - Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	0,00
III) Resultado Líquido Da Transferência Do FUNDEB (I-II)	**20.681.169,78**

2 - Receitas	Até o Período
Recursos do FUNDEB Recebidos No Exercício Atual	41.205.007,91
Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados Ao FUNDEB	400.352,44
IV) Total Das Receitas	**41.605.360,35**
Saldo Em bancos Do Exercício Anterior Vinculados Ao FUNDEB (100%)	753.117,54

3 - Despesas FUNDEB	Até o Período
V) FUNDEB 70%	**36.950.392,07**
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	32.680.914,78
319013 - Obrigações Patronais	3.496.044,95
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	773.432,34
VI) FUNDEB 30%	**2.321.166,92**
339030 - Material de Consumo	304.980,93
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.454.403,69
339040 - Despesa	1.470,26
339046 - Despesa	469.619,70
339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.414,74
449052 - Equipamento e Material Permanente	89.277,60

4 - Resumo	
FUNDEB 70%	**Até Período**

Lena Scartezini, Presidente

Luciano Bridi, Vice

GIANFRANCESCO NEGRI

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:40

Esse documento foi assinado digitalmente por Edilson Antonio Polle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 56FB5

Município de Xaxim - SC

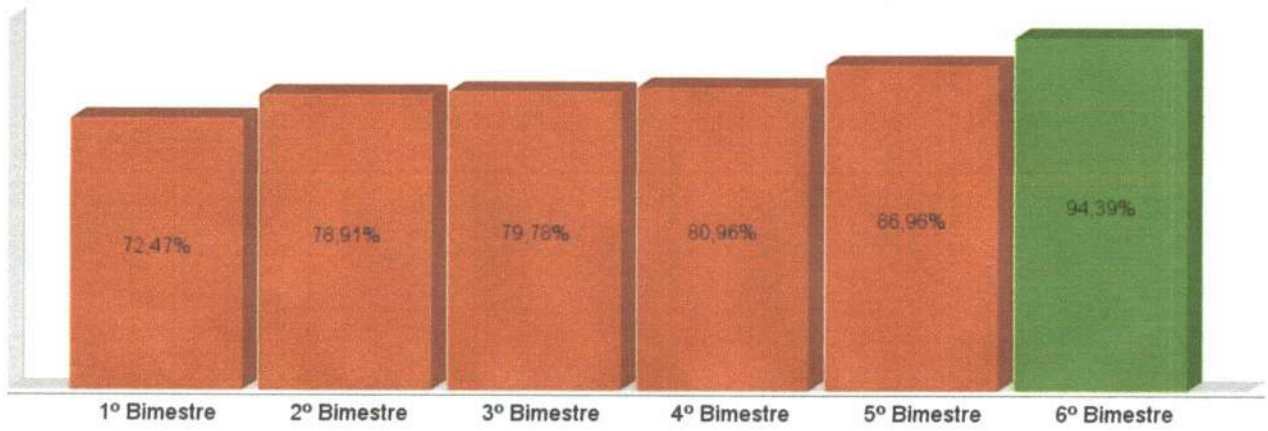
Estado de Santa Catarina

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - 89825-000

CNPJ. 82.854.670/0001-30

4 - Resumo	
Total Das Receitas Recebidas (IV) x porcentagemFUNDEB70%	29.123.752,24
Total Das Despesas Realizadas (V)	36.950.392,07
Saldo Atual ((IV) x porcentagemFUNDEB1%) - (V)	-7.826.639,82
Aplicação (V/IV) X 100	88,81
FUNDEB 30%	**Até Período**
Total Das Receitas Recebidas (IV) x porcentagemFUNDEB30%	12.481.608,10
Total Das Despesas Realizadas (VI)	2.321.166,92
Saldo Atual ((IV) x porcentagemFUNDEB2%) - (VI)	10.160.441,18
Aplicação (VI/IV) X 100	5,58
FUNDEB 100%	**Até Período**
Total Das Receitas Recebidas (IV)	41.605.360,35
Total Das Despesas Realizadas (VII)	39.271.558,99
Saldo Atual (IV-VII)	2.333.801,36
Aplicação (VII/IV) X 100	**94,39**

DEMONSTRATIVO APLICAÇÃO DO FUNDEB



Xaxim – SC, em 13 de fevereiro de 2025.

Marivalda Aparecida Grando
Presidente do Conselho FUNDEB

Assinatura dos demais membros do Conselho:

Lena Scartezini

Luciana Bridi, Idá

GIANFRANCESCO NEGRI

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:40

Esse documento foi assinado digitalmente por Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 56FB5

Fls 251 TCE/SC TCE/SC

ATA DE REUNIÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB MUNICIPIO DE XAXIM – SC

Aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), quinta-feira, às oito horas, no Centro Administrativo Municipal, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, para acompanhar e emitir parecer sobre a prestação de contas do referido fundo. Dando abertura aos trabalhos, a presidente deu as boas-vindas aos membros do conselho, e em seguida passou a palavra aos servidores públicos municipais Leonardo Scherer de Oliveira e Juliano Sorgatto, Controlador-Geral e Contador-Geral, respectivamente, para apresentação da prestação de contas do Fundeb, do município de Xaxim – SC, referente ao exercício de 2024. Durante a apresentação foram feitos todos os esclarecimentos necessários quanto aos questionamentos apresentados pelos membros do conselho. Feito isso, após análise detalhada nos relatórios apresentados pelo setor contábil e controladoria interna do Poder Executivo Municipal, os membros do conselho do FUNDEB aprovaram de forma unanime à prestação de contas referente ao exercício de 2024. Sem mais nada a tratar, a presidente Marivalda Aparecida Grando agradeceu a presença de todos e encerrou a presente reunião.

Marivalda Grando, Juliano Zampogna
Adriana Salete Vandi, Lena Scartezini, Juliana C Pereira,
Luciana G. Bridi, Joéa M. da Lima
GIANFRANCESCO NEGRON

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:40

Esse documento foi assinado digitalmente por Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 56FB5

Fls 252 TCE/SC TCE/SC

ANEXO I – DESPESAS DE PESSOAL

DESPESAS DE PESSOAL LIQUIDADAS E NÃO EMPENHADAS EM 2024 E/OU EMPENHADAS E CANCELADAS EM 2024 (REGISTRADAS e NÃO REGISTRADAS em contas contábeis patrimoniais)											
UNIDADE GESTORA	N.º DO EMPENHO DA DESPESA*	CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA**	CREDOR	DATA DA LIQUIDAÇÃO	DATA DO CANCELAMENTO DA DESPESA	DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA DESPESA	CÓDIGO DA FONTE DE RECURSOS (utilizar a tabela de fonte do TCE/SC)	VALOR DA DESPESA NÃO EMPENHADA E/OU EMPENHADA E CANCELADA (R$)	Nº DA LEI DE AUTORIZAÇÃO DE PARCELAMENTO, SE HOUVER, NO CASO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS (INSS/ RPPS) NÃO EMPENHADAS E/OU EMPENHADAS E CANCELADAS ***	Nº DO ACORDO DE PARCELAMENTO, SE HOUVER, NO CASO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS (INSS/ RPPS) NÃO EMPENHADAS E/OU EMPENHADAS E CANCELADAS ***	MÊS DE REGISTRO NA CONTA CONTÁBIL 8.6.3.3.1.00.00, SE HOUVER
Não há valores a informar	Não há valores a informar	Não há valores a informar	Não há valores a informar	Não há valores a informar	Não há valores a informar	Não há valores a informar	Não há valores a informar	Não há valores a informar	Não há valores a informar	Não há valores a informar	Não há valores a informar
Subtotal (por código de Fonte de Recurso YYY)											
Subtotal (por código de Fonte de Recurso ZZZ)											
TOTAL DA UNIDADE GESTORA											

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 330934154 em 02/02/2026 - 14:56:40

Esse documento foi assinado digitalmente por Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 5E74F

Subtotal (por código de Fonte de recurso YYY)											
Subtotal (por código de Fonte de recurso ZZZ)											
TOTAL DA UNIDADE GESTORA											
TOTAL GERAL											

*Preencher esse campo se já foi empenhado em 2025.

** Categoria Econômica/Grupo de Natureza/Modalidade de Aplicação/Elemento da Despesa.

*** Se houver, enviar as respectivas documentações (Leis e Acordos).

EDILSON ANTONIO FOLLE

Prefeito Municipal

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:40

Esse documento foi assinado digitalmente por Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 5E74F

Fls 254 TCE/SC TCE/SC

ANEXO II – OUTRAS DESPESAS

DESPESAS LIQUIDADAS E NÃO EMPENHADAS EM 2024 – EXCETO DESPESAS DE PESSOAL (SOMENTE se NÃO foram REGISTRADAS em contas contábeis patrimoniais)							
UNIDADE GESTORA	**N.º DO EMPENHO DA DESPESA***	**CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA****	**CREDOR**	**DATA DA LIQUIDAÇÃO**	**DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA DESPESA**	**CÓDIGO DA FONTE DE RECURSOS (utilizar a tabela de fonte do TCE/SC)**	**VALOR DA DESPESA NÃO EMPENHADA (R$)**
Não há valores a informar	Não há valores a informar	Não há valores a informar	Não há valores a informar	Não há valores a informar	Não há valores a informar	Não há valores a informar	Não há valores a informar
Subtotal (por código de Fonte de Recurso YYY)							
Subtotal (por código de Fonte de Recurso ZZZ)							
TOTAL DA UNIDADE GESTORA							
Subtotal (por código de Fonte de Recurso YYY)							
Subtotal (por código de Fonte de recurso ZZZ)							
TOTAL DA UNIDADE GESTORA							

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:40

Esse documento foi assinado digitalmente por Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 5E74F

TOTAL GERAL	

*Preencher esse campo se já foi empenhado em 2025.

** Categoria Econômica/Grupo de Natureza/Modalidade de Aplicação/Elemento da Despesa.

EDILSON ANTONIO FOLLE

Prefeito Municipal

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:40

Esse documento foi assinado digitalmente por Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 5E74F

Fls 256 TCE/SC TCE/SC

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Aprova Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social, exercício 2024 referente aos recursos ordinários próprios, recursos oriundos do FEAS e FNAS.

O Conselho Municipal de Assistencia Social de Xaxim/SC, em Reunião de Mesa Diretora em 16 de Março de 2022, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Municipal n° 4.038, de 15 de Dezembro de 2014 que dispõe sobre a organização da assistência social no municipio e institui o Conselho Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a prestação de contas do exercício do ano de 2024 da execução física e financeira dos recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social, sendo estes oriundos de recursos ordinários próprios (municipal); Fundo Estadual de Assistência Social através de convênio; e Fundo Nacional de Assistência Social através de repasse dos blocos fundo a fundo.

Art. 2º Fica este Conselho Municipal responsável por acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho da execução dos serviços da Proteção Social Básica, da Proteção Social Especial de Média Complexidade, da Proteção Social Especial de Alta Complexidade e da concessão dos Benefícios Eventuais; ainda, dos recursos empenhados ao incentivo à Gestão do Programa Bolsa Família e Gestão do SUAS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Xaxim(SC), 26 de Fevereiro de 2025.

Susana de Barros.

Susana Aparecida Danielli de Barros

Presidente do CMAS de Xaxim/SC

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:40

Esse documento foi assinado digitalmente por Edilson Antonio Polle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 1CF45

Fls 257 TCE/SC TCE/SC

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEI MUNICIPAL Nº 4038/2014

ATA 001/2025 da reunião do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – XAXIM – SANTA CATARINA, realizada no dia vinte e seis de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, na sala de grupos do CREAS, para apresentação de demonstrativos de contas de recursos federais e estaduais. Primeiramente a presidente do CMAS deu as boas-vindas, agradeceu a todos pela presença e disposição. Como convidado, estava presente um dos funcionários públicos responsáveis pela contabilidade da prefeitura, Juliano Sorgatto. Posteriormente, foi apresentada **a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social ano de 2024**, de forma simplificada com linguajar de fácil compreensão para permitir o entendimento acessível a todos os presentes. Juliano realizou um resumo das contas e foi entregue em mãos a todos os conselheiros presentes para acompanhar a explanação. Explicou-se sobre a entrada, saída/gastos, e saldo remanescente, de todos os recursos aplicados na Política de Assistência Social no município de Xaxim/SC, sendo eles de ordem municipais/próprios, estaduais ou federais. A referida prestação de contas foi apresentada e aprovada por unanimidade pelos conselheiros. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que colherá assinatura em lista de presença em anexo.

Luanda B. Smaniotto Jaqueline Fabiane Lando
Miqueli Bollo Jaqueline Pegoraro Dirce S. Orlandin
Emanuelle A. Orlandi Brandt Susana de Barros
Juliano Sorgatto

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:40

Esse documento foi assinado digitalmente por Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 1CF45

Fls 258 TCE/SC TCE/SC

MUNICÍPIO DE XAXIM
ESTADO DE SANTA CATARINA

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE)

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE
EXERCÍCIO DE 2024

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 13h30, nas dependências do CEJAX, neste município de Xaxim – SC, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Xaxim, Estado de Santa Catarina, para avaliar e discutir a prestação de contas do **EXERCÍCIO DE 2024** (dois mil e vinte e quatro), dos recursos recebidos do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação através do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar e **EMITIR PARECER** sobre as mesmas.

Os recursos recebidos pelo município, do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação através do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar foi na ordem de R$ **778.120,00** (setecentos e setenta e oito mil, cento e vinte reais) e **R$ 9.028,80** (nove mil, vinte e oito reais e oitenta centavos) de rendimento de aplicação financeira. O saldo do exercício anterior (2023) era de **16.373,64** (dezesseis mil, trezentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos), totalizando o recurso de R$ **803.522,44** (oitocentos e três mil, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Foram gastos em gêneros alimentícios para alimentação escolar na rede Municipal de Ensino **R$ 791.959,79** (Setecentos e noventa e um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos) e reprogramado para o exercício de 2025 o valor de R$ **11.562,65** (onze mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) dos recursos provenientes do PNAE.

Destacamos, ainda, que durante o exercício de 2024, foram gastos **R$ 691.878,83** (seiscentos e noventa e um mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e três centavos) com agricultura familiar, totalizando **88,91 %** dos recursos recebidos.

Mediante as informações obtidas e análise dos documentos e sabendo que esses recursos recebidos do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação através do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar foram aplicados conforme as normas legais vigentes, os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - (CAE) decidem por unanimidade pelo **PARECER FAVORÁVEL E APROVAM A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2024** (dois mil e vinte e quatro).

Xaxim (SC), em 13 de fevereiro de 2025.

Jussara Mendo

JUSSARA APARECIDA MORAES MENDO
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE)

ASSINATURA DOS DEMAIS MEMBROS DO CONSELHO:

Juliana B. da Campo, Elisiane Conatto, Regiane Anzi
Morgana Tizian,

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:40

Esse documento foi assinado digitalmente por Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 5AACF

Fls 259 TCE/SC TCE/SC

Ata nº 18.

Aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se na sala onze no bairro os conselheiros do CAE (conselho Municipal da merenda para aprovação de contas do ano de dois mil e vinte e quatro. A presidente Jussara Mendo deu boas vindas. Logo em seguida o Juliano Sangetto contador da prefeitura em exercício repassou o anexo - prestação de contas PNAE; a nutricionista perguntou ao Juliano repassar o valor financeiro que vem, das nossas escolas terceirizadas, ou municipalizadas, precisamos saber o quanto é repassado de recurso para ela poder fazer valer quando é questionada, comentamos sobre o valor da alimentação que as crianças pagando a carteirinha é sete reais e noventa e sete; que é do estado que garante esta parte e o município repassa o valor financeiro; conferimos em arquivo digital, as notas empenhos comprimentos. O conselho diante das notas após conferir sua análise deu parecer favorável. Nada mais após lida foi aprovada e assinada pelos membros Morgana Tiziani, Juliana S. da Costa Adelaide Coelho, Regina Assis, Jussara Mendo, Margareth Cristina.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 33093419B4 em 02/02/2026 - 14:56:40

Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 5AACF

Município de Xaxim - SC
Estado de Santa Catarina
Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - 89825-000
CNPJ. 82.854.670/0001-30

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

AVALIAÇÃO DA EXISTÊNCIA E EXECUÇÃO DE POLÍTICAS VOLTADAS AOS IDOSOS NO PERÍODO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2024

O Conselho Municipal do Idoso (CMI) é o órgão colegiado que atua em caráter permanente e deliberativo, no acompanhamento, fiscalização e na avaliação da política nacional do idoso, no âmbito do município, visando a melhor aplicação dos recursos federais repassados a manutenção dos programas voltados ao idoso no que tange ao programado (previsão orçamentária) e executado (execução orçamentária), por fontes de recursos.

Sua previsão legal de existência está no art. 6 da Lei Federal n. 8.842, de 04 de janeiro de 1994 e sua competência de acompanhar e fiscalizar os recursos federais repassados aos municípios está previsto no art. 7º da mesma Lei.

Embora não recebam remuneração, os Conselheiros Municipais do Idoso estão investidos numa função pública, estando sujeitos à responsabilização criminal, em vista do elástico conceito de funcionário público para o Código Penal Brasileiro (artigo 327), e civil, por improbidade administrativa, por serem considerados agentes públicos, nos termos da Lei Federal 8.142/90.

Feitas estas considerações introdutórias, passamos ao nosso parecer:

1. O Conselho Municipal do Idoso (CMI) de Xaxim - SC, em atendimento às exigências legais, **DECLARA** que acompanhou e fiscalizou as ações programadas e executadas pelo município de Xaxim - SC, durante o período financeiro do **Exercício de 2024**, exarando parecer pela **Aprovação das contas prestadas**, relativas aos recursos repassados ao Fundo Municipal do Idoso, destinados aos programas de assistência ao idoso.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento contínuo, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão, no Relatório de Gestão Anual elaborados pelo município, bem como análise dos relatórios de balanço, relativamente ao período financeiro do Exercício de 2024 e do resumo explicativo emitido pelo setor contábil do município.

3. Este parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar, tanto pelo conselho municipal quanto pelos demais órgãos superiores de fiscalização.

Xaxim - SC, em 03 de fevereiro de 2025.

João Venazzi
Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Xaxim – SC

Assinatura dos Demais Membros:

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 330934198 4 em 02/02/2026 - 14:56:40

Esse documento foi assinado digitalmente por Edilson Antonio Polle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código BE5CD

Fls 261 TCE/SC TCE/SC

Aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025, reuniram no auditório da Secretaria Municipal de Saúde os membros que fazem parte do Conselho Municipal Pessoa Idosa, o Presidente sr. Joao Vanazzi deu as boas vindas a todos e passou a palavra ao s.r. Leonardo Scherer da Controladoria Município e Sr. Juliano Sorgato Contador do Município de Xaxim para fazer a prestação de contas e a apreciação pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa da Conta do Fundo Municipal do Idoso , exercício de 2024, qual teve relatório de despesas e entradas de rendimentos com saldo em 31/12/24 no valor de R$ 93.886,70 (noventa e três mil e oitocentos e oitenta e seis reais e setenta centavos), saldo em caixa conforme relatório em anexo. Após a explanação do sr. Juliano e o sr. Leonardo contas foram aprovadas, tendo parecer favorável deste Conselho. Em seguida leitura e aprovação da ata anterior lida e aprovada por unanimidade. Sra. Joseane Sampaio explanou sobre a Expo Xaxim que acontece de 19/02 a 23/02 (dezenove a vinte três de fevereiro de 25) com entrada gratuita todos os dias, no dia 20 a partir das 15 horas haverá uma tarde dançante para todos os Idosos no CTG fica junto ao Parque Marca da Ferradura, no dia 22/02 Haverá palestra com Departamento da Mulher com parceria da EPAGRI. Informado também Centro de convivência e Multiuso dos idosos esta em pleno funcionamento, com atividades físicas, hidroginástica entre outros. Elogios ao Atendimento dos profissionais da Clinica mulher e Idoso, com excelente trabalho, dando um diferencial para os munícipes. A partir da metade de fevereiro e inicio de março será feito novo contato com as empresas para captação de recursos este oriundo IRFP a qual terá material especifico para divulgação sendo o Programa Repasse do Bem. Ficou organizado que as reuniões serão no auditório da Secretaria Municipal de Saúde no ano(dois mil e vinte cinco) 25, será reservado toda primeira segunda feiras de cada mês a tarde. Faremos levantamento para ver quais entidades não participam das reuniões e não comunicam as faltas para que a entidade faça a substituição do Conselheiro, Secretaria da Mulher fara os contatos após levantamento. Sendo o que havia para relatar encerro a presente ata que com as assinaturas de todos os presentes, conforme lista em anexo de presença..

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 330934198 4 em 02/02/2026 - 14:56:40

Este documento foi assinado digitalmente por Edilson Antonio Pilo
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código BE5CD

Fls 262 TCE/SC

LISTA DE PRESENÇA

REUNIAO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE XAXIM-SC

DATA 3 / 02 / 25

NOME/ASSINATURA	SUPLENTE/TITULAR	ORGÃO REPRESENTANTE
Tania Mª Fracaro	S. Saude - titular	S. Saude
Leonardo Scherer de Oliveira	Controle Interno	Controle Interno
João Vinagre	Pres Lions	—
Ivanor Pedro Piaia	Lions Clube	[illegible]
EDUARDO M. DA SILVA	SUP TITULAR	Sec. Mul. Juv. 3 IDADE
Dirce S. Orlandin	~~Secret~~	
Guido José Valle Neto		
Dagoberto Fochesato		
Joseane Sampaio		Secr. M.M.J.T.I e Sec. Ass. Social
JOÃO SORGATTO		CONTABILIDADE
[illegible]		IGREJAS.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 330934139 84 em 02/02/2026 - 14:56:40

Fls 263 TCE/SC TCE/SC

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Aprova Prestação de Contas do Fundo da Infância e Adolescência (FIA), exercício 2024.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, em Reunião em 27 de Fevereiro de 2025, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal n° 8069/1990, a Lei Municipal n. 179/2016, Art. 18 – Inc. XX e Lei 4.397/2019,

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a prestação de contas do exercício do ano de 2024 da execução física e financeira dos recursos do Fundo da Infância e Adolescência (FIA).

Art. 2º Fica este Conselho Municipal responsável por acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho da execução dos serviços relacionados à proteção dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Xaxim(SC), 27 de fevereiro de 2025.

Fabrícia Antunez Paz
Presidente do CMDCA de Xaxim/SC

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:41

Esse documento foi assinado digitalmente por Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 38DFA

Fls 264 TCE/SC TCE/SC

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEI MUNICIPAL 179/2016

ATA 001/2025 da reunião do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA) – XAXIM – SANTA CATARINA, realizada no dia vinte e sete de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, na sala de grupos do CREAS, para apresentação de demonstrativos de contas de recursos do FIA. Primeiramente a presidente do CMAS deu as boas-vindas, agradeceu a todos pela presença e disposição. Como convidado, estava presente um dos funcionários públicos responsáveis pela contabilidade da prefeitura, Juliano Sorgatto. Posteriormente, foi apresentada **a Prestação de Contas do Fundo da Infância e Adolescência ano de 2024**, de forma simplificada com linguajar de fácil compreensão para permitir o entendimento acessível a todos os presentes. Juliano realizou um resumo da conta e entregou em mãos a todos os conselheiros presentes para acompanhar a explanação. Explicou-se sobre a entrada, saída/gastos, e saldo remanescente, de todos os recursos do FIA. A referida prestação de contas foi apresentada e aprovada por unanimidade pelos conselheiros. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que colherá assinatura em lista de presença em anexo.

Marco Aurelio Boschetti. - Sonia Frizon, Joelson C. Manou.
Denise Wommer Folle G.T.S Ombudsman Gilvane T. Gachine
Margina Frizon, Gilvane T. S.
Eduarda B. Smaniotto, AT

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:41

Esse documento foi assinado digitalmente por Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 38DFA

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (439 / Prefeitura Municipal de Xaxim)

Competência: 06/2024

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	183.907.237,52	177.139.693,74
Não Vinculada	119.116.100,37	103.716.912,35
Vinculada	64.791.137,15	73.422.781,39
Transferencias Financeiras Recebidas (II)	1.988.180,56	1.814.992,80
Transferencias Recebidas para a Execução Orçamentária	1.988.180,56	1.814.992,80
Transferencias Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferencias Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	16.962.040,71	19.515.990,68
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	2.039.943,48	5.840.214,10
Inscrição de Restos a Pagar Processados	197.791,72	855.286,61
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	14.724.305,51	12.820.489,97
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	30.106.542,76	36.516.161,25
Caixa e Equivalentes de Caixa	30.106.542,76	36.516.161,25
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a longo prazo	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	232.964.001,55	234.986.838,47

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:41

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código C8048

e-sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (439 / Prefeitura Municipal de Xaxim)

Competência: 06/2024

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	138.830.632,81	145.665.095,05
Não Vinculada	78.353.328,93	71.454.297,11
Vinculada	60.477.303,88	74.210.797,94
Transferencias Financeiras Concedidas (VII)	45.206.407,52	39.580.477,05
Transferencias Concedidas para a Execução Orçamentária	45.206.407,52	39.580.477,05
Transferencias Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferencias Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	22.968.521,35	19.634.723,61
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	7.213.599,98	5.126.280,69
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	1.031.461,69	1.687.952,95
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	14.723.459,68	12.820.489,97
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	25.958.439,87	30.106.542,76
Caixa e Equivalentes de Caixa	25.958.439,87	30.106.542,76
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a longo prazo	**0,00**	**0,00**
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	232.964.001,55	234.986.838,47

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:41

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código C8048



Unidade Gestora: (439 / Prefeitura Municipal de Xaxim)

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2024

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	**RECEITA REALIZADA**	
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	134.583.616,85
	501 - Outros Recursos não Vinculados	5.843.117,74
	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	41.605.360,35
	543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	827.588,52
	550 - Transferência do Salário-Educação	2.740.713,39
	551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	2.512,45
	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA	787.148,80
	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esco	116.807,46
	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	804.171,88
	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educaçã	1.233.115,96
	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	431.059,82
	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	315.023,40
	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	592.922,21
	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.112.464,84
	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	7.981.464,31
	706 - Transferência Especial da União	358.746,13
	708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	10.049,68
	710 - Transferência Especial dos Estados	642.086,04
	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	258.193,46
	720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural de	740.886,25
	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	41.673,21
	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2.209.919,21
	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	310.697,95

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:41

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código C8048

Unidade Gestora: (439 / Prefeitura Municipal de Xaxim)

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2024

753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	502.338,93
754 - Recursos de Operações de Crédito	138.216,03
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	1.324,27
759 - Recursos Vinculados a Fundos	27.972,92
TOTAL GERAL	205.219.192,06

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:41

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código C8048

Unidade Gestora: (439 / Prefeitura Municipal de Xaxim)

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2024

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	**DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA**	
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	21.207.095,73
	501 - Outros Recursos não Vinculados	103.538,49
	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	57,41
	753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	1.262,91
	TOTAL GERAL	21.311.954,54

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:41

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código C8048



Unidade Gestora: (439 / Prefeitura Municipal de Xaxim)

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2024

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**	
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	73.534.121,16
	501 - Outros Recursos não Vinculados	4.514.139,93
	502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos	305.067,84
	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	39.537.670,24
	543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	724.875,92
	550 - Transferência do Salário-Educação	1.955.809,86
	551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	925,44
	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA	791.959,79
	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esco	120.370,00
	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	390.004,28
	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educaçã	1.804.533,01
	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	618.839,56
	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	378.523,73
	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	321.033,51
	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.815.890,30
	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	7.270.998,04
	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu	151.068,65
	706 - Transferência Especial da União	81.508,72
	708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	93,58
	710 - Transferência Especial dos Estados	264.925,61
	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	149.894,15
	716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cul	79.094,09
	718 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	684,00
	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	217.130,84

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:41

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código C8048

Unidade Gestora: (439 / Prefeitura Municipal de Xaxim)

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2024

720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural de	614.375,80
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	36.126,83
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.915.799,38
752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	295.765,48
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	177.038,46
754 - Recursos de Operações de Crédito	762.364,61
TOTAL GERAL	138.830.632,81

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:41

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código C8048



Unidade Gestora: (439 / Prefeitura Municipal de Xaxim)

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2024

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**	
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.749.071,28
	501 - Outros Recursos não Vinculados	911.059,99
	502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos	305.067,84
	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	753.117,54
	550 - Transferência do Salário-Educação	368.351,49
	551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.500,64
	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA	16.373,64
	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esco	4.148,12
	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	88.434,13
	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educaçã	2.201.061,68
	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	473.811,12
	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	383.867,49
	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	50.629,17
	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.688.467,93
	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	3.906.847,73
	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu	151.969,94
	706 - Transferência Especial da União	78.547,63
	708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	2.755,94
	710 - Transferência Especial dos Estados	666.177,26
	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	149.894,15
	716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cul	79.094,09
	718 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	14.112,34
	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	8.141,54
	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	1.406.093,58

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:41

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código C8048

Unidade Gestora: (439 / Prefeitura Municipal de Xaxim)

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2024

Pública - COSIP	1.406.093,58
752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	18.390,76
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	361.269,25
754 - Recursos de Operações de Crédito	3.984.632,39
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	228.935,42
759 - Recursos Vinculados a Fundos	54.718,68
TOTAL GERAL	30.106.542,76

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:41

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código C8048



Unidade Gestora: (439 / Prefeitura Municipal de Xaxim)

Saldo do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2024

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	**DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS**	
	TOTAL GERAL	

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:41

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código C8048



Unidade Gestora: (439 / Prefeitura Municipal de Xaxim)

Saldo para o exercício anterior - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2024

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO	
	TOTAL GERAL	

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:41

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código C8048



Unidade Gestora: (439 / Prefeitura Municipal de Xaxim)

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2024

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.130.806,13
	501 - Outros Recursos não Vinculados	740.743,24
	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.420.499,84
	543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	102.712,60
	550 - Transferência do Salário-Educação	1.074.885,48
	551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	3.651,60
	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA	11.562,65
	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esco	585,58
	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	618.425,23
	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educaçã	98.995,90
	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	277.181,06
	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	320.367,16
	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	271.888,70
	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	6.052.817,45
	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	2.585.926,78
	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu	901,29
	706 - Transferência Especial da União	349.969,04
	708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	12.712,04
	710 - Transferência Especial dos Estados	1.043.337,69
	718 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	13.428,34
	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	41.062,62
	720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural de	126.510,45
	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	13.687,92

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:41

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código C8048



Unidade Gestora: (439 / Prefeitura Municipal de Xaxim)

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2024

751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.617.562,04
752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	33.323,23
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	672.287,50
754 - Recursos de Operações de Crédito	9.657,02
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	230.259,69
759 - Recursos Vinculados a Fundos	82.691,60
TOTAL GERAL	25.958.439,87

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:41

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código C8048

Unidade Gestora: (439 / Prefeitura Municipal de Xaxim)

Saldo para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2024

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	**DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS**	
	TOTAL GERAL	0,00

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:41

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código C8048



Unidade Gestora: (439 / Prefeitura Municipal de Xaxim)

Saldo para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2024

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO	
	TOTAL GERAL	

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:41

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código C8048

e-sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (439 / Prefeitura Municipal de Xaxim)

Competência: 06/2024

ATIVO	Exercício Atual	Exercicio Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	25.958.439,87	30.106.542,76
Créditos a Curto Prazo	4.802.411,14	4.277.319,99
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	12.166,70
Dívida Ativa Tributária	3.899.817,75	3.386.129,17
Dívida Ativa Não Tributária	902.593,39	879.024,12
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	7.519,74	7.519,74
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	40.592,85	40.592,85
Títulos e valores mobiliários	40.592,85	40.592,85
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicação temporária em metais preciosos	0,00	0,00
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
Investimento e aplicações temporárias de curto prazo - RPPS	0,00	
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	301.562,06	177.769,86
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	**0,00**	**0,00**
Ativo biológico	0,00	
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	**52.314,11**	**8.000,00**
Total do Ativo Circulante	31.162.839,77	34.617.745,20
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	8.230.300,37	9.383.571,51
Créditos a Longo Prazo	8.227.412,77	9.380.683,91
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:41

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 9BD89

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (439 / Prefeitura Municipal de Xaxim)

Competência: 06/2024

Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	7.491.162,72	8.644.433,86
Dívida Ativa Não Tributária	736.250,05	736.250,05
Créditos previdenciários do RPPS	0,00	0,00
Créditos de Transferências a receber a longo prazo	0,00	
Outros créditos a longo prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	2.887,60	2.887,60
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo biológico	0,00	
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS - fundo em repartição	0,00	
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - demais investimentos permanentes	0,00	
Imobilizado	149.743.228,29	127.735.642,69
Bens Móveis	**43.932.449,71**	**39.912.500,44**
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-651.951,39	-651.951,39
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	**0,00**	**0,00**
Bens Imóveis	106.777.966,61	88.790.330,28

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:41

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 9BD89

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (439 / Prefeitura Municipal de Xaxim)

Competência: 06/2024

(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	**-315.236,64**	**-315.236,64**
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	**0,00**	**0,00**
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	157.973.528,66	137.119.214,20
TOTAL DO ATIVO	189.136.368,43	171.736.959,40
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercicio Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	4.917.596,81	6.803.353,06
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	**1.041.349,85**	**1.823.651,67**
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	71.089,99	311.107,28
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	126.701,73	0,00
Transferencias fiscais a curto prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	2.914.484,87	2.913.639,04
Total do Passivo Circulante	9.071.223,25	11.851.751,05
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	7.104.340,99	7.104.340,99
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	19.394.875,25	43.099.551,71
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	**0,00**	**0,00**
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Transferencias fiscais a longo prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	**0,00**	**0,00**
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	**0,00**	**0,00**
Total do Passivo Não Circulante	26.499.216,24	50.203.892,70

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:41

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 9BD89

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (439 / Prefeitura Municipal de Xaxim)

Competência: 06/2024

TOTAL DO PASSIVO	35.570.439,49	62.055.643,75
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	**0,00**	**0,00**
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	153.565.928,94	109.681.315,65
Resultado do Exercício	43.896.779,99	-24.009.291,97
Resultado de Exercícios Anteriores	**109.681.315,65**	**133.520.121,26**
Ajustes de exercícios anteriores	-12.166,70	170.486,36
outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	153.565.928,94	109.681.315,65
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	189.136.368,43	171.736.959,40

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:41

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 9BD89

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Unidade Gestora: (439 / Prefeitura Municipal de Xaxim)

Competência: 06/2024

	Exercício Atual	Exercicio Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	25.958.439,87	30.106.542,76
ATIVO PERMANENTE	163.177.928,56	141.630.416,64
Total do Ativo	**189.136.368,43**	**171.736.959,40**
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	2.238.581,03	8.402.324,52
PASSIVO PERMANENTE	35.371.801,94	61.024.182,06
Total do Passivo	**37.610.382,97**	**69.426.506,58**
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	**151.525.985,46**	**102.310.452,82**

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:41

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 9BD89

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Unidade Gestora: (439 / Prefeitura Municipal de Xaxim)

Competência: 06/2024

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	3.906.970,01	3.906.970,01
Demandas Judiciais	0,00	
Outros Atos Potenciais Ativos	**0,00**	**0,00**
Total dos Atos Potenciais Ativos	3.906.970,01	3.906.970,01

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	85.637,08	114.988,16
Obrigações Contratuais	132.115.642,93	129.224.985,71
Demandas Judiciais	**0,00**	
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	132.201.280,01	129.339.973,87

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:41

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 9BD89

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Unidade Gestora: (439 / Prefeitura Municipal de Xaxim)

Competência: 06/2024

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.482.165,58	6.514.395,43
501 - Outros Recursos não Vinculados	640.844,98	895.582,63
502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos	0,00	305.067,84
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.333.801,36	266.111,25
543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	102.712,60	0,00
550 - Transferência do Salário-Educação	1.042.667,48	249.404,45
551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	3.651,60	1.500,64
552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA	11.562,65	16.373,64
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esco	585,58	4.148,12
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	502.037,78	88.434,13
571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educaçã	98.995,90	670.412,95
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	277.181,06	464.960,80
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	320.367,16	383.867,49
665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	363.063,66	91.174,96
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.985.042,47	5.688.467,93
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	2.308.106,96	1.536.848,39
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu	901,29	151.969,94
706 - Transferência Especial da União	349.969,04	68.803,83
708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	12.712,04	2.755,94
710 - Transferência Especial dos Estados	1.043.337,69	666.177,26
715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	0,00	149.894,15
716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cul	0,00	79.094,09
718 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	13.428,34	14.112,34
719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	41.062,62	0,00
720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural de	126.510,45	0,00
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	13.687,92	8.141,54

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:41

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 9BD89

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Unidade Gestora: (439 / Prefeitura Municipal de Xaxim)

Competência: 06/2024

751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.617.562,04	1.323.499,62
752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	33.323,23	18.390,76
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	671.969,05	339.954,37
754 - Recursos de Operações de Crédito	9.657,02	1.421.019,65
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	230.259,69	228.935,42
759 - Recursos Vinculados a Fundos	82.691,60	54.718,68
TOTAL	**23.719.858,84**	**21.704.218,24**

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:41

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500054920 e o código 9BD89

Município de Xaxim - SC
Estado de Santa Catarina
Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - 89825-000
CNPJ. 82.854.670/0001-30

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (CMS) DE XAXIM - SC

AVALIAÇÃO DA GESTÃO

EXERCÍCIO DE 2024

Introdução:

O Conselho Municipal de Saúde é o órgão colegiado que atua, em caráter permanente e deliberativo, na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, inclusive no que tange aos aspectos econômicos e financeiros.

Entre outras finalidades servem para garantir a participação regular do cidadão na:

- elaboração das diretrizes gerais da política de saúde e definição das metas com vistas ao alcance dos objetivos traçados para a política de saúde(acompanhar a execução do Plano de Saúde);

- formulação das estratégias de implementação das políticas de saúde; e

- no controle sobre a execução das políticas e ações de saúde.

Embora não recebam remuneração, os Conselheiros de Saúde estão investidos numa função pública, estando sujeitos à responsabilização criminal, em vista do elástico conceito de funcionário público para o Código Penal Brasileiro (artigo 327), e civil, por improbidade administrativa, por serem considerados agentes públicos, nos termos da Lei Federal 8.142/90.

Feitas estas considerações introdutórias, passamos ao nosso parecer:

1. O Conselho Municipal de Saúde de Xaxim - SC, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, art. 33 da Lei Federal n. 8.080, de 19 de setembro de 1990, regulamentação própria deste município e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2024, do Fundo Municipal de Saúde de Xaxim / SC, é de parecer pela Aprovação das contas da gestão do Fundo Municipal de Saúde, relativas ao **EXERCÍCIO DE 2024**, para todos os fins legais.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2024, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;

II) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 330934198 4 em 02/02/2026 - 14:56:42

Município de Xaxim - SC
Estado de Santa Catarina
Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - 89825-000
CNPJ. 82.854.670/0001-30

III) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;

IV) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;

V) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;

VI) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;

VII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;

VIII) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;

IX) Análise do Relatório de Gestão Municipal de Saúde;

X) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no exercício de 2024, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

3. Este parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar, tanto pelo conselho municipal quanto pelos demais órgãos superiores de fiscalização.

Demonstrativo da Situação Orçamentária (Empenhada) por Fonte de Recursos em 2024

Fonte Recurso	Superavit/Déficit 2023	Arrecadado	Empenhado	Superavit/Déficit Empenhado
15000000000000 - Recursos Não Vinculados De Impostos	115.657,36	0,00	0,00	115.657,36
15001002000000 - Recursos Ordinários - Saúde	-13.576.083,79	92.361,75	38.783.338,21	-52.267.060,25
15010000000000 - Outros Recursos Não Vinculados	-913.449,08	0,00	670.146,96	-1.583.596,04
16000000000000 - Transferências Do Sus/união - Bloco Manutenção	-13.237.982,80	5.863.462,70	5.454.769,99	-12.829.290,09
16010000000000 - Transferências Do Sus/união - Bloco Estruturação	-582.929,88	0,00	0,00	-582.929,88
16040000000000 - Transf. Agentes Comunitários De Saúde E Endemias	-12.076.364,15	2.554.856,13	2.553.039,03	-12.074.547,05
1604 - Fonte De Recurso Gerada Automaticamente Pela Importação Do Financeiro	-152.166,36	0,00	0,00	-152.166,36
16050000000000 - Complem. Da União Do Piso Enfermagem	0,00	0,00	0,00	0,00
16210000000000 - Transferências Do Sistema Único De Saúde - Sus/estado	-869.036,31	789.446,28	701.139,92	-780.729,95
1621 - Fonte De Recurso Gerada Automaticamente Pela Importação Do Financeiro	-152.166,36	0,00	0,00	-152.166,36

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 330934198 4 em 02/02/2026 - 14:56:42

Município de Xaxim - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - 89825-000
CNPJ. 82.854.670/0001-30

Fonte Recurso	Superavit/Déficit 2023	Arrecadado	Empenhado	Superavit/Déficit Empenhado
16310000000000 - Transferências De Convênios - União/saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
16313110000000 - Emenda Parl. Individual União (definida) - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
16313120000000 - Emenda Parl. De Bancada União (definida) - Saúde	-970.718,70	0,00	0,00	-970.718,70
16320000000000 - Transferências De Convênios - Estado/saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
17063110000000 - Emenda Parlamentar Individual - União	-579.212,99	1.700.000,00	1.548.594,31	-427.807,30
17103210000000 - Emendas Parlamentares Individuais - Estado	-792.144,79	270.209,74	115.751,51	-637.686,56
17540000000000 - Operações De Crédito Internas - Outros Programas	-978.430,91	0,00	841.969,17	-1.820.400,08
17557002000000 - Alienação De Bens - Saúde	44,49	44,80	0,00	89,29
25001002000000 - Superavit Recursos Ordinários - Saúde	-797.791,72	0,00	28.219,59	-826.011,31
26000000000000 - Superavit Transferências Do Sus/união - Bloco Manutenção	175.423,76	0,00	269.663,35	-94.239,59
26040000000000 - Superavit Transf. Agentes Comunitários De Saúde E Endemias	395.349,25	0,00	14.784,00	380.565,25
26210000000000 - Superavit Transferências Do Sistema Único De Saúde - Sus/estado	-869.107,15	0,00	117.205,48	-986.312,63
27063110000000 - Superavit Emenda Parlamentar Individual - União	-966.850,03	0,00	32.304,67	-999.154,70
27103210000000 - Superavit Emendas Parlamentares Individuais - Estado	-792.144,79	0,00	97.495,77	-889.640,56
27557002000000 - Alienações De Bens Destinados A Programas De Saúde	-152.121,87	0,00	2.387,14	-154.509,01
Total	**-47.772.226,82**	**11.270.381,40**	**51.230.809,10**	**-87.732.654,52**

Demonstrativo da Situação Orçamentária (Liquidado) por Fonte de Recursos em 2024

Fonte Recurso	Superavit/Déficit 2023	Arrecadado	Liquidado	Superavit/Déficit Liquidado
15000000000000 - Recursos Não Vinculados De Impostos	115.657,36	0,00	0,00	115.657,36
15001002000000 - Recursos Ordinários - Saúde	-13.576.083,79	92.361,75	38.304.499,32	-51.788.221,36
15010000000000 - Outros Recursos Não Vinculados	-913.449,08	0,00	655.608,41	-1.569.057,49
16000000000000 - Transferências Do Sus/união - Bloco Manutenção	-13.237.982,80	5.863.462,70	5.454.769,99	-12.829.290,09
16010000000000 - Transferências Do Sus/união - Bloco Estruturação	-582.929,88	0,00	0,00	-582.929,88
16040000000000 - Transf. Agentes Comunitários De Saúde E Endemias	-12.076.364,15	2.554.856,13	2.553.039,03	-12.074.547,05
1604 - Fonte De Recurso Gerada Automaticamente Pela Importação Do Financeiro	-152.166,36	0,00	0,00	-152.166,36

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 330934198 4 em 02/02/2026 - 14:56:42

Município de Xaxim - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - 89825-000
CNPJ. 82.854.670/0001-30

Fonte Recurso	Superavit/Déficit 2023	Arrecadado	Liquidado	Superavit/Déficit Liquidado
16050000000000 - Complem. Da União Do Piso Enfermagem	0,00	0,00	0,00	0,00
16210000000000 - Transferências Do Sistema Único De Saúde - Sus/estado	-869.036,31	789.446,28	700.900,72	-780.490,75
1621 - Fonte De Recurso Gerada Automaticamente Pela Importação Do Financeiro	-152.166,36	0,00	0,00	-152.166,36
16310000000000 - Transferências De Convênios - União/saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
16313110000000 - Emenda Parl. Individual União (definida) - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
16313120000000 - Emenda Parl. De Bancada União (definida) - Saúde	-970.718,70	0,00	0,00	-970.718,70
16320000000000 - Transferências De Convênios - Estado/saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
17063110000000 - Emenda Parlamentar Individual - União	-579.212,99	1.700.000,00	1.548.594,31	-427.807,30
17103210000000 - Emendas Parlamentares Individuais - Estado	-792.144,79	270.209,74	115.751,51	-637.686,56
17540000000000 - Operações De Crédito Internas - Outros Programas	-978.430,91	0,00	841.969,17	-1.820.400,08
17557002000000 - Alienação De Bens - Saúde	44,49	44,80	0,00	89,29
25001002000000 - Superavit Recursos Ordinarios - Saúde	-797.791,72	0,00	27.709,59	-825.501,31
26000000000000 - Superavit Transferências Do Sus/união - Bloco Manutenção	175.423,76	0,00	269.663,35	-94.239,59
26040000000000 - Superavit Transf. Agentes Comunitários De Saúde E Endemias	395.349,25	0,00	14.784,00	380.565,25
26210000000000 - Superavit Transferências Do Sistema Único De Saúde - Sus/estado	-869.107,15	0,00	117.205,48	-986.312,63
27063110000000 - Superavit Emenda Parlamentar Individual - União	-966.850,03	0,00	32.304,67	-999.154,70
27103210000000 - Superavit Emendas Parlamentares Individuais - Estado	-792.144,79	0,00	97.495,77	-889.640,56
27557002000000 - Alienações De Bens Destinados A Programas De Saúde	-152.121,87	0,00	2.387,14	-154.509,01
Total	**-47.772.226,82**	**11.270.381,40**	**50.736.682,46**	**-87.238.527,88**

Demonstrativo da Situação Orçamentária (Paga) por Fonte de Recursos em 2024

Fonte Recurso	Superavit/Déficit 2023	Arrecadado	Pago	Superavit/Déficit Pago
15000000000000 - Recursos Não Vinculados De Impostos	115.657,36	0,00	0,00	115.657,36
15001002000000 - Recursos Ordinários - Saúde	-13.576.083,79	92.361,75	38.303.660,42	-51.787.382,46
15010000000000 - Outros Recursos Não Vinculados	-913.449,08	0,00	653.663,77	-1.567.112,85
16000000000000 - Transferências Do Sus/união - Bloco Manutenção	-13.237.982,80	5.863.462,70	5.454.769,99	-12.829.290,09

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 330934198 4 em 02/02/2026 - 14:56:42

Município de Xaxim - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - 89825-000
CNPJ. 82.854.670/0001-30

Fonte Recurso	Superavit/Déficit 2023	Arrecadado	Pago	Superavit/Déficit Pago
16010000000000 - Transferências Do Sus/união - Bloco Estruturação	-582.929,88	0,00	0,00	-582.929,88
16040000000000 - Transf. Agentes Comunitários De Saúde E Endemias	-12.076.364,15	2.554.856,13	2.553.039,03	-12.074.547,05
1604 - Fonte De Recurso Gerada Automaticamente Pela Importação Do Financeiro	-152.166,36	0,00	0,00	-152.166,36
16050000000000 - Complem. Da União Do Piso Enfermagem	0,00	0,00	0,00	0,00
16210000000000 - Transferências Do Sistema Único De Saúde - Sus/estado	-869.036,31	789.446,28	700.900,72	-780.490,75
1621 - Fonte De Recurso Gerada Automaticamente Pela Importação Do Financeiro	-152.166,36	0,00	0,00	-152.166,36
16310000000000 - Transferências De Convênios - União/saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
16313110000000 - Emenda Parl. Individual União (definida) - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
16313120000000 - Emenda Parl. De Bancada União (definida) - Saúde	-970.718,70	0,00	0,00	-970.718,70
16320000000000 - Transferências De Convênios - Estado/saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
17063110000000 - Emenda Parlamentar Individual - União	-579.212,99	1.700.000,00	1.548.594,31	-427.807,30
17103210000000 - Emendas Parlamentares Individuais - Estado	-792.144,79	270.209,74	115.751,51	-637.686,56
17540000000000 - Operações De Crédito Internas - Outros Programas	-978.430,91	0,00	841.969,17	-1.820.400,08
17557002000000 - Alienação De Bens - Saúde	44,49	44,80	0,00	89,29
25001002000000 - Superavit Recursos Ordinários - Saúde	-797.791,72	0,00	27.709,59	-825.501,31
26000000000000 - Superavit Transferências Do Sus/união - Bloco Manutenção	175.423,76	0,00	269.663,35	-94.239,59
26040000000000 - Superavit Transf. Agentes Comunitários De Saúde E Endemias	395.349,25	0,00	14.784,00	380.565,25
26210000000000 - Superavit Transferências Do Sistema Único De Saúde - Sus/estado	-869.107,15	0,00	117.205,48	-986.312,63
27063110000000 - Superavit Emenda Parlamentar Individual - União	-966.850,03	0,00	32.304,67	-999.154,70
27103210000000 - Superavit Emendas Parlamentares Individuais - Estado	-792.144,79	0,00	97.495,77	-889.640,56
27557002000000 - Alienações De Bens Destinados A Programas De Saúde	-152.121,87	0,00	2.387,14	-154.509,01
Total	**-47.772.226,82**	**11.270.381,40**	**50.733.898,92**	**-87.235.744,34**

Demonstrativo da Execução Orçamentárias (Empenhado) do exercício 2024

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 330934198 4 em 02/02/2026 - 14:56:42

Município de Xaxim - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - 89825-000
CNPJ. 82.854.670/0001-30

Descrição	Previsão/ Autorização	Execução	Diferença	% Executado
Exercício Anterior	**0,00**	**-47.772.226,82**	**0,00**	**0,00**
Transferência Financeira Recebida	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receitas Orçamentárias	**7.800.000,00**	**11.270.381,40**	**3.470.381,40**	**144,49**
Receitas Correntes	7.798.000,00	11.270.381,40	3.472.381,40	144,53
Receitas Capital	2.000,00	0,00	-2.000,00	0,00
Despesas Orçamentárias	41.300.000,00	51.230.809,10	9.930.809,10	124,05
Despesas Correntes	40.410.000,00	49.588.142,18	-9.178.142,18	122,71
Despesas Capital	890.000,00	1.642.666,92	-752.666,92	184,57
$anexoDemonstrativo.deficitSuperavit		**-87.732.654,52**		

Demonstrativo da Execução Orçamentárias (Liquidado) do exercicio 2024

Descrição	Previsão/ Autorização	Execução	Diferença	% Executado
Exercício Anterior	**0,00**	**-47.772.226,82**	**0,00**	**0,00**
Transferência Financeira Recebida	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receitas Orçamentárias	**7.800.000,00**	**11.270.381,40**	**3.470.381,40**	**144,49**
Receitas Correntes	7.798.000,00	11.270.381,40	3.472.381,40	144,53
Receitas Capital	2.000,00	0,00	-2.000,00	0,00
Despesas Orçamentárias	41.300.000,00	50.736.682,46	9.436.682,46	122,85
Despesas Correntes	40.410.000,00	49.098.585,54	-8.688.585,54	121,50
Despesas Capital	890.000,00	1.638.096,92	-748.096,92	184,06
$anexoDemonstrativo.deficitSuperavit		**-87.238.527,88**		

Demonstrativo da Execução Orçamentárias (Pago) do exercicio 2024

Descrição	Previsão/ Autorização	Execução	Diferença	% Executado
Exercício Anterior	**0,00**	**-47.772.226,82**	**0,00**	**0,00**
Transferência Financeira Recebida	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receitas Orçamentárias	**7.800.000,00**	**11.270.381,40**	**3.470.381,40**	**144,49**
Receitas Correntes	7.798.000,00	11.270.381,40	3.472.381,40	144,53
Receitas Capital	2.000,00	0,00	-2.000,00	0,00
Despesas Orçamentárias	41.300.000,00	50.733.898,92	9.433.898,92	122,84
Despesas Correntes	40.410.000,00	49.095.802,00	-8.685.802,00	121,49

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 330934198 4 em 02/02/2026 - 14:56:42

Município de Xaxim - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - 89825-000
CNPJ. 82.854.670/0001-30

Descrição	Previsão/ Autorização	Execução	Diferença	% Executado
Despesas Capital	890.000,00	1.638.096,92	-748.096,92	184,06
$anexoDemonstrativo.deficitSuperavit		**-87.235.744,34**		

Demonstrativo Aplicação Saúde 15% (Empenhada)



Demonstrativo Aplicação Saúde 15% (Liquidada)



Demonstrativo Aplicação Saúde 15% (Paga)

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 330934198 4 em 02/02/2026 - 14:56:42

Município de Xaxim - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - 89825-000
CNPJ. 82.854.670/0001-30



Xaxim – SC, em 26 de fevereiro de 2025.

OSWALDO TRUJILHO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Xaxim – SC

Demais membros do Conselho de Saúde

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 330934198 4 em 02/02/2026 - 14:56:42

ATA DA 1ª/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM.

No dia vinte e seis de fevereiro, às treze horas e trinta e seis minutos, deu-se início a primeira reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Xaxim, realizada no auditório da Secretaria Municipal de Saúde. Fizeram-se presentes os membros do Conselho Municipal: Alana Sela, Andréia Dala Riva, Fernanda de Lima Tissiani, Sabrina Marchetti, Marisa Tissiani, Eduardo Militz Da Costa, Soleni Vanzella, Neivalda Fatima Giachini, Daiane Fernanda Romanelli, Lilian Simone Tonini, Oswaldo Trujilho, Nilvo Rissi, Alaor Valentin Peruzzo, Francisco Cival da Silva, Adão Nelson Dias, Nadir Chiodi, Marcelino Pereira, Claci Dalmedico e demais presentes: Bruna Veloso de Linhares, Juliano Sorgatto, Marcio Thomé e Jordana Michailoff. O Vice-Presidente, Eduardo Militz Da Costa, deu inicio a reunião dando boa tarde aos presentes e agradecendo a presença de todos. Em seguida, Andréia apresentou o terceiro relatório quadrimestral, conforme previamente enviado ao grupo via WhatsApp, em seguida, abriu espaço para dúvidas. Lilian solicitou que o Juliano explicasse o item referente às "despesas por tipo liquidas acumuladas", questionando se os valores apresentados são anuais. Juliano confirmou que sim. Em seguida, Lilian perguntou onde poderia encontrar as "despesas de combustiveis" no relatório do terceiro quadrimestre. Juliano esclareceu que esse item está agrupado no relatório anual. Então, Lilian sugeriu que tais dados fossem incluídos nas tabelas do relatório quadrimestral. Juliano concordou, afirmando que seria possível adicionar essas informações nos próximos relatórios, mas ressaltou que a sugestão poderia ter sido feita antes da reunião, visto que havia sido solicitado à Andréia que pedisse ao grupo sugestões sobre o que gostariam de ver nas tabelas, porém ninguém se manifestou. Eduardo perguntou se todos estavam de acordo com os relatórios enviados via WhatsApp e se poderiam aprovar o relatório do terceiro quadrimestre de 2024 (dois mil e vinte e quatro). O relatório foi aprovado por unanimidade pelo Conselho. Em sequência, Andréia apresentou o relatório anual, que detalha as despesas de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Nilvo questionou quantos membros realmente haviam lido o relatório antes da reunião e destacou a importância de a leitura ser realizada antes da aprovação. Ele ressaltou que aprovar um relatório sem ler não seria a conduta adequada. Lilian

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 37041984 em 02/12/2025 - 14:56:42

respondeu que os relatórios foram enviados via WhatsApp e que todos deveriam ter lido. Andréia explicou que os documentos foram enviados no dia dez de fevereiro para que houvesse tempo suficiente para leitura, considerando que os relatórios são extensos. Ela também mencionou que, caso alguém tivesse dificuldades, poderia solicitar a impressão do relatório. Além disso, foi solicitado ao grupo que levantassem dúvidas, mas ninguém se manifestou, o que foi interpretado como sinal de que todos estavam prontos para a aprovação. Neivalda comentou que o relatório contábil apresenta apenas as entradas e saídas, sem especificar claramente o destino dos recursos, destaca também que precisou procurar no portal da transparência no site da prefeitura para saber onde cada despesa foi gasta e que isso demanda muito tempo. Juliano esclareceu que todas as despesas estão discriminadas no relatório e, caso houvesse dúvidas, os membros poderiam procurar a prefeitura para esclarecimentos e comprovações. Nilvo solicitou uma revisão do item 3999 (três mil novecentos e noventa e nove), referente a "outros serviços de terceiros – pessoa jurídica". Juliano explicou que se tratam de outros serviços sem especificação detalhada, e ofereceu a possibilidade de fornecer uma relação de empenhos que incluiria todos os fornecedores desse item. Nilvo também observou uma diferença significativa entre o segundo e o terceiro quadrimestre. Alaor sugeriu que o relatório fosse realizado apenas a cada quatro meses, em vez de ser anual, para torná-lo mais conciso e específico. Andréia esclareceu que tanto o relatório quadrimestral quanto o anual são obrigatórios. Eduardo retomou a reunião e perguntou se todos aprovavam o relatório. O relatório foi aprovado por unanimidade. Andréia solicitou que os presentes assinassem, caso todos estivessem de acordo, o documento financeiro que trata da Avaliação da Gestão – exercício 2024 elaborado pela equipe da prefeitura municipal a ser entregue ao Tribunal de Contas. Lilian leu a ata, e Neivalda fez uma observação, explicando que quando mencionou que a gestão anterior era mais organizada, referia-se à gestão do Conselho Municipal, e não à administração do município. Lilian perguntou se havia mais observações sobre a ata. Alaor questionou de quem era o interesse em reduzir o número de conselheiros, afirmando que tal decisão não partiu do Conselho. Neivalda e Lilian explicaram que a redução foi discutida em reuniões anteriores e aprovada na última reunião. Oswaldo acrescentou que a mudança não é apenas uma questão de interesse, mas uma

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 330934198 em 02/02/2026 - 14:56:42

necessidade, visto que muitos membros não comparecem às reuniões. Nilvo também levantou dúvidas sobre quem teve a iniciativa da mudança, questionando se foi do secretário, da administração ou do próprio Conselho. Alana explicou que a decisão foi tomada considerando os votos dos membros, e que a mudança foi aprovada na última reunião. Oswaldo questionou por que estes membros não solicitaram que fosse colocado em pauta da última reunião as suas dúvidas. Andréia enfatizou que a decisão foi tomada com base na baixa participação de alguns membros do Conselho, o que gerou a necessidade de ajustes no número de conselheiros. Ela esclareceu que a redução busca agrupar as unidades de saúde e reduzir o número total de membros, passando de quarenta e oito para vinte e quatro, com dois conselheiros representando cada três unidades de saúde. Ela também destacou que foi entrado em contato com o Conselho de Florianópolis, com o Conselho Estadual e realizado conforme orientações, a decisão foi discutida, registrada em ata e aprovada, e que será dada continuidade ao processo com a eleição dos novos membros. Nilvo pediu mais esclarecimentos sobre como será o funcionamento das reuniões nas unidades de saúde. Andréia explicou que as reuniões dessas unidades serão realizadas de forma conjunta, ou da maneira que as unidades preferirem se organizar. Sabrina informou que, o conselheiro tem somente o poder de votação, embora as unidades sejam agrupadas, qualquer pessoa pode participar das reuniões e opinar, mesmo não sendo conselheira. Nilvo reiterou que é importante que cada unidade de saúde tenha seu representante. Cival sugere que, primeiramente, seja colocada em prática a proposta para observar o seu funcionamento. Após isso, o Conselho se reuniria para discutir o assunto, avaliando se está sendo implementado conforme o previsto e se está dando certo. Lilian questiona se a ata pode ser aprovada com a ressalva de Neivalda. Não havendo mais considerações, a ata foi aprovada por unanimidade. Juliano retoma a explicação sobre o item 3999 (três mil novecentos e noventa e nove), esclarecendo que o valor apresentado corresponde ao acumulado dos três quadrimestres, sendo, portanto, uma parte do relatório anual, o que justifica o valor mais elevado. Ele se coloca à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas relacionadas à contabilidade. Neivalda sugeriu descentralizar as reuniões para envolver mais a população e dar maior visibilidade ao trabalho do Conselho. Em seguida, Eduardo retoma

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 330/341984 em 02/02/2026 - 14:56:12

e passa a palavra para Lilian que explica sobre a ala SUS do Hospital Frei Bruno, refere que foi realizado uma visita a fim de verificar a possibilidade de melhorar a ala, refere que desde então já houveram algumas mudanças como a pintura dos quartos e a colocação de cortinas. Lilian relata que levaram o documento solicitando melhorias, no hospital, ao prefeito e quem os recebeu foi o Secretário Beto e a Leandra, depois de discutirem sobre o assunto, o Beto deu a sugestão de solicitar uma verba parlamentar para melhorias do SUS, com isso, foi decidido que a prefeitura, com orientação do Conselho Municipal de Saúde, administraria os recursos, porque muitas verbas que vem destinadas ao hospital para melhorias, não são aplicadas na ala SUS. Diante disso, Lilian convoca a todos que foram até a visita no hospital para que participem da entrega da emenda parlamentar, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), no gabinete do prefeito junto ao Deputado Lucas Neves. Claci questionou se a administração do hospital aceitaria a verba. Cival respondeu que a administração do hospital aceitaria qualquer doação. Lilian explicou que as melhorias previstas incluem a instalação de ar-condicionado, troca de colchões e a colocação de poltronas para melhorar o conforto dos acompanhantes. Nilvo agradeceu ao Conselho pela visita e sugeriu que os equipamentos comprados para a ala SUS sejam permanentes, para evitar que sejam retirados da ala. Cival ressaltou o respeito que a prefeitura demonstrou pelo Conselho, agilizando o processo de melhorias. Lilian agradece e encerra o assunto. Nilvo pede a palavra para falar da demanda da unidade de saúde do Frei Bruno, ele explica que a unidade está com três vagas abertas para Agentes de Saúde, o que ainda não foi resolvido. Além disso, mencionou que a maioria dos usuários prefere o agendamento total de consultas, como ocorre com a saúde bucal na unidade. Ele também questionou sobre o repasse federal de 2023 (dois mil e vinte e três), para o setor odontológico, perguntou como será realizado o pagamento. Fernanda reponde que já foi para o projeto de lei e que será pago nos próximos meses. Sabrina explica que será pago em cota única aos dentistas e auxiliares, que é uma bonificação que o governo enviou especialmente para a saúde bucal. Nilvo também questionou a troca de médicos na unidade, dizendo ser inadequada, e Cival compartilhou experiência similar na unidade de saúde do Alvorada, onde também houve trocas de enfermeiros sem aviso ao Conselho. Nilvo pediu que o Conselho fosse informado sobre essas mudanças e solicitou

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 330934198 4 em 02/02/2026 - 14:56:42

a aprovação das ações. Eduardo esclareceu que os médicos são da Secretaria Municipal de Saúde e devem cumprir sua função nas unidades a que são designados. Nada mais havendo a tratar, o senhor Oswaldo encerrou a reunião agradecendo a presença de todos. Eu, Jordana Michailoff, sem mais para o momento, lavro esta ata, que será lida e assinada por todos os representantes.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 330934198 4 em 02/02/2026 - 14:56:42



PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO

RELATÓRIO TÉCNICO: EXERCÍCIO **2024**

Município de Xaxim

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 11:58:42

Esse documento foi assinado digitalmente por Gissele Souza de Franceschi Nunes em 24/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00054920 e o codigo: 123456

RELATÓRIO TÉCNICO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO:

EXERCÍCIO **2024**

PROCESSO	**PCP 25/00054920**
UNIDADE	Município de **Xaxim**
RESPONSÁVEL	Sr. Edilson Antonio Folle - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de **2024**
RELATÓRIO N°	**DGO - 349/2025**

Município de Xaxim

Data de Fundação– 30/12/1953

DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO

https://www.tcesc.tc.br/

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:42

Esse documento foi assinado digitalmente por Gissele Souza de Franceschi Nunes em 24/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00054920 e o codigo: 123456

RESULTADOS ALCANÇADOS EM 2024

Resultado Orçamentário	Superávit	R$ 2.097.901,86
Resultado Financeiro	Superávit	R$ 24.069.681,38

LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
Saúde	15,00%	29,93%
Ensino	25,00%	27,99%
FUNDEB	70,00%	88,81%
	90,00%	94,26%

DESPESAS COM PESSOAL	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
Município	60,00%	41,73%
Poder Executivo	54,00%	40,51%
Poder Legislativo	6,00%	1,22%

TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL	CUMPRIU
ARTIGO 42 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000	CUMPRIU

BALANÇO ANUAL CONSOLIDADO

Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas **não afetam de forma significativa** a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:42

Esse documento foi assinado digitalmente por Gissele Souza de Franceschi Nunes em 24/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00054920 e o codigo: 123456

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 6
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO 7
2.1. Indicadores demográficos, sociais e econômicos 7
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA 10
3.1. Apuração do resultado orçamentário 10
3.2. Análise do resultado orçamentário 11
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias 12
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA 24
4.1. Situação Patrimonial 24
4.2. Análise do resultado financeiro 25
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos 26
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira 28
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES 32
5.1. Saúde 32
5.2. Ensino 33
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências 33
5.2.2. FUNDEB 35
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF) 38
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município 38
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo 39
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo 41
6. CONSELHOS MUNICIPAIS 43
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB) 43
7. DO CUMPRIMENTO DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL 45
7.1 Avaliação da Transparência: Poder Executivo Municipal 46
8. POLÍTICAS PÚBLICAS 49
8.1. Metas do Saneamento Básico 49
8.2. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde 50
8.3. Acompanhamento da Política de Educação 52

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:42

Esse documento foi assinado digitalmente por Gissele Souza de Franceschi Nunes em 24/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00054920 e o codigo: 123456

8.3.1. Monitoramento dos Planos Municipais de Educação 52
8.3.1.1. Monitoramento das Taxas de Atendimento da Educação Infantil 54
8.3.1.2. Monitoramento das Taxas de Atendimento do Ensino Fundamental 57
8.3.1.3. Monitoramento do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) 59
8.3.1.4. Avaliação da Execução Orçamentária Vinculada ao Atingimento das Metas do PNE 60
9. DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF 65
10. RESTRIÇÕES APURADAS 70
CONCLUSÃO 71
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 73
APÊNDICE 75

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:42

Esse documento foi assinado digitalmente por Gissele Souza de Franceschi Nunes em 24/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00054920 e o codigo: 123456

1. INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar n° 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Prefeito de **Xaxim**, relativas ao exercício de 2024.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2024 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições do artigo 7º da Instrução Normativa nº TC-20/2015, bem como dos artigos 11 a 13-C da Instrução Normativa nº TC-28/2021.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Com referência à análise da Gestão Orçamentária, tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada, a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:42

Esse documento foi assinado digitalmente por Gissele Souza de Franceschi Nunes em 24/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00054920 e o codigo: 123456

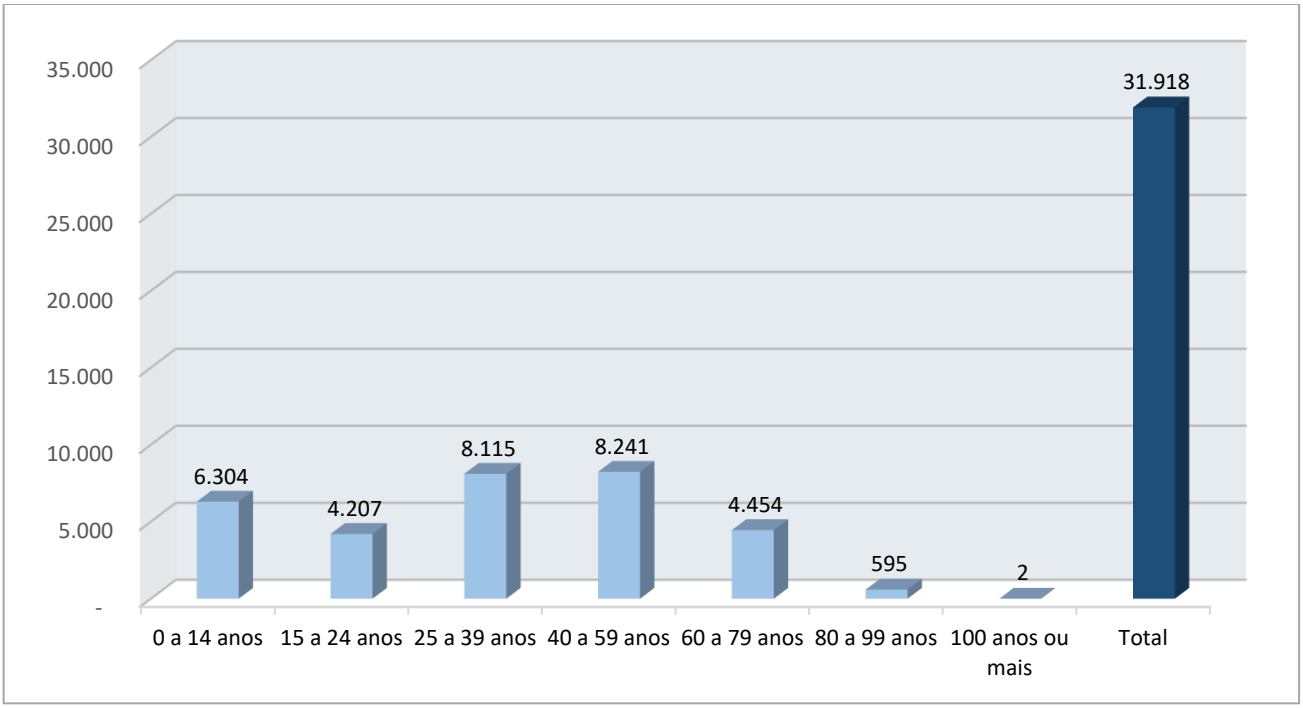
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

2.1. Indicadores demográficos, sociais e econômicos

População

O Município de **Xaxim** tem uma população de 31.918[1] **habitantes**, conforme dados do último censo demográfico (2022) realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A composição por faixa etária da população é detalhada no Gráfico a seguir:

GRÁFICO 01 – População por faixa etária



Fonte: IBGE – censo demográfico[2]

[1] IBGE – 2022

[2] https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/22827-censo-demografico-2022.html?edicao=38166&t=resultados. Acesso em: 13/02/2025.

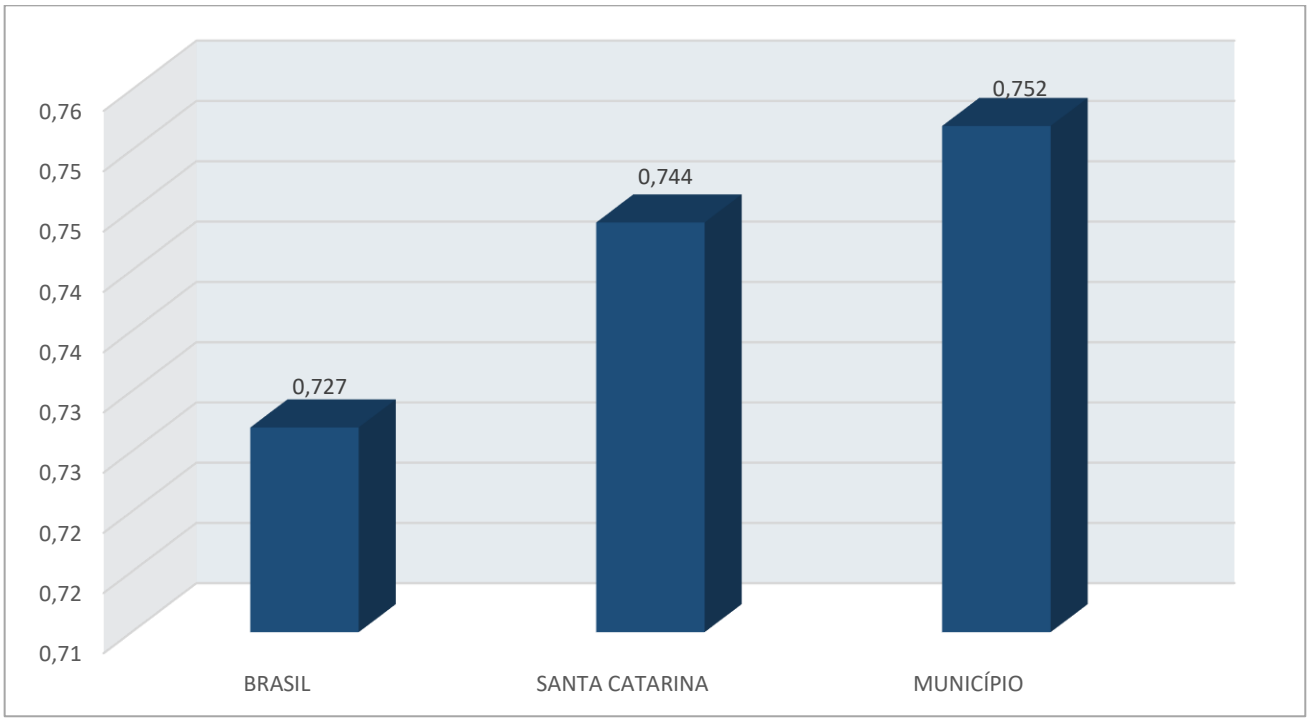
Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:42

Esse documento foi assinado digitalmente por Gissele Souza de Franceschi Nunes em 24/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00054920 e o codigo: 123456

Indice de Desenvolvimento Humano

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de **Xaxim** possui um Índice de Desenvolvimento Humano de 0,752[3] e encontra-se na seguinte situação:

GRÁFICO 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

Produto Interno Bruto (PIB)

O **Produto Interno Bruto (PIB)** é um dos principais indicadores econômicos utilizados para mensurar a atividade produtiva de uma região, representando um indicador no fluxo de novos **bens e serviços finais** produzidos em um determinado período, sendo amplamente utilizado para avaliar o desempenho econômico, comparar o desenvolvimento entre regiões e orientar políticas públicas.

De acordo com os dados oficiais do IBGE, o Produto Interno Bruto do município de **Xaxim** alcançou o valor de R$ 1.491.017,00[4] (em mil reais), revelando um PIB per capita estimado de R$ 50,97 (em mil reais) à época, considerando uma população estimada de 29.254 habitantes em 2021.

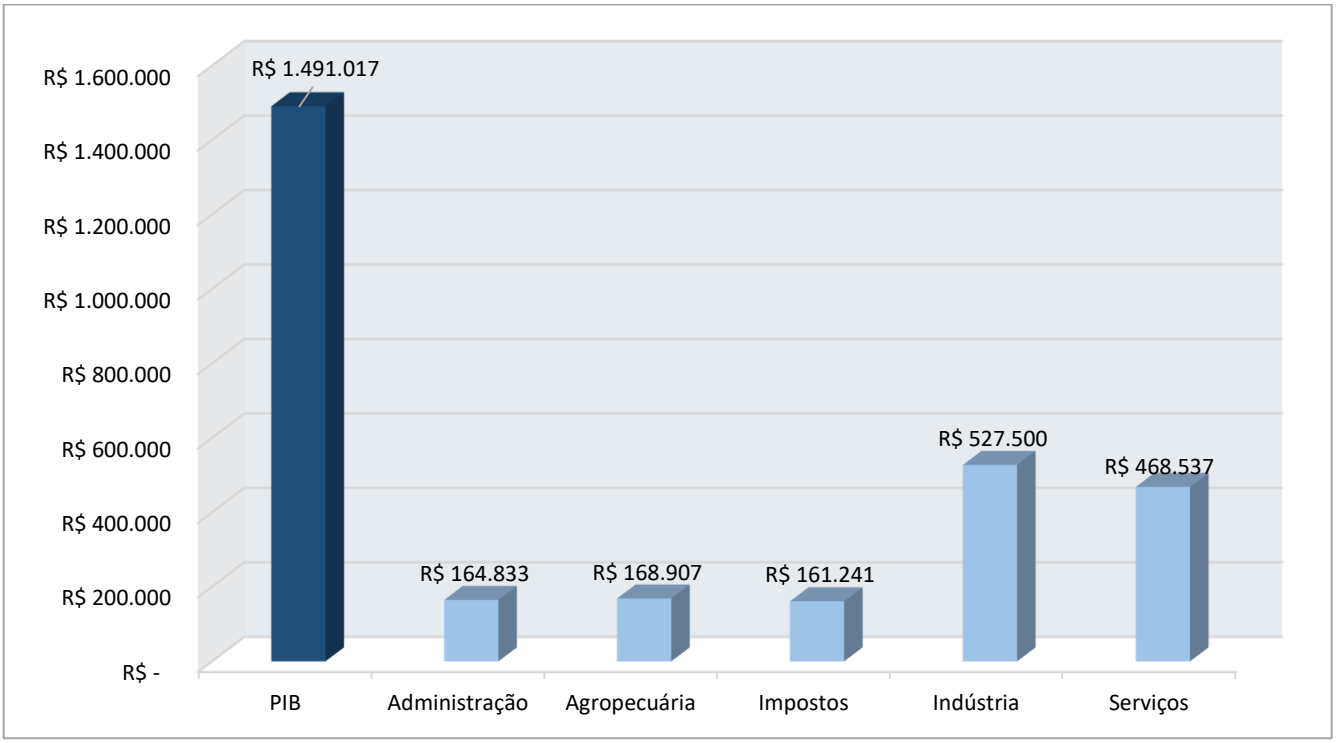
[3] PNUD - 2010
[4] Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2021

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:42
Esse documento foi assinado digitalmente por Gissele Souza de Franceschi Nunes em 24/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00054920 e o codigo: 123456

No Gráfico a seguir, são apresentados, a preços correntes[5], o PIB total e o valor adicionado bruto por setores da atividade econômica, permitindo identificar aquele que mais contribui para economia do município: Agropecuária, Industria, Serviços, Administração e impostos, líquidos de subsídios.

GRÁFICO 03 – Produto Interno Bruto – PIB por Setores

(Em R$ mil)



Fonte: https://sidra.ibge.gov.br/Tabela/5938#/k/-330po175184/resultado

[5] Preços vigente à época, sem ajustes da inflação.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:42
Esse documento foi assinado digitalmente por Gissele Souza de Franceschi Nunes em 24/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00054920 e o codigo: 123456

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da **gestão orçamentária** envolve os seguintes aspectos:

- ✓ a demonstração da apuração do resultado orçamentário do exercício em análise;
- ✓ a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo;
- ✓ a apuração dos quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município;
- ✓ a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se:
- ✓ o total da receita com impostos (incluídas as transferências de impostos); e
- ✓ a receita corrente líquida.

A seguir são demonstrados os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

QUADRO 01 – Leis Orçamentárias

Leis		Data Das Audiências		
PPA	4.503/2021	13/07/2021	**Receita Estimada**	R$ 160.800.000,00
LDO	4.656/2023	10/10/2023	**Despesa Fixada**	R$ 160.800.000,00
LOA	4.661/2023	16/10/2023		

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa empenhada resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R$ 2.097.901,86**, correspondendo a **1,07%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R$ 2.097.901,86, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R$ 1.858.377,75 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R$ 239.524,11.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:42

Esse documento foi assinado digitalmente por Gissele Souza de Franceschi Nunes em 24/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00054920 e o codigo: 123456

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

QUADRO 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (R$) – 2024

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	160.800.000,00	195.177.618,92	121,38
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	207.569.280,51	193.079.717,06	93,02
Superávit de Execução Orçamentária		**2.097.901,86**	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: Eventuais divergências entre variação do patrimônio financeiro e o resultado da execução orçamentária constam nas Informações Complementares deste relatório.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, permitindo a comparação de dados entre os exercícios.

A seguir é exibido Quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Xaxim nos últimos 5 anos:

QUADRO 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2020-2024

Itens / Ano		2020	2021	2022	2023	2024
1	Receita realizada	104.255.170,79	120.627.121,07	162.397.449,19	186.733.468,94	195.177.618,92
2	Despesa executada	101.889.329,39	111.616.831,30	158.690.917,20	193.112.170,70	193.079.717,06
Quociente		**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**
Resultado Orçamentário (1÷2)		1,02	1,08	1,02	0,97	1,01

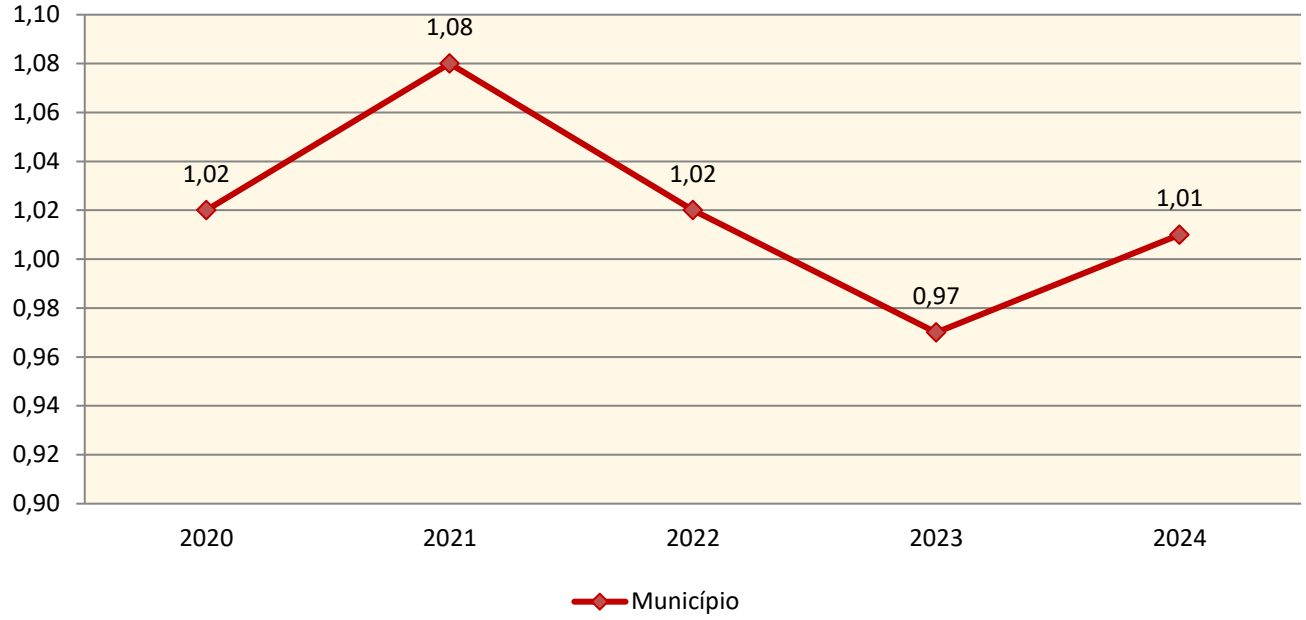
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:42

Esse documento foi assinado digitalmente por Gissele Souza de Franceschi Nunes em 24/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00054920 e o codigo: 123456

GRÁFICO 04 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2020 – 2024



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os Quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R$ 195.177.618,92**, equivalendo a **121,38%** da receita orçada.

As receitas por origem, classificação que visa à identificação da procedência das receitas quando ingressam nos cofres públicos, e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:42

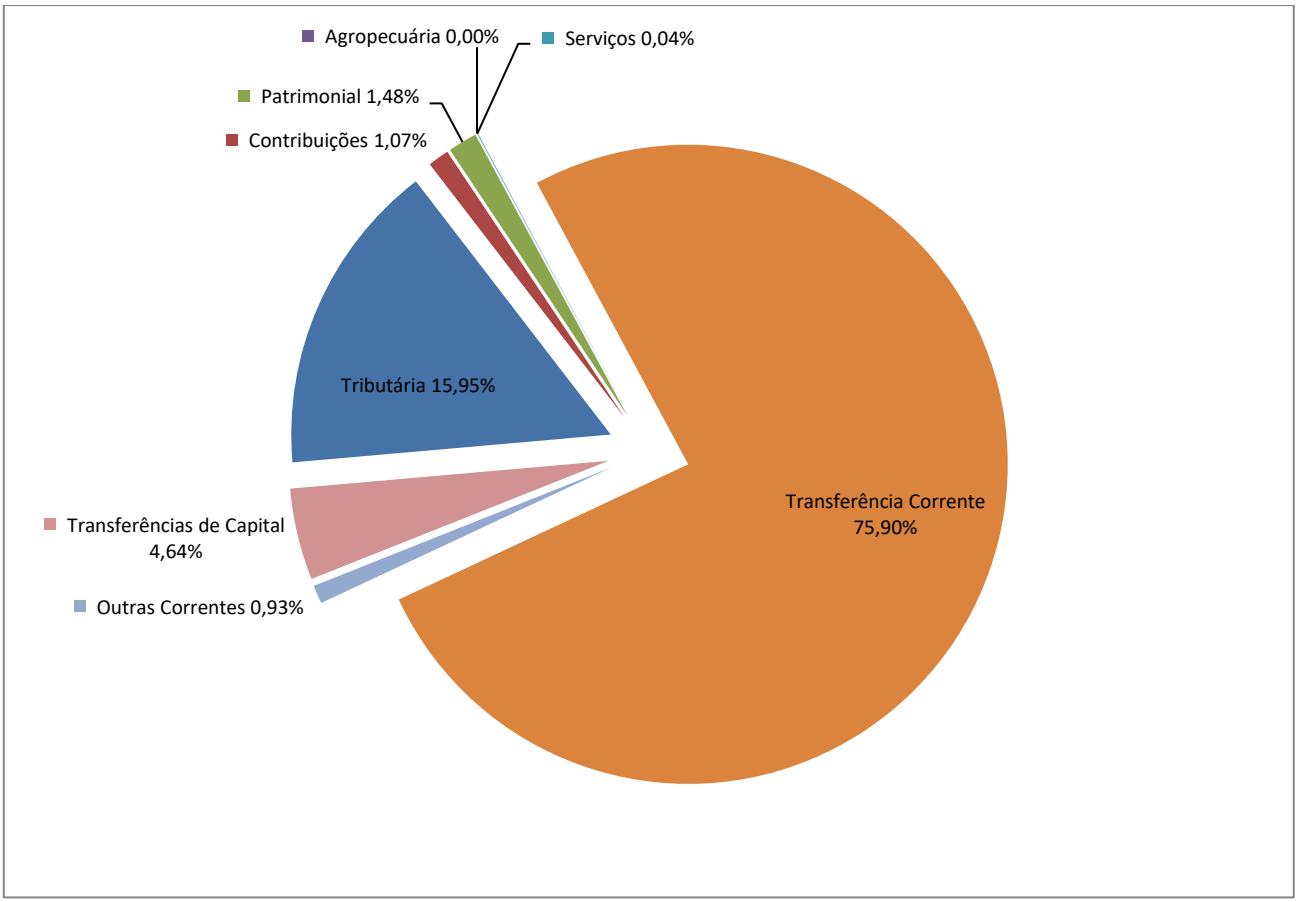
Esse documento foi assinado digitalmente por Gissele Souza de Franceschi Nunes em 24/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00054920 e o codigo: 123456

QUADRO 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (R$): 2024

Receita Por Origem	Previsão	Arrecadação	% Arrecadado
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.261.600,00	31.131.349,26	123,24
Receita de Contribuições	2.544.000,00	2.093.121,82	82,28
Receita Patrimonial	2.170.000,00	2.879.183,00	132,68
Receita Agropecuária	13.000,00	1.252,40	9,63
Receita de Serviços	33.000,00	76.089,59	230,57
Transferências Correntes	130.148.400,00	148.130.108,94	113,82
Outras Receitas Correntes	599.000,00	1.811.200,15	302,37
RECEITA CORRENTE	**160.769.000,00**	**186.122.305,16**	**115,77**
Operações de Crédito	1.000,00	-	-
Alienação de Bens	2.000,00	-	-
Transferências de Capital	28.000,00	9.055.313,76	32.340,41
RECEITA DE CAPITAL	**31.000,00**	**9.055.313,76**	**29.210,69**
TOTAL DA RECEITA	**160.800.000,00**	**195.177.618,92**	**121,38**

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

GRÁFICO 05 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2024



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

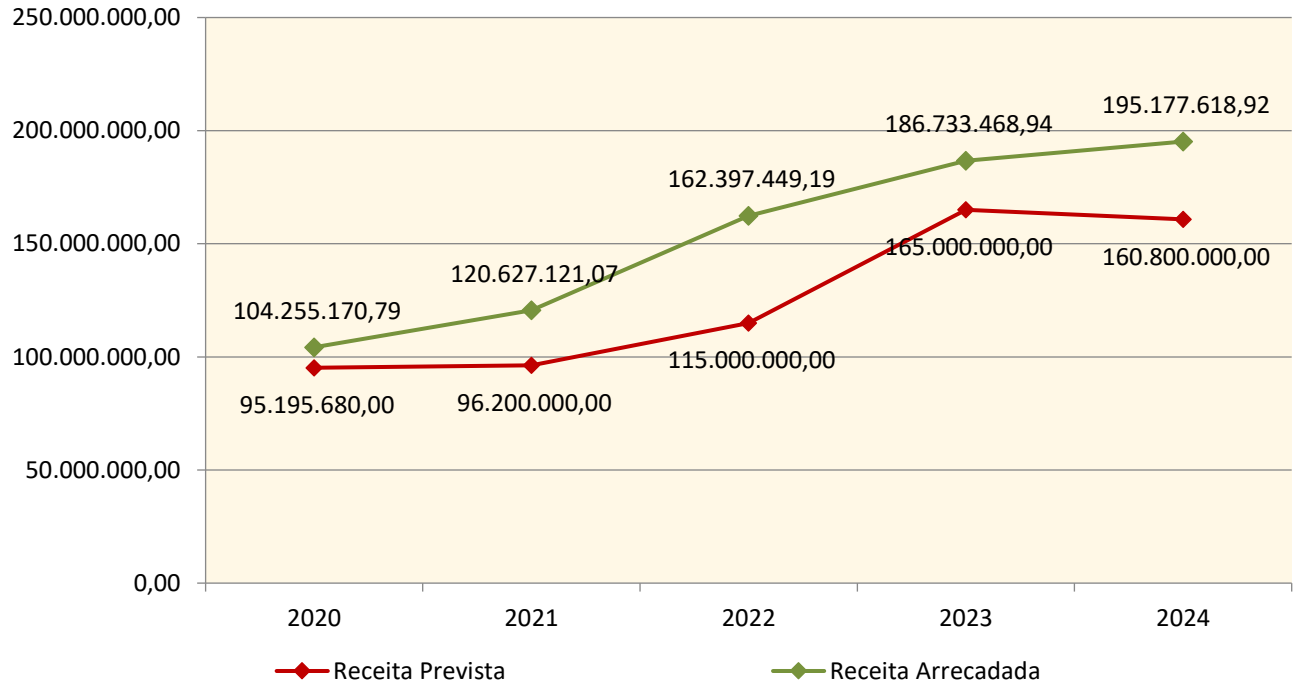
Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:42

Esse documento foi assinado digitalmente por Gissele Souza de Franceschi Nunes em 24/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00054920 e o codigo: 123456

O Gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **75,90%**, está concentrada nas transferências correntes.

Ainda, no Gráfico a seguir é evidenciado o comparativo entre a receita orçamentária prevista com a arrecadada, nos últimos 5 (cinco) anos.

GRÁFICO 06 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (R$): 2020 – 2024



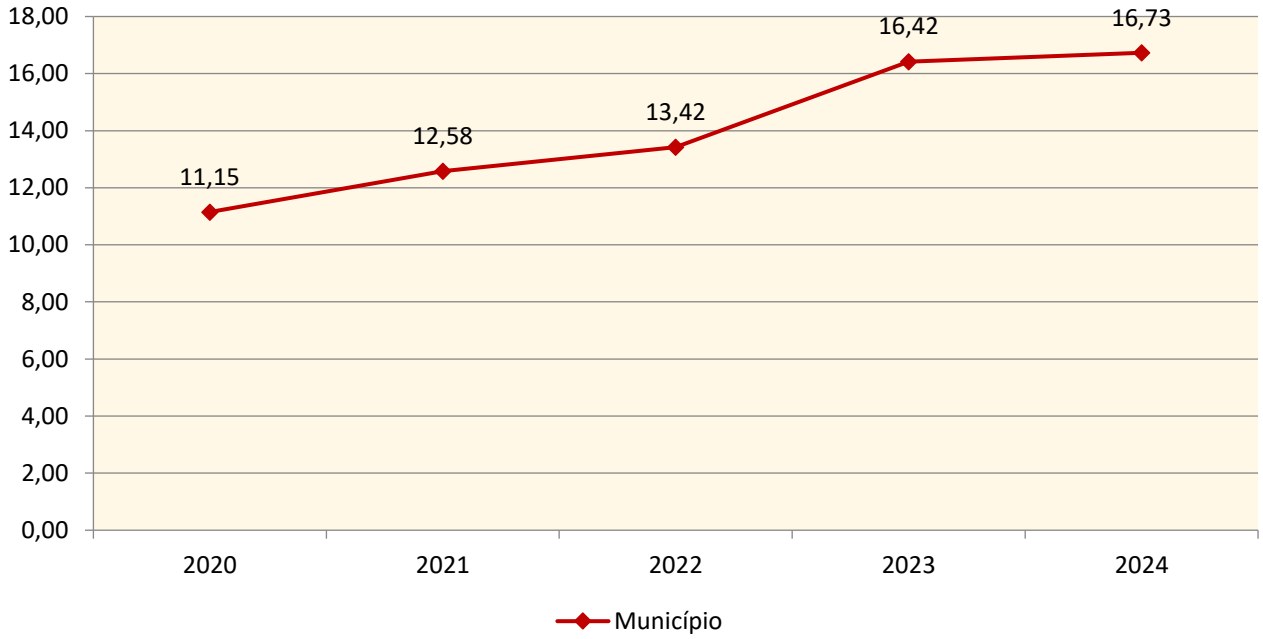
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Outro aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”, que evidencia o comprometimento do Município com a eficiência na arrecadação dos tributos, de forma a possibilitar maiores benefícios à sociedade. O Gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:42

Esse documento foi assinado digitalmente por Gissele Souza de Franceschi Nunes em 24/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00054920 e o codigo: 123456

GRÁFICO 07 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2020 – 2024



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

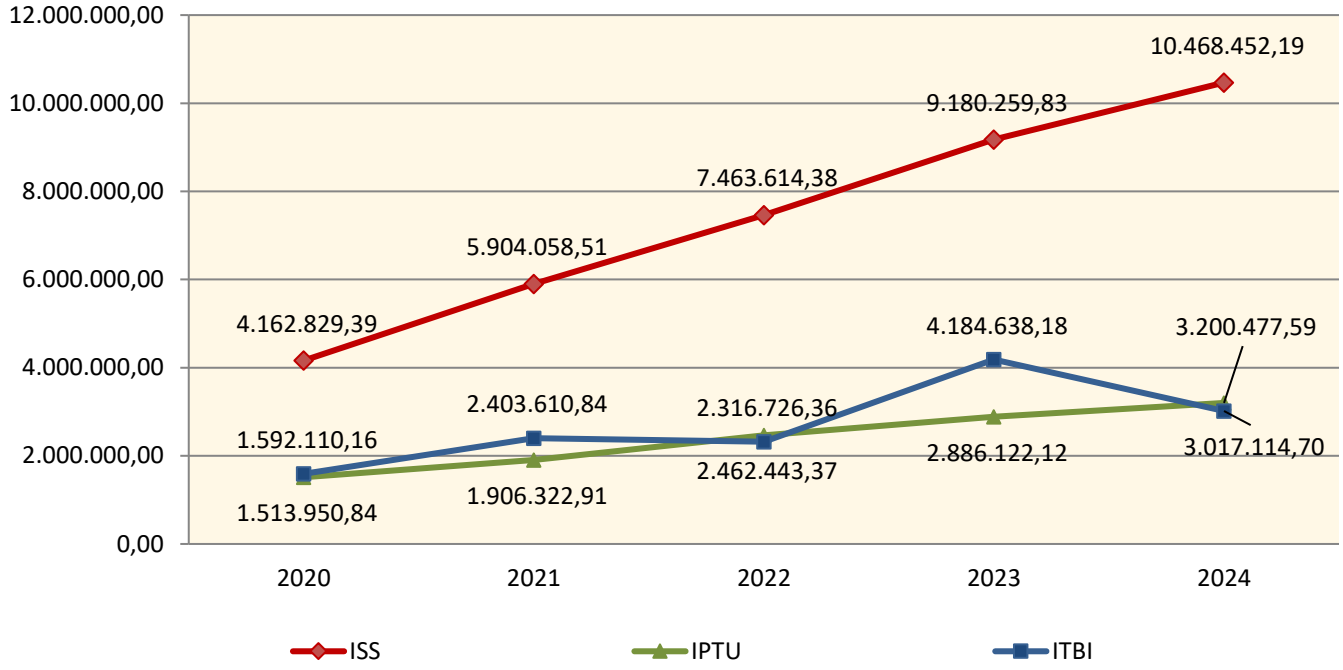
Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias do Município com impostos no exercício da competência tributária, estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, o Gráfico a seguir, evidencia a evolução da arrecadação do "valor principal", ou seja, desconsiderando multa, juros e dívida ativa, dos impostos municipais ISS, IPTU e ITBI, nos últimos 5 (cinco) anos:

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:42

Esse documento foi assinado digitalmente por Gissele Souza de Franceschi Nunes em 24/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00054920 e o codigo: 123456

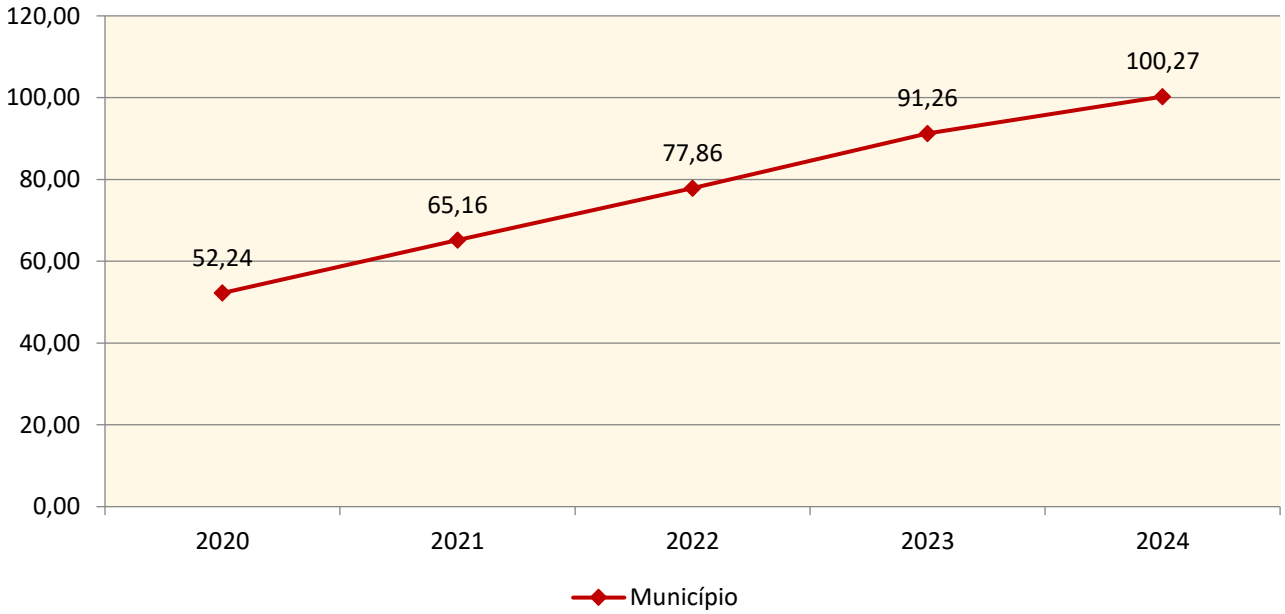
GRÁFICO 07-A – Evolução da arrecadação do ISS, IPTU e ITBI (R$): 2020 – 2024



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Ainda, destaca-se no Gráfico a seguir a evolução do IPTU (valor do principal) arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

GRÁFICO 07-B – Evolução Comparativa do IPTU per capita: 2020 – 2024



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge e IBGE.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:42

Esse documento foi assinado digitalmente por Gissele Souza de Franceschi Nunes em 24/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00054920 e o codigo: 123456

Outro aspecto importante a ser analisado quanto à arrecadação das receitas é a Dívida Ativa do Município, uma fonte potencial de fluxo de caixa que representa o conjunto de créditos em favor da Fazenda Pública, não recebido até a data de vencimento, inscrito pelo órgão ou entidade competente, após apuração de certeza e liquidez. A seguir é apresentado seu comportamento no exercício em análise:

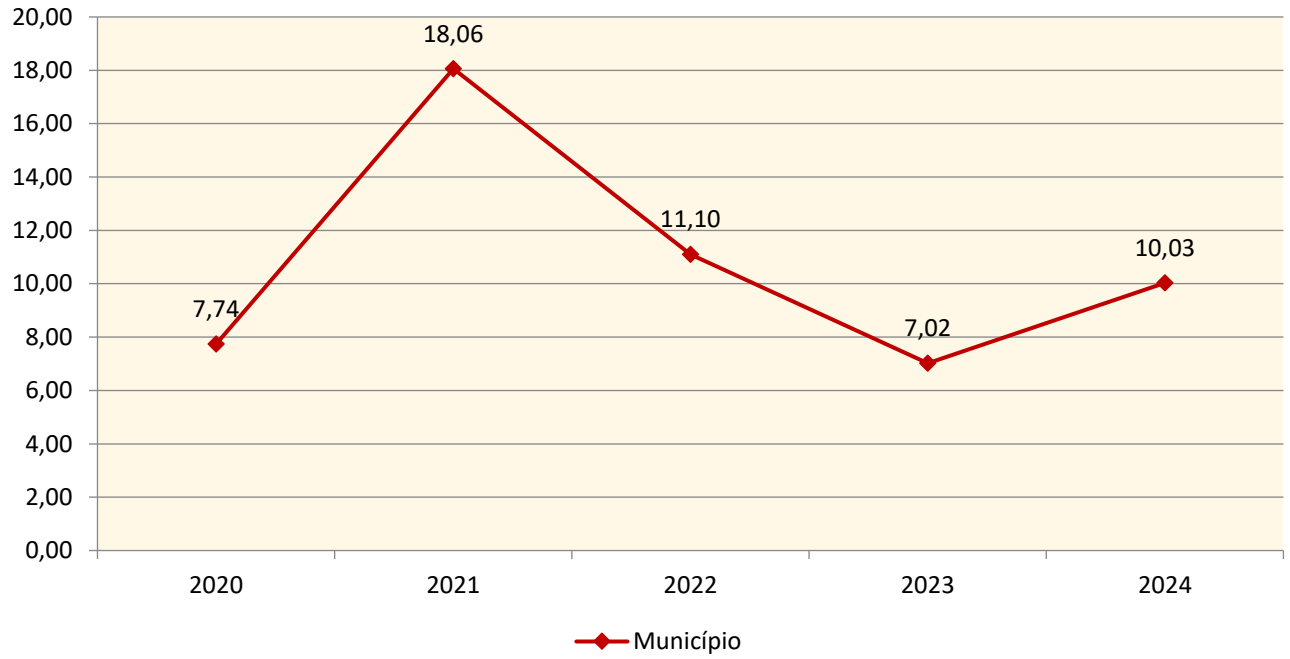
QUADRO 05 – Movimentação da Dívida Ativa (R$): 2024

Saldo Inicial	Inscrição/Transferências/ Atualização	Recebimento	Transferências/ Outras Baixas	Saldo Final
13.645.837,20	3.163.386,80	1.368.332,05	2.411.068,04	13.029.823,91

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O Gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida durante o exercício, em relação ao saldo inicial:

GRÁFICO 08 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2020 – 2024



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Já no tocante às despesas, da análise entre as despesas executadas (empenhadas) em contraposição às autorizadas (orçadas), incluindo as alterações orçamentárias, segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração no próximo Quadro:

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:42

Esse documento foi assinado digitalmente por Gissele Souza de Franceschi Nunes em 24/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00054920 e o codigo: 123456

QUADRO 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2024

Despesa Por Função De Governo	Autorização[1] (R$)	Execução[2] (R$)	% Executado
01-Legislativa	5.000.000,00	3.018.275,15	60,37
04-Administração	11.115.230,50	10.851.986,55	97,63
06-Segurança Pública	1.322.416,86	793.926,32	60,04
08-Assistência Social	9.124.632,86	8.558.918,27	93,80
10-Saúde	52.132.346,81	51.230.809,10	98,27
12-Educação	70.024.356,01	64.789.813,59	92,52
13-Cultura	1.667.119,08	1.545.337,85	92,70
15-Urbanismo	20.887.051,70	17.645.563,85	84,48
16-Habitação	103.000,00	41.915,48	40,69
17-Saneamento	2.000,00	-	-
18-Gestão Ambiental	4.000,00	99,64	2,49
20-Agricultura	7.864.080,35	7.371.335,94	93,73
22-Indústria	169.000,00	151.989,28	89,93
23-Comércio e Serviços	2.000,00	-	-
26-Transporte	10.919.239,01	10.758.864,79	98,53
27-Desporto e Lazer	3.645.585,81	2.838.280,66	77,86
28-Encargos Especiais	13.487.221,52	13.482.600,59	99,97
99-Reserva de Contingência	100.000,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	**207.569.280,51**	**193.079.717,06**	**93,02**

Fontes: [1]Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e [2]Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

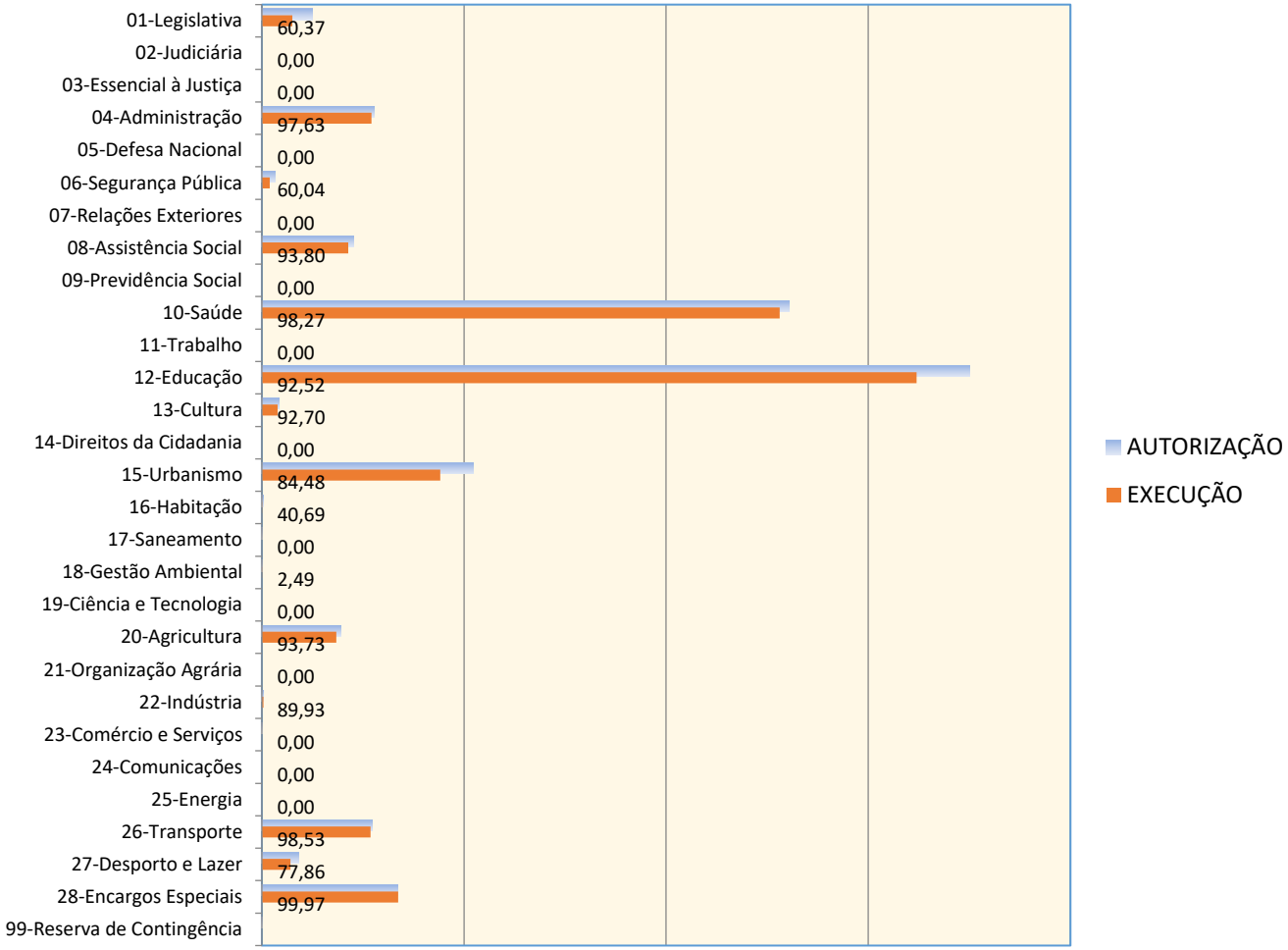
A análise entre a despesa autorizada e a executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, e permite identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O Gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:42

Esse documento foi assinado digitalmente por Gissele Souza de Franceschi Nunes em 24/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00054920 e o codigo: 123456

GRÁFICO 09 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2024



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no Quadro a seguir:

QUADRO 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (R$): 2020 – 2024

Despesa Por Função De Governo	2020	2021	2022	2023	2024
01 - Legislativa	2.053.058,82	2.204.063,19	2.647.172,15	3.137.660,05	3.018.275,15
04 - Administração	6.549.887,18	6.860.345,02	9.969.389,71	10.667.683,14	10.851.986,55
06 - Segurança Pública	831.862,77	756.070,62	1.392.612,64	1.096.861,92	793.926,32
08 - Assistência Social	3.986.681,75	4.589.327,70	7.340.430,34	10.508.997,15	8.558.918,27
10 - Saúde	25.586.558,83	30.796.741,50	35.817.526,16	44.309.415,60	51.230.809,10

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:42
Esse documento foi assinado digitalmente por Gissele Souza de Franceschi Nunes em 24/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00054920 e o codigo: 123456

Despesa Por Função De Governo	2020	2021	2022	2023	2024
12 - Educação	30.286.991,48	41.215.583,90	60.623.061,52	63.533.904,86	64.789.813,59
13 - Cultura	219.476,71	78.277,28	306.312,06	495.712,49	1.545.337,85
15 - Urbanismo	4.348.804,32	9.702.979,39	14.977.699,75	29.777.306,76	17.645.563,85
16 - Habitação	592.632,54	219.906,05	18.683,60	13.930,15	41.915,48
18 - Gestão Ambiental	-	-	-	7.046,10	99,64
20 - Agricultura	2.876.867,60	3.128.574,14	6.661.651,96	7.801.055,02	7.371.335,94
22 - Indústria	1.252.887,68	299.618,48	281.356,50	825.926,75	151.989,28
23 - Comércio e Serviços	19.300,00	-	-	468,00	-
26 -Transporte	15.641.107,14	6.428.014,43	7.603.982,13	9.213.822,51	10.758.864,79
27 - Desporto e Lazer	2.509.373,40	695.864,54	3.464.214,68	5.691.394,95	2.838.280,66
28 - Encargos Especiais	5.133.839,17	4.641.465,06	7.586.824,00	6.030.985,25	13.482.600,59
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	**101.889.329,39**	**111.616.831,30**	**158.690.917,20**	**193.112.170,70**	**193.079.717,06**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

No Quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrentes de impostos, inclusive de transferências de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com Saúde e Educação, conforme estabelece a Constituição Federal:

> Art. 198. As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:
> (...)
> § 2º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios aplicarão, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais calculados sobre:
> (...)
> III - no caso dos Municípios e do Distrito Federal, o produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 156 e 156-A e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, I, "b", e § 3º.
> (...)
> Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

QUADRO 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2024

Receitas Com Impostos (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	3.200.477,59	2,42
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	8.335.440,56	6,30

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:42

Esse documento foi assinado digitalmente por Gissele Souza de Franceschi Nunes em 24/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00054920 e o codigo: 123456

Receitas Com Impostos (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R$)	%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	10.468.452,19	7,91
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	3.017.114,70	2,28
Cota-Parte do ICMS	55.074.103,66	41,63
Cota-Parte do IPVA	10.142.250,28	7,67
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	660.681,69	0,50
Cota-Parte do FPM – Cota mensal	36.684.376,19	27,73
Cota-Parte do FPM - Cotas Extraordinárias	3.787.121,87	2,86
Cota-Parte do ITR	55.170,07	0,04
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	468.769,62	0,35
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	402.020,63	0,30
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS* (Base de cálculo para a Educação)	**132.295.979,05**	**100,00**
Cota-Parte do FPM - Cotas Extraordinárias	3.787.121,87	
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS* (Base de cálculo para a Saúde)	**128.508.857,18**	**100,00**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Nota:*A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/1996), em seu art. 68, determina que serão recursos públicos destinados à educação os originários, dentre outras fontes, de receita de transferências constitucionais e outras transferências, portanto tanto a cota mensal do FPM (Art. 159, I, "b" da CF 88), quanto as cotas extraordinárias (Art. 159, I, "d, e, f" da CF 88) são consideradas na base de cálculo para a educação. Já a Lei Complementar nº 141/2012, em seu art. 7º, determina que os Municípios aplicarão anualmente em ações e serviços públicos de saúde, dentre outras receitas de impostos, a cota mensal do FPM (Art. 159, I, "b" da CF 88), ensejando a dedução das cotas extraordinárias do FPM (Art. 159, I, "d, e, f" da CF 88).

Além da vinculação dos percentuais mínimos de aplicação de recursos em Saúde e Educação, o ingresso de recursos provenientes de impostos, inclusive de transferências de impostos, tem importância na gestão orçamentária municipal, pois é uma das fontes que possibilita a realização das políticas públicas.

Já para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal e dos limites de endividamento, utiliza-se como parâmetro o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado nos Quadros seguintes.

QUADRO 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2024

Demonstrativo Da Receita Corrente Líquida Do Município	Valor (R$)
Receitas Correntes Arrecadadas	206.646.143,29
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	20.523.838,13
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**186.122.305,16**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:42

Esse documento foi assinado digitalmente por Gissele Souza de Franceschi Nunes em 24/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00054920 e o codigo: 123456

Conforme determina 166-A, § 1º, da Constituição Federal, somente o valor das transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais, bem como das emendas impositivas transferidas pelo Estado, serão excluídas do cálculo da Receita Corrente Líquida para fins de verificação dos limites de endividamento.

Por outro lado, o valor das transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais e de bancada (arts. 166, § 16, e 166-A, § 1º, da Constituição Federal), as emendas impositivas transferidas pelo Estado (art. 166-A da Constituição Federal e art. 120, §9º, da Constituição Estadual), bem como os repasses para pagamento do vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (art. 198, § 11 da Constituição Federal), serão excluídos do cálculo da Receita Corrente Líquida para fins de verificação dos limites de despesas com pessoal (Item 5.3, deste Relatório).

QUADRO 09-A – Apuração da Receita Corrente Líquida Ajustada (R$)

Descrição	Valor (R$)
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**186.122.305,16**
(-) Transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 da CF, §9º e §11) e/ou remuneração de depósitos bancários de emendas individuais da União.	1.758.746,13
(-) Transferências correntes obrigatórias do Estado relativas às emendas individuais (art.166-A CF/88 c/c §9º do art. 120 da Constituição Estadual/SC) e/ou remuneração de depósitos bancários de emendas individuais do Estado.	582.295,78
*(-) Ajustes da RCL Considerados pela Instrução - PCP (3º quadrimestre) (para cálculo do endividamento), referente a Transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 da CF, §9º e §11), (Documento 01 - Dos Anexos ao Relatório de Instrução).	100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (para fins de cálculo dos limites de endividamento)	183.681.263,25
(-) Receita de transferências do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (art. 198 da CF, §11)	2.554.856,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (para fins de verificação do limite do gasto de pessoal – Item 5.3 deste Relatório)	**181.126.407,12**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge e links abaixo.
https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/demonstrativo-relativo-as-emendas-parlamentares-individuais-para-df-estados-e-municipios/2024/114
https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/demonstrativo-relativo-as-emendas-parlamentares-de-bancada-para-df-estados-e-municipios/2024/114
https://www.sef.sc.gov.br/servicos/assunto/88/Emendas_Parlamentares_Estaduais

A Emenda Constitucional nº 109/2021 incluiu a análise das despesas correntes em relação ao montante das receitas correntes, estabelecendo vedações como mecanismos de ajuste fiscal aos Poderes e órgãos que ultrapassarem 95% nesta relação, conforme art. 167-A da Constituição Federal.

A fim de verificar o cumprimento deste percentual, apresenta-se o Quadro abaixo:

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:42

Esse documento foi assinado digitalmente por Gissele Souza de Franceschi Nunes em 24/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00054920 e o codigo: 123456

QUADRO 10 – Relação Percentual entre Despesas e Receitas Correntes (art. 167-A, da CF)

Descrição	Valor (R$)
Receita corrente consolidada, inclusive intraorçamentária	186.122.305,16
Total da Receita corrente consolidada, inclusive intraorçamentária (1)	**186.122.305,16**
Despesa corrente liquidada e RP não processados, consolidado, inclusive intraorçamentária	170.201.058,59
Total da Despesa corrente liquidada e RP não processados, consolidado, inclusive intraorçamentária (2)	**170.201.058,59**
% entre despesas e receitas correntes (2/1)	**91,45**

No período de 12 (doze) meses, posição de janeiro a dezembro de 2024, a relação entre despesas correntes e receitas correntes atingiu o percentual de **91,45%**, não superando 95%. O Município não se enquadra na hipótese das vedações de que trata o art. 167-A da Constituição Federal, **cumprindo**, portanto, o referido dispositivo constitucional.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:42

Esse documento foi assinado digitalmente por Gissele Souza de Franceschi Nunes em 24/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00054920 e o codigo: 123456

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

QUADRO 11 – Balanço Patrimonial do Município de Xaxim (R$): 2024

ATIVO	2023	2024	PASSIVO	2023	2024
ATIVO CIRCULANTE	**37.877.218,59**	**33.878.425,05**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**14.285.213,25**	**11.276.405,02**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**31.773.116,41**	**27.647.346,59**	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	9.216.118,03	7.114.933,92
Créditos a Curto Prazo	4.277.319,99	4.802.411,14	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	1.823.651,67	1.041.349,85
Empréstimos e Financiamentos concedidos	12.166,70	-	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	331.804,51	73.873,53
Dívida Ativa Tributária	3.386.129,17	3.899.817,75	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	-	126.701,73
Dívida Ativa Não Tributária	879.024,12	902.593,39	Demais Obrigações a Curto Prazo	2.913.639,04	2.919.545,99
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	11.636,58	22.519,74			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	40.592,85	40.592,85			
Títulos e valores mobiliários	40.592,85	40.592,85			
Estoques	1.713.065,67	1.287.890,56			
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	61.487,09	77.664,17			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**148.906.614,73**	**174.092.485,92**	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**50.203.892,70**	**26.499.216,24**
Ativo Realizável a Longo Prazo	**9.383.571,51**	**8.230.300,37**	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	7.104.340,99	7.104.340,99
Créditos a Longo Prazo	9.380.683,91	8.227.412,77	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	43.099.551,71	19.394.875,25
Dívida Ativa Tributária	8.644.433,86	7.491.162,72			
Dívida Ativa Não Tributária	736.250,05	736.250,05			
Demais Créditos e Valores à Longo Prazo	2.887,60	2.887,60			
Imobilizado	139.523.043,22	165.862.185,55			

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:42

Esse documento foi assinado digitalmente por Gissele Souza de Franceschi Nunes em 24/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00054920 e o codigo: 123456

ATIVO	2023	2024	PASSIVO	2023	2024
Bens Móveis	46.681.501,50	51.459.428,59	**TOTAL DO PASSIVO**	**64.489.105,95**	**37.775.621,26**
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-752.251,62	-752.251,62			
Bens Imóveis	93.927.959,14	115.470.245,22	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**122.294.727,37**	**170.195.289,71**
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	-334.165,80	-315.236,64	Resultados Acumulados	122.294.727,37	170.195.289,71
			Resultado do Exercício	-23.061.117,41	45.216.617,12
			Resultado de Exercícios Anteriores	143.653.595,61	122.294.727,37
			Ajustes de exercícios anteriores	1.702.249,17	2.683.945,22
TOTAL	**186.783.833,32**	**207.970.910,97**	**TOTAL**	**186.783.833,32**	**207.970.910,97**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

4.2. Análise do resultado financeiro

No processo de análise das contas municipais para fins de emissão do parecer prévio, dentre os componentes patrimoniais, é relevante a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, uma vez que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R$ 24.069.681,38** e a sua correlação demonstra que para cada R$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R$ 0,13** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R$ 2.266.707,32** passando de um Superávit de R$ 21.802.974,06 para um Superávit de **R$ 24.069.681,38.**

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R$ 22.882.857,44**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no Quadro seguinte:

QUADRO 12 – Variação do patrimônio financeiro do Município (R$) – 2023 - 2024

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Variação
Ativo Financeiro	31.773.116,41	27.647.346,59	-4.125.769,82
Passivo Financeiro	9.970.142,35	3.577.665,21	-6.392.477,14
Saldo Patrimonial Financeiro Ajustado	**21.802.974,06**	**24.069.681,38**	**2.266.707,32**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O saldo patrimonial financeiro foi ajustado pelas seguintes situações:

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:42

Esse documento foi assinado digitalmente por Gissele Souza de Franceschi Nunes em 24/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00054920 e o codigo: 123456

QUADRO 12 - A – Ajustes do Patrimônio Financeiro (em Reais)

Descrição	Valor
Prefeitura: Ajuste exercício anterior - Compensação previdenciária realizada em exercícios anteriores sem homologação junto a Receita Federal do Brasil (Conta Contábil 218939600 - Obrigações Decorrentes de Execução Despesa Sem Respaldo Orçamentária – Documento 09 – Dos Anexos ao Relatório de Instrução)	837.001,40
Total acrescido no Saldo Inicial do Passivo Financeiro	**837.001,40**
Prefeitura: Ajuste exercício atual - Compensação previdenciária realizada em exercícios anteriores sem homologação junto a Receita Federal do Brasil (Conta Contábil 218939600 - Obrigações Decorrentes de Execução Despesa Sem Respaldo Orçamentária – Documento 09 – Dos Anexos ao Relatório de Instrução)	837.001,40
Total acrescido no Saldo Final do Passivo Financeiro	**837.001,40**

4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o parágrafo único do art. 8º e do inciso I do art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos para utilização na finalidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos de recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2024, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa líquida/insuficiência financeiro: evidencia o superávit / déficit financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:42

Esse documento foi assinado digitalmente por Gissele Souza de Franceschi Nunes em 24/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00054920 e o codigo: 123456

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de **Xaxim**, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

QUADRO 13 – Demonstrativo do resultado financeiro por especificações de Fonte de Recurso

Fonte De Recursos	Disponibilidade De Caixa Líquida / Insuficiência Financeira	Superávit / Déficit
500 - Recursos não vinculados de Impostos	4.890.025,00	SUPERAVIT
501 - Outros Recursos não vinculados	708.833,31	SUPERAVIT
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.333.801,36	SUPERAVIT
543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	102.712,60	SUPERAVIT
550 - Transferência do Salário-Educação	1.042.667,48	SUPERAVIT
551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	3.651,60	SUPERAVIT
552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	11.562,65	SUPERAVIT
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	585,58	SUPERAVIT
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	502.037,78	SUPERAVIT
571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	98.995,90	SUPERAVIT
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	408.692,71	SUPERAVIT
604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	1.817,10	SUPERAVIT
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	91.186,60	SUPERAVIT
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	277.181,06	SUPERAVIT
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	320.367,16	SUPERAVIT
665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	271.888,70	SUPERAVIT
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.985.042,47	SUPERAVIT
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	2.308.106,96	SUPERAVIT
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	901,29	SUPERAVIT
706 - Transferência Especial da União	501.374,73	SUPERAVIT
708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	12.712,04	SUPERAVIT
710 - Transferência Especial dos Estados	1.355.340,54	SUPERAVIT
718 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	13.428,34	SUPERAVIT
719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	41.062,62	SUPERAVIT
720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	126.510,45	SUPERAVIT
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	13.687,92	SUPERAVIT
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.617.562,04	SUPERAVIT
752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	33.323,23	SUPERAVIT
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	671.969,05	SUPERAVIT
754 - Recursos de Operações de Crédito	9.657,02	SUPERAVIT
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	230.304,49	SUPERAVIT
759 - Recursos Vinculados a Fundos	82.691,60	SUPERAVIT
TOTAL RECURSOS	**24.069.681,38**	

Fonte: e-Sfinge

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:42

Esse documento foi assinado digitalmente por Gissele Souza de Franceschi Nunes em 24/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00054920 e o codigo: 123456

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no Quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

QUADRO 14 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2020 – 2024

Itens / Ano	2020	2021	2022	2023	2024
1 Despesa Executada (empenhada)	101.889.329,39	111.616.831,30	158.690.917,20	193.112.170,70	193.079.717,06
2 Restos a Pagar (Total)	7.140.490,34	2.288.725,28	9.246.383,43	9.133.140,95	2.734.756,86
2.1 Restos a Pagar Inscritos No Exercício	6.214.439,87	2.118.826,66	9.246.383,43	7.426.317,14	2.734.756,86
3 Ativo Financeiro*	18.322.066,26	26.474.562,04	37.962.338,59	31.773.116,41	27.647.346,59
4 Passivo Financeiro*	7.142.470,15	2.289.001,90	10.098.286,64	9.970.142,35	3.577.665,21
5 Ativo Real (Ativo Circulante e Não Circulante)	102.569.408,55	130.826.821,70	161.317.876,98	186.783.833,32	207.970.910,97
6 Passivo Real (Passivo Circulante, Passivo Não Circulante e RPNP)	21.396.725,47	16.022.983,56	24.727.346,45	72.259.111,19	40.309.802,86
Quocientes	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**
Índice de Solvência Geral (5÷6)	4,79	8,16	6,52	2,58	5,16
Situação Financeira (3÷4)	2,57	11,57	3,76	3,19	7,73
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (2.1÷1)*100	6,10	1,90	5,83	3,85	1,42

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.
* Consideram-se os ajustes, quando houver.

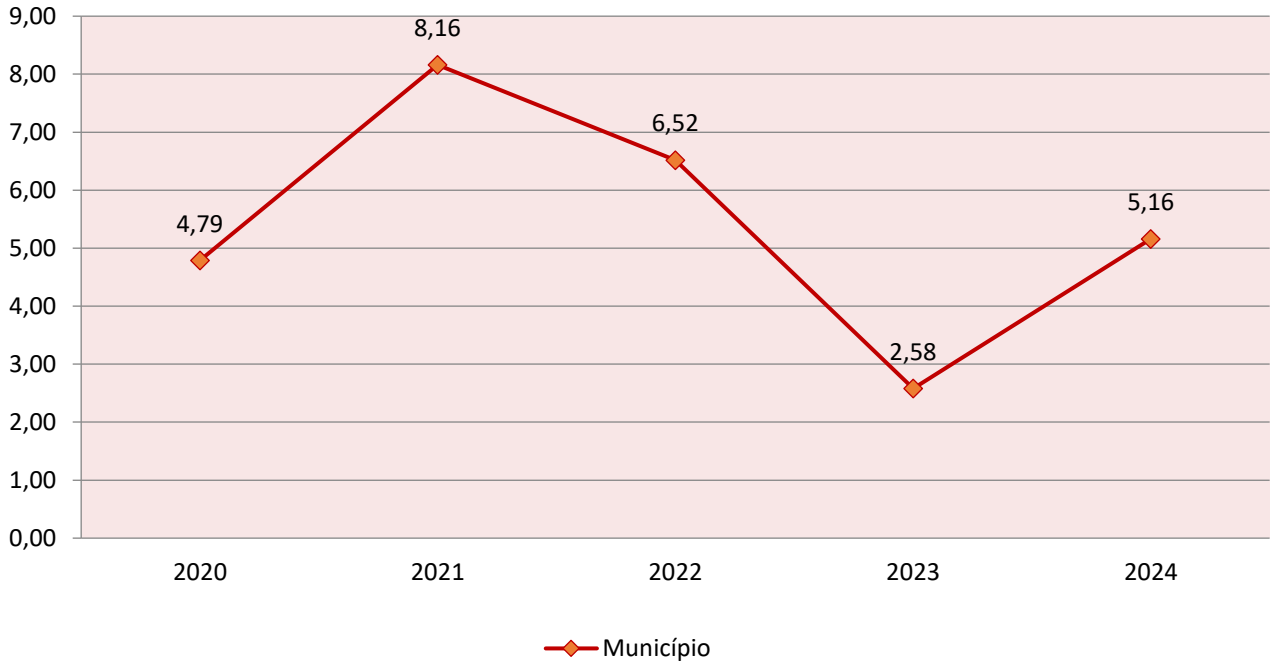
O Índice de Solvência Geral é resultante da relação entre o Ativo Circulante e Não Circulante com o Passivo Circulante, Passivo Não Circulante e Restos a Pagar Não Processados (RPNP).

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste índice for inferior a 1,00, isso sugere a existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:42

Esse documento foi assinado digitalmente por Gissele Souza de Franceschi Nunes em 24/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00054920 e o codigo: 123456

GRÁFICO 10 – Evolução do Índice de Solvência Geral: 2020 – 2024



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2024 o somatório do Ativo Circulante e Não Circulante apresenta-se **5,16** vezes maior que o somatório Passivo Circulante e Não Circulante (dívidas).

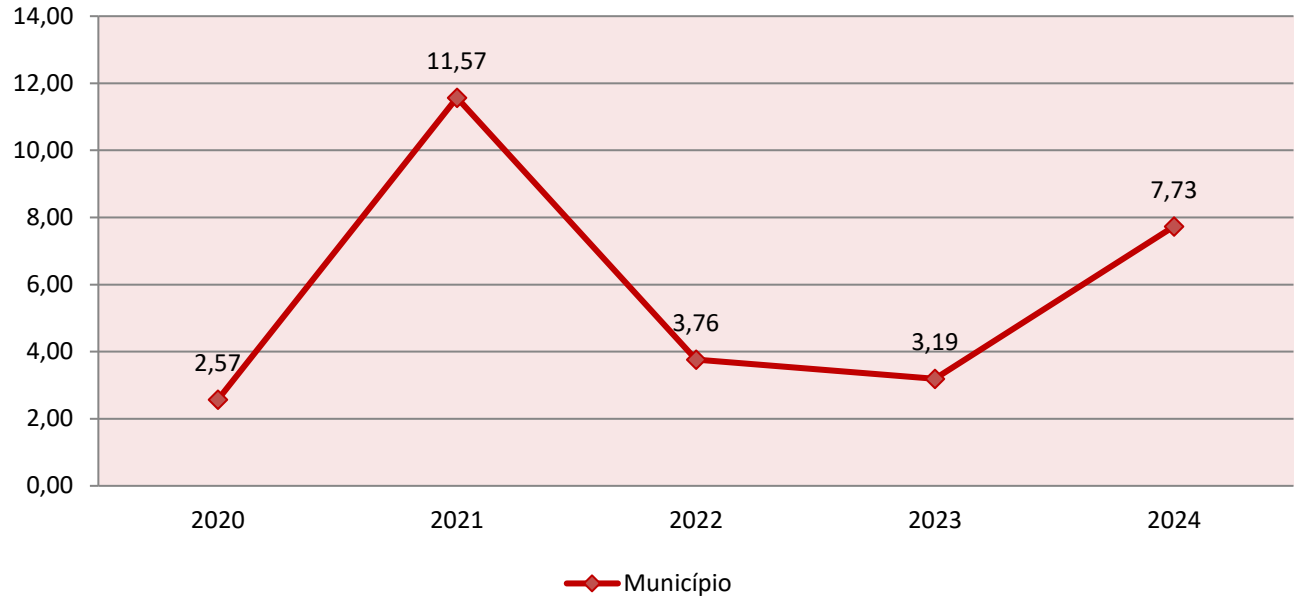
Já o Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento das obrigações que independem de autorização orçamentária do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:42

Esse documento foi assinado digitalmente por Gissele Souza de Franceschi Nunes em 24/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00054920 e o codigo: 123456

GRÁFICO 11 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2020 – 2024



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2024 o Ativo Financeiro representa **7,73** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais a relação entre o valor inscrito dos restos a pagar e o total da despesa orçamentária empenhada, ambos do exercício.

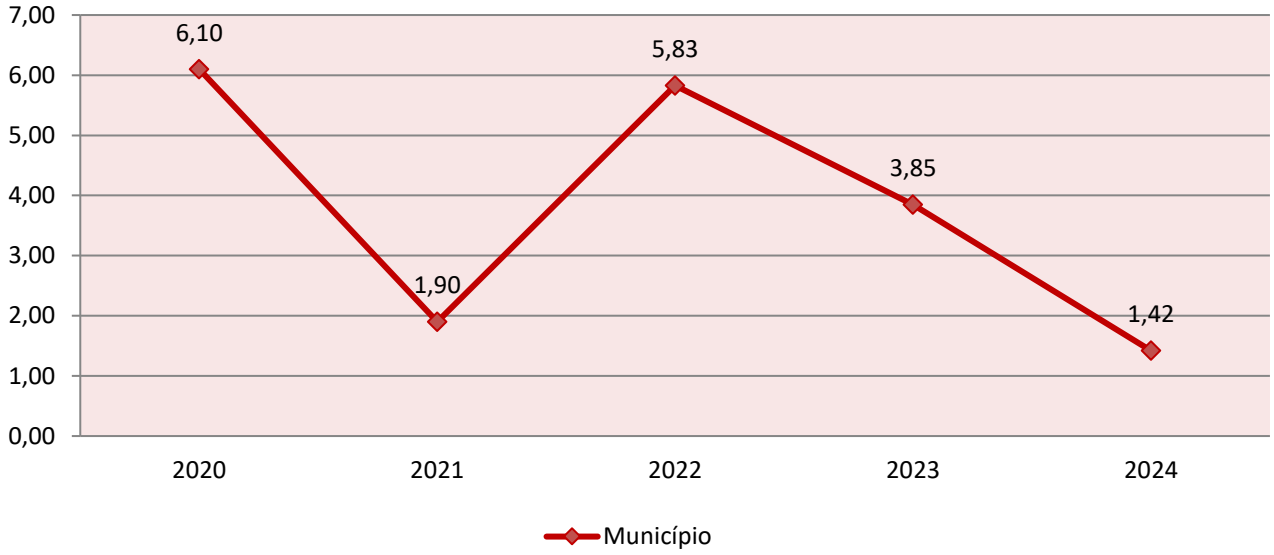
Quanto menor esse quociente, menos comprometidos serão a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município, com despesas que serão pagas em exercícios posteriores. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Xaxim é demonstrada no Gráfico a seguir:

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:42

Esse documento foi assinado digitalmente por Gissele Souza de Franceschi Nunes em 24/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00054920 e o codigo: 123456

GRÁFICO 12 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar Inscritos no Exercício (%): 2020 – 2024

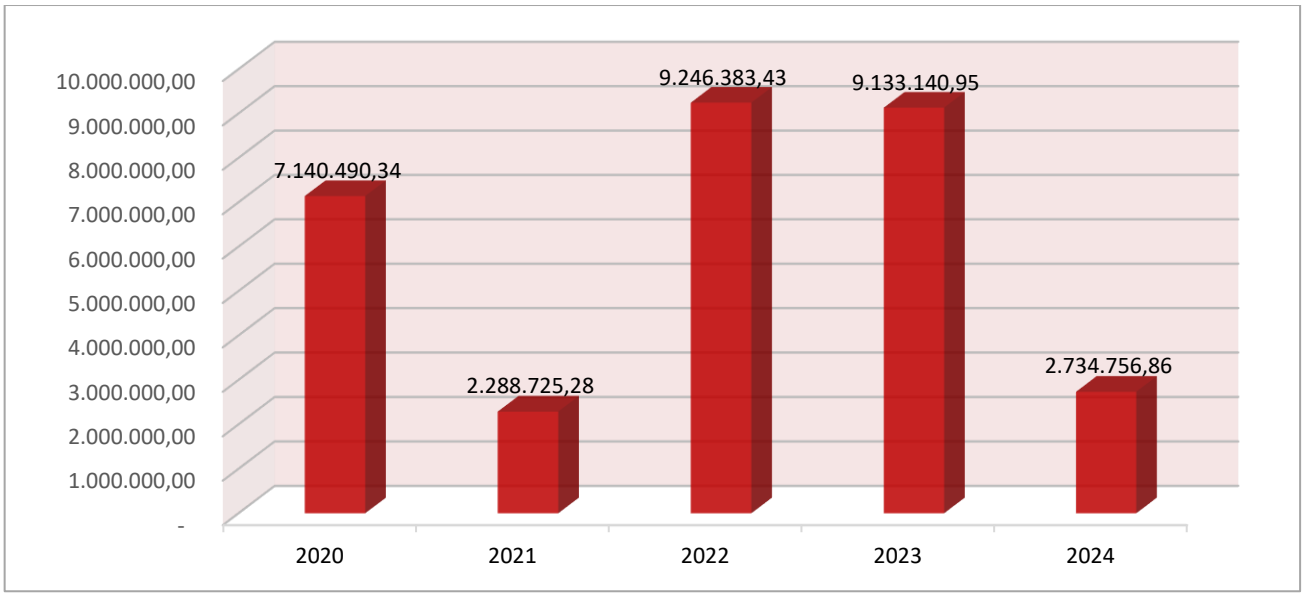


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Com isso, verifica-se no Gráfico anterior que os Restos a Pagar inscritos no exercício corresponde a 1,42% da despesa orçamentária do exercício, ou seja, do total da despesa empenhada no período, 1,42% remanesceu para pagamento em exercício posterior.

Ressalta-se que o estoque de restos a pagar (saldo de exercícios anteriores com aqueles inscritos no exercício) em 31/12/2024 é de **R$ 2.734.756,86** (*Processados R$ 200.575,26 e Não Processados R$ 2.534.181,60*), conforme evidenciado no Gráfico a seguir:

GRÁFICO 13 – Evolução do Estoque de Restos a Pagar (R$): 2020 – 2024



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:42

Esse documento foi assinado digitalmente por Gissele Souza de Franceschi Nunes em 24/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00054920 e o codigo: 123456

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento jurídico vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: aplicação, no mínimo, de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2024 – artigo 198, § 2° da Constituição Federal c/c artigo 7° da Lei Complementar n° 141/2012.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R$ 38.466.725,96** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **29,93%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R$ 19.190.397,38**, representando **14,93%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 198, § 2° da Constituição Federal c/c artigo 7° da Lei Complementar n° 141/2012.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

QUADRO 15 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2024

Descrição	Valor (R$)	%
Total da Receita com Impostos*	**128.508.857,18**	**100,00**
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	**51.230.809,10**	**39,87**
Atenção Básica	49.236.071,50	38,31
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.488.904,00	1,16
Suporte Profilático e Terapêutico	440.002,27	0,34
Vigilância Sanitária	45.778,98	0,04
Vigilância Epidemiológica	20.052,35	0,02
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**12.764.083,14**	**9,93**
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	**38.466.725,96**	**29,93**
Valor Mínimo a ser aplicado	19.276.328,58	15,00
Valor Acima do Limite	**19.190.397,38**	**14,93**

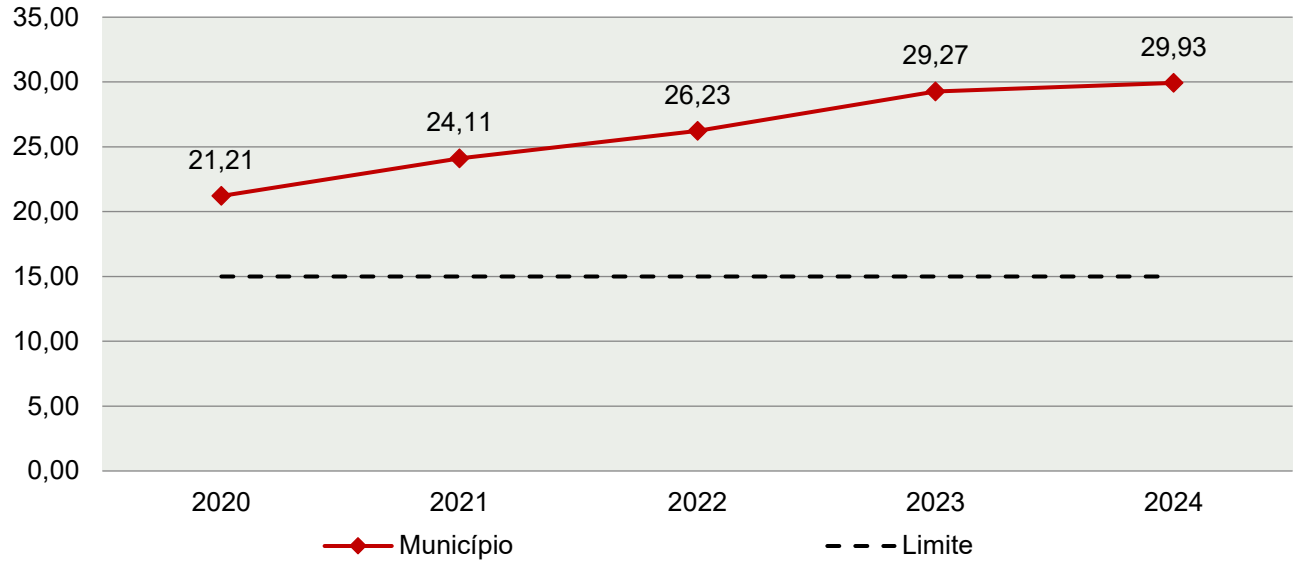
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.
*Conforme apuração do Quadro 08
**Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:42

Esse documento foi assinado digitalmente por Gissele Souza de Franceschi Nunes em 24/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00054920 e o codigo: 123456

O Gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde, no Município em análise:

GRÁFICO 14 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2020 – 2024



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge e Relatórios Técnicos relativos aos Processos de Prestações de Contas Anuais do Município.

O Gráfico anterior demonstra que o Município de **Xaxim** em 2024 aumentou seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: aplicação, no mínimo, de 25% das receitas de impostos, inclusive transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino no exercício de 2024 – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R$ 37.034.687,27** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **27,99%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R$ 3.960.692,51**, representando **2,99%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:42

Esse documento foi assinado digitalmente por Gissele Souza de Franceschi Nunes em 24/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00054920 e o codigo: 123456

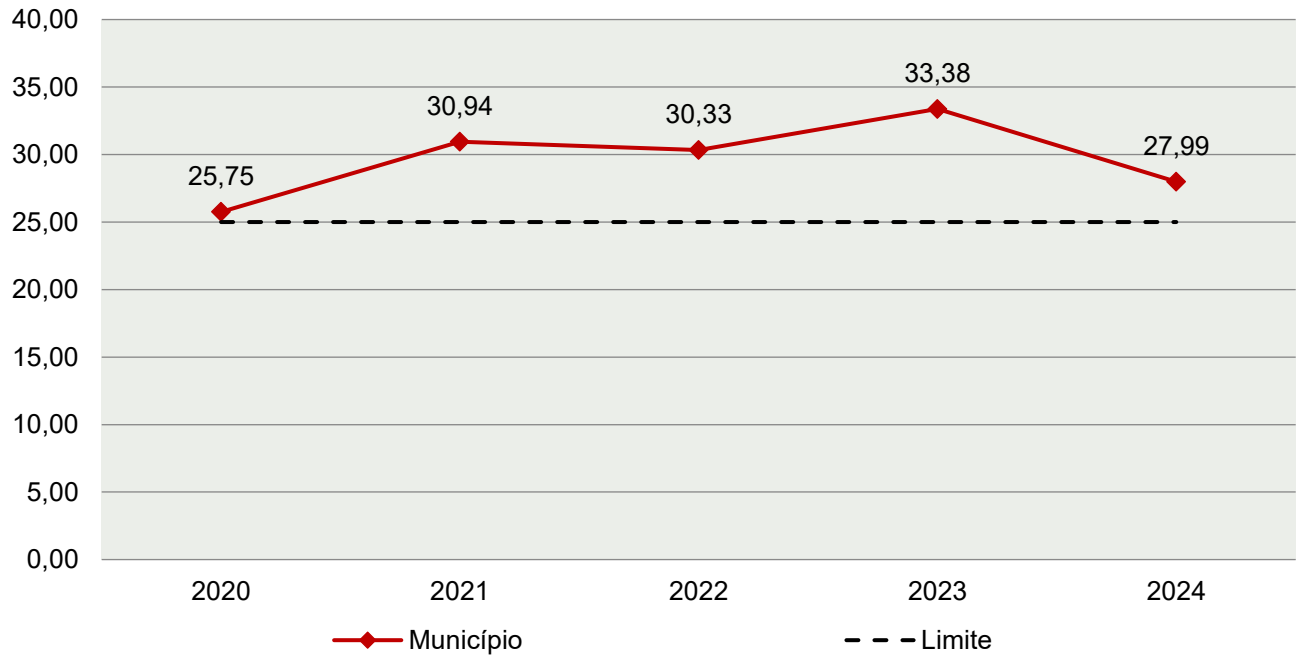
QUADRO 16 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2024

Descrição	Valor (R$)	%
Total da Receita com Impostos*	**132.295.979,05**	**100,00**
Despesa com Educação Infantil	**19.053.519,22**	**14,40**
Educação Infantil	19.053.519,22	14,40
Despesa com Ensino Fundamental – (inclui - Educação Especial (12.367 – R$ 77.190,61) e Educação de Jovens e Adultos (12.366 – R$ 54.301,79) **	**42.121.379,24**	**31,84**
Ensino Fundamental	42.121.379,24	31,84
Total das receitas transferidas ao Fundeb	**20.523.838,13**	**15,51**
(-) Total das Deduções consideradas para fins de apuração do Limite Constitucional**	**44.664.049,32**	**33,76**
Total das Despesas para efeito de Cálculo	**37.034.687,27**	**27,99**
Valor Mínimo a ser aplicado	33.073.994,76	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	**3.960.692,51**	**2,99**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.
*Conforme apuração do Quadro 08
**Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.
**Documentos 02 a 04 – Dos Anexos ao Relatório de Instrução.

O Gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

GRÁFICO 15 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2020 – 2024



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:42

Esse documento foi assinado digitalmente por Gissele Souza de Franceschi Nunes em 24/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00054920 e o codigo: 123456

O Gráfico anterior demonstra que o Município de Xaxim em 2024 reduziu seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: aplicação, no mínimo, de 70% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício – art. 212-A, XI, da Constituição Federal c/c art. 26 da Lei nº 14.113/2020.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R$ 36.950.392,07**, equivalendo a **88,81%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 212-A, XI, da Constituição Federal e artigo 26 da Lei nº 14.113/2020.

A apuração das despesas com profissionais da educação básica em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

QUADRO 17 – Apuração das Despesas com Profissionais da educação básica em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2024

Descrição	Valor (R$)
Transferências do FUNDEB	41.205.007,91
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	400.352,44
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	**41.605.360,35**
70% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	29.123.752,25
Despesas com Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	36.950.392,07
Valor Acima do Limite	**7.826.639,82**

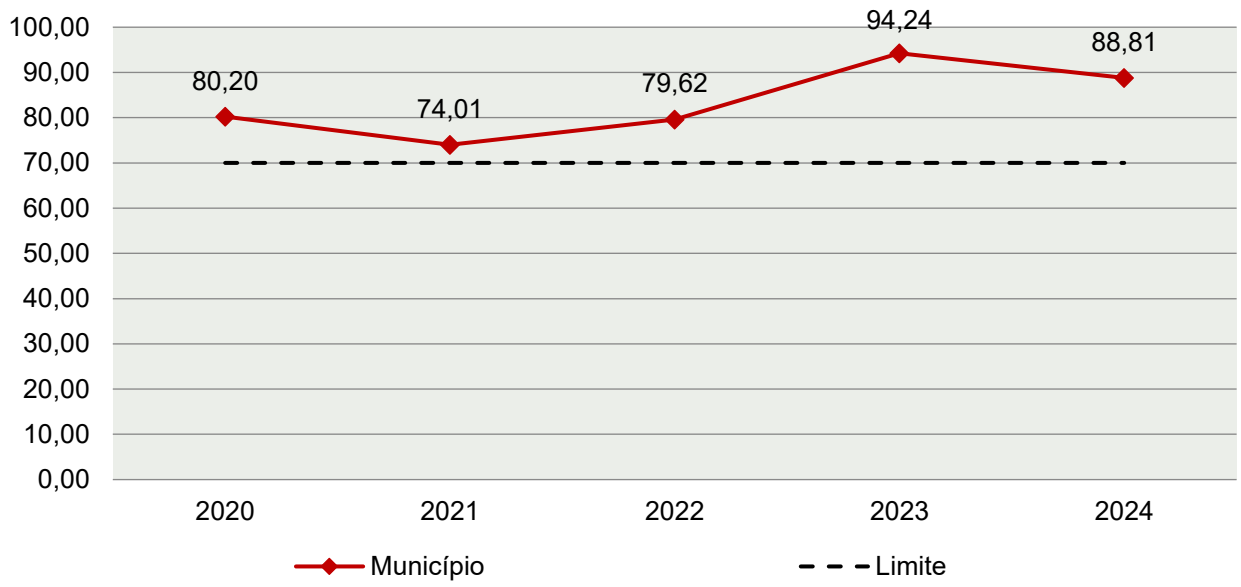
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O Gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação de recursos do FUNDEB em despesas com Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício:

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:42

Esse documento foi assinado digitalmente por Gissele Souza de Franceschi Nunes em 24/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00054920 e o codigo: 123456

GRÁFICO 16 – Evolução Histórica e Comparativa – 70% do FUNDEB (%): 2020 – 2024



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Limite 2: aplicação, no mínimo, de 90% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – artigo 25 da Lei nº 14.113/2020.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R$ 39.996.434,91**, equivalendo a **94,26%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 25 da Lei nº 14.113/2020.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

QUADRO 17-A – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2024

Componente	Valor (R$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	**42.432.948,87**
90% dos Recursos do FUNDEB	38.189.653,98
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	39.996.434,91
Valor Acima do Limite	**1.806.780,93**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

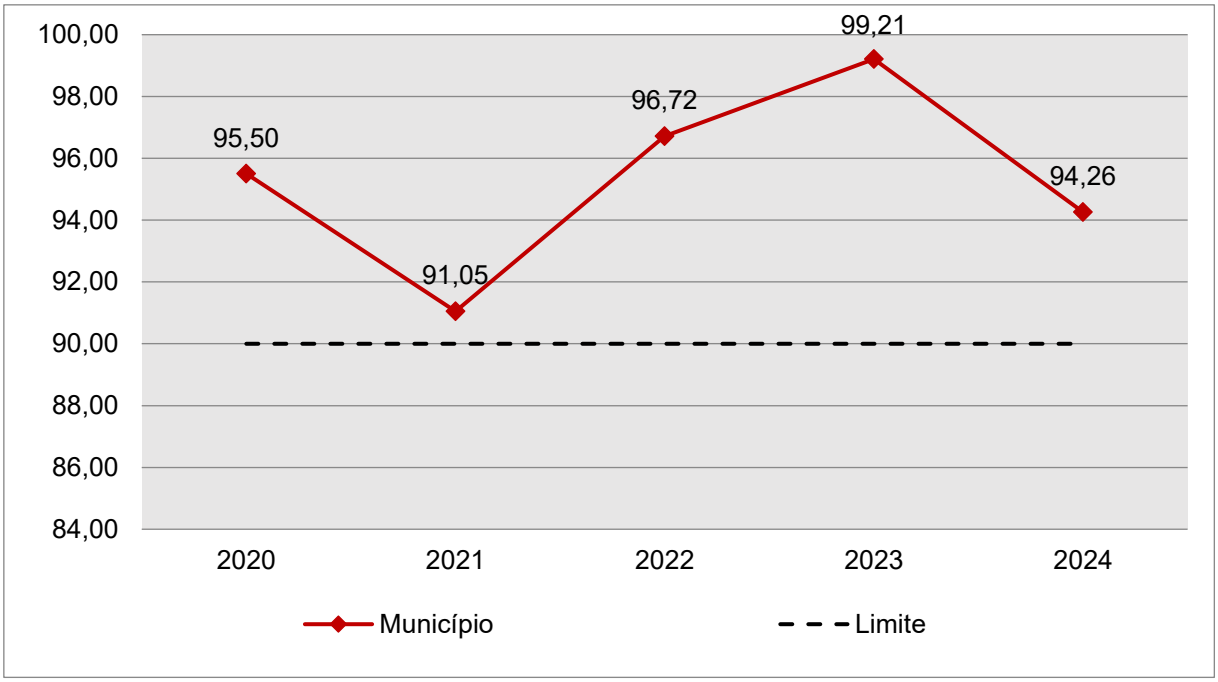
* Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:42

Esse documento foi assinado digitalmente por Gissele Souza de Franceschi Nunes em 24/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00054920 e o codigo: 123456

O Gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

GRÁFICO 17 – Evolução Histórica e Comparativa – 90% do FUNDEB (%): 2020 – 2024



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte, quanto ao **superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2024,** apresenta-se o Quadro abaixo:

QUADRO 17-B – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 25, § 3º da Lei nº 14.113/2020)

Componente	Valor (R$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2024	2.523.212,44
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	86.698,48
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	**2.436.513,96**

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 25, § 3º da Lei nº 14.113/2020.

O Município utilizou, no 1° quadrimestre mediante a abertura de crédito adicional, **integralmente** o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de R$ **266.111,25**, (Documentos 05 e 06 - Dos Anexos ao Relatório de Instrução), **CUMPRINDO** o estabelecido no § 3º do artigo 25 da Lei nº 14.113/2020.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:42

Esse documento foi assinado digitalmente por Gissele Souza de Franceschi Nunes em 24/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00054920 e o codigo: 123456

Obs.: Na apuração do cumprimento da obrigação legal de abertura de crédito adicional para utilização do superávit de recursos do FUNDEB no exercício anterior, foram computados os decretos (crédito adicional) contabilizados na conta contábil 5.2.2.1.2, c/c tabela 20 do layout do Sistema e-Sfinge, superávit financeiro do exercício anterior do Fundeb e empenhos (utilização), contendo código de Grupo de Destinação de Recursos de Exercícios Anteriores (2), com código de Fontes do Fundeb (540, 541, 542 e/ou 543), informados no Sistema e-Sfinge.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

QUADRO 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2024

Descrição	Valor (R$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA*	**181.126.407,12**	**100,00**
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	108.675.844,27	60,00
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	73.376.781,14	40,51
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	2.213.872,38	1,22
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	**75.590.653,52**	**41,73**
Valor Abaixo do Limite (60%)	33.085.190,75	18,27

Fonte: Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Conforme apuração do Quadro 09-A

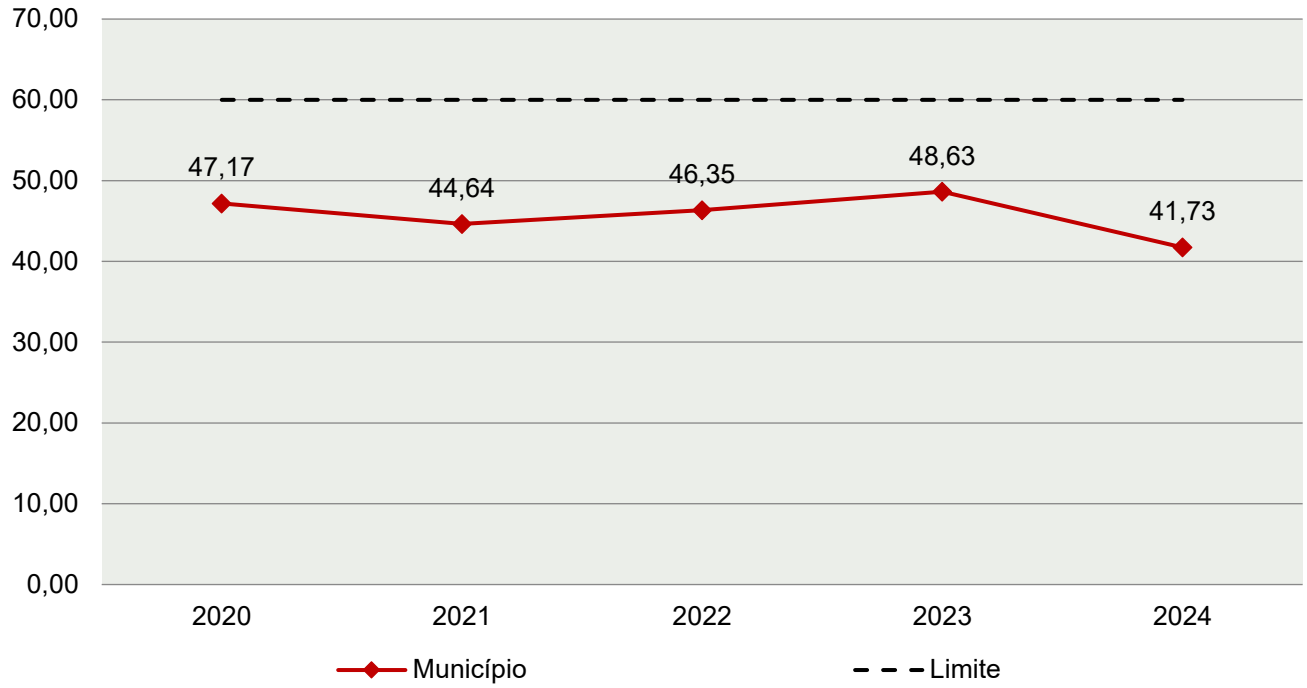
No exercício em exame, o Município gastou **41,73%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O Gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:42

Esse documento foi assinado digitalmente por Gissele Souza de Franceschi Nunes em 24/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00054920 e o codigo: 123456

GRÁFICO 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2020 – 2024



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O Gráfico anterior mostra a redução dos gastos com pessoal do Município de **Xaxim**, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:42

Esse documento foi assinado digitalmente por Gissele Souza de Franceschi Nunes em 24/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00054920 e o codigo: 123456

QUADRO 18-A – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2024

Descrição	Valor (R$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA*	**181.126.407,12**	**100,00**
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	97.808.259,84	54,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo**	78.258.101,27	43,21
Pessoal e Encargos (despesa liquidada)	78.258.101,27	43,21
Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo**	**4.881.320,13**	**2,69**
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	**73.376.781,14**	**40,51**
Valor Abaixo do Limite (54%)	24.431.478,70	13,49

Fonte: Sistema e-Sfinge/[6]Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Conforme apuração do Quadro 09-A

** Não foram consideradas as despesas de pessoal classificadas no elemento/subelemento 11.07 (abono de permanência)[7] 08.01 (auxílio funeral), 08.03 (auxílio natalidade), 08.04 (auxílio creche), 08.55 (auxílio creche)[8].

*** Composição dos RPNP disposta nas Informações Complementares deste Relatório.

****Deduções dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **40,51%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O Gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

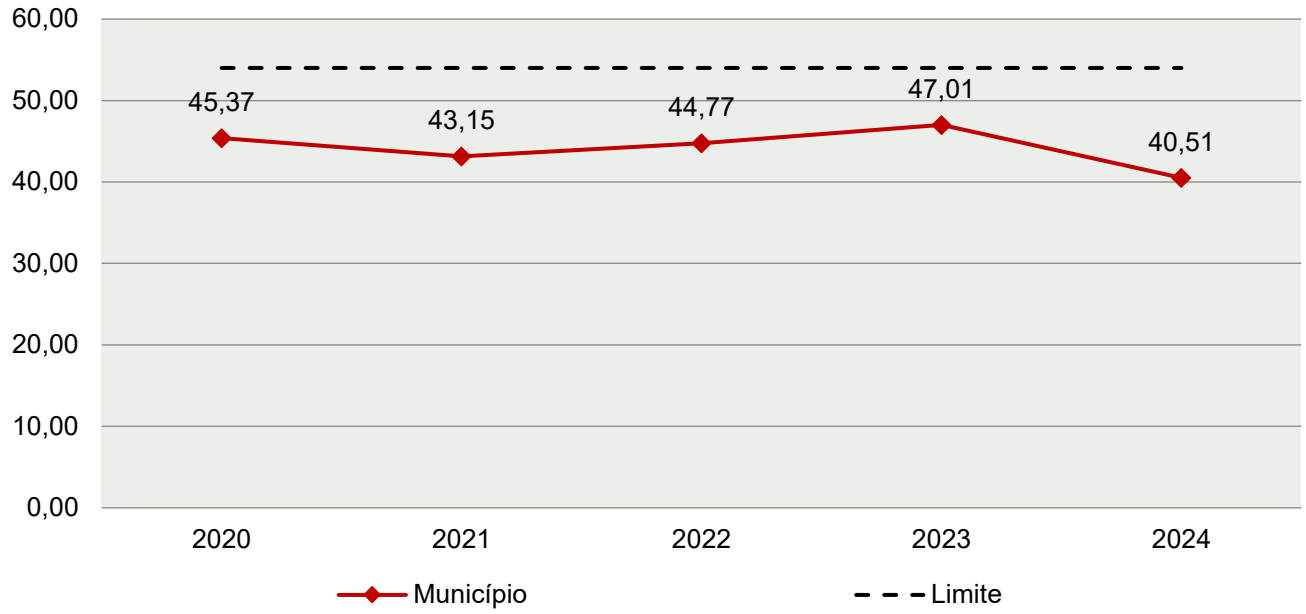
6Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço http://www.stn.fazenda.gov.br

7 Conforme entendimento consignado no Prejulgado 1762 reformado pelo Tribunal Pleno em Sessão de 06/12/2017.

8 Conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais as despesas de natureza indenizatória e os benefícios assistências não serão consideradas na Despesa Bruta de Pessoal.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:42
Esse documento foi assinado digitalmente por Gissele Souza de Franceschi Nunes em 24/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00054920 e o codigo: 123456

GRÁFICO 19 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2020 – 2024



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Da análise do Gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo reduziram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

QUADRO 18-B – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2024

Descrição	Valor (R$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA*	**181.126.407,12**	**100,00**
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	10.867.584,43	6,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	2.245.634,37	1,24
Pessoal e Encargos (despesa liquidada)	2.245.634,37	1,24
Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo* **	**31.761,99**	**0,02**
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	**2.213.872,38**	**1,22**
Valor Abaixo do Limite (6%)	8.653.712,05	4,78

Fonte: Sistema e-Sfinge/[9]Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

[9]Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual de Demonstrativos Fiscais publicado no endereço https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/contabilidade-e-custos/manuais/manual-de-demonstrativos-fiscais-mdf

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:42
Esse documento foi assinado digitalmente por Gissele Souza de Franceschi Nunes em 24/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00054920 e o codigo: 123456

* Conforme apuração do Quadro 09-A

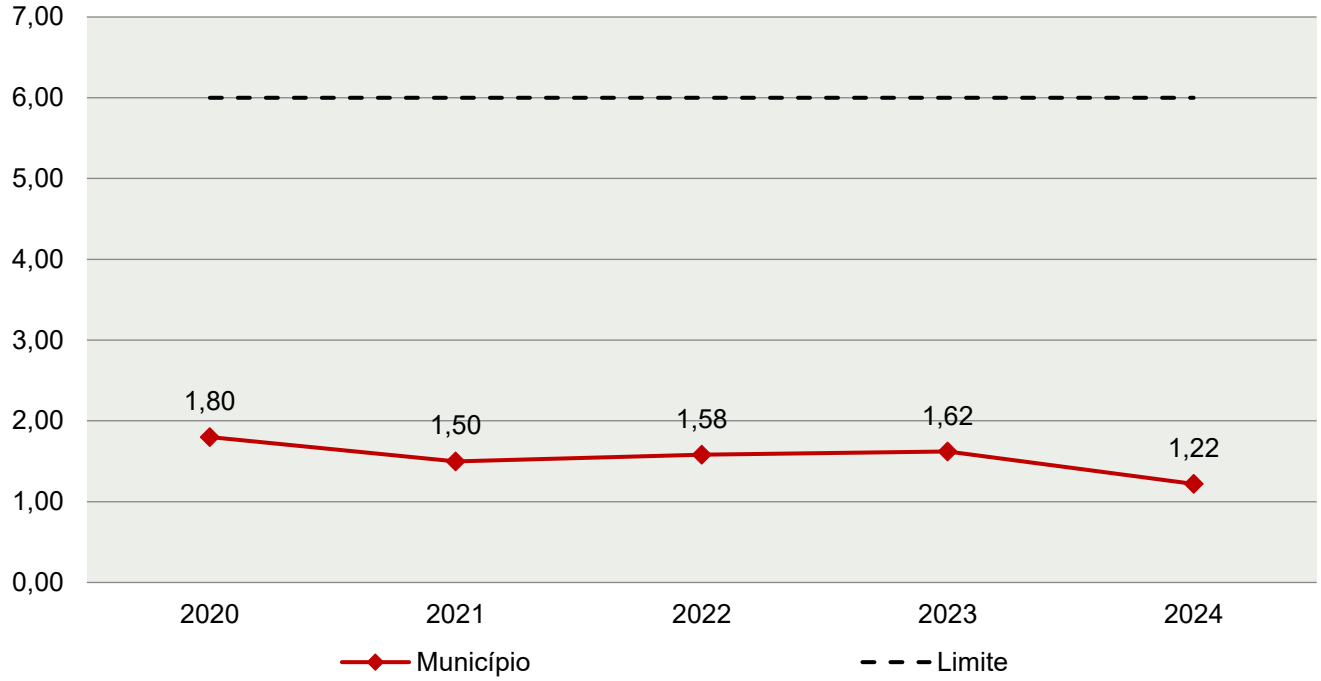
** Composição dos RPNP dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

***Deduções dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **1,22%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O Gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

GRÁFICO 20 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2020 – 2024



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual, no último exercício, quando comparado ao exercício anterior.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:42

Esse documento foi assinado digitalmente por Gissele Souza de Franceschi Nunes em 24/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00054920 e o codigo: 123456

6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, supervisora, executiva e de assessoramento, enquanto os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 7º, III, da Instrução Normativa nº 20, de 31 de agosto de 2015 exige a remessa do parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, previsto nos arts. 33 e 34, da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, juntamente com a prestação de contas anual.

6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB está previsto nos artigos 33 e 34 da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Referido órgão tem a função, entre outras, de acompanhar a correta aplicação dos recursos do FUNDEB e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do FUNDEB é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo, e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 34, IV (a ao f) e § 1º (I ao VI) da Lei nº 14.113/2020:

> Art. 34. Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no respectivo âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:
>
> [...]
>
> IV - em âmbito municipal:
>
> a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
>
> b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
>
> c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
>
> d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
>
> e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:42

Esse documento foi assinado digitalmente por Gissele Souza de Franceschi Nunes em 24/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00054920 e o codigo: 123456

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 1º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver:

I - 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);

II - 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 , indicado por seus pares;

III - 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

IV - 1 (um) representante das escolas indígenas;

V - 1 (um) representante das escolas do campo;

VI - 1 (um) representante das escolas quilombolas.

[...]

Em consulta ao processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Xaxim**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB) (fls. 247 a 251 do processo) indica que as respectivas contas foram **aprovadas**.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:42

Esse documento foi assinado digitalmente por Gissele Souza de Franceschi Nunes em 24/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00054920 e o codigo: 123456

7. DO CUMPRIMENTO DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL

O direito à informação é considerado um direito fundamental conferido pelo artigo 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988, e dispõe que todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse, coletivo ou geral, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

Deste modo, visto que o direito à informação se concretiza através da transparência pública, as principais legislações que regulam o direito à informação e a transparência são a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) – Lei Complementar nº 101/2000 e a Lei de Acesso à Informação (LAI) – Lei nº 12.527/2011.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n° 101/2000), que visa promover a transparência da gestão pública, em seu art. 48, § 1º, II, com redação dada pela Lei Complementar nº 156, de 2016, estabelece que as informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira devem ser disponibilizadas, em tempo real[10], e em meios eletrônicos de acesso ao público, para o pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade.

O conteúdo das informações sobre a execução orçamentária e financeira, que devem ser disponibilizados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar n° 101/2000:

> Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:
> I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;
> II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

A Lei nº 12.527/2011 conhecida como a Lei de Acesso à Informação (LAI) estabelece parâmetros para a expansão da transparência pública. Em seu artigo 8º, § 1º, prevê que deve haver, no mínimo, a disponibilização em sítios eletrônicos das seguintes informações:

> I - registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;
> II - registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;

[10] Decreto nº 10.540/2020, estabelece, em seu art. 2º, inciso IX, como “tempo real” a disponibilização das informações até o primeiro dia útil subsequente a data do registro contábil no sistema adotado.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:42
Esse documento foi assinado digitalmente por Gissele Souza de Franceschi Nunes em 24/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00054920 e o codigo: 123456

III - registros das despesas;
IV - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;
V - dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades; e
VI - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

É importante destacar que a mera divulgação de informações não é suficiente; é fundamental que elas sejam compreendidas pela sociedade. Nesse sentido o artigo 5º da LAI reforça que o acesso à informação sempre deve aparecer de forma objetiva, ágil, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.

Conforme disciplina o art. 8º da LAI, é dever dos órgãos e entidades públicas promoverem a divulgação em local de fácil acesso das informações de interesse coletivo ou geral por elas produzidas, sendo obrigatória a divulgação na internet.

Consoante a LAI, a divulgação de informações que ocorre independentemente de solicitação é denominada **transparência ativa**. Já a obrigação do poder público de atender aos requerimentos realizados diretamente pelo cidadão é intitulada de **transparência passiva**, cujo fundamento do art. 10 da LAI, confere a qualquer interessado o direito de apresentar pedido de acesso a informações à Administração Pública.

Cabe observar que, conforme a LAI, a publicidade é a regra, enquanto o sigilo é uma exceção (art. 3º, I). Desse modo, os dados pessoais (que tratam da intimidade, da honra e da imagem das pessoas) e das informações classificadas por autoridades com status de sigilosas (informações imprescindíveis para a segurança da sociedade e do Estado) não devem ser publicizados, mas todas as demais informações devem ser disponibilizadas aos interessados, algumas pela internet ou por publicações (transparência ativa) e outras via requerimento (transparência passiva).

Convém destacar que a efetiva transparência com a disponibilização de informações e com a participação da sociedade favorece a democracia, visto que possibilita ao cidadão atuar como fiscalizador e exercer seus direitos como membro indispensável ao andamento da administração e da boa gestão pública.

Considerando a necessidade do cumprimento legal em relação à transparência pública das informações divulgadas à sociedade, torna-se necessária a avaliação dos dados transmitidos. Nesse caso em específico, foi realizado o acompanhamento da transparência pública em **âmbito municipal** mediante o Radar da Transparência Pública Nacional[11] e/ou site da Prefeitura Municipal, como será demonstrado na análise a seguir.

7.1 Avaliação da Transparência: Poder Executivo Municipal

Considerando a relevância da transparência pública na aferição da responsabilidade legal, social e como indicador da boa e regular governança pública - em especial por garantir o acesso às prestações de contas e demais informações e serviços

[11] https://radardatransparencia.atricon.org.br/

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:42
Esse documento foi assinado digitalmente por Gissele Souza de Franceschi Nunes em 24/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00054920 e o codigo: 123456

públicos, em observância aos princípios constitucionais e disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Acesso à Informação - a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON), o Tribunal de Contas do Mato Grosso – TCE-MT e o Tribunal de Contas da União (TCU), com o apoio dos demais Tribunais de Contas brasileiros, e outras instituições, realizam um mapeamento anual do nível de transparência dos portais públicos do Brasil, oferecendo acesso dos dados correspondentes a partir de um **único sítio da internet**. A iniciativa integra o Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP)[12], que tem por premissa padronizar, orientar, estimular, induzir e fiscalizar a transparência nos Poderes e órgãos públicos em todo o país, cujas regras constam disciplinadas na Resolução ATRICON nº 1/2023[13].

Através do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), ocorre o Levantamento Nacional de Transparência Pública, avaliação nacional dos cumprimentos da transparência pelas entidades públicas, bem como o desenvolvimento do Radar da Transparência Pública Nacional[14], uma plataforma online que divulga os índices de transparência ativa dos órgãos públicos, com o detalhamento dos critérios de transparência cumpridos pela unidade gestora.

A avaliação realizada pelo PNTP baseia-se em critérios legais e de boas práticas, que auxiliam a medir a transparência das entidades públicas, o que permite identificar como os entes estão cumprindo as obrigações de transparência, assim como identificar possibilidades de melhorias que possam favorecer a transparência pública em todo o país.

Destaca-se que os portais são avaliados em observância aos parâmetros do item nº. 43, letra b, da Resolução ATRICON nº 01/2023, que estabelece critérios de avaliação para a fiscalização da transparência, conforme a seguir:

> b) considerar os seguintes parâmetros para o agrupamento dos critérios, definidos em função do seu nível de exigência:
>
> I. essenciais: critérios de observância compulsória, cujo descumprimento pode ocasionar o bloqueio das transferências voluntárias e operações de crédito;
>
> II. obrigatórios: aqueles de observância compulsória, cujo cumprimento pelas unidades controladas é imposto pela legislação;
>
> III. recomendados: aqueles cuja observância, embora não decorra de regra expressa na legislação, constitui boa prática de transparência.

Assim, para análise do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pelas Leis Complementares n° 131/2009 e 156/2016, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.540/2020, alterado pelo Decreto Federal nº 11.644/2023, bem como da Lei nº 12.527/2011 – LAI, para o Município de **Xaxim**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame, utilizou-se os dados do PNTP 2024 com base

[12] Acordo Plurilateral de Cooperação Técnica nº 03/2022.
[13] Disponível em https://atricon.org.br/wp-content/uploads/2023/04/Resolucao-no-01-de-02-de-junho-de-2023-Diretrizes-de-Transparencia-dos-TCs-e-dos-jurisdicionados-Assinado.pdf
[14] O Radar da Transparência pode ser acessado através do endereço eletrônico https://radardatransparencia.atricon.org.br/.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:42
Esse documento foi assinado digitalmente por Gissele Souza de Franceschi Nunes em 24/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00054920 e o codigo: 123456

nos **parâmetros essenciais** (Resolução ATRICON nº 01/2023), bem como consulta no site da Prefeitura, apresentando a seguinte situação, demonstrada no Quadro a seguir:

QUADRO 19 – Cumprimento da Transparência da Gestão Fiscal

Critério	Fundamentação	Avaliação
7.1.1 - Possui sítio oficial próprio na internet?	Art. 48, §1º, II, da LC nº 101/00 e arts. 3º, III, 6º, I, e 8º, §2º, da Lei nº 12.527/2011 - LAI	**CUMPRIU**
7.1.2 - Possui portal da transparência próprio ou compartilhado na internet?	Art. 48, §1º, II, da LC nº 101/00 e arts. 3º, III, 6º, I, e 8º, §2º, da Lei nº 12.527/2011 - LAI	**CUMPRIU**
7.1.3 - Divulga as receitas do Poder ou órgão, evidenciando sua previsão e realização?	Arts. 48, §1º, II e 48-A, inciso II, da LC nº 101/00 e art. 8º, II, do Decreto nº 10.540/20	**CUMPRIU**
7.1.4 - Divulga a classificação orçamentária por natureza da receita (categoria econômica, origem, espécie, desdobramento)?	Art. 8º, II, "e", do Decreto nº 10.540/2020	**CUMPRIU**
7.1.5 - Divulga as despesas da entidade, detalhando sua execução (empenho, liquidação e pagamento) e identificando sua classificação orçamentária (unidade orçamentária, a função, a subfunção, categoria econômica, grupo, modalidade de aplicação, elemento de despesa e a fonte dos recursos)?	Arts. 7º, VI e 8º, §1º, inciso III, da LAI; arts. 48, §1º, inciso II e 48-A, inciso I, da LC nº 101/20; art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.540/20	**CUMPRIU**
7.1.6 - Divulga informações pormenorizadas das despesas da entidade, detalhando o beneficiário do pagamento, o bem fornecido ou serviço prestado e o procedimento licitatório originário?	Art. 8º, I, "g e h", do Decreto nº 10.540/2020	**CUMPRIU**
7.1.7 - Divulga o Relatório de Gestão Fiscal (RGF)?	Art. 48, "caput", da LC nº 101/00	**CUMPRIU**
7.1.8 - Divulga o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)?	Art. 48, "caput", da LC nº 101/00	**CUMPRIU**
7.1.9 - Divulga a Lei do Plano Plurianual (PPA) e seus anexos?	Art. 48, "caput", da LC nº 101/00	**CUMPRIU**
7.1.10 - Divulga a Lei do Diretrizes Orçamentárias (LDO) e seus anexos?	Art. 48, "caput", da LC nº 101/00	**CUMPRIU**
7.1.11 - Divulga a Lei Orçamentária (LOA) e seus anexos?	Art. 48, "caput", da LC nº 101/00	**CUMPRIU**

Fonte: Radar da Transparência (https://radardatransparencia.atricon.org.br); Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência.

Portanto, considerando a avaliação realizada, conclui-se pela seguinte situação:

Unidade	Transparência da Gestão Fiscal
Poder Executivo de **Xaxim**	**CUMPRIU**

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:42

Esse documento foi assinado digitalmente por Gissele Souza de Franceschi Nunes em 24/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00054920 e o codigo: 123456

8. POLÍTICAS PÚBLICAS

No cenário contemporâneo, marcado por desafios sociais, econômicos e ambientais complexos, a política pública emerge como uma ferramenta fundamental para promover o desenvolvimento e a equidade nas sociedades.

Segundo SECCHI[15], renomado estudioso da área, política pública pode ser conceituada como "uma ação elaborada no sentido de enfrentar um problema público". Essa definição ressalta a natureza ativa e intencional das políticas públicas, destacando sua função crucial na abordagem e resolução de questões que afetam coletivamente a comunidade.

Neste contexto, torna-se evidente a importância de compreendermos não apenas o significado teórico das políticas públicas, mas também sua aplicação prática e seu impacto na melhoria da qualidade de vida das pessoas e na construção de sociedades mais justas e sustentáveis.

As políticas públicas permeiam diversas áreas essenciais da sociedade, como saúde, educação, saneamento básico, segurança, habitação, transporte, assistência social e meio ambiente, sendo encontradas em todos os níveis governamentais: federal, estadual e municipal. Para sua implementação, são empregados instrumentos de planejamento, tais como o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Neste universo, serão realizadas avaliações no que se refere às ações nas áreas de Saneamento Básico, Saúde e Educação, por meio de verificação do monitoramento das metas do saneamento básico (Novo Marco Legal do Saneamento, artigo 11-B da Lei nº 11.445/2007 com redação dada pela Lei nº 14.026/2020), dos efeitos da alteração no processo de pactuação interfederativa do Plano Nacional de Saúde (Nota Técnica nº 20/2021-DGIP/SE/MS), e do monitoramento do Plano Nacional de Educação – PNE (Lei Federal n.º 13.005/2014), respectivamente.

8.1. Metas do Saneamento Básico

De acordo com o artigo 11-B da Lei nº 11.445/2007 (Redação dada pela Lei nº 14.026, de 2020), incluído pelo Novo Marco Legal do Saneamento, os contratos de prestação dos serviços públicos de saneamento básico deverão definir metas de universalização que garantam o atendimento de 99% (noventa e nove por cento) da população com água potável, e de 90% (noventa por cento) da população com coleta e tratamento de esgotos, até 31 de

[15] SECCHI, Leonardo. Políticas Públicas

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:42

Esse documento foi assinado digitalmente por Gissele Souza de Franceschi Nunes em 24/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00054920 e o codigo: 123456

dezembro de 2033, assim como metas quantitativas de não intermitência do abastecimento, de redução de perdas e de melhoria dos processos de tratamento.

O objetivo central dessas metas é superar o gargalo histórico que permeia o país neste setor, onde parcela significativa da população não possui acesso à água potável e ao esgotamento sanitário (coleta e tratamento de esgoto sanitário).

Nesse contexto, o município de Xaxim, no exercício de 2023 (ano de coleta dos dados), apresentou o seguinte Quadro, considerando os dados informados no Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico - SINISA:

População Total	População urbana atendida com abastecimento de água	População urbana atendida com esgotamento sanitário
32.243	24.386	N/D

Fonte: https://www.gov.br/cidades/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/saneamento/sinisa

8.2. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde

No âmbito das políticas públicas de saúde, o Plano Nacional de Saúde - PNS está previsto na Lei n. 8.080/90, art. 15, VIII e deve ser elaborado em conjunto pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em consonância com os instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA).

As diretrizes, objetivos e metas da saúde foram definidas na Pactuação Interfederativa, a qual incluiu 23 indicadores relacionados às prioridades nacionais em saúde, estabelecida por meio da Resolução n.º 8, de 24/11/2016, para o período de 2017-2021, e considerados no planejamento de cada ente.

O monitoramento e avaliação das diretrizes mostrava-se fundamental para o acompanhamento da execução em nível local quanto ao cumprimento das metas pactuadas, as quais eram avaliadas por meio dos indicadores previamente estabelecidos.

Registra-se, porém, que o monitoramento do Plano Nacional de Saúde – PNS, realizado por meio da Pactuação Interfederativa 2017-2021, teve sua verificação descontinuada, em razão da revogação da Resolução nº 8, de 24 de novembro de 2016, da Comissão Intergestores Tripartite (CIT), que trata do processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores, conforme descrito na Nota Técnica nº 20/2021-DGIP/SE/MS[16].

Não obstante, registra-se que os planos municipais de saúde devem atuar como instrumentos centrais da coordenação do sistema de saúde, de modo a expressar as

[16] NOTA TÉCNICA Nº 20/2021-DGIP/SE/MS. Disponível em: https://digisusgmp.saude.gov.br/storage/conteudo/694Fwffj1jlkIWIYl4fqII7bvJS08aYwOxsQjYQT.pdf. Acesso em 14 de fevereiro de 2025.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:42

Esse documento foi assinado digitalmente por Gissele Souza de Franceschi Nunes em 24/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00054920 e o codigo: 123456

responsabilidades sanitárias e os compromissos da gestão com as necessidades da população.

Nesse sentido, a Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017[17] define que o Plano de Saúde é instrumento central de planejamento para definição e implementação de todas as iniciativas no âmbito da saúde de cada esfera da gestão do SUS para o período de 4 (quatro) anos e observará os prazos do PPA, conforme definido nas Leis Orgânicas dos entes federados. Em vista disso, os atuais planos municipais de saúde têm vigência de 2022 a 2025.

A mesma portaria, em seu §7º, do art. 96, estabelece ainda que o Plano de Saúde deverá considerar as diretrizes definidas pelos Conselhos e Conferências de Saúde e deve ser submetido à apreciação e aprovação do Conselho de Saúde respectivo e disponibilizado em meio eletrônico no sistema DigiSUS Gestor/Módulo Planejamento - DGMP.

Deste modo, nos termos do item 2.9, da Nota Informativa Nº 7/2021-CGFIP/DGIP/SE/MS[18], o sistema DigiSUS Gestor/Módulo Planejamento (DGMP) deve ser obrigatoriamente utilizado pelos estados, Distrito Federal e municípios, para registro de informações e documentos relativos ao Plano de Saúde e à PAS, bem como para a elaboração do RDQA e do RAG referentes ao ano de 2018 em diante. Por meio do sistema, os relatórios também são enviados para análise e manifestação do Conselho de Saúde, nos termos do art. 41 da Lei Complementar nº 141/2012 (arts. 435 a 441 da PRC 1/2017; e Art. 2º da Portaria nº 750, de 29 de abril de 2019).

As ferramentas de monitoramento permitem identificar os entes federativos que ainda não registraram no sistema as informações obrigatórias relativas aos instrumentos de planejamento, conforme previsto na legislação (item 3.1., da Nota Informativa Nº 7/2021-CGFIP/DGIP/SE/MS).

Assim, com base nos dados extraídos do Ministério da Saúde, Sala de Apoio à Gestão Estratégica (SAGE)[19], verificou-se o Painel da Situação dos Instrumentos de Planejamento dos municípios de Santa Catarina, onde é apresentado o status de cada plano municipal de saúde[20].

[17] Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0001_03_10_2017.html. Acesso em: 21 de janeiro de 2025.

[18] NOTA INFORMATIVA Nº 7/2021-CGFIP/DGIP/SE/MS. Disponível em: https://digisusgmp.saude.gov.br/storage/conteudo/RjquFA4APGq3NpYChpu4JtwBigiaaCUxdEWocLT7.pdf. Acesso em 21 de janeiro de 2025.

[19] Disponível em: https://portalsage.saude.gov.br/painelInstrumentoPlanejamento. Acesso em: 21 de janeiro de 2025.

[20] O status de cada plano de saúde enviado pelos entes ao sistema DIgiSUS Gestor/Módulo Planejamento – DGMP estão descritos em Nota Informativa (Disponível em: https://portalsage.saude.gov.br/pdf/notaPainelIstrumentosPlanejamento.pdf. Acesso em: 21 de janeiro 2025). Para os planos de saúde, os status são: Não iniciado, Em elaboração, Aprovado, Não Aprovado, Em análise no Conselho de Saúde e Retornado para ajustes.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:42

Esse documento foi assinado digitalmente por Gissele Souza de Franceschi Nunes em 24/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00054920 e o codigo: 123456

Para o ano de 2024, foi constatado que a situação do plano de saúde do município de **Xaxim** foi **aprovada**.

Paralelamente às Políticas Públicas da Saúde delineadas no Plano Nacional de Saúde – PNS, o Governo Federal aderiu à Agenda 2030, aprovada em Assembleia Geral das Organizações das Nações Unidas – ONU, denominada "Transformando Nosso Mundo", a qual estabelece 17 (dezessete) objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, divididos em 169 (cento e sessenta e nove) metas, sendo que, na área da saúde temos o objetivo 3 – Saúde e Bem-estar.

Considerando uma abordagem global para promover o desenvolvimento sustentável do planeta a longo prazo, sugere-se que os municípios incorporem em suas políticas públicas de saúde não apenas o planejamento e a execução do Plano Nacional de Saúde, mas também os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Nos termos da Resolução n.º 741[21], de 22 de fevereiro de 2024, foi aprovado o PNS 2024-2027. O Plano é apresentado em cinco seções, além da introdução. A primeira contempla sua estruturação contendo bases legais, relação com o PPA e diretrizes consideradas em sua elaboração. A segunda sintetiza a análise de situação de saúde; a terceira estabelece os indicadores gerais da política de saúde, que serão atualizados anualmente; a quarta apresenta os objetivos do Plano, bem como suas metas; por fim, a quinta discorre sobre os elementos necessários à sua gestão eficaz.

O PNS (2024-2027) busca ampliar e qualificar o acesso aos bens e serviços de saúde, de modo oportuno, contribuindo para a melhoria das condições de saúde dos brasileiros, com base nos princípios e diretrizes do SUS.

8.3. Acompanhamento da Política de Educação

8.3.1. Monitoramento dos Planos Municipais de Educação

No contexto das Políticas Públicas, o Plano Nacional de Educação - PNE teve a sua importância reconhecida principalmente após o advento da Emenda Constitucional nº 59/2009, o qual passou a ser exigência constitucional com periodicidade decenal, tornando-se assim o norteador da educação no país, uma vez que, todas as esferas do governo (União, Estados e Municípios) devem pautar suas ações em Educação alinhadas ao PNE.

O referido plano teve a sua aprovação pela Lei Federal nº 13.005[22], de 25/06/2014 com vigência de 10 anos e apresenta 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias com abrangência em todos os níveis de ensino. Os Municípios aprovaram seus Planos Municipais

[21]Disponível em: https://www.gov.br/conselho-nacional-de-saude/pt-br/atos-normativos/resolucoes/2024/resolucao-no-741-de-22-de-fevereiro-de-2024/view. Acesso em: 21 de janeiro de 2025.
[22]Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm. Acesso em: 21 de janeiro d. 2025.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:42
Esse documento foi assinado digitalmente por Gissele Souza de Franceschi Nunes em 24/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00054920 e o codigo: 123456

de Educação, que devem estar em consonância com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação, conforme art. 8º do PNE[23].

As diretrizes foram estabelecidas no art. 2º do PNE e são as seguintes:

- Erradicação do analfabetismo;

- Universalização do atendimento escolar;

- Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

- Melhoria da qualidade da educação;

- Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

- Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

- Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;

- Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto – PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

- Valorização dos (as) profissionais da educação;

- Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

As Metas e Estratégias estão discriminadas no Anexo do PNE[24], bem como nos Planos Municipais de Educação aprovados em cada Ente por meio de lei específica. Os planos que foram aprovados nos Municípios de Santa Catarina estão disponíveis no "Espaço TCE Educação", no seguinte endereço eletrônico https://servicos.tce.sc.gov.br/tceeducacao/[25]. Nos casos de alterações legislativas, incumbe ao Município informar o Tribunal de Contas, para que este realize a devida atualização no sítio eletrônico.

Ainda, no "Espaço TCE Educação"[26], constam painéis de monitoramento que estão sendo elaborados e disponibilizados para acompanhamento dos Planos Municipais de Educação. Neste ponto será avaliada a atuação do gestor, visando garantir o alcance de algumas metas e estratégias dos planos de educação, considerando dados e informações que foram extraídos dos mencionados painéis.

[23] Art. 8º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei.
[24]Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm#anexo. Acesso em: 21 de janeiro de 2025.
[25] Na opção "Consulte os Planos de Educação dos municípios catarinenses e do Estado".
[26] Disponível em: https://servicos.tce.sc.gov.br/tceeducacao/#acompanhamento. Acesso em: 21 de janeiro de 2025.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:42
Esse documento foi assinado digitalmente por Gissele Souza de Franceschi Nunes em 24/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00054920 e o codigo: 123456

Sempre que possível, o monitoramento será realizado de acordo com os percentuais das metas e estratégias fixados em cada Plano Municipal de Educação, alertando que os municípios devem respeitar os percentuais mínimos estabelecidos no Plano Nacional de Educação (PNE). No entanto, caso o Plano Municipal estabeleça um percentual superior, é este último que deve ser adotado e executado. Municípios que estabeleceram percentuais inferiores ao Plano Nacional de Educação devem seguir os parâmetros fixados no PNE.

Os dados populacionais necessários para verificar a população a ser atendida em cada faixa etária foram estimados e atualizados a partir de estudo técnico realizado por auditores fiscais de controle externo da Diretoria de Atividades Especiais (DAE) do TCE/SC[27]. A metodologia utilizada pelo Tribunal de Contas foi submetida aos partícipes do Acordo de Cooperação Técnica nº 07/2019[28], cujo objeto é o desenvolvimento de painéis de acompanhamento dos Planos Estadual e Municipais de Educação de Santa Catarina, a partir de uma base de dados comum. Portanto, deve servir de modelo para o monitoramento dos Planos realizado por órgãos de controle e gestores.

Esta metodologia se encontra discriminada em cada item correspondente, e foi desenvolvida tendo em vista a necessidade de estimar, com a maior proximidade possível, a população do Município em cada estrato etário, durante o período até a divulgação dos resultados, por faixa etária, do Censo Demográfico de 2022.

8.3.1.1. Monitoramento das Taxas de Atendimento da Educação Infantil

A educação infantil tem sua conceituação e finalidade definida no artigo 29 da Lei (federal) nº 9.394, de 20/12/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB). Constituindo a “primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando ação da família e da comunidade”. É oferecida em “creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade” (art. 30, I), e “pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade” (art. 30, II).

[27] Na presente metodologia de estimação populacional por faixa etária, utiliza-se o último Censo Demográfico realizado em 2010 como ponto de referência no cálculo, estimações populacionais dos Municípios disponibilizados anualmente pelo IBGE como proxy para o saldo migratório e registros do Ministério da Saúde referente a nascidos vivos e óbitos no cálculo do fator do crescimento vegetativo, calculado pelo método de estimação populacional denominado de Componentes Demográficos. Os dados de nascidos vivos e óbitos por Município considerados são conforme endereço de residência da mãe da criança. Ressalva-se que a divulgação dos dados do Ministério da Saúde, essenciais para as estimações populacionais, ocorrem após o prazo de envio das informações dos PCPs. Portanto, devido a esta limitação, utiliza-se os dados populacionais mais recentes, ou seja, no presente caso, as taxas de atendimento são calculadas pela razão das matrículas de 2024 registradas pelo Censo Escolar de 2024 e das estimativas populacionais de 2023.

[28] Acordo firmado pelos representantes dos seguintes poderes, órgãos e entidades: TCE/SC, MPSC, MPC/SC, ALESC, SED/SC, UDESC, FECAM, UNDIME/SC, CEE/SC, UNCME/SC. Posteriormente, houve o ingresso da ACAFE. Disponível em: https://www.tcesc.tc.br/sites/default/files/2022-06/ACORDO%20DE%20COOPERA%C3%87%C3%83O%20TECNICA%20007-2019-combinado.pdf.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:42

Esse documento foi assinado digitalmente por Gissele Souza de Franceschi Nunes em 24/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00054920 e o codigo: 123456

Ressalta-se que os dados das matrículas em Creches (crianças até 3 anos em 2024) e na Pré-escola (crianças de 4 a 5 anos em 2024) foram extraídos do site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira Legislação e Documentos (Inep), mais especificamente das Sinopses Estatísticas da Educação Básica, em respeito ao que dispõe o art. 4º, da Lei do PNE.

Cabe registrar que a taxa de atendimento não se confunde com a demanda por vagas na rede pública. Para o cálculo daquela, leva-se em consideração o número de matrículas e o percentual previsto no Plano Municipal de Educação, enquanto a demanda toma em consideração o número de crianças que solicitam vaga em Creches e/ou Pré-escolas. A título exemplificativo, um Município pode ter cumprido a meta prevista no Plano Municipal de Educação para Creche e ainda assim ter fila de espera por vagas, na hipótese de o percentual mínimo de atendimento previsto em Lei não ser suficiente para atender toda a demanda. Também é possível, por outro lado, que a demanda de vagas em creche seja inferior ao percentual estipulado na meta.

Contudo, sendo a meta estabelecida em percentual, não adotando como parâmetro a demanda existente, o Tribunal de Contas monitora a taxa de atendimento, de acordo com as matrículas em creche e a população estimada.

8.3.1.1.1. Taxa de Atendimento em Creche

O atendimento da educação infantil em Creche, em regra, deve-se dar para as crianças de até 03 (três) anos de idade e a parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “ampliar a oferta de Educação Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PNE”. No entanto, a taxa de atendimento em Creche leva em consideração o percentual fixado no Plano Municipal de Educação, que no Município de **Xaxim** foi de 50,00**%**, porém Municípios que fixaram em seus planos percentuais inferiores a 50% deverão observar a meta fixada pelo PNE, em conformidade com o art. 8º, da Lei n. 13.005/2014.

Para avaliação da taxa de atendimento em Creche calculou-se a taxa líquida de matrículas, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (0 a 3 anos de idade), por meio da seguinte fórmula:

INDICADOR 1B: CRECHES

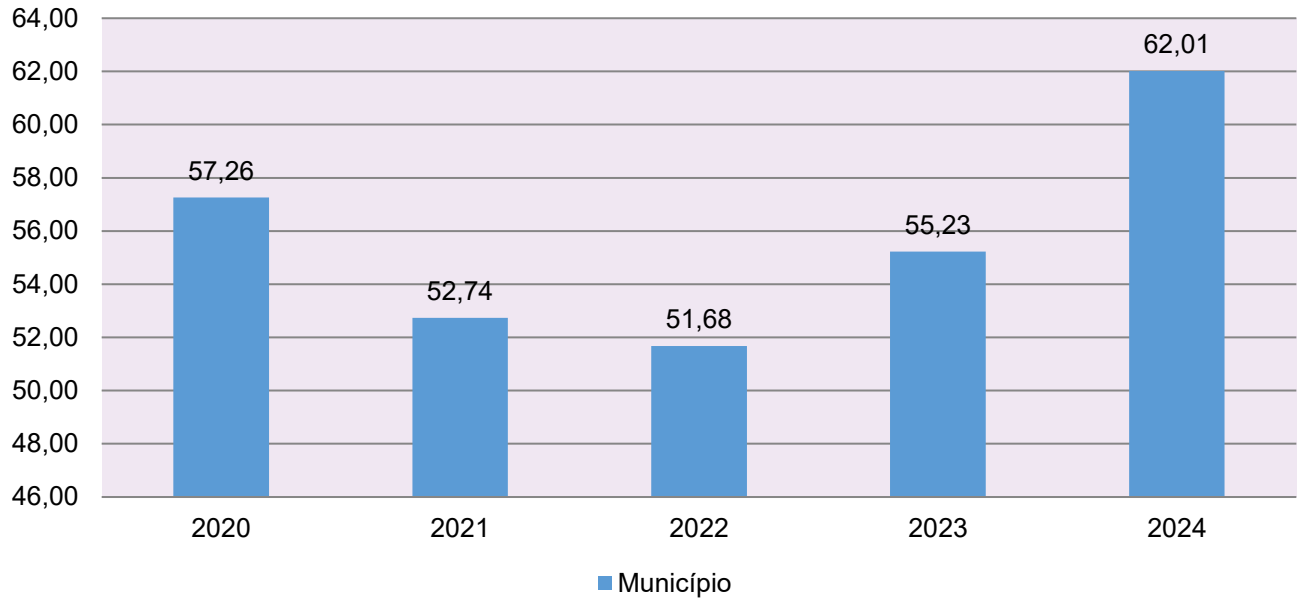
Fórmula de cálculo: $\frac{\text{População de 0 a 3 anos que frequenta a Creche}}{\text{População de 0 a 3 anos de idade}} \times 100$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de **Xaxim**, a Taxa de Atendimento de crianças de 0 a 3 anos de idade, que frequentaram as Creches no referido Município, em 2024 foi de **62,01**%, estando **DENTRO** do percentual mínimo previsto no Plano Municipal de Educação (bem como representando cumprimento) que fixou uma meta mínima de 50%.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:42

Esse documento foi assinado digitalmente por Gissele Souza de Franceschi Nunes em 24/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00054920 e o codigo: 123456

GRÁFICO 21 – Taxa de atendimento em Creche (%): 2020 – 2024



Fonte: dados INEP e levantamento DAE/TCESC

O Gráfico anterior demonstra que o Município de **Xaxim** em 2024 Aumentou sua taxa de atendimento em Creche, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

8.3.1.1.2. Taxa de Atendimento na Pré-escola

O atendimento da educação infantil na Pré-escola deve-se dar para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e a parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: "universalizar, até 2016, a Educação Infantil na Pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade".

Para avaliação da taxa de atendimento em Pré-escola, calculou-se a taxa líquida de matrículas, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (4 a 5 anos de idade), por meio da seguinte fórmula:

INDICADOR 1A: PRÉ-ESCOLA

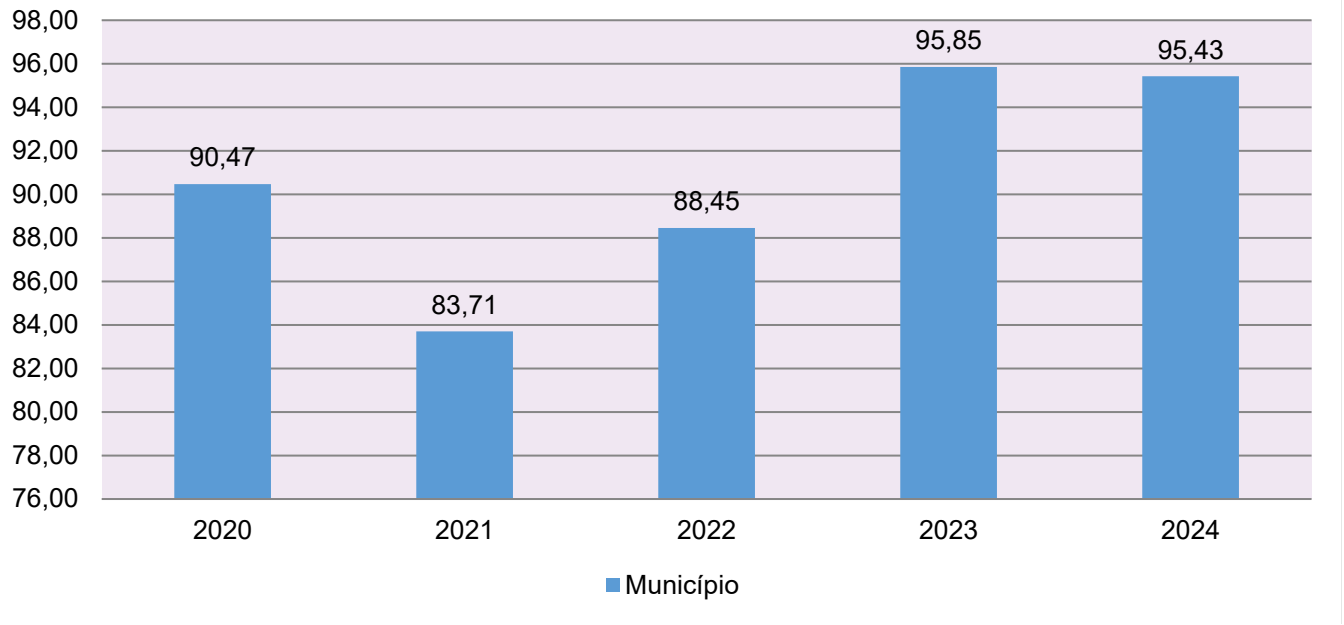
Fórmula de cálculo: $\frac{\text{População de 4 e 5 anos que frequenta a Pré-escola}}{\text{População de 4 e 5 anos de idade}} \times 100$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de **Xaxim**, a Taxa de Atendimento de crianças de 4 a 5 anos de idade, que frequentaram a Pré-escola no referido Município, em 2024, foi de 95,43%, estando **FORA** da Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:42

Esse documento foi assinado digitalmente por Gissele Souza de Franceschi Nunes em 24/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00054920 e o codigo: 123456

GRÁFICO 22 – Taxa de atendimento em Pré-Escola (%): 2020 – 2024



Fonte: dados INEP e levantamento DAE/TCESC

O Gráfico anterior demonstra que o Município de **Xaxim** em 2024 Diminuiu sua taxa de atendimento na Pré-escola, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

8.3.1.2. Monitoramento das Taxas de Atendimento do Ensino Fundamental

De acordo com o Plano Nacional de Educação (Meta 2), o Brasil deve universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência do PNE.

O ensino fundamental está conceituado no artigo 32 da Lei (federal) nº 9.394, de 20/12/1996, sendo “obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante:

I - o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

II - a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;

III - o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;

IV - o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.”

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:42

Esse documento foi assinado digitalmente por Gissele Souza de Franceschi Nunes em 24/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00054920 e o codigo: 123456

Este acompanhamento segue a metodologia do Painel da "Meta 2 – Atendimento da população de 6 a 14 anos na Educação Básica", publicado no "Espaço TCE Educação"[29].

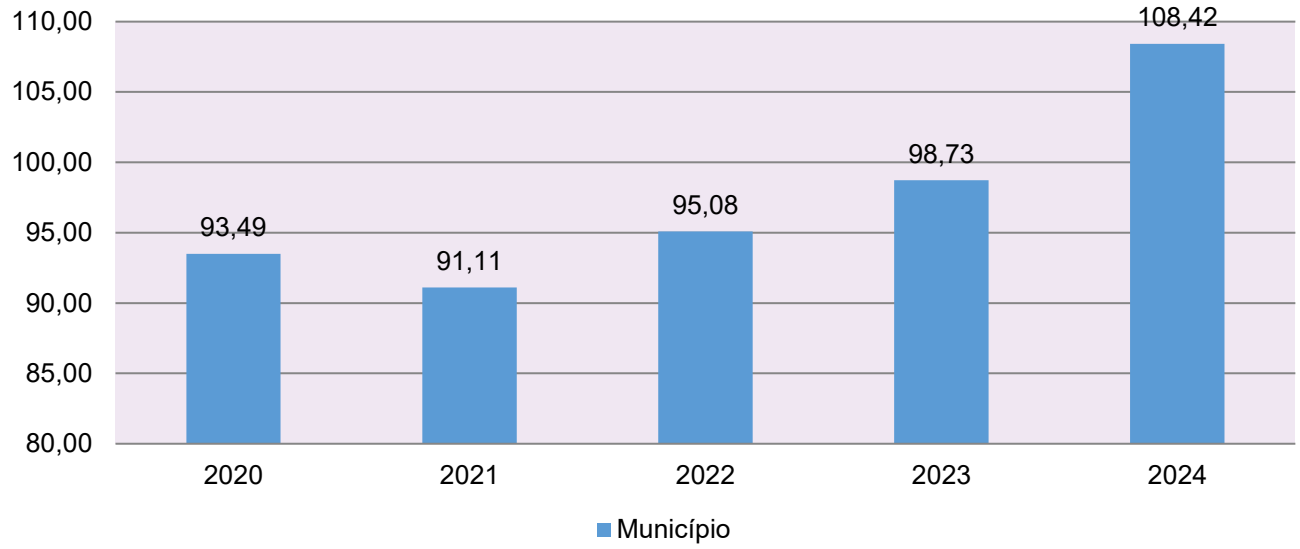
8.3.1.2.1. Taxa de Atendimento do Ensino Fundamental

A parte inicial da Meta 2 do Plano Nacional de Educação estabelece que o Brasil deve universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos, até o último ano de vigência do PNE. Considerando que se trata de universalização da etapa, não cabe ao Município fixar meta diversa em seu Plano de Educação.

Para definir a taxa de atendimento, adotou-se uma interpretação extensiva da Meta 2 do PNE, de forma a contemplar o número de alunos de 6 a 14 anos matriculados[30] em qualquer modalidade ou etapa de ensino, com a finalidade de focar as crianças e adolescentes excluídas da educação, e não apenas aquelas sem acesso ao Ensino Fundamental. Por isso, para a totalização das matrículas foram considerados os alunos de 6 anos ou mais matriculados em creche, pré-escola, e anos iniciais do Ensino Fundamental, e, para o limite de 14 anos, as matrículas na Educação de Jovens e Adultos (EJA), Ensino Médio e anos finais do Ensino Fundamental.

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de **Xaxim**, a taxa de atendimento do Ensino Fundamental em 2024 foi de 108,42%, estando **DENTRO** da meta fixada no Plano Nacional de Educação.

GRÁFICO 23 – Taxa de atendimento do Ensino Fundamental (%): 2020 – 2024



Fonte: dados INEP e levantamento DAE/TCESC.

[29] Disponível em: https://servicos.tce.sc.gov.br/tceeducacao/#acompanhamento. Acesso em: 23 de janeiro de 2025

[30] Compreendendo todas as dependências administrativas (Municipal, Estadual, Federal e Privada).

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:42
Esse documento foi assinado digitalmente por Gissele Souza de Franceschi Nunes em 24/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00054920 e o codigo: 123456

Obs.: Para o exercício de 2024 utilizou-se, como população a ser atendida na faixa etária de 6 a 14 anos, dados do censo demográfico de 2022.

O Gráfico anterior demonstra que o Município de **Xaxim** em **2024 aumentou** sua taxa de atendimento do Ensino Fundamental, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

8.3.1.3. Monitoramento do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)

A Meta 7 do PNE trata do fomento à qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes metas do Município para o Ideb:

IDEB	2017	2019	2021	2023*
Anos iniciais do ensino fundamental	6,00	6,20	6,50	6,50
Anos finais do ensino fundamental	5,50	5,80	6,00	6,00

Obs.: Considerando que o INEP não divulgou dados da meta dos municípios para o exercício de 2023 (consulta em 27/05/2025), optou-se por replicar a meta de 2021.

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb)[31] foi criado em 2007 e reúne, em um só indicador, os resultados de dois conceitos igualmente importantes para a qualidade da educação: o fluxo escolar e as médias de desempenho nas avaliações. O Ideb é calculado a partir dos dados sobre aprovação escolar, obtidos no Censo Escolar, e das médias de desempenho no Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb).

Destaca-se que são publicamente divulgados os resultados do SAEB de municípios que cumprirem requisitos mínimos estabelecidos em Portaria do MEC/INEP publicada a cada ano de aplicação do SAEB[32]. Deste modo, há municípios que não apresentam dados de IDEB entre os anos de 2017 e 2023.

Este acompanhamento é apresentado com mais detalhes no Painel da “Meta 7 - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb)”, publicado no “Espaço TCE Educação”[33].

Na sequência, apresenta-se o Ideb nos anos iniciais do ensino fundamental do Município de **Xaxim**, abarcando apenas a rede municipal de ensino, destacando-se que

[31] Conceito disponível em: https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/ideb. Acesso em: 16 de fevereiro de 2025.
[32] A exemplo da Portaria nº 250/2021. Disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-250-de-5-de-julho-de-2021-330276260. Acesso em 16 de fevereiro de 2025.
[33] Disponível em: https://servicos.tce.sc.gov.br/tceeducacao/#acompanhamento. Acesso em: 16 de fevereiro de 2025.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:42

Esse documento foi assinado digitalmente por Gissele Souza de Franceschi Nunes em 24/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00054920 e o codigo: 123456

foram utilizadas as bases de dados elaboradas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP):

Anos iniciais do ensino fundamental	2017	2019	2021	2023*
Meta IDEB projetada	6,00	6,20	6,50	6,50
IDEB apurado	6,40	6,30	6,10	6,60

Obs.: Considerando que o INEP não divulgou dados da meta dos municípios para o exercício de 2023 (consulta em 27/05/2025), optou-se por replicar a meta de 2021.

A tabela anterior demonstra que o Município de Xaxim em 2023 ficou **acima** da meta projetada pelo INEP para os anos iniciais do Ensino Fundamental.

A seguir, apresenta-se o Ideb nos anos finais do ensino fundamental do Município de **Xaxim**, abarcando apenas a rede municipal de ensino:

Anos finais do ensino fundamental	2017	2019	2021	2023*
Meta IDEB projetada	5,50	5,80	6,00	6,00
IDEB apurado	5,40	5,70	5,20	5,50

Obs.: Considerando que o INEP não divulgou dados da meta dos municípios para o exercício de 2023 (consulta em 27/05/2025), optou-se por replicar a meta de 2021.

A tabela anterior demonstra que o Município de Xaxim em 2023 ficou **abaixo** da meta projetada pelo INEP para os anos finais do Ensino Fundamental.

8.3.1.4. Avaliação da Execução Orçamentária Vinculada ao Atingimento das Metas do PNE

O Plano Nacional da Educação estabeleceu um total de 20 metas a serem atingidas durante o decênio 2014 – 2024 relacionadas à melhoria, expansão e universalização dos serviços públicos de educação no âmbito federal, estadual e municipal. Em seu texto, a Lei (federal) 13.005, de 25 de junho de 2014, ressalta a importância do alinhamento do orçamento com a consecução das metas, como estabelecido em seu Art. 10:

> Art. 10. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios **serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis**

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:42

Esse documento foi assinado digitalmente por Gissele Souza de Franceschi Nunes em 24/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00054920 e o codigo: 123456

com as diretrizes, metas e estratégias deste PNE e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução. (Grifo nosso)

Nesse sentido, é apresentado no Quadro a seguir o esforço orçamentário do Município de Xaxim para o atingimento das metas do PNE durante o exercício de 2024.

QUADRO 20 – Demonstrativo do esforço orçamentário para atingimento das metas do PNE

Metas (A)	% Aplicado (B)	Projeto-Atividade (C)	Valor Liquidação (D)	Valor Liquidação Aplicado A Meta (Bxd)/100)	Situação
01 Educação Infantil	0,00	n/d	0,00	0,00	Já executado totalmente em exercícios anteriores
02 Ensino Fundamental I	2,85	01.000003 AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.794.422,63	51.141,04	Em aplicação neste exercício
02 Ensino Fundamental I	3,15	02.000039 MANUT. DA MERENDA ESCOLAR	3.340.711,63	105.232,42	Em aplicação neste exercício
02 Ensino Fundamental I	4,04	02.000040 MANUT. DO TRANSPOTE ESCOLAR	2.619.453,85	105.825,94	Em aplicação neste exercício
02 Ensino Fundamental I	54,95	02.000041 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	36.820.513,41	20.232.872,12	Em aplicação neste exercício
02 Ensino Fundamental I	0,12	02.000085 MANUT. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	77.190,61	92,63	Em aplicação neste exercício
03 Ensino Médio	0,00	n/d	0,00	0,00	Não aplicável para o município
04 Inclusão	0,00	n/d	0,00	0,00	Já executado totalmente em exercícios anteriores

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:42

Esse documento foi assinado digitalmente por Gissele Souza de Franceschi Nunes em 24/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00054920 e o codigo: 123456

05 Alfabetização Infantil	0,08	01.000004 AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA INFANTIL - CRECHE	50.000,00	40,00	Em aplicação neste exercício
05 Alfabetização Infantil	0,08	01.000005 AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	50.000,00	40,00	Em aplicação neste exercício
05 Alfabetização Infantil	2,00	02.000039 MANUT. DA MERENDA ESCOLAR	3.340.711,63	66.814,23	Em aplicação neste exercício
05 Alfabetização Infantil	17,65	02.000042 MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	14.568.591,49	2.571.356,40	Em aplicação neste exercício
05 Alfabetização Infantil	5,58	02.000043 MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR	4.238.568,28	236.512,11	Em aplicação neste exercício
06 Educação Integral	0,00	n/d	0,00	0,00	Já executado totalmente em exercícios anteriores
07 Qualidade da Educação Básica/IDEB	1,00	02.000041 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	36.820.513,41	368.205,13	Em aplicação neste exercício
07 Qualidade da Educação Básica/IDEB	1,00	02.000042 MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	14.568.591,49	145.685,91	Em aplicação neste exercício
07 Qualidade da Educação Básica/IDEB	1,00	02.000043 MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR	4.238.568,28	42.385,68	Em aplicação neste exercício
08 Elevação da Escolaridade/Diversidade	1,00	02.000041 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	36.820.513,41	368.205,13	Em aplicação neste exercício
08 Elevação da Escolaridade/Diversidade	1,00	02.000042 MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	14.568.591,49	145.685,91	Em aplicação neste exercício

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:42

Esse documento foi assinado digitalmente por Gissele Souza de Franceschi Nunes em 24/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00054920 e o codigo: 123456

08 Elevação da Escolaridade/Diversidade	1,00	02.000043 MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR	4.238.568,28	42.385,68	Em aplicação neste exercício
08 Elevação da Escolaridade/Diversidade	0,42	02.000083 APOIO AO ENSINO SUPERIOR	274.203,50	1.151,65	Em aplicação neste exercício
09 Alfabetização de Jovens e Adultos	0,08	02.000044 MANUT. DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	54.301,79	43,44	Em aplicação neste exercício
10 EJA Integrada	0,00	n/d	0,00	0,00	Não executado nada neste exercício
11 Educação Profissional	0,00	n/d	0,00	0,00	Não aplicável para o município
12 Educação Superior	0,00	n/d	0,00	0,00	Não aplicável para o município
13 Qualidade da Educação Superior	0,00	n/d	0,00	0,00	Não aplicável para o município
14 Pós-Graduação	0,00	n/d	0,00	0,00	Não aplicável para o município
15 Profissionais da Educação	1,00	02.000041 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	36.820.513,41	368.205,13	Em aplicação neste exercício
15 Profissionais da Educação	1,00	02.000042 MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	14.568.591,49	145.685,91	Em aplicação neste exercício
15 Profissionais da Educação	1,00	02.000043 MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR	4.238.568,28	42.385,68	Em aplicação neste exercício

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:42

Esse documento foi assinado digitalmente por Gissele Souza de Franceschi Nunes em 24/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00054920 e o codigo: 123456

16 Formação	0,00	n/d	0,00	0,00	Já executado totalmente em exercícios anteriores
17 Valorização dos Profissionais do Magistério	0,00	n/d	0,00	0,00	Já executado totalmente em exercícios anteriores
18 Planos de Carreira	0,00	n/d	0,00	0,00	Já executado totalmente em exercícios anteriores
19 Gestão Democrática	0,00	n/d	0,00	0,00	Já executado totalmente em exercícios anteriores
20 Financiamento da Educação	0,00	n/d	0,00	0,00	Não aplicável para o município

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge Web 6ª competência

Diante dos dados acima informados, tem-se que o total executado no atingimento das metas do PNE do Município de Xaxim, no valor de R$ 25.039.952,14, representa 15,57% do orçamento do Município.

Obs.: Valor executado refere-se ao % informado pela Unidade na 6ª competência do e-Sfinge

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:42

Esse documento foi assinado digitalmente por Gissele Souza de Franceschi Nunes em 24/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00054920 e o codigo: 123456

9. DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu artigo 42 dispõe que:

> Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigações de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.
> Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

Para fins de verificação do cumprimento do dispositivo legal antes mencionado, foi apurada a disponibilidade de caixa líquida por fonte de recursos, conforme metodologia descrita neste capítulo e demonstrada no Quadro 21 e Apêndice deste Relatório.

A Fonte de Recursos trata-se de mecanismo integrador entre a receita e a despesa, onde é atribuído um código que exerce duplo papel no processo orçamentário permitindo compatibilizar a execução orçamentária com as disponibilidades financeiras:

a) na receita orçamentária: indica a destinação de recursos para a realização de determinadas despesas;

b) na despesa orçamentária: identifica a origem dos recursos que estão sendo utilizados e respectiva destinação específica.

Como processo pelo qual os recursos públicos são correlacionados a uma aplicação, pode ser classificada em:

a) destinação vinculada: é o processo de vinculação entre a origem e a aplicação de recursos, em atendimento às finalidades estabelecidas pela norma. Ex.: 550 - Transferência do Salário-Educação e FR 706 - Transferência Especial da União;

b) destinação não vinculada: é o processo de alocação livre entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades (FR 500, 501, 502 e 503 – Recursos não vinculados).

No que tange aos recursos disponíveis para cobertura dos compromissos contraídos, objeto de verificação do cumprimento do art. 42 da Lei Complementar 101/2000 - LRF, considera-se Disponibilidade de Caixa Bruta:

a) Caixa – O saldo total, em 31 de dezembro do exercício de referência, da disponibilidade financeira de numerário e de outros valores em tesouraria;

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:42

Esse documento foi assinado digitalmente por Gissele Souza de Franceschi Nunes em 24/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00054920 e o codigo: 123456

b) Bancos – O saldo total, em 31 de dezembro do exercício de referência, da disponibilidade financeira em bancos;

c) Aplicações Financeiras – O saldo, em 31 de dezembro do exercício de referência, da disponibilidade financeira referente a aplicações financeiras. No caso dos recursos destinados ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores, as aplicações financeiras equivalem ao grupo Investimentos, conforme plano de contas aplicado aos RPPS.

d) Outras Disponibilidades Financeiras – O saldo total, em 31 de dezembro do exercício de referência, de outras disponibilidades financeiras, que representam recursos com livre movimentação e para os quais não existam restrições para uso imediato.

Com base nesses conceitos, para verificar o cumprimento do art. 42 da LRF, aplicou-se no cálculo os seguintes critérios:

a) Para a disponibilidade de caixa bruta: foram considerados os saldos por fonte de recursos das Contas do Ativo Financeiro com atributo F (1.1.1.X.X.XX.XX – Caixa e Equivalente de Caixa; 1.1.3.8.x.08.00 – Créditos a Receber por Reembolso de Salário Família Pago; 1.1.3.8.X.09.00 – Créditos a Receber por Reembolso de Salário Maternidade Pago; 1.1.3.8.X.10.00 – Auxílio Natalidade Pago a Recuperar; 1.1.3.8.X.11.00 – Créditos a Receber por Reembolso de Auxílio Doença e Acidentes Pagos) em 31/12/2024.

Convém esclarecer que o controle das disponibilidades por especificações de fontes de recursos é realizado simultaneamente tanto nas contas com atributo F das Classes 1 – Ativo e 2 – Passivo como nas contas 7.2.1.X.X.XX.XX – Disponibilidades por Destinação e 8.2.1.X.X.XX.XX – Execução das Disponibilidades por Destinação das Classes 7 – Controles Devedores e 8 – Controles Credores, cujos saldos de disponibilidade de caixa devem ser iguais.

b) Obrigações Financeiras: considerou-se todas as despesas contraídas, por especificações de fontes de recursos, divididas em até o 1º quadrimestre de 2024 (despesas de exercícios anteriores e as contraídas até 30/04/2024) e as do 2º e 3º quadrimestres de 2024.

Ressalta-se que as despesas de exercícios anteriores e aquelas assumidas até 30/04/2024 já estão compromissadas para serem pagas, e consequentemente, devem ser consideradas para efeito de projeção de fluxo de caixa para verificação das disponibilidades financeiras ao final do mandato.

Neste sentido, esses compromissos interferem no comprometimento dos recursos financeiros quando do levantamento das disponibilidades de caixa para efeito da LRF. Assim, segundo a citada norma, disponibilidade de caixa não é o valor financeiro existente em espécie na tesouraria ou nos bancos (componente do Ativo com atributo F), sendo pois o resultado entre esses saldos e as dívidas existentes registradas no Passivo com atributo F, além de outras despesas não contabilizadas, todas pendentes de pagamento. Este entendimento advém da redação do parágrafo único do artigo 42 da LRF, o qual estabelece

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:42

Esse documento foi assinado digitalmente por Gissele Souza de Franceschi Nunes em 24/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00054920 e o codigo: 123456

que "na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício".

As obrigações financeiras são compostas pelos seguintes itens:

a) Depósitos - total dos Depósitos em 31/12/2024, pertencentes a terceiros e resultantes de consignações, cauções e outros depósitos de diversas origens;

b) Despesas liquidadas e não pagas - total em 31/12/2024, divididas em até o 1º quadrimestre e 2º e 3º quadrimestres (tomando-se por base a data da emissão do empenho), as quais referem-se a obrigações a pagar com fornecedores, convênios, precatórios, pessoal, encargos sociais, provisões diversas, benefícios diversos e débitos diversos;

c) Despesas empenhadas e não liquidadas de exercícios anteriores - saldo em 31/12/2024 das despesas empenhadas e não liquidadas de anos anteriores, referentes a obrigações a pagar com fornecedores, convênios, precatórios, pessoal, encargos sociais, provisões diversas, benefícios diversos e débitos diversos;

d) Outras obrigações financeiras - total em 31/12/2024, relativos as operações realizadas com terceiros, independentes da execução orçamentária e são constituídas dos grupos de contas de Serviço da Dívida a Pagar, Outras Obrigações a Curto Prazo, Depósitos Exigíveis a Longo Prazo e Valores Pendentes a Curto Prazo, evidenciadas no Balanço Patrimonial - Passivo Financeiro.

Com relação aos possíveis ajustes das disponibilidades de caixa e das obrigações financeiras, podem ser utilizadas, dentre outras, as seguintes fontes de informações: inspeções; resposta ao ofício circular TCE/DGO nº 01/2025; dados encaminhados via Sistema e-Sfinge e demais análises técnicas subsidiadas em Diligências.

Informa-se que na verificação do cumprimento do artigo 42 da LRF não serão consideradas as disponibilidades de caixa e consequentemente as obrigações financeiras das Câmaras Municipais, dos Regimes Próprios de Previdência Social e dos Fundos de Assistência à Saúde do Servidor.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 500, 501, 502 e 503 - recursos não vinculados. O mesmo procedimento será adotado com relação as obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada no Município de Xaxim, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:42

Esse documento foi assinado digitalmente por Gissele Souza de Franceschi Nunes em 24/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00054920 e o codigo: 123456

QUADRO 21 - Apuração do cumprimento do art. 42 da LRF (R$)

Fonte de Recursos Vinculadas	Disp. Caixa Líquida / Insuficiência Financeira	Cumpriu / Descumpriu
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.406.424,24	CUMPRIU
543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	102.712,60	CUMPRIU
550 - Transferência do Salário-Educação	1.074.885,48	CUMPRIU
551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	3.651,60	CUMPRIU
552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	11.562,65	CUMPRIU
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	585,58	CUMPRIU
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	615.525,23	CUMPRIU
571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	98.995,90	CUMPRIU
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	408.692,71	CUMPRIU
604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	1.817,10	CUMPRIU
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	91.425,80	CUMPRIU
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	277.181,06	CUMPRIU
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	320.367,16	CUMPRIU
665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	271.888,70	CUMPRIU
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	6.052.817,45	CUMPRIU
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	2.585.926,78	CUMPRIU
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	901,29	CUMPRIU
706 - Transferência Especial da União	501.374,73	CUMPRIU
708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	12.712,04	CUMPRIU
710 - Transferência Especial dos Estados	1.355.340,54	CUMPRIU
718 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	13.428,34	CUMPRIU
719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	41.062,62	CUMPRIU
720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	126.510,45	CUMPRIU
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	13.687,92	CUMPRIU
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.617.562,04	CUMPRIU
752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	33.323,23	CUMPRIU
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	671.969,05	CUMPRIU

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:42

Esse documento foi assinado digitalmente por Gissele Souza de Franceschi Nunes em 24/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00054920 e o codigo: 123456

754 - Recursos de Operações de Crédito	9.657,02	CUMPRIU
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	230.304,49	CUMPRIU
759 - Recursos Vinculados a Fundos	82.691,60	CUMPRIU
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS, com insuficiência financeira	**0,00**	

Fonte de Recursos Não Vinculadas	Disp. Caixa Líquida / Insuficiência Financeira	Cumpriu / Descumpriu
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.582.872,57	CUMPRIU
501 - Outros Recursos não Vinculados	822.894,93	CUMPRIU
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS	**8.405.767,50**	

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge, de auditorias, resposta de ofícios.
* As disponibilidades de caixa do SAMAE, Autarquia, Empresa, quando existirem, foram consideradas como recursos vinculados.

Portanto, conforme demonstrativo anterior, verificou-se que o Município de **Xaxim** não contraiu obrigações de despesas sem disponibilidade de caixa, tanto com RECURSOS NÃO VINCULADOS quanto com RECURSOS VINCULADOS, restando evidenciado o cumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:42

Esse documento foi assinado digitalmente por Gissele Souza de Franceschi Nunes em 24/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00054920 e o codigo: 123456

10. RESTRIÇÕES APURADAS

10.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM CONSTITUCIONAL

Não foram encontradas restrições desta natureza, de acordo com os critérios técnicos adotados.

10.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

10.2.1 Contabilização de receita corrente de origem de Emendas Parlamentares Individuais da União no montante de **R$ 100.000,00** em desacordo com a Tabela de Destinação da Receita Pública, em afronta ao art. 85 da Lei (federal) n.º 4.320/64 (item 3.3, Quadro 09-A e Documento 01 - Dos Anexos ao Relatório de Instrução);

10.2.2 **Reincidência de atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito**, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC – 20/2015 (fls. 2 e 3).

10.3 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

Não foram encontradas restrições desta natureza, de acordo com os critérios técnicos adotados.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:42

Esse documento foi assinado digitalmente por Gissele Souza de Franceschi Nunes em 24/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00054920 e o codigo: 123456

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando que foi efetuada a análise pelo Corpo Técnico quanto ao cumprimento dos incisos IX e X do Anexo II – Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Instrução Normativa TCE/SC n.º 20/2015;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2024 do Município de Xaxim**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal** apuradas no item **10.2**, deste Relatório, entende esta Diretoria que, à vista da análise procedida, possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II – **DAR CIÊNCIA** ao Conselho Municipal de Educação, nos termos das diretrizes fixadas na Resolução Atricon nº 003/2015, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, do Parecer do Conselho do FUNDEB e do monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1 e 8.3, deste Relatório;

III - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores que seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DGO/Divisão 3, na data da assinatura digital.

CELSO COSTA RAMIRES
Auditor Fiscal de Controle Externo

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:42

Esse documento foi assinado digitalmente por Gissele Souza de Franceschi Nunes em 24/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00054920 e o codigo: 123456

De acordo.

DANIEL CARDOSO GONÇALVES
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 3

De acordo.

DANILO VASCONCELOS SANTOS
Coordenador de Controle
Coordenadoria de Contas de Governo I

Encaminhem-se os autos ao MPJTC para a necessária manifestação.

GISSELE SOUZA DE FRANCESCHI NUNES
Diretora
Diretoria de Contas de Governo - DGO

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:42

Esse documento foi assinado digitalmente por Gissele Souza de Franceschi Nunes em 24/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00054920 e o codigo: 123456

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	Valor (R$)
Despesas Empenhadas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços de Saúde	12.419.251,30
Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.879,82
Despesas com repasses ao Consórcio Público de Saúde, sem prestação de Contas (Documento 08 - Dos Anexos ao Relatório de Instrução)	340.952,02
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	**12.764.083,14**

Deduções consideradas para fins de Limite Constitucional: Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Descrição	Valor (R$)
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	17.710.789,68
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	14.910,69
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	26.895.965,37
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	6.198,77
Valor referente a despesas consideradas no Ensino Fundamental em exercícios anteriores (FR 500) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise (Documento 07 - Dos Anexos ao Relatório de Instrução)	36.184,81
Total das deduções consideradas para fins de Limite Constitucional	**44.664.049,32**

Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	Valor (R$)
Executivo: Sentenças Judiciais* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 91) (despesas liquidadas)	1.133.161,76
Executivo: Indenizações e Restituições Trabalhistas* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 94) (despesas liquidadas)	1.193.302,24
Despesas com agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (art. 198, CF, §11) (Fonte de Recursos 604)	2.554.856,13
Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	**4.881.320,13**
Legislativo: Indenizações e Restituições Trabalhistas* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 94) (despesas liquidadas)	31.761,99
Total das deduções das despesas com pessoal do Poder Legislativo	**31.761,99**

* Fonte Sistema e-Sfinge

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:42

Esse documento foi assinado digitalmente por Gissele Souza de Franceschi Nunes em 24/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00054920 e o codigo: 123456

Quadro de Apuração da divergência entre variação do Patrimônio Financeiro (Quadro 12) e o Resultado da Execução Orçamentária (Quadro 02)

Descrição	Valor (R$)
1 - Variação Financeiro (Quadro 12)	2.266.707,32
2 - Resultado Orçamentário (Quadro 02)	2.097.901,86
3 - Diferença (1 - 2)	**168.805,46**
4 - Cancelamento de Restos a Pagar – contas 631900000 e 632900000, créditos menos débitos, mov. 2 (saldo antes do encerramento)	168.805,46
5 - Cancelamento de Outros Passivos – contas 4641X0200, créditos menos débitos, mov. 2 (saldo antes do encerramento)	
6 - Baixa de Créditos a Receber F – Financeiro – contas 3651X0300, débitos menos créditos, mov. 2 (saldo antes do encerramento)	0,00
7 – Total (4 + 5 – 6)	**168.805,46**
Divergência restante (3 – 7)	**0,00**

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:42

Esse documento foi assinado digitalmente por Gissele Souza de Franceschi Nunes em 24/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00054920 e o codigo: 123456

APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso / CO	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R$)	Valor Liquidação (R$)	Valor Pagamento (R$)
501.7000 - Outros Recursos não Vinculados	2024	301	670.146,96	655.608,41	653.663,77
600.7000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2024	301	4.309.623,61	4.309.623,61	4.309.623,61
600.7000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2024	302	1.195.503,14	1.195.503,14	1.195.503,14
600.7000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2024	303	181.694,85	181.694,85	181.694,85
600.7000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2024	304	17.559,39	17.559,39	17.559,39
600.7000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2024	305	20.052,35	20.052,35	20.052,35
604.7000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	2024	301	2.567.823,03	2.567.823,03	2.567.823,03
621.7000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2024	301	560.037,98	559.798,78	559.798,78
621.7000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2024	303	258.307,42	258.307,42	258.307,42
706.3110 - Transferência Especial da União	2024	301	1.287.498,12	1.287.498,12	1.287.498,12
706.3110 - Transferência Especial da União	2024	302	293.400,86	293.400,86	293.400,86
710.3210 - Transferência Especial dos Estados	2024	301	213.247,28	213.247,28	213.247,28
754.7000 - Recursos de Operações de Crédito	2024	301	841.969,17	841.969,17	841.969,17
755.7002 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	2024	301	2.387,14	2.387,14	2.387,14
TOTAL			**12.419.251,30**	**12.404.473,55**	**12.402.528,91**

Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R$)	Valor Liquidação (R$)	Valor Pagamento (R$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Xaxim	500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	301	2126	15/07/2024	DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES	520,65	520,65	520,65	, PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE MULTAS DE TRÂNSITO VEÍCULOS PLACAS QIU3049 E QJN0871 PERTECENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA POSTERIOR RESSARCIMENTO AO MUNICÍPIO, CONFORME PROCESSOS ADMINISTRATIVOS INSTAURADOS.
Fundo Municipal de Saúde de Xaxim	500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	301	726	29/02/2024	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DETRAN	208,25	208,25	208,25	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE MULTA DE TRÂNSITO NOS VEÍCULO PLACA QIP5075, PERTECENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA POSTERIOR RESSARCIMENTO AO MUNICÍPIO, CONFORME PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 2023.0186.0055.
Fundo Municipal de Saúde de Xaxim	500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	301	253	17/01/2024	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DETRAN	104,13	104,13	104,13	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE MULTA DE TRÂNSITO NOS VEÍCULO PLACA QJB-6269, PERTECENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA POSTERIOR RESSARCIMENTO AO MUNICÍPIO, CONFORME PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 2023.0217.055.
Fundo Municipal de Saúde de Xaxim	500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	301	287	23/01/2024	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DETRAN	159,54	159,54	159,54	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE MULTA DE TRÂNSITO NOS VEÍCULO PLACA QJN-0871, PERTECENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA POSTERIOR RESSARCIMENTO AO MUNICÍPIO, CONFORME PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 2024.0008.0055.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 23/03/2026 em 02/04/2026 - 14:57:42

Esse documento foi assinado digitalmente por Gissele Souza de Franceschi Nunes em 24/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00054920 e o codigo: 123456

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R$)	Valor Liquidação (R$)	Valor Pagamento (R$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Xaxim	500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	301	2629	30/08/2024	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DETRAN	104,13	104,13	104,13	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE MULTA DE TRÂNSITO VEÍCULO PLACA MGL5D31 PERTECENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA POSTERIOR RESSARCIMENTO AO MUNICÍPIO.
Fundo Municipal de Saúde de Xaxim	500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	301	2402	12/08/2024	FUNDO PARA MELHORIA DA SEGURANCA PUBLICA	131,46	131,46	131,46	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE MULTA DE TRÂNSITO VEÍCULO PLACA QIH3177 PERTECENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA POSTERIOR RESSARCIMENTO AO MUNICÍPIO.
Fundo Municipal de Saúde de Xaxim	500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	301	1979	27/06/2024	FUNDO PARA MELHORIA DA SEGURANCA PUBLICA	301,45	301,45	301,45	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE MULTA DE TRÂNSITO VEÍCULO PLACA QIJ5156 PERTECENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA POSTERIOR RESSARCIMENTO AO MUNICÍPIO.
Fundo Municipal de Saúde de Xaxim	500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	301	2395	12/08/2024	DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES	156,18	156,18	156,18	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE MULTA DE TRÂNSITO VEÍCULO PLACA QIP5075 PERTECENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA POSTERIOR RESSARCIMENTO AO MUNICÍPIO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO.
Fundo Municipal de Saúde de Xaxim	500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	301	1150	11/04/2024	FUNDO PARA MELHORIA DA SEGURANCA PUBLICA	136,00	136,00	136,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE MULTA DE TRÂNSITO VEÍCULO PLACA QIP5075, PERTECENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA POSTERIOR RESSARCIMENTO AO MUNICÍPIO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.0023.055.
Fundo Municipal de Saúde de Xaxim	500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	304	2785	16/09/2024	DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES	104,13	104,13	104,13	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE MULTA DE TRÂNSITO VEÍCULO PLACA QIU3079 PERTECENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA POSTERIOR RESSARCIMENTO AO MUNICÍPIO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO.
Fundo Municipal de Saúde de Xaxim	500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	301	1152	11/04/2024	DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES	208,26	208,26	208,26	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE MULTA DE TRÂNSITO VEÍCULO PLACA QIV5769, PERTECENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA POSTERIOR RESSARCIMENTO AO MUNICÍPIO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.0021.055.
Fundo Municipal de Saúde de Xaxim	500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	301	942	22/03/2024	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DETRAN	208,26	208,26	208,26	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE MULTA DE TRÂNSITO VEÍCULO PLACA QJB6269, PERTECENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA POSTERIOR RESSARCIMENTO AO MUNICÍPIO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.0023.055.
Fundo Municipal de Saúde de Xaxim	500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	301	1513	17/05/2024	MUNICIPIO DE CHAPECO	104,13	104,13	104,13	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE MULTA DE TRÂNSITO VEÍCULO PLACA QJB6269, PERTECENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA POSTERIOR RESSARCIMENTO AO MUNICÍPIO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0009.055.
Fundo Municipal de Saúde de Xaxim	500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	301	1402	07/05/2024	DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES	104,13	104,13	104,13	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE MULTA DE TRÂNSITO VEÍCULO PLACA QJN0871, PERTECENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA POSTERIOR RESSARCIMENTO AO MUNICÍPIO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0024.055.
Fundo Municipal de Saúde de Xaxim	500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	301	941	22/03/2024	DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES	208,26	208,26	208,26	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE MULTA DE TRÂNSITO VEÍCULO PLACA QJX3498, PERTECENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA POSTERIOR RESSARCIMENTO AO MUNICÍPIO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.0021.055.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 360934394 em 07/02/2026 - 24:59:42

Esse documento foi assinado digitalmente por Gissele Souza de Franceschi Nunes em 24/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00054920 e o codigo: 123456

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R$)	Valor Liquidação (R$)	Valor Pagamento (R$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Xaxim	500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	301	1151	11/04/2024	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANA	208,26	208,26	208,26	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE MULTA DE TRÂNSITO VEÍCULO PLACA RYB4I51, PERTECENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA POSTERIOR RESSARCIMENTO AO MUNICÍPIO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.0008.055.
Fundo Municipal de Saúde de Xaxim	500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	301	154	09/01/2024	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DETRAN	704,34	704,34	704,34	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE MULTAS DE TRÂNSITO NOS VEÍCULOS PLACAS QIR6486 E MMC3146, PERTECENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA POSTERIOR RESSARCIMENTO AO MUNICÍPIO, CONFORME PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 2023.0216.055 E 2023.00189.0055, RESPECTIVAMENTE.
Fundo Municipal de Saúde de Xaxim	500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	301	3599	20/12/2024	DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES	208,26	208,26	208,26	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE MULTAS DE TRÂNSITO VEÍCULOS PLACAS QIU3049 E QHF8053 PERTECENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA POSTERIOR RESSARCIMENTO AO MUNICÍPIO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO.
TOTAL						**3.879,82**	**3.879,82**	**3.879,82**	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso / CO	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R$)	Valor Liquidação (R$)	Valor Pagamento (R$)
540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2024	365	16.451.044,53	16.451.044,53	16.451.044,53
543.7000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2024	365	724.875,92	724.875,92	724.875,92
550.7000 - Transferência do Salário-Educação	2024	365	144.864,95	114.816,95	114.816,95
569.7000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	2024	365	390.004,28	276.516,83	273.616,83
TOTAIS			**17.710.789,68**	**17.567.254,23**	**17.564.354,23**

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R$)	Valor Liquidação (R$)	Valor Pagamento (R$)	Histórico (R$)
Prefeitura Municipal de Xaxim	500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	365	2246	15/04/2024	ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA	2.568,80	2.568,80	2.568,80	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COMO CARNE DE FRANGO TIPO COXA E BANANA, PARA DISTRIBUIÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE XAXIM. CONFORME DOCUMENTAÇÃO E SOLICITAÇÃO EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Xaxim	500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	365	2242	15/04/2024	BRIANSINI LEITE COMERCIO E TRANSPORTES EIRELI	1.502,84	1.502,84	1.502,84	AQUISIÇÃO DE FRUTAS COMO MELÃO E KIWI PARA DISTRIBUIÇÃO NAS ESCOLAS PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE XAXIM, PROMOVENDO UMA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL E DIVERSIFICADA ENTRE OS ALUNOS. ESSA INICIATIVA VISA FORNECER NUTRIENTES IMPORTANTES PARA O DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR DAS CRIANÇAS. CONFORME DOCUMENTAÇÃO E SOLICITAÇÃO EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Xaxim	500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	365	2240	15/04/2024	DISTRIBUIDORA LIMA LTDA	792,00	792,00	792,00	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COMO NATA E QUEIJO SEM LACTOSE, PARA DISTRIBUIÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE XAXIM, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DE ALUNOS COM RESTRIÇÕES ALIMENTARES. ESSA MEDIDA PROMOVE UMA ALIMENTAÇÃO INCLUSIVA E SAUDÁVEL NAS ESCOLAS. CONFORME DOCUMENTAÇÃO E SOLICITAÇÃO EM ANEXO

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 37093xxx84 em 02/09/2025 14:36:44

Esse documento foi assinado digitalmente por Gissele Souza de Franceschi Nunes em 24/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00054920 e o codigo: 123456

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R$)	Valor Liquidação (R$)	Valor Pagamento (R$)	Histórico (R$)
Prefeitura Municipal de Xaxim	500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	365	2245	15/04/2024	L & M COMERCIO DE CARNES LTDA	9.645,00	9.645,00	9.645,00	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COMO CARNE MOÍDA, CARNE SUÍNA, ENTRE OUTRAS, PARA DISTRIBUIÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE XAXIM, GARANTINDO REFEIÇÕES NUTRITIVAS E BALANCEADAS PARA OS ALUNOS. CONFORME DOCUMENTAÇÃO E SOLICITAÇÃO EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Xaxim	500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	365	2244	15/04/2024	NC COMERCIAL LTDA	402,05	402,05	402,05	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COMO BANHA SUÍNA, PARA DISTRIBUIÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE XAXIM. CONFORME DOCUMENTAÇÃO E SOLICITAÇÃO EM ANEXO
TOTAL						**14.910,69**	**14.910,69**	**14.910,69**	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso / CO	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R$)	Valor Liquidação (R$)	Valor Pagamento (R$)
500.7000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2024	367	30.925,19	30.925,19	30.925,19
540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2024	361	20.499.347,54	20.499.347,54	20.499.347,54
540.7000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2024	361	2.587.278,17	2.514.655,29	2.500.748,60
550.7000 - Transferência do Salário-Educação	2024	361	1.810.944,91	1.808.774,91	1.808.774,91
551.7000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	2024	361	925,44	925,44	925,44
553.7000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	2024	361	120.370,00	120.370,00	120.370,00
571.7000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	2024	361	1.767.715,98	1.767.715,98	1.767.715,98
706.3110 - Transferência Especial da União	2024	361	31.508,72	31.508,72	31.508,72
710.3210 - Transferência Especial dos Estados	2024	367	46.265,42	46.265,42	46.265,42
718.7000 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	2024	361	684,00	684,00	684,00
TOTAL			**26.895.965,37**	**26.821.172,49**	**26.807.265,80**

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R$)	Valor Liquidação (R$)	Valor Pagamento (R$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Xaxim	500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	361	862	16/02/2024	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DETRAN	469,56	469,56	469,56	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A MULTA DE TRÂNSITO DO VEÍCULO PLACA RDS1A93 PERTECENTE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0009.0055.
Prefeitura Municipal de Xaxim	500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	361	1341	29/02/2024	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DETRAN	1.512,79	1.512,79	1.512,79	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A MULTA DE TRÂNSITO DO VEÍCULO PLACA RXW5H25 PERTECENTE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.0007.0055 E 2023.0187.0055.
Prefeitura Municipal de Xaxim	500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	361	2682	03/05/2024	DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES	312,39	312,39	312,39	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A MULTA DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS PLACAS RXW5H25 E QIY2239 PERTECENTE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0021.0055 E 2023.0214.005, RESPECTIVAMENTE.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA em 02/12/2025 14:36:36 (GMT -03:00) 309341984

Esse documento foi assinado digitalmente por Gissele Souza de Franceschi Nunes em 24/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00054920 e o codigo: 123456

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R$)	Valor Liquidação (R$)	Valor Pagamento (R$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Xaxim	500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	361	197	10/01/2024	DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES	912,59	912,59	912,59	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE MULTA DE TRÂNSITO NOS VEÍCULOS PLACAS RKW1J90 E RXW5H25, PERTECENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA POSTERIOR RESSARCIMENTO AO MUNICÍPIO, CONFORME PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 2023.0189.055 E 2023.00187.0055, RESPECTIVAMENTE.
Prefeitura Municipal de Xaxim	500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	361	7381	20/12/2024	DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES	208,26	208,26	208,26	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE MULTA DE TRÂNSITO VEÍCULO PLACA RKW1J90, PERTECENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA POSTERIOR RESSARCIMENTO AO MUNICÍPIO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO.
Prefeitura Municipal de Xaxim	500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	361	4586	12/08/2024	DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES	104,13	104,13	104,13	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE MULTA DE TRÂNSITO VEÍCULO PLACA RKZ4J09, PERTECENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA POSTERIOR RESSARCIMENTO AO MUNICÍPIO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO.
Prefeitura Municipal de Xaxim	500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	361	5223	30/08/2024	DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES	156,18	156,18	156,18	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE MULTA DE TRÂNSITO VEÍCULO PLACA RXW5H25, PERTECENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA POSTERIOR RESSARCIMENTO AO MUNICÍPIO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO.
Prefeitura Municipal de Xaxim	500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	361	6884	22/11/2024	DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES	312,37	312,37	312,37	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE MULTA DE TRÂNSITO VEÍCULO PLACA RXW5H25, PERTECENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA POSTERIOR RESSARCIMENTO AO MUNICÍPIO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO.
Prefeitura Municipal de Xaxim	500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	361	5554	20/09/2024	NSC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	412,00	412,00	412,00	AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.: 20,00 PACOTE DE AÇÚCAR CRISTAL. PACOTE COM 5 KG. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22441) LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 000002/2024 - CINCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2024 - CINCATARINA, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0000/2024 - CINCATARINAARP24CIN000373 \| MOP24CIN121380, SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0728/2024.
Prefeitura Municipal de Xaxim	500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	361	2243	15/04/2024	NSC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	1.798,50	1.798,50	1.798,50	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COMO CARNE DE FRANGO TIPO PEITO MOÍDO, VISANDO OFERECER UMA FONTE SAUDÁVEL DE PROTEÍNA E COMPOR REFEIÇÕES NUTRITIVAS E EQUILIBRADAS PARA DISTRIBUIÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE XAXIM. CONFORME DOCUMENTAÇÃO E SOLICITAÇÃO EM ANEXO
TOTAL						**6.198,77**	**6.198,77**	**6.198,77**	

Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso:

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			AJUSTE QUADRO ART. 42: DESPESAS NÃO EMPENHADAS / CANCELADAS	AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA AJUSTADA / (IN)SUFICIÊNCIA FINANCEIRA	
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			DISPONIBILIDADE DE CAIXA AJUSTADA	SUPERÁVIT/DÉFICIT
500	7.769.852,38	5.724,55	181.143,78	1.855.957,65	-	-837.001,40	4.890.025,00	SUPERAVIT

Disponibilizado para CLEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 23/07/2026 em 02/02/2026 - 04:59:42

Esse documento foi assinado digitalmente por Gissele Souza de Franceschi Nunes em 24/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00054920 e o codigo: 123456

501	825.214,76	12,73	2.307,10	114.061,62	-	-	708.833,31	SUPERAVIT
540	2.420.499,84	168,91	13.906,69	72.622,88	-	-	2.333.801,36	SUPERAVIT
543	102.712,60	-	-	-	-	-	102.712,60	SUPERAVIT
550	1.074.885,48	-	-	32.218,00	-	-	1.042.667,48	SUPERAVIT
551	3.651,60	-	-	-	-	-	3.651,60	SUPERAVIT
552	11.562,65	-	-	-	-	-	11.562,65	SUPERAVIT
553	585,58	-	-	-	-	-	585,58	SUPERAVIT
569	618.425,23	-	2.900,00	113.487,45	-	-	502.037,78	SUPERAVIT
571	98.995,90	-	-	-	-	-	98.995,90	SUPERAVIT
600	408.692,71	-	-	-	-	-	408.692,71	SUPERAVIT
604	1.817,10	-	-	-	-	-	1.817,10	SUPERAVIT
621	91.425,80	-	-	239,20	-	-	91.186,60	SUPERAVIT
660	277.181,06	-	-	-	-	-	277.181,06	SUPERAVIT
661	320.367,16	-	-	-	-	-	320.367,16	SUPERAVIT
665	271.888,70	-	-	-	-	-	271.888,70	SUPERAVIT
700	6.052.817,45	-	-	67.774,98	-	-	5.985.042,47	SUPERAVIT
701	2.585.926,78	-	-	277.819,82	-	-	2.308.106,96	SUPERAVIT
704	901,29	-	-	-	-	-	901,29	SUPERAVIT
706	501.374,73	-	-	-	-	-	501.374,73	SUPERAVIT
708	12.712,04	-	-	-	-	-	12.712,04	SUPERAVIT
710	1.355.340,54	-	-	-	-	-	1.355.340,54	SUPERAVIT
718	13.428,34	-	-	-	-	-	13.428,34	SUPERAVIT
719	41.062,62	-	-	-	-	-	41.062,62	SUPERAVIT
720	126.510,45	-	-	-	-	-	126.510,45	SUPERAVIT
750	13.687,92	-	-	-	-	-	13.687,92	SUPERAVIT
751	1.617.562,04	-	-	-	-	-	1.617.562,04	SUPERAVIT
752	33.323,23	-	-	-	-	-	33.323,23	SUPERAVIT
753	672.287,50	0,76	317,69	-	-	-	671.969,05	SUPERAVIT

Disponibilizado para LEE NARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 33074219840 em 02/07/2026 - 04:56:42

Esse documento foi assinado digitalmente por Gissele Souza de Franceschi Nunes em 24/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00054920 e o codigo: 123456

754	9.657,02	-	-	-	-	-	9.657,02	SUPERAVIT	
755	230.304,49	-	-	-	-	-	230.304,49	SUPERAVIT	
759	82.691,60	-	-	-	-	-	82.691,60	SUPERAVIT	
T.	**27.647.346,59**	**5.906,95**	**200.575,26**	**2.534.181,60**	**-**	**-837.001,40**	**24.069.681,38**		

Orientações de cálculo:

Disponibilidade de caixa bruta: saldo das Contas da classe 1 – Ativo, com atributo F – Financeiro, débitos menos créditos, Tipos de movimento 01 - Abertura do exercício e 02 – Movimento mensal;

Depósitos e outras obrigações: somatório do saldo das contas (créditos menos débitos, movimento contábil tipo 1 e 2) 2.1.8.8.x.xx.xx, 2.1.2.1.1.02.05, 2.1.8.1.1.00.00 e 2.1.8.9.7.97.00 com atributo "F";

Restos a pagar processados: somatório do saldo das contas (débitos menos créditos, movimento contábil tipo 1, 2 e 3) 5.3.2.x.x.xx.xx;

Restos a pagar não processados: somatório do saldo das contas (débitos menos créditos, movimento contábil tipo 1, 2 e 3) 5.3.1.x.x.xx.xx;

Ajustes: valor digitado pelo técnico na linha respectiva da fonte de recursos, na planilha do sistema Conta Anual;

Disponibilidade de caixa líquida ajustada: Disponibilidade de caixa bruta – Depósitos e outras obrigações - Restos a pagar processados - Restos a pagar não processados + ajustes

Impresso para Conferência do Controle Social em 02/02/2026 14:56:42

Cálculo Detalhado por Fonte de Recursos da apuração do cumprimento do art. 42 da LRF:

FR	A - DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA*	B - OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							(+/-) AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A – B +/- AJUSTES)	CUMPRIU/ DESCUMPRIU
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DESPESAS LIQUIDADAS EM 2024					
			DE EXERCÍCIOS ANTERIORES ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	2º E 3º QUADRIMESTRES		NÃO EMPENHADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	EMPENHADAS E CANCELADAS			
540	2.420.499,84	168,91	-	13.906,69	-	-	-	-	-	2.406.424,24	CUMPRIU
543	102.712,60	-	-	-	-	-	-	-	-	102.712,60	CUMPRIU
550	1.074.885,48	-	-	-	-	-	-	-	-	1.074.885,48	CUMPRIU
551	3.651,60	-	-	-	-	-	-	-	-	3.651,60	CUMPRIU
552	11.562,65	-	-	-	-	-	-	-	-	11.562,65	CUMPRIU

Esse documento foi assinado digitalmente por Gissele Souza de Franceschi Nunes em 24/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00054920 e o codigo: 123456

553	585,58	-	-	-	-	-	-	-	-	585,58	CUMPRIU
569	618.425,23	-	-	2.900,00	-	-	-	-	-	615.525,23	CUMPRIU
571	98.995,90	-	-	-	-	-	-	-	-	98.995,90	CUMPRIU
600	408.692,71	-	-	-	-	-	-	-	-	408.692,71	CUMPRIU
604	1.817,10	-	-	-	-	-	-	-	-	1.817,10	CUMPRIU
621	91.425,80	-	-	-	-	-	-	-	-	91.425,80	CUMPRIU
660	277.181,06	-	-	-	-	-	-	-	-	277.181,06	CUMPRIU
661	320.367,16	-	-	-	-	-	-	-	-	320.367,16	CUMPRIU
665	271.888,70	-	-	-	-	-	-	-	-	271.888,70	CUMPRIU
700	6.052.817,45	-	-	-	-	-	-	-	-	6.052.817,45	CUMPRIU
701	2.585.926,78	-	-	-	-	-	-	-	-	2.585.926,78	CUMPRIU
704	901,29	-	-	-	-	-	-	-	-	901,29	CUMPRIU
706	501.374,73	-	-	-	-	-	-	-	-	501.374,73	CUMPRIU
708	12.712,04	-	-	-	-	-	-	-	-	12.712,04	CUMPRIU
710	1.355.340,54	-	-	-	-	-	-	-	-	1.355.340,54	CUMPRIU
718	13.428,34	-	-	-	-	-	-	-	-	13.428,34	CUMPRIU
719	41.062,62	-	-	-	-	-	-	-	-	41.062,62	CUMPRIU
720	126.510,45	-	-	-	-	-	-	-	-	126.510,45	CUMPRIU
750	13.687,92	-	-	-	-	-	-	-	-	13.687,92	CUMPRIU
751	1.617.562,04	-	-	-	-	-	-	-	-	1.617.562,04	CUMPRIU
752	33.323,23	-	-	-	-	-	-	-	-	33.323,23	CUMPRIU
753	672.287,50	0,76	-	317,69	-	-	-	-	-	671.969,05	CUMPRIU
754	9.657,02	-	-	-	-	-	-	-	-	9.657,02	CUMPRIU
755	230.304,49	-	-	-	-	-	-	-	-	230.304,49	CUMPRIU
759	82.691,60	-	-	-	-	-	-	-	-	82.691,60	CUMPRIU
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS, com insuficiência financeira										**0,00**	

FR	A - DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA*	B - OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				(+/-) AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A – B +/- AJUSTES)	CUMPRIU/ DESCUMPRIU
			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		DESPESAS LIQUIDADAS EM 2024			

Disponibilizado para CLEONARDO SCHEREN DE OLIVEIRA - 23053.1984 em 07/02/2026 - 04:56:42

Esse documento foi assinado digitalmente por Gissele Souza de Franceschi Nunes em 24/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00054920 e o codigo: 123456

	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	DE EXERCÍCIOS ANTERIORES ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	2º E 3º QUADRIMESTRES	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	NÃO EMPENHADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	EMPENHADAS E CANCELADAS			
500	7.764.679,78	663,43	-	181.143,78	-	-	-	-	-	7.582.872,57	CUMPRIU
501	825.214,76	12,73	-	2.307,10	-	-	-	-	-	822.894,93	CUMPRIU
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS										**8.405.767,50**	

Disponibilidade de caixa bruta:
Saldo de débitos menos créditos, Tipos de movimento 01 - Abertura do exercício e 02 – Movimento mensal; FR 503 das contas do Ativo Financeiro com atributo F
1.1.1.X.X.XX.XX – Caixa e Equivalente de Caixa;
1.1.3.8.x.08.00 – Créditos a Receber por Reembolso de Salário Família Pago;
1.1.3.8.X.09.00 – Créditos a Receber por Reembolso de Salário Maternidade Pago;
1.1.3.8.X.10.00 – Auxílio Natalidade Pago a Recuperar;
1.1.3.8.X.11.00 – Créditos a Receber por Reembolso de Auxílio-Doença e Acidentes Pagos

Obrigações Financeira: Depósitos e outras obrigações:
somatório do saldo das contas (créditos menos débitos, movimento contábil tipo 1 e 2) 2.1.8.8****, 2.1.2.1.1.02.05, 2.1.8.1.1.00.00 e 2.1.8.9.1.97.00 com atributo "F"

Obrigações Financeira: Restos a pagar processados de exercícios anteriores até o 1º quadrimestre:
Somatório do Saldo das contas 5.3.2 (débito menos créditos, movimento tipo 1, 2 e 3), combinado com conta corrente 7, data de emissão de empenho até 30/04/2024

Obrigações Financeira: Restos a pagar processados dos 2º e 3º quadrimestres:
Somatório do Saldo das contas 5.3.2 (débito menos créditos, movimento tipo 1, 2 e 3), combinado com conta corrente 7, data de emissão de empenho MAIOR que 30/04/2024

Obrigações Financeira: Restos a pagar não processados de exercícios anteriores
Somatório do Saldo das contas contábeis 5.3.1.2, 5.3.1.3 e 5.3.1.6 (débitos menos créditos, movimentos tipo 1, 2 e 3),

Despesas liquidadas e não empenhadas; despesas liquidadas e inscritas em RP não processados e despesas liquidadas, empenhadas e canceladas: eventualmente ajustado pelo técnico

Disponibilidade de caixa líquida
Disponibilidade de caixa bruta - obrigações financeiras + ajustes

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 33093419 84 em 02/02/2026 - 14:56:42

Esse documento foi assinado digitalmente por Gissele Souza de Franceschi Nunes em 24/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00054920 e o codigo: 123456

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:42

Esse documento foi assinado digitalmente por Gissele Souza de Franceschi Nunes em 24/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00054920 e o codigo: 123456

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
SANTA CATARINA

Parecer: MPC/SRF/782/2025

Processo: @PCP 25/00054920

Unidade Gestora: Prefeitura de Xaxim

Assunto: Prestação de Contas referente ao exercício de 2024

Número Unificado: MPC-SC 2.4/2025.435

1. Introdução

Cuida-se das contas anuais prestadas pelo prefeito do Município de Xaxim, relativas ao exercício de 2024.

A Diretoria de Contas de Governo (DGO) analisou o processo por meio do Relatório n. 349/2025, elaborando considerações gerais sobre os dados apresentados, com identificação de restrições legais.

Vieram-me os autos.

2. Análise

Preliminarmente, quanto ao prazo de remessa estipulado pelo art. 51 da Lei Complementar Estadual n. 202/2000 (28 de fevereiro), constato que as contas foram **prestadas intempestivamente**.

Todavia, considerando que o atraso – 14 dias – não se mostrou significativo nem prejudicial à análise das contas pelo controle externo, o caso mostra-se passível de recomendação.

Embora a equipe de auditoria tenha apontado a reincidência de atraso na remessa — item 10.2.2 —,[1] com base na análise dos processos anteriores @PCP 24/00157469 (entregue em 26.02.2024) e @PCP 23/00106528 (entregue em 28.02.2023), tal apontamento não foi confirmado.

[1] 10.2.2 Reincidência de atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC – 20/2015 (fls. 2 e 3)

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:43

Esse documento foi assinado digitalmente por Sergio Ramos Filho em 06/11/2025.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00054920 e o codigo: 123456

Analisando a prestação de contas em cotejo com o disposto na Decisão Normativa n. TC-6/2008,[2] observo que **inexistem restrições dotadas de gravidade capaz de ensejar parecer pela sua rejeição**.

O Balanço Geral do Município **apresentou inconsistência de natureza contábil**,[3] mas esta **não afetou de forma significativa** a fidedignidade da posição orçamentária, financeira e patrimonial do ente, tendo as operações sido apresentadas, de modo geral, **conforme** os princípios fundamentais da contabilidade pública.

Outrossim, o Município **apresentou superávit no resultado orçamentário**[4] **e superávit financeiro**,[5] tendo **cumprido os limites mínimos** constitucionais e legais de aplicação de recursos em **saúde** e **educação**, além de **respeitado os limites máximos** para **despesas com pessoal**.

Por sua vez, a **relação entre as despesas e receitas correntes** situou-se em percentual **inferior a 95%, não enquadrando** o Município, assim, na hipótese de aplicação do mecanismo de ajuste fiscal trazido pelo art. 167-A da Constituição.

No tocante à **transparência da gestão fiscal**, auditores da DGO identificaram que o Município **cumpriu** os critérios de informação analisados.

Dando sequência ao monitoramento de políticas públicas, a DGO analisou o cumprimento da **meta de saneamento básico para 2033**, prevista no art. 11-B da Lei n. 11.445/2007,[6] consignando que o Município ainda se encontra

[2] Estabelece critérios para apreciação, mediante parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos Prefeitos Municipais, e o julgamento das contas anuais dos Administradores Municipais, e dá outras providências.
[3] 10.2.1 Contabilização de receita corrente de origem de Emendas Parlamentares Individuais da União no montante de R$ 100.000,00 em desacordo com a Tabela de Destinação da Receita Pública, em afronta ao art. 85 da Lei (federal) n.º 4.320/64 (item 3.3, Quadro 09-A e Documento 01 - Dos Anexos ao Relatório de Instrução);
[4] "A Administração deve observar o princípio do equilíbrio orçamentário, em atenção ao disposto no art. 48 da Lei n° 4320/64, de modo a manter, durante o exercício, o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, como objetivo de reduzir ao mínimo os eventuais déficits orçamentários" (Acórdão n. TCU-3353/2008 – 2ª Câmara).
[5] Art. 43, § 2°, da Lei n. 4.320/64: "§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas".
[6] Art. 11-B. Os contratos de prestação dos serviços públicos de saneamento básico deverão definir metas de universalização que garantam o atendimento de 99% (noventa e nove por cento) da população com água potável e de 90% (noventa por cento) da população com coleta e

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:43

Esse documento foi assinado digitalmente por Sergio Ramos Filho em 06/11/2025.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00054920 e o codigo: 123456

abaixo dos percentuais a serem atingidos de cobertura do abastecimento de água e da coleta e tratamento de esgoto da população, de acordo com os dados informados no Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico (SINISA).

Já com relação ao **Plano Municipal de Saúde**, a equipe de auditoria registrou que o referido instrumento se encontra com o status de **aprovado** no Painel da Situação dos Instrumentos de Planejamento dos Municípios de Santa Catarina, mantido pelo Ministério da Saúde.

Por sua vez, no que se refere ao **Plano Nacional de Educação** aprovado por meio da Lei n. 13.005/2014 e prorrogado até o final do exercício de 2025 pela Lei n. 14.934/2024, a DGO realizou o monitoramento da Meta 1 – relacionada à educação infantil em creches e na pré-escola, da Meta 2 – relacionada ao ensino fundamental, e da Meta 7 – referente ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).

A respeito da **Meta 1**, auditores do Tribunal constataram que o Município se encontra **dentro** do percentual mínimo previsto no que tange à taxa de atendimento em creche, e **fora** do percentual mínimo no que tange à taxa de atendimento em pré-escola.

A respeito da **Meta 2**, a DGO verificou que o Município se encontra **dentro** do percentual mínimo previsto quanto à taxa de atendimento do ensino fundamental.

Acerca da **Meta 7**, o município está **acima** da meta projetada pelo INEP para os anos iniciais do ensino fundamental e **abaixo** da meta para os anos finais.

Por fim, analisando a disponibilidade de caixa líquida por fonte de recursos, a DGO verificou que o Município não contraiu obrigações de despesas nos dois últimos quadrimestres sem disponibilidade de caixa, tanto com relação

tratamento de esgotos até 31 de dezembro de 2033, assim como metas quantitativas de não intermitência do abastecimento, de redução de perdas e de melhoria dos processos de tratamento.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:43

Esse documento foi assinado digitalmente por Sergio Ramos Filho em 06/11/2025.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00054920 e o codigo: 123456

aos recursos vinculados quanto não vinculados, evidenciando o **cumprimento do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal** (LRF).[7]

Levando em consideração os elementos analisados e os demais dados informados pela Diretoria de Contas de Governo, tenho que as contas sob análise merecem emissão de parecer prévio pela aprovação, com as recomendações cabíveis, a teor do art. 90 da Resolução n. TC-6/2001.[8]

3. Conclusão

Ante o exposto, o Ministério Público de Contas de Santa Catarina, com amparo na competência conferida pelo art. 108, incisos I e II, da Lei Complementar Estadual n. 202/2000, manifesta-se pela adoção das seguintes providências:

3.1. Emissão de parecer prévio recomendando à Câmara de Vereadores a **APROVAÇÃO** das **CONTAS** prestadas pelo prefeito do Município de Xaxim, referentes ao exercício de 2024.

3.2. RECOMENDAR ao Chefe do Poder Executivo que adote providências para prevenção e correção das restrições consignadas no relatório técnico da DGO.

3.3. RECOMENDAR ao Governo Municipal que:

3.3.1. Seja garantido o atendimento na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade, em cumprimento à parte inicial da Meta 1 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação).

[7] Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

[8] Art. 90. O projeto de Parecer Prévio das contas municipais fará remissão à análise geral e fundamentada do Relatório Técnico, com as ressalvas e recomendações do Relator, se existentes, devendo concluir pela aprovação ou rejeição.
§ 1º Constituem ressalvas as observações de natureza restritiva em relação a certos fatos verificados no exame das contas, quer porque se discorda do que foi registrado, quer porque tais fatos não estão em conformidade com as normas e leis aplicáveis.
§ 2º Recomendações são medidas sugeridas para a correção das falhas e deficiências verificadas no exame de contas.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:43

Esse documento foi assinado digitalmente por Sergio Ramos Filho em 06/11/2025.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00054920 e o codigo: 123456

3.3.2. Sejam adotadas providências tendentes a garantir o alcance da meta projetada pelo INEP para os anos finais do ensino fundamental, em observância à Meta 7 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação).

3.3.3. Sejam adotadas providências tendentes a garantir o alcance das metas de cobertura do abastecimento de água e da coleta e tratamento de esgoto projetadas pelo art. 11-B da Lei n. 11.445/2007 (Novo Marco Legal do Saneamento Básico).

3.4. DETERMINAR ao Poder Executivo que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, em atenção ao art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3.5. DAR CIÊNCIA do inteiro teor deste processo à Câmara de Vereadores, para os fins do disposto no art. 113, § 3º, da Constituição Estadual, **SOLICITANDO-LHE** que comunique ao Tribunal de Contas o resultado do julgamento das contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da LCE n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato, acompanhado da ata da sessão de julgamento.

3.6. DAR CIÊNCIA do Parecer Prévio e respectivo Voto, do Relatório Técnico da DGO e do Parecer do MPC/SC ao atual chefe do Poder Executivo municipal e ao Prefeito responsável pela prestação de contas (acaso diverso), ao responsável pela contabilidade da Prefeitura, ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo e ao Conselho Municipal de Educação, este para fins de análise dos seguintes pontos: a) cumprimento dos limites atinentes ao ensino e ao FUNDEB, b) parecer do Conselho do FUNDEB e c) monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação.

Florianópolis, data da assinatura digital.

Sérgio Ramos Filho
Procurador de Contas

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:43

Esse documento foi assinado digitalmente por Sergio Ramos Filho em 06/11/2025.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00054920 e o codigo: 123456

CERTIDÃO DE INCLUSÃO E PUBLICAÇÃO DE PAUTA

Certifico que o processo foi incluído na sessão ordinária de 21/11/2025, cuja pauta foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – DOTCe n. 4205, disponibilizado em 12/11/2025.

12 de Novembro de 2025.

Secretaria Geral

**Certidão gerada automaticamente.*

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:44

PROCESSO Nº:	PCP-25/00054920
UNIDADE GESTORA:	Prefeitura de Xaxim
RESPONSÁVEL:	Edilson Antonio Folle
ASSUNTO:	Prestação de Contas referente ao exercício de 2024
RELATOR:	Aderson Flores
PROPOSTA DE VOTO:	GAC/AF - 1566/2025

I. EMENTA

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE PREFEITO. MUNICÍPIO DE XAXIM. AUSÊNCIA DE RESTRIÇÕES GRAVES. PARECER PRÉVIO PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS. RECOMENDAÇÕES.

Nos termos da Decisão Normativa nº TC-6/2008, as irregularidades verificadas não são dotadas de gravidade apta a ensejar a rejeição das contas, sendo cabível a expedição de parecer favorável à aprovação das contas, além das recomendações pertinentes.

II. RELATÓRIO

Cuidam os autos das contas anuais prestadas pelo prefeito de Xaxim, referentes ao exercício de 2024 (fls. 4/301), em cumprimento ao disposto no art. 31, §§ 1º e 2º, da Constituição, art. 113 da Constituição Estadual e arts. 50 e 59 da Lei Complementar Estadual – LCE nº 202/2000.

Auditores da Diretoria de Contas de Governo – DGO analisaram as contas por meio do Relatório nº 349/2025 e elaboraram considerações gerais sobre os dados apresentados, com anotação das seguintes restrições (fls. 303/386):

> 10.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL
>
> 10.2.1 Contabilização de receita corrente de origem de Emendas Parlamentares Individuais da União no montante de R$ 100.000,00 em desacordo com a Tabela de Destinação da Receita Pública, em afronta ao art. 85 da Lei (federal) n.º 4.320/64 (item 3.3, Quadro 09-A e Documento 01 - Dos Anexos ao Relatório de Instrução);
>
> 10.2.2 Reincidência de atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC – 20/2015 (fls. 2 e 3).

Ao final, sugeriram o seguinte encaminhamento (fls. 373):

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:44

Esse documento foi assinado digitalmente por Aderson Flores em 28/11/2025.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00054920 e o codigo: 123456

I - RECOMENDAR à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II – DAR CIÊNCIA ao Conselho Municipal de Educação, nos termos das diretrizes fixadas na Resolução Atricon nº 003/2015, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, do Parecer do Conselho do FUNDEB e do monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1 e 8.3, deste Relatório;

III - SOLICITAR à Câmara de Vereadores que seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº MPC/SRF/782/2025, manifestou-se em consonância com a diretoria técnica, com os seguintes complementos (fls. 387/391):

3.1. Emissão de parecer prévio recomendando à Câmara de Vereadores a APROVAÇÃO das CONTAS prestadas pelo prefeito do Município de Xaxim, referentes ao exercício de 2024.

3.2. RECOMENDAR ao Chefe do Poder Executivo que adote providências para prevenção e correção das restrições consignadas no relatório técnico da DGO.

3.3. RECOMENDAR ao Governo Municipal que:

3.3.1. Seja garantido o atendimento na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade, em cumprimento à parte inicial da Meta 1 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação).

3.3.2. Sejam adotadas providências tendentes a garantir o alcance da meta projetada pelo INEP para os anos finais do ensino fundamental, em observância à Meta 7 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação).

3.3.3. Sejam adotadas providências tendentes a garantir o alcance das metas de cobertura do abastecimento de água e da coleta e tratamento de esgoto projetadas pelo art. 11-B da Lei n. 11.445/2007 (Novo Marco Legal do Saneamento Básico).

3.4. DETERMINAR ao Poder Executivo que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, em atenção ao art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3.5. DAR CIÊNCIA do inteiro teor deste processo à Câmara de Vereadores, para os fins do disposto no art. 113, § 3º, da Constituição Estadual, SOLICITANDO-LHE que comunique ao Tribunal de Contas o resultado do julgamento das contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da LCE n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato, acompanhado da ata da sessão de julgamento.

3.6. DAR CIÊNCIA do Parecer Prévio e respectivo Voto, do Relatório Técnico da DGO e do Parecer do MPC/SC ao atual chefe do Poder Executivo municipal e ao Prefeito responsável pela

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:44

Esse documento foi assinado digitalmente por Aderson Flores em 28/11/2025.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00054920 e o codigo: 123456

prestação de contas (acaso diverso), ao responsável pela contabilidade da Prefeitura, ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo e ao Conselho Municipal de Educação, este para fins de análise dos seguintes pontos: a) cumprimento dos limites atinentes ao ensino e ao FUNDEB, b) parecer do Conselho do FUNDEB e c) monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação. (Grifou-se)

Vieram os autos conclusos.

É o breve relatório.

III. FUNDAMENTAÇÃO

As contas prestadas pelo prefeito consistem no Balanço Geral do Município, compreendendo os resultados consolidados dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do Poder Legislativo local, incumbindo ao Tribunal de Contas estadual a emissão de parecer prévio, de modo a auxiliar a respectiva Câmara de Vereadores no julgamento das contas, em conformidade com o art. 113, § 3°, da Constituição Estadual.[1]

Nos termos do art. 53 da LCE n° 202/2000, o parecer prévio conterá apreciação fundamentada, devendo demonstrar se o Balanço Geral representa adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do município em 31 de dezembro, bem como se as operações estão de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade aplicados à administração pública municipal, concluindo por recomendar a aprovação ou a rejeição das contas.

Cabe ressalvar que a elaboração do parecer prévio tem por enfoque a apreciação dos atos de governo, não envolvendo exame de responsabilidade dos administradores municipais (prefeito, presidente da Câmara de Vereadores e demais responsáveis de unidades gestoras) por atos de gestão, a teor do art. 54 da LCE n° 202/2000.

Nesse passo, após análise das contas prestadas e das considerações formuladas pela Diretoria de Contas de Governo e pelo Ministério Público de Contas, passa-se a tecer as considerações que seguem.

[1] Art. 113. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos e entidades da administração pública municipal, quanto a legalidade, a legitimidade, a economicidade, a aplicação das subvenções e a renúncia de receitas, é exercida: I - pela Câmara Municipal, mediante controle externo; [...]
§ 3º A Câmara Municipal somente julgará as contas após a emissão do parecer prévio do Tribunal de Contas.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:44

Esse documento foi assinado digitalmente por Aderson Flores em 28/11/2025.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00054920 e o codigo: 123456

3.1 – Prazo de remessa da prestação de contas

A prestação de contas do prefeito deve ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado – TCE até o dia 28 de fevereiro do exercício seguinte, conforme estabelecido pelo art. 51 da LCE nº 202/2000.

Trata-se de relevante dever formal imposto por lei, cuja observância tem o condão de possibilitar que o TCE aprecie tempestivamente as contas anualmente prestadas, com vistas ao cumprimento do art. 113, § 5°, da Constituição Estadual.[2]

No caso, a prestação se deu com atraso, haja vista a remessa das informações ocorrida somente em 14 de março (atraso de 14 dias).

Embora auditores da DGO tenham anotado reincidência no atraso da remessa da prestação de contas do prefeito, em consulta aos processos referentes aos últimos dois exercícios,[3] denota-se que as contas foram encaminhadas tempestivamente.

Assim, considerando que o atraso não se mostrou significativo nem manifestamente prejudicial à análise das contas pelo controle externo, o caso se mostra passível de recomendação.

3.2 – Gestão orçamentária

Nos termos do art. 102 da Lei n° 4.320/64, o Balanço Orçamentário deve demonstrar as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

A execução do orçamento público deve se pautar pelo equilíbrio entre as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas em cada exercício, com vistas à preservação da saúde das finanças públicas municipais.[4]

O resultado do Balanço Orçamentário do município demonstrou superávit orçamentário de R$ 2.097.901,86 resultante da diferença entre a receita realizada (R$ 195.177.618,92) e a despesa empenhada (R$ 193.079.717,06) no exercício de 2024.[5]

Nesse ponto, auditores da DGO registraram contabilização de receita corrente de origem de emendas parlamentares individuais, no montante de R$ 100.000,00, em desacordo com

[2] Art. 113. [...] § 5º O Tribunal de Contas do Estado emitirá parecer sobre as contas prestadas anualmente pelo Prefeito até o último dia do exercício em que foram prestadas.
[3] Processos nº @PCP-24/00157469 e nº @PCP-23/00106528.
[4] "A Administração deve observar o princípio do equilíbrio orçamentário, em atenção ao disposto no art. 48 da Lei n° 4320/64, de modo a manter, durante o exercício, o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, como objetivo de reduzir ao mínimo os eventuais déficits orçamentários" (Acórdão n° TCU-3353/2008 – 2ª Câmara).
[5] Nos termos do art. 35 da Lei n° 4320/64, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele empenhadas.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:44

Esse documento foi assinado digitalmente por Aderson Flores em 28/11/2025.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00054920 e o codigo: 123456

a Tabela de Destinação da Receita Pública e com o art. 85 da Lei nº 4.320/64, restrição devidamente anotada (item *10.2.1* à fl. 372).

Por fim, a relação entre despesas correntes e receitas correntes não superou 95%, de modo que o município não se enquadra na hipótese de ajuste fiscal prevista no art. 167-A da Constituição,[6].

3.3 – Gestão financeira e patrimonial

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do município resultou em superávit financeiro de R$ 24.069.681,38, de modo que, ao final de 2024, os ativos financeiros eram suficientes para suportar os compromissos financeiros de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de R$ 2.266.707,32.

Quanto à análise do resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial por fontes de recursos,[7] o município apresentou situação superavitária – disponibilidade de caixa líquida – tanto em recursos vinculados quanto não vinculados, em consonância, portanto, com o disposto nos arts. 8°, parágrafo único,[8] e 50, I, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal.[9]

3.4 – Limites mínimos em saúde e educação

A Constituição estabelece limites mínimos para aplicação de recursos nas áreas de saúde e educação.

Nas contas sob análise, verifica-se que foram aplicados em ações e serviços públicos de saúde valores superiores a 15% do produto de impostos, incluindo transferências,[10] conforme exigido pelo art. 198 da Constituição c/c art. 77, III e § 4°, do ADCT.

[6] Art. 167-A. Apurado que, no período de 12 (doze) meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes supera 95% (noventa e cinco por cento), no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é facultado aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública do ente, enquanto permanecer a situação, aplicar o mecanismo de ajuste fiscal de vedação da: [...].

[7] Conforme esclarece o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (11ª ed), "como mecanismo integrador entre a receita e a despesa, o código de FR exerce um duplo papel no processo orçamentário. Para a receita orçamentária, esse código tem a finalidade de indicar a destinação de recursos para a realização de determinadas despesas orçamentárias. Para a despesa orçamentária, identifica a origem dos recursos que estão sendo utilizados".

[8] O cumprimento do dispositivo deve ser parcialmente relativizado nos casos de calamidade pública de que trata o art. 65, § 1°, II, da LRF, especificamente no que tange aos recursos destinados ao combate da calamidade.

[9] Art. 8°. [...] Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.
Art. 50. Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes:
I - a disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada; [...].

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:44

Esse documento foi assinado digitalmente por Aderson Flores em 28/11/2025.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00054920 e o codigo: 123456

Da mesma forma, foi aplicado montante superior a 25% das receitas resultantes de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme exigência do art. 212 da Constituição.

Ainda no campo da educação, constata-se terem sido aplicados pelo menos 70% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica, consoante prescreve o art. 26 da Lei n° 14.113/2020.

Também se aplicou ao menos 90% dos recursos oriundos do FUNDEB em manutenção e desenvolvimento da educação básica, em consonância com o art. 25 da Lei nº 14.113/2020.

Por fim, observa-se que o Município utilizou integralmente o saldo do exercício anterior do fundo mediante a abertura de crédito adicional no 1º quadrimestre, cumprindo, portanto, o mandamento estipulado no art. 25, § 3º,[11] da Lei nº 14.113/2020.

3.5 – Limites da despesa com pessoal

Da análise das contas prestadas, evidencia-se que os gastos com pessoal do município no exercício ficaram abaixo do limite máximo de 60% da Receita Corrente Líquida – RCL, em conformidade com o exigido pelo art. 19, III, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Por sua vez, os gastos com pessoal do Poder Executivo ficaram abaixo do limite máximo de 54% da RCL, estabelecido pelo art. 20, III, b, da Lei Complementar nº 101/2000.

A DGO apresentou gráfico da evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo, evidenciando diminuição quando comparado ao exercício anterior.

De outro tanto, foi respeitado o limite legal de gastos com pessoal do Poder Legislativo (6% da RCL), estabelecido no art. 20, III, a, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

[10] Excluem-se do cômputo as transferências oriundas do Fundo de Participação dos Municípios, previstas no art. 159, I, alíneas 'd' e 'e', da Constituição.
[11] Art. 25. [...]. § 3º Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:44

Esse documento foi assinado digitalmente por Aderson Flores em 28/11/2025.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00054920 e o codigo: 123456

3.6 – Conselhos municipais

Nos termos do art. 7°, III e parágrafo único, da Instrução Normativa nº TC-20/2015,[12] as prestações de contas do prefeito deverão vir acompanhadas dos pareceres elaborados pelos conselhos municipais existentes por força da legislação federal.

A criação e efetiva atuação de tais conselhos revelam-se de grande importância no contexto dos municípios, tratando-se de órgãos de natureza deliberativa e consultiva, que têm por objetivo auxiliar na formulação e no controle da execução das políticas públicas setoriais, estimulando a participação cidadã.

No caso, auditores da DGO registraram a remessa do parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e a aprovação das respectivas contas, apontando para o cumprimento do art. 7°, III, da Instrução Normativa n° TC-20/2015, porém, em razão da automatização dos processos, o corpo técnico não apurou o conteúdo do arquivo.

Registre-se que no Sistema Eletrônico de Informações – SEI tramitam os autos nº 24.0.000000944-6, em que se deliberou por não analisar o conteúdo dos pareceres com o intuito de conferir maior agilidade à instrução processual, tendo em vista que as informações são remetidas por meio de dados não estruturados, alternativa de aprimoramento que está sendo explorada nos autos nº 23.0.000005119-5.

3.7 – Transparência fiscal

A Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência) estabeleceu padrão de transparência mediante divulgação de informações mínimas acerca da execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público.

A questão merece destaque porque a seguinte restrição se encontra elencada no art. 9º da Decisão Normativa nº TC-6/2008, entre aquelas que podem ensejar a emissão de parecer prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo prefeito:

> XVI – TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL – Descumprimento das regras de transparência da gestão pública, em todas as suas condições, formas e prazos previstos nos arts. 48, 48-A e 49 da Lei Complementar (federal) n. 101/2000.

[12] Disponível em: http://www.tce.sc.gov.br/sites/default/files/leis_normas/INSTRU%C3%87%C3%83O%20NORMATIVA%20N%2020-2015%20CONSOLIDADA.pdf.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:44

Esse documento foi assinado digitalmente por Aderson Flores em 28/11/2025.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00054920 e o codigo: 123456

O sistema mencionado no inciso III do § 1º do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, atualmente está regulamentado por meio do Decreto nº 10.540/2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, a ser observado a partir do exercício de 2023 (art. 18, *caput*, do referido decreto), sem prejuízo das alterações promovidas pelo Decreto nº 11.644/2023.

No presente exercício, auditores da DGO analisaram dados disponíveis no *site* da Prefeitura e no Radar da Transparência Pública Nacional,[13] os quais são resultantes de mapeamento anual do nível de transparência dos portais públicos, iniciativa integrante do Programa Nacional de Transparência Pública, liderada pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON), cujas regras constam disciplinadas na Resolução ATRICON nº 1/2023.

Nesse sentido, com base nos parâmetros essenciais do item *43*, alínea *b*, inciso I, da Resolução ATRICON nº 1/2023,[14] apurou-se o cumprimento de 11 (onze) critérios analisados.

3.8 – Políticas públicas de saúde, educação e saneamento básico

A Diretoria de Contas de Governo deu sequência ao monitoramento de políticas públicas relacionadas ao saneamento básico (art. 11-B da Lei nº 11.445/2007), à saúde, utilizando como base o Plano Nacional de Saúde – PNS (Lei nº 8.080/90), e à educação, fundamentada no Plano Nacional de Educação – PNE (Lei nº 13.005/2014).

Quanto às metas de saneamento básico, estabelece o art. 11-B da Lei nº 11.445/2007, incluído pelo Novo Marco Legal de Saneamento (Lei nº 14.026/2020), que "os contratos de prestação dos serviços públicos de saneamento básico deverão definir metas de universalização que garantam o atendimento de 99% (noventa e nove por cento) da população com água potável e de 90% (noventa por cento) da população com coleta e tratamento de esgotos até 31 de dezembro de 2033, assim como metas quantitativas de não intermitência do abastecimento, de redução de perdas e de melhoria dos processos de tratamento".

[13] Disponível em: https://radardatransparencia.atricon.org.br/.

[14] [...]. 43. Adotar, para a fiscalização da transparência, os critérios de avaliação previstos em cartilha orientativa publicada pela Atricon, complementado pelo seguinte: [...]; b) considerar os seguintes parâmetros para o agrupamento dos critérios, definidos em função do seu nível de exigência: I. essenciais: critérios de observância compulsória, cujo descumprimento pode ocasionar o bloqueio das transferências voluntárias e operações de crédito; [...].

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:44

Esse documento foi assinado digitalmente por Aderson Flores em 28/11/2025.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00054920 e o codigo: 123456

Nesse contexto, apurou-se que o município está abaixo do percentual a ser atingido no que tange à população urbana atendida com abastecimento de água, considerando os dados informados no Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento – SNIS; e, no que concerne ao esgotamento sanitário, apurou-se não haver dados disponíveis no referido sistema, o que impossibilitou a apuração do cumprimento da meta.

Em relação ao PNS, a DGO informou que o monitoramento realizado por meio da Pactuação Interfederativa 2017-2021 foi descontinuado, restando averiguar o *status* de cada Plano Municipal de Saúde junto ao Ministério da Saúde – Painel da Situação dos Instrumentos de Planejamento dos Municípios.

No caso em tela, o Plano Municipal de Saúde, para o ano de 2024, foi aprovado, motivo pelo qual desnecessária recomendação ao gestor a respeito.

Já no que se refere ao PNE, aprovado por meio da Lei nº 13.005/2014 para o período de 10 anos (com vigência prorrogada até 31-12-2025 por meio da Lei nº 14.934/2024), das 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias, a DGO realizou o monitoramento das seguintes metas:

> Meta 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.
>
> Meta 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.
>
> Meta 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: [...].

A respeito da Meta 1, a equipe de auditoria constatou que o município se encontra dentro do percentual mínimo previsto no que tange à taxa de atendimento em creche, tendo havido melhora do índice em relação ao exercício pretérito.

De outro tanto, foi constatado que o município se encontra fora do percentual mínimo no que tange à taxa de atendimento em pré-escola, tendo havido piora do índice relativamente ao exercício anterior.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:44

Esse documento foi assinado digitalmente por Aderson Flores em 28/11/2025.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00054920 e o codigo: 123456

Em relação à Meta 2, a DGO constatou que a taxa de atendimento no ensino fundamental encontra-se dentro da meta fixada no Plano Nacional de Educação, tendo havido melhora no percentual de atendimento em relação ao exercício anterior.

No que tange à Meta 7, verificou-se que o Município, no exercício em análise, ficou acima das metas projetadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP para os anos iniciais e abaixo das metas para os anos finais do ensino fundamental, quando comparado com o exercício anterior.

Registre-se que a DGO apresentou quadro evidenciando o esforço orçamentário do município correlacionado com o cumprimento das metas do Plano Nacional de Educação, a propósito do art. 10 da Lei n° 13.005/2014.[15]

Nesse passo, afigura-se cabível a expedição de recomendação ao Governo Municipal para o cumprimento das metas previstas na legislação pertinente.

3.9 – Segurança Pública

Tendo eu sido escolhido para a relatoria temática da segurança pública (Portaria nº TC-540/2023), pertinente extrair das contas prestadas anualmente pelo chefe do Poder Executivo dados que permitam avaliar como essa política pública essencial vem sendo implementada no âmbito municipal, mormente porque se trata de tópico que não recebeu o devido enfoque até o presente momento.

O direito fundamental à segurança encontra-se previsto nos arts. 5º, *caput*,[16] e 6º, *caput*,[17] da Constituição. O primeiro dispositivo trata da dimensão individual e coletiva, relacionada ao princípio da segurança jurídica, de modo que incumbe ao Estado o dever de garantir a previsibilidade e estabilidade das relações; o segundo, por sua vez, aborda o tema na sua perspectiva de direito social, de caráter prestacional, a exigir uma postura ativa do Estado, acepção que possui especial interesse para os propósitos da presente apreciação.

[15] Art. 10. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PNE e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução.

[16] Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: [...].

[17] Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. [...].

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:44

Esse documento foi assinado digitalmente por Aderson Flores em 28/11/2025.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00054920 e o codigo: 123456

A Constituição estabelece a segurança pública como "dever do Estado, direito e responsabilidade de todos" a ser "exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio" por meio de diversos órgãos, aí incluídas as guardas municipais (STF, ADPF nº 995), de instituição facultativa, para proteção de bens, serviços e instalações do Municípios (art. 144, *caput* e § 8º,[18] da Constituição).

No caso, o Município não conta com o referido órgão, segundo informações extraídas do Sindicato dos Guardas do Estado de Santa Catarina.[19]

Na definição de competências concorrentes, também se atribuiu ao Município responsabilidades quanto à segurança viária (arts. 23, XII,[20] e 144, § 10, II,[21] da Constituição e Tema 472 da Repercussão Geral)[22] e o poder-dever de colaboração com os demais órgãos de segurança pública e defesa civil (art. 5º, IV e VIII,[23] da Lei nº 13.022/2014).

Além disso, a partir da Emenda Constitucional nº 132/2023, há previsão expressa de que "os Municípios [...] poderão instituir contribuição, na forma das respectivas leis, para o custeio, a expansão e a melhoria [...] de sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos [...]" (art. 149-A da Constituição).

Conquanto o estabelecimento da exação seja uma faculdade dos Municípios, o dispositivo merece leitura conjunta com o art. 11, *caput*, da Lei de Responsabilidade Fiscal, segundo o qual "constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação". Assim, a depender das demandas de política pública de monitoramento e da conjuntura financeira do ente, a instituição da contribuição pode figurar como medida útil para

[18] Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos: [...]. § 8º Os Municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei.
[19] Disponível em: https://sindguardassc.org.br/guardas-municipais/.
[20] Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: [...]; XII - estabelecer e implantar política de educação para a segurança do trânsito.
[21] Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos: [...]. § 10. A segurança viária, exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do seu patrimônio nas vias públicas: [...]; II - compete, no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, aos respectivos órgãos ou entidades executivos e seus agentes de trânsito, estruturados em Carreira, na forma da lei.
[22] STF, Repercussão Geral, Tema 472, Tese: "É constitucional a atribuição às guardas municipais do exercício de poder de polícia de trânsito, inclusive para imposição de sanções administrativas legalmente previstas".
[23] Art. 5º São competências específicas das guardas municipais, respeitadas as competências dos órgãos federais e estaduais: [...]; IV - colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social; [...]; VIII - cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades; [...].

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:44

Esse documento foi assinado digitalmente por Aderson Flores em 28/11/2025.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00054920 e o codigo: 123456

prover os recursos financeiros necessários a esse mister sem prejudicar o equilíbrio das contas públicas.

Feita essa breve incursão nas disposições normativas que correlacionam segurança pública e responsabilidade dos Municípios, conveniente o exame da previsão e da execução orçamentárias nas contas em tela.

Para o exercício de 2024, foi autorizado o montante de R$ 1.322.416,86 para realização de despesa com segurança pública e foram executados R$ 793.926,32, correspondentes a 60,04% do total previsto (fl. 320), a indicar baixa execução orçamentária, em desconformidade com o art. 75, III, da Lei nº 4.320/64.[24]

Em relação ao total de despesas empenhadas (R$ 193.079.717,06), constata-se que o montante despendido com segurança pública perfez cerca de 0,4%.

O Município, de acordo com a estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE para o ano de 2024,[25] possuía população de 33.902 pessoas, de modo que o valor efetivamente executado com segurança pública foi de aproximadamente R$ 23,40 *per capita* ao longo de todo o exercício, sendo oportuno frisar que as leis orçamentárias devem considerar os resultados do monitoramento e da avaliação das políticas públicas (art. 165, *caput*, I a III, e § 16, da Constituição).[26]

A DGO apresentou quadro da evolução histórica e comparativa das despesas com segurança pública, evidenciando diminuição quando comparado ao exercício anterior.

Dessa feita, necessária a expedição de recomendações com vistas ao aperfeiçoamento da gestão da segurança pública no âmbito municipal.

3.10 – Cumprimento do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal

Nos termos do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, é vedado ao prefeito contrair, nos últimos dois quadrimestres de seu mandato, obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

[24] Art. 75. O controle da execução orçamentária compreenderá: [...]. III - o cumprimento do programa de trabalho expresso em termos monetários e em termos de realização de obras e prestação de serviços.
[25] Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9103-estimativas-de-populacao.html?edicao=41105.
[26] Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão: I - o plano plurianual; II - as diretrizes orçamentárias; III - os orçamentos anuais. [...]. § 16. As leis de que trata este artigo devem observar, no que couber, os resultados do monitoramento e da avaliação das políticas públicas previstos no § 16 do art. 37 desta Constituição.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:44

Esse documento foi assinado digitalmente por Aderson Flores em 28/11/2025.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00054920 e o codigo: 123456

Trata-se de relevante dever fiscal destinado a evitar o descontrole de gastos em final de mandato, cujo descumprimento pode acarretar empecilhos ao recebimento de transferências voluntárias pelo ente (Prejulgado nº 1728),[27] bem como caracterizar crime, tipificado no art. 359-C do Código Penal.[28]

A questão é de grande relevância tendo em vista que o descumprimento do referido preceito legal se encontra elencado no art. 9º da Decisão Normativa nº TC-6/2008, entre as restrições que podem ensejar a emissão de parecer prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo prefeito:

> X – GESTÃO FISCAL (DISPONIBILIDADE DE CAIXA) – Despesas decorrentes de obrigações contraídas nos dois últimos quadrimestres do mandato, sem disponibilidade de caixa - Lei Complementar (Federal) n. 101/2000, art. 42 e parágrafo único.

No caso, analisando a disponibilidade de caixa líquida por fonte de recursos, a DGO verificou que o Município não contraiu obrigações de despesas nos dois últimos quadrimestres sem disponibilidade de caixa, tanto com relação a recursos vinculados quanto não vinculados, evidenciando o cumprimento do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

[27] Prejulgado 1728: "Há impedimentos legais para transferências voluntárias quando, eventualmente, o Município tenha descumprido o art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, em função da assunção de obrigação de despesa extrapolar o disposto no art. 25, § 1º, IV, "c", da LC nº 101/00, de 04/05/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal, referente aos limites de inscrição em Restos a Pagar".

[28] Art. 359-C. Ordenar ou autorizar a assunção de obrigação, nos dois últimos quadrimestres do último ano do mandato ou legislatura, cuja despesa não possa ser paga no mesmo exercício financeiro ou, caso reste parcela a ser paga no exercício seguinte, que não tenha contrapartida suficiente de disponibilidade de caixa:
Pena - reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:44

Esse documento foi assinado digitalmente por Aderson Flores em 28/11/2025.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00054920 e o codigo: 123456

3.11 – Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo

Por fim, auditores da DGO registraram o recebimento de arquivo referente ao relatório do órgão central de controle interno, cujo conteúdo mínimo consta do Anexo II da Instrução Normativa nº TC-20/2015, com dispensa da remessa de parte das informações, nos termos do art. 1º, II, da Portaria nº TC-462/2024,[29] porém, em razão da automatização dos processos, o corpo técnico não apurou inteiramente o conteúdo do arquivo.

3.12 – Considerações finais

Analisando a prestação de contas em cotejo com o disposto na Decisão Normativa nº TC-6/2008, verifica-se que as restrições apontadas tanto no relatório técnico quanto no parecer do órgão ministerial não são dotadas de gravidade apta a ensejar recomendação de rejeição das contas.

O Balanço Geral do Município não apresenta inconsistências que afetem de forma significativa a fidedignidade da posição orçamentária, financeira e patrimonial do ente, tendo as operações sido apresentadas de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade pública.

Outrossim, conforme visto, o município não apresentou déficit no resultado orçamentário, tampouco fragilidades iminentes em seu patrimônio financeiro, tendo cumprido os limites constitucionais mínimos de aplicação em saúde e educação, além de ter respeitado os limites fiscais de despesa com pessoal e a regra fiscal insculpida no art. 42 da LRF.

Nesse passo, as contas merecem emissão de parecer prévio pela aprovação, com as recomendações cabíveis, a teor do art. 90 da Resolução n° TC-6/2001.

IV. VOTO

Diante do exposto, propõe-se ao Egrégio Tribunal Pleno a adoção da seguinte deliberação:

4.1 – EMISSÃO de PARECER PRÉVIO recomendando à Câmara de Vereadores a **APROVAÇÃO** das **CONTAS** prestadas pelo prefeito de **Xaxim**, referentes ao exercício de 2024.

[29] Disponível em: https://www.tcesc.tc.br/sites/default/files/leis_normas/PORTARIA-N-TC-0462-2024-CONSOLIDADA.pdf

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:44

Esse documento foi assinado digitalmente por Aderson Flores em 28/11/2025.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00054920 e o codigo: 123456

4.2 – RECOMENDAÇÃO ao chefe do Poder Executivo que adote providências para prevenção e correção das seguintes restrições consignadas no relatório técnico da DGO e na proposta de voto:

4.2.1 – contabilização de receita corrente de origem de emendas parlamentares individuais da União, no montante de R$ 100.000,00 em desacordo com a Tabela de Destinação da Receita Pública, em afronta ao art. 85 da Lei nº 4.320/64;

4.2.2 – atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao art. 51 da Lei Complementar Estadual nº 202/2000 c/c art. 7º da Instrução Normativa nº TC–20/2015.

4.3 – RECOMENDAÇÕES ao Governo Municipal que:

4.3.1 – adote as medidas necessárias para cumprimento das Metas do Saneamento Básico, diante do que dispõe o art. 11-B da Lei nº 11.445/2007, incluído pelo Novo Marco Legal do Saneamento (Lei nº 14.026/2020);

4.3.2 – seja garantido o atendimento na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade, em cumprimento ao art. 208, IV, da Constituição, e à parte inicial da Meta 1 da Lei n° 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE); e

4.3.3 – fomente a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as médias nacionais para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, consoante Meta 7 da Lei n° 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE).

4.4 – RECOMENDAÇÕES ao chefe do Poder Executivo que:

4.4.1 – na elaboração das leis orçamentárias (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual), assim como na execução orçamentária e financeira, considere as exigências de políticas públicas de segurança pública, em atenção aos arts. 6º, 144 e 165, §§ 1º, 2º, 5º e 16, da Constituição e ao art. 75, III, da Lei nº 4.320/64;

4.4.2 – avalie a oportunidade e conveniência de constituição de guarda municipal, em conformidade com o art. 144, § 8º, da Constituição e com a Lei nº 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais); e

4.4.3 – avalie a oportunidade de conveniência de instituição de contribuição para o custeio, a expansão e a melhoria de sistemas de monitoramento para segurança e preservação de

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:44

Esse documento foi assinado digitalmente por Aderson Flores em 28/11/2025.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00054920 e o codigo: 123456

logradouros públicos, consoante art. 149-A da Constituição e art. 11 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

4.5 – RECOMENDAÇÃO ao Poder Executivo que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

4.6 – DAR CIÊNCIA do inteiro teor deste processo à Câmara de Vereadores, para os fins do disposto no art. 113, § 3°, da Constituição Estadual, SOLICITANDO-LHE que comunique ao Tribunal de Contas o resultado do julgamento das contas, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar Estadual n° 202/2000, com a remessa de cópia do ato, acompanhado da ata da sessão de julgamento.

4.7 – DAR CIÊNCIA do Parecer Prévio e respectivo Voto, do Relatório Técnico da DGO e do Parecer do MPC ao chefe do Poder Executivo municipal, bem como ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo e ao Conselho Municipal de Educação, este para fins de análise dos seguintes pontos: a) cumprimento dos limites atinentes ao ensino e ao FUNDEB, b) pareceres do Conselho do FUNDEB e da Alimentação Escolar e c) monitoramento das Metas 1, 2 e 7 do Plano Nacional de Educação.

Florianópolis, 7 de novembro de 2025.

(assinado digitalmente)

ADERSON FLORES

Conselheiro Relator

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:44

Esse documento foi assinado digitalmente por Aderson Flores em 28/11/2025.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00054920 e o codigo: 123456

Processo n.: PCP 25/00054920
Assunto: Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2024
Responsável: Edilson Antonio Folle
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Xaxim
Unidade Técnica: DGO
Parecer Prévio n.: 208/2025

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

1. EMITE PARECER recomendando à Câmara de Vereadores a ***APROVAÇÃO*** das contas prestadas pelo Prefeito Municipal de Xaxim, referentes ao exercício de 2024.

2. Recomenda ao Chefe do Poder Executivo de Xaxim que:

2.1. adote providências para prevenção e correção das seguintes restrições consignadas no ***Relatório DGO n. 349/2025*** e no Relatório do Relator:

2.1.1. Contabilização de receita corrente de origem de emendas parlamentares individuais da União, no montante de R$ 100.000,00 em desacordo com a Tabela de Destinação da Receita Pública, em afronta ao art. 85 da Lei n. 4.320/64; e

2.1.2. Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta aos arts. 51 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 c/c 7º da Instrução Normativa n. TC– 20/2015.

2.2. na elaboração das leis orçamentárias (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual), assim como na execução orçamentária e financeira, considere as exigências de políticas públicas de segurança pública, em atenção aos arts. 6º, 144 e 165, §§ 1º, 2º, 5º e 16, da Constituição Federal e 75, III, da Lei n. 4.320/64;

2.3. avalie a oportunidade e conveniência de constituição de guarda municipal, em conformidade com o art. 144, § 8º, da Constituição Federal e com a Lei n. 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais); e

2.4. avalie a oportunidade e conveniência de instituição de contribuição para o custeio, a expansão e a melhoria de sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos, consoante arts. 149-A da Constituição Federal e 11 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.

3. Recomenda ao Governo Municipal de Xaxim que:

3.1. adote as medidas necessárias para cumprimento das Metas do Saneamento Básico, diante do que dispõe o art. 11-B da Lei n. 11.445/2007, incluído pelo Novo Marco Legal do Saneamento (Lei n. 14.026/2020);

3.2. seja garantido o atendimento na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade, em cumprimento ao art. 208, IV, da Constituição Federal e à parte inicial da Meta 1 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE); e

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:44

Esse documento foi assinado digitalmente por Herneus João De Nadal em 02/12/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00054920 e o codigo: 123456

3.3. fomente a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as médias nacionais para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB –, consoante Meta 7 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE).

4. Recomenda ao Poder Executivo de Xaxim que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas e o respectivo Parecer Prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.

5. Solicita à Egrégia Câmara de Vereadores de Xaxim que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

6. Determina a ciência deste Parecer Prévio:

6.1. à Câmara de Vereadores de Xaxim;

6.2. bem como do Relatório e Voto do Relator, do ***Relatório DGO n. 349/2025*** e do ***Parecer MPC/SRF n. 782/2025*** que o fundamentam:

6.2.1. ao Sr. Edilson Antonio Folle;

6.2.2. ao Chefe do Poder Executivo de Xaxim e ao responsável pelo órgão central do sistema de Controle Interno daquele Poder;

6.2.3. ao Conselho de Educação de Xaxim, este para fins de análise dos seguintes pontos: a) cumprimento dos limites atinentes ao ensino e ao FUNDEB; b) pareceres do Conselho do FUNDEB e da Alimentação Escolar; e c) monitoramento das Metas 1, 2 e 7 do Plano Nacional de Educação.

Ata n.: 43/2025
Data da Sessão: 21/11/2025 - Ordinária - Virtual
Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores
Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Cibelly Farias
Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

ADERSON FLORES
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:44

Esse documento foi assinado digitalmente por Herneus João De Nadal em 02/12/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00054920 e o codigo: 123456

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

Certifico que a Decisão/Acórdão/Decisão Preliminar n. 208/2025 foi disponibilizada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – DOTCe n. 4218, de 03/12/2025, considerada publicada em 04/12/2025.

03 de Dezembro de 2025.

Secretaria Geral

**Certidão gerada automaticamente.*

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:44

Ofício TCE/SC/SEG/ 14126/2025 v.1 Florianópolis, 2 de dezembro de 2025.

Ao Senhor Vereador
GELCI GUERINO DELLA CORTE
Câmara Municipal de Xaxim
Rua Rio Grande, 685, A/C Gabinete Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Centro, CEP 89825000, Xaxim, SC

Assunto: **Comunicação no Processo PCP 25/00054920**.

Senhor Vereador,

Ressalto que somente após o decurso de prazo para a interposição do pedido de reapreciação pelo Prefeito é que as peças do referido processo estarão disponibilizadas para o competente julgamento e, na oportunidade, esta Câmara será comunicada.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: https://www.tcesc.tc.br/processo, digitando a seguinte Chave de Acesso: BA9834BA-3, Processo: 2500054920.

Atenciosamente,

Marcelo Corrêa
Coordenador de Controle de Documentos e Processos – CCDP
Assinado eletronicamente

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:44

Esse documento foi assinado digitalmente por MARCELO CORREA em 03/12/2025.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00054920 e o codigo: 123456

Ofício TCE/SC/SEG/ 14127/2025 v.1 Florianópolis, 2 de dezembro de 2025.

Ao Senhor Prefeito Municipal
EDILSON ANTONIO FOLLE
Prefeitura Municipal de Xaxim
Rua Rui Barbosa, 347, A/C Gabinete Prefeito, Centro, CEP 89825000, Xaxim, SC

Assunto: **Comunicação no Processo PCP 25/00054920**.

Senhor Prefeito Municipal,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal, em sessão de 21/11/2025, quando da apreciação do Processo PCP 25/00054920, do(a) Prefeitura Municipal de Xaxim, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2024, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: https://www.tcesc.tc.br/processo, digitando a seguinte Chave de Acesso: 3A392819-1, Processo: 2500054920.

Atenciosamente,

Marcelo Corrêa
Coordenador de Controle de Documentos e Processos – CCDP
Assinado eletronicamente

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:45

Esse documento foi assinado digitalmente por MARCELO CORREA em 03/12/2025.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00054920 e o codigo: 123456

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA-GERAL

CERTIDÃO DE ENVIO

Certifica-se os envios das comunicações do processo: PCP 25/00054920

Destinatário	Nº Ofício	Data de Envio	Meio de Comunicação
Câmara Municipal de Xaxim	14126/2025	03/12/2025 17:00:07	Sistema
Prefeitura Municipal de Xaxim	14127/2025	03/12/2025 17:00:11	Sistema

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:45

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA-GERAL

CERTIDÃO DE RECEBIMENTO DE COMUNICAÇÕES

Certifica-se o recebimento das comunicações do processo: PCP 25/00054920

Destinatário	Recebido por	Nº Ofício	Data de Recebimento	Confirmação de Recebimento
Câmara Municipal de Xaxim	RONI LUIZ DAL MAGRO	14126/2025	04/12/2025 09:55:34	Sistema
Prefeitura Municipal de Xaxim	LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA	14127/2025	04/12/2025 08:58:39	Sistema

Obs.: Conforme art. 57-A, §2º, do Regimento Interno.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:45

Ofício TCE/SC/SEG/ 14931/2025 v.1 Florianópolis, 19 de dezembro de 2025.

Ao Senhor Vereador
GELCI GUERINO DELLA CORTE
Câmara Municipal de Xaxim
Rua Rio Grande, 685, A/C Gabinete Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Centro, CEP 89825000, Xaxim, SC

Assunto: **Comunicação no Processo PCP 25/00054920**.

Senhor Vereador,

Comunico a disponibilidade para julgamento do processo PCP 25/00054920, do(a) Prefeitura Municipal de Xaxim, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2024.

Ressalto a solicitação de que esta Câmara de Vereadores comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a juntada eletrônica de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: https://www.tcesc.tc.br/processo, digitando a seguinte Chave de Acesso: CB8B6977-D, Processo: 2500054920.

Atenciosamente,

GILCEIA SCHMITZ MICHELS
Coordenadora de Controle de Documentos e Processos – CCDP e.e
Assinado eletronicamente

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:45

Esse documento foi assinado digitalmente por Gilcéia Schmitz Michels em 19/12/2025.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00054920 e o codigo: 123456

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA-GERAL

CERTIDÃO DE ENVIO

Certifica-se os envios das comunicações do processo: PCP 25/00054920

Destinatário	Nº Ofício	Data de Envio	Meio de Comunicação
Câmara Municipal de Xaxim	14931/2025	19/12/2025 20:01:38	Sistema

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:45

ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE XAXIM

Xaxim, 16 de dezembro de 2025.

OFÍCIO N.º 346/2025

Ao

Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

TCE-SC

Assunto: Julgamento das Contas do Prefeito – Exercício 2024 – Informações.

Excelentíssimos Conselheiros,

Em atenção ao **Parecer Prévio n. 208/2025**, emitido por esse Egrégio Tribunal de Contas, relativo às **contas do Prefeito Municipal de Xaxim – exercício financeiro de 2024**, comunicamos que a **Câmara de Vereadores de Xaxim**, em Sessão realizada em 15 de dezembro de 2025, procedeu ao julgamento das referidas contas, tendo aprovado o **Decreto Legislativo n. 2/2025**, que **aprova as contas do Prefeito** em conformidade com o parecer prévio dessa Corte de Contas.

Encaminha-se, em anexo, cópia do mencionado Decreto Legislativo.

Renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Gelci Guerino Della Corte
Presidente da Câmara

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:45

Documento assinado digitalmente por Gelci Guerino Della Corte (020.***.***-21) em 16/12/2025 14:03
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camaraxaxim.sc.gov.br/cer e informe o código: 251216135717A7023

Esse documento foi assinado digitalmente por Aline Sílvia Alves Ferreira em 26/01/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00054920 e o codigo: 123456

ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE XAXIM

JUSTIFICATIVA

Em atenção ao **Parecer Prévio n. 208/2025**, emitido por esse Egrégio Tribunal de Contas, relativo às **contas do Prefeito Municipal de Xaxim – exercício financeiro de 2024**, comunicamos que a **Câmara de Vereadores de Xaxim**, em Sessão realizada em 15 de dezembro de 2025, procedeu ao julgamento das referidas contas, tendo aprovado o **Decreto Legislativo n. 2/2025**, que **aprova as contas do Prefeito** em conformidade com o parecer prévio dessa Corte de Contas.

Gelci Guerino Della Corte
Presidente da Câmara

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:45

Documento assinado digitalmente por Gelci Guerino Della Corte (020.***.***-21) em 16/12/2025 14:03
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camaraxaxim.sc.gov.br/cer e informe o código: 251216135717A7023

Esse documento foi assinado digitalmente por Aline Sílvia Alves Ferreira em 26/01/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00054920 e o codigo: 123456

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTAS
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XAXIM

EMENTA: Contas anuais do Prefeito de Xaxim. Exercício financeiro de 2024. Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina recomendando a aprovação. Competência da Câmara Municipal para julgamento (art. 31, § 1º, CRFB/88; art. 35, VII, Lei Orgânica Municipal). Competência da Comissão de Finanças (art. 48, II, "b", Regimento Interno). Manifestação pela APROVAÇÃO DAS CONTAS e apresentação de Projeto de Decreto Legislativo.

RELATÓRIO

Chegaram a esta Comissão, por determinação da Presidência, os autos relativos às **contas anuais do Prefeito Municipal de Xaxim, referentes ao exercício financeiro de 2024**, acompanhadas do **Parecer Prévio n. 208/2025, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina**, o qual **recomenda a aprovação das contas**, e demais documentos oriundos do TCE-SC. Trata-se de matéria de competência desta Comissão, nos termos do **art. 48, II, "b", do Regimento Interno**, devendo ser emitido parecer conclusivo, a ser submetido ao Plenário, mediante **Projeto de Decreto Legislativo** que disponha sobre a aprovação ou rejeição das contas do Prefeito.

É o breve relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição Federal, em seu **art. 31, § 1º e § 2º**, estabelece que o julgamento das contas do Prefeito cabe à Câmara Municipal, que o fará mediante apreciação do **parecer prévio do Tribunal de Contas**, somente podendo afastá-lo por decisão de **dois terços de seus membros**.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:45

Esse documento foi assinado digitalmente por Aline Sílvia Alves Ferreira em 26/01/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00054920 e o codigo: 123456

A **Lei Orgânica do Município de Xaxim**, em harmonia com a Constituição, prevê, no **art. 35, VII**, a competência privativa da Câmara para **julgar as contas do Prefeito, apreciando o parecer prévio do Tribunal de Contas**, e, no **art. 53 e § 1º**, disciplina o **prazo para julgamento** das contas e as consequências da sua inobservância.

O **Regimento Interno**, por seu turno, ao definir a competência da **Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização Financeira e Contas**, estabelece que cabe a este órgão técnico emitir parecer sobre as **contas do Prefeito, mediante o parecer prévio do Tribunal de Contas**, concluindo por **Projeto de Decreto Legislativo** (art. 48, II, "b"), bem como que a **aprovação ou rejeição do parecer prévio** se dá por meio de **Decreto Legislativo** (art. 143, parágrafo único, II).

Examinados os autos, verifica-se que:

- as contas foram regularmente encaminhadas ao Tribunal de Contas;
- o TCE-SC procedeu à análise técnico-contábil, emitindo parecer pela **aprovação**;
- não há apontamentos impeditivos ou ressalvas que, à luz da legislação vigente, recomendem a rejeição das contas;
- foram observados os limites e condições gerais aplicáveis à gestão fiscal e orçamentária, conforme registrado no parecer técnico.

Logo, não se vislumbrando razões jurídicas ou contábeis aptas a afastar o parecer do Tribunal de Contas – *lembrando que a rejeição demandaria* ***fundada motivação e quórum qualificado de 2/3 dos membros da Câmara*** –, a conclusão que se impõe é pela **APROVAÇÃO das contas do Prefeito Municipal referentes ao exercício de 2024**.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:45

Esse documento foi assinado digitalmente por Aline Sílvia Alves Ferreira em 26/01/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00054920 e o codigo: 123456

VOTO

Diante do exposto, esta Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização Financeira e Contas **OPINA**:

1. pela **APROVAÇÃO das contas do Prefeito Municipal de Xaxim relativas ao exercício de 2024**, em consonância com o Parecer Prévio n. 208/2025 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

2. pela consequente **aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 2/2025**, que "Aprova as contas do Prefeito de Xaxim relativas ao exercício financeiro de 2024".

É o parecer.

Sala das Comissões, em 15 de dezembro de 2025.

Claudir Minski
Presidente da Comissão

Julio Barrabás Grasel
Membro

Rildo Zilli
Membro

Inácio Luiz Bracht
Membro

Ademir Weber
Membro

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:45

Esse documento foi assinado digitalmente por Aline Sílvia Alves Ferreira em 26/01/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00054920 e o codigo: 123456

Solicitação via Sala Virtual de Protocolar Documento

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS

Solicitante: Willian Batista Casal

CPF Solicitante: 8156396944

Email Solicitante: willian_casal@hotmail.com,willian.casal@xaxim.sc.gov.br

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recebeu de V.Sª os seguintes documentos assinados digitalmente:

Documentos Enviados		
Nome	Tipo de Documento	Sigiloso
Ofi?cio 346_2025.pdf	- Atendimento a Decisão	

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:46

Esse documento foi assinado digitalmente por Aline Sílvia Alves Ferreira em 26/01/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00054920 e o codigo: 123456

Ata da **3ª** Sessão Ordinária do mês de **dezembro** de 2025, da Câmara Municipal de Vereadores de Xaxim – SC.

No **15º** dia de dezembro de 2025 às 18 horas reuniram-se os vereadores **INÁCIO LUIZ BRACHT, GELCI GUERINO DELLA CORTE, CRISTIANE RONCAGLIO, ADEMIR WEBER, AMARILDO MAROCO, JULIO GRASEL, RILDO ZILLI, CLAUDIR MINSKI, UILIAN CAVALHEIRO, CLEVESON LUIZ FRIGO e ROSEMIR DUZ.** O Presidente **Gelci Guerino Della Corte** iniciou a Sessão e após a leitura e aprovação da ata da sessão anterior passou-se a **TRIBUNA:** usaram o espaço Gelci Guerino Della Corte, Cristiane Roncaglio e Rildo Zilli. **EXPEDIENTES INTERNOS: OFÍCIO N.º 343/2025 do Presidente Gelci Guerino Della Corte** renunciando ao Cargo de Presidente desta Casa Legislativa em 31.12.2025. **INDICAÇÃO Nº 128/2025 Gelci Guerino Della Corte,** sugerindo a elaboração e o consequente encaminhamento a esta Câmara Municipal de um projeto de lei que regulamente a exploração de direitos de nomeação. **INDICAÇÃO Nº 135/2025 Cleveson Luiz Frigo** sugerindo expedição de ofício ao Congresso Nacional solicitando o envio de exemplares impressos da Constituição da República Federativa do Brasil, e à Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, solicitando o envio de exemplares impressos da Constituição do Estado de Santa Catarina. **INDICAÇÃO Nº 136/2025 Rildo Zilli** sugerindo que sejam construídas calçadas na Rua Elgídio Lunardi, no Bairro Guarany, de ambos os lados da via, na altura entre os encontros com as Ruas Coronel Ernesto Bertaso e Silvio Lunardi. **INDICAÇÃO Nº 138/2025 Ademir Weber,** sugerindo serviços de dedetização na área urbana de Xaxim. **INDICAÇÃO Nº 139/2025 Cristiane Roncaglio,** sugerindo marcar as sinalizações "PARE" na Rua Ricardo Panizzi e seus entroncamentos, no Bairro Dr. Ari Lunardi. **INDICAÇÃO Nº 137/2025 Cleveson Luiz Frigo** sugerindo instalação de um redutor de velocidade na Rua Anestor Davi, no Bairro Dr. Ari Lunardi. **ORDEM DO DIA**: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0002/2025** DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024, projeto lido e aprovado em votação única e nominal. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 54/2025** "Autoriza a doação de bens imóveis para fins de habitação de interesse social vinculada ao Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, estabelece encargos e critérios, e dá outras providências." ente projeto recebeu nas comissões a **EMENDA LEGISLATIVA Nº 0012/2025** ALTERA-SE INCISO I, DO ART. 7º, DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 54/2025 PARA O FIM DE CONSTITUIR COMO CRITÉRIO PARA ACESSO ÀS UNIDADES HABITACIONAIS A RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO DE XAXIM PELO PRAZO DE 60 MESES. Aprovada a emenda e na sequência o projeto com a emenda. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 55/2025** "Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder,

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:46

Esse documento foi assinado digitalmente por Aline Sílvia Alves Ferreira em 26/01/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00054920 e o codigo: 123456

mediante termo de cessão de uso, bem móvel de propriedade do Município a Organização da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, e dá outras providências." Projeto em regime de urgência nomeado relator em plenário vereador Julio Grasel o qual foi favorável e na sequência aprovado em primeira votação por unanimidade. Também aprovados em primeira votação **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 14/2025/DE INICIATIVA PARLAMENTAR** DISPÕE SOBRE A EXTENSÃO AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DOS MESMOS CRITÉRIOS E VALORES DO AUXÍLIOALIMENTAÇÃO APLICADOS AOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 4.410/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 15/2025/DE INICIATIVA PARLAMENTAR** DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES, DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E DEMAIS VANTAGENS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE XAXIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0024/2025** DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DAS REMUNERAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 51/2025** ALTERA A LEI N. 4.410, DE 12 DE AGOSTO DE 2019, QUE AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, EFETIVOS, COMISSIONADOS, ADMITIDOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO, CONSELHEIROS TUTELARES, EM EFETIVO EXERCÍCIO NA DATA DO PAGAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 52/2025** "Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com ao BRDE - Banco Regional do Desenvolvimento Econômico, e dá outras providências." Na sequência o Presidente Gelci Guerino Della Corte consultou os líderes de bancadas para uma extraordinária que foi aceita por todos. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS**: usaram o espaço Cristiane Roncaglio, Ademir Weber, Rosemir Duz, Cleveson Luiz Frigo, Amarildo Maroco, Julio Grasel e Inácio Luiz Bracht. Sem mais assuntos o Presidente Gelci Guerino Della Corte encerrou a sessão e agendou a próxima para dia **02 de fevereiro** as 18 horas.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:46

Esse documento foi assinado digitalmente por Aline Sílvia Alves Ferreira em 26/01/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00054920 e o codigo: 123456

ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE XAXIM

DECRETO LEGISLATIVO N.º2/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XAXIM**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 35, VII, e art. 53 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Parecer Prévio n. 208/2025 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, bem como o parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização Financeira e Contas, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam APROVADAS as contas do Prefeito Municipal de Xaxim, relativas ao exercício financeiro de 2024, em conformidade com o Parecer Prévio n. 208/2025 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e com a deliberação do Plenário desta Câmara Municipal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Xaxim/SC, em 16 de dezembro de 2025

Gelci Guerino Della Corte
Presidente da Câmara

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:46

Documento assinado digitalmente por Gelci Guerino Della Corte (020.***.***-21) em 16/12/2025 13:55
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camaraxaxim.sc.gov.br/cer e informe o código: 251216135534FC323

Esse documento foi assinado digitalmente por Aline Sílvia Alves Ferreira em 26/01/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00054920 e o codigo: 123456

ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE XAXIM

RELATÓRIO DE VOTAÇÕES

EMENDA LEGISLATIVA Nº 0012/2025

ALTERA-SE INCISO I, DO ART. 7º, DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 54/2025 PARA O FIM DE CONSTITUIR COMO CRITÉRIO PARA ACESSO ÀS UNIDADES HABITACIONAIS A RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO DE XAXIM PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) MESES.
Autoria: Amarildo Maroco

Data e Hora da Sessão: 15/12/2025 18:00 **Destino:** Leitura/Discussão/Votação (Única)
Resultado: aprovado - Favoráveis (10)

Votação Nominal (11)	
01. Ademir Weber	FAVORÁVEL
02. Amarildo Maroco	FAVORÁVEL
03. Claudir Minski	FAVORÁVEL
04. Cleveson Luiz Frigo	FAVORÁVEL
05. Cristiane Roncaglio	FAVORÁVEL
06. Gelci Guerino Della Corte	PRESIDENTE
07. Inacio Luiz Bracht	FAVORÁVEL
08. Julio Barrabás Grasel	FAVORÁVEL
09. Rildo Zilli	FAVORÁVEL
10. Rosemir Duz	FAVORÁVEL
11. Uilian Cavalheiro	FAVORÁVEL

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:46

Esse documento foi assinado digitalmente por Aline Sílvia Alves Ferreira em 26/01/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00054920 e o codigo: 123456

ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE XAXIM

RELATÓRIO DE VOTAÇÕES

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0002/2025

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024.
Autoria: Gelci Guerino Della Corte

Data e Hora da Sessão: 15/12/2025 18:00 **Destino:** Leitura/Discussão/Votação (Única)
Resultado: aprovado - Favoráveis (10)

Votação Nominal (11)	
01. Ademir Weber	FAVORÁVEL
02. Amarildo Maroco	FAVORÁVEL
03. Claudir Minski	FAVORÁVEL
04. Cleveson Luiz Frigo	FAVORÁVEL
05. Cristiane Roncaglio	FAVORÁVEL
06. Gelci Guerino Della Corte	PRESIDENTE
07. Inacio Luiz Bracht	FAVORÁVEL
08. Julio Barrabás Grasel	FAVORÁVEL
09. Rildo Zilli	FAVORÁVEL
10. Rosemir Duz	FAVORÁVEL
11. Uilian Cavalheiro	FAVORÁVEL

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:46

Esse documento foi assinado digitalmente por Aline Sílvia Alves Ferreira em 26/01/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00054920 e o codigo: 123456

ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE XAXIM

RELATÓRIO DE VOTAÇÕES

INDICAÇÃO Nº 128/2025

Sugere ao Chefe do Poder Executivo Municipal a elaboração e o envio de projeto de lei que autoriza a exploração de direitos de nomeação (naming rights) de bens, espaços, eventos e equipamentos públicos no Município de Xaxim.
Autoria: Gelci Guerino Della Corte

Data e Hora da Sessão: 15/12/2025 18:00
Data e Hora da Votação: 15/12/2025 18:27
Destino: Leitura/Discussão/Votação (Única)
Quórum: Maioria Simples
Resultado: APROVADO - Favoráveis (10)

Votação Nominal (11)	
01. Ademir Weber	FAVORÁVEL
02. Amarildo Maroco	FAVORÁVEL
03. Claudir Minski	FAVORÁVEL
04. Cleveson Luiz Frigo	FAVORÁVEL
05. Cristiane Roncaglio	FAVORÁVEL
06. Gelci Guerino Della Corte	PRESIDENTE
07. Inacio Luiz Bracht	FAVORÁVEL
08. Julio Barrabás Grasel	FAVORÁVEL
09. Rildo Zilli	FAVORÁVEL
10. Rosemir Duz	FAVORÁVEL
11. Uilian Cavalheiro	FAVORÁVEL

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:46

Esse documento foi assinado digitalmente por Aline Sílvia Alves Ferreira em 26/01/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00054920 e o codigo: 123456

ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE XAXIM

RELATÓRIO DE VOTAÇÕES

INDICAÇÃO Nº 135/2025

Indica à Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Xaxim a expedição de ofícios ao Congresso Nacional e à Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, solicitando o envio de exemplares da Constituição Federal e da Constituição do Estado de Santa Catarina para atendimento aos vereadores mirins em 2026 e às bibliotecas das escolas municipais.
Autoria: Cleveson Luiz Frigo

Data e Hora da Sessão: 15/12/2025 18:00
Data e Hora da Votação: 15/12/2025 18:30
Destino: Leitura/Discussão/Votação (Única)
Quórum: Maioria Simples
Resultado: APROVADO - Favoráveis (10)

Votação Nominal (11)	
01. Ademir Weber	FAVORÁVEL
02. Amarildo Maroco	FAVORÁVEL
03. Claudir Minski	FAVORÁVEL
04. Cleveson Luiz Frigo	FAVORÁVEL
05. Cristiane Roncaglio	FAVORÁVEL
06. Gelci Guerino Della Corte	PRESIDENTE
07. Inacio Luiz Bracht	FAVORÁVEL
08. Julio Barrabás Grasel	FAVORÁVEL
09. Rildo Zilli	FAVORÁVEL
10. Rosemir Duz	FAVORÁVEL
11. Uilian Cavalheiro	FAVORÁVEL

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:46

Esse documento foi assinado digitalmente por Aline Sílvia Alves Ferreira em 26/01/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00054920 e o codigo: 123456

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE XAXIM

RELATÓRIO DE VOTAÇÕES
INDICAÇÃO Nº 136/2025

Vereador Rildo sugere ao Poder Executivo que sejam construídas calçadas na Rua Deputado Elgydio Lunardi, no Bairro Guarany
Autoria: Rildo Zilli

Data e Hora da Sessão: 15/12/2025 18:00
Data e Hora da Votação: 15/12/2025 18:34
Destino: Leitura/Discussão/Votação (Única)
Quórum: Maioria Simples
Resultado: APROVADO - Favoráveis (10)

Votação Nominal (11)	
01. Ademir Weber	FAVORÁVEL
02. Amarildo Maroco	FAVORÁVEL
03. Claudir Minski	FAVORÁVEL
04. Cleveson Luiz Frigo	FAVORÁVEL
05. Cristiane Roncaglio	FAVORÁVEL
06. Gelci Guerino Della Corte	PRESIDENTE
07. Inacio Luiz Bracht	FAVORÁVEL
08. Julio Barrabás Grasel	FAVORÁVEL
09. Rildo Zilli	FAVORÁVEL
10. Rosemir Duz	FAVORÁVEL
11. Uilian Cavalheiro	FAVORÁVEL

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:46

Esse documento foi assinado digitalmente por Aline Sílvia Alves Ferreira em 26/01/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00054920 e o codigo: 123456

ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE XAXIM

RELATÓRIO DE VOTAÇÕES

INDICAÇÃO Nº 138/2025

Vereador Ademir Weber sugere ao Executivo sejam realizados serviços de dedetização na área urbana de Xaxim, fumacê

Autoria: Ademir Weber

Data e Hora da Sessão: 15/12/2025 18:00
Data e Hora da Votação: 15/12/2025 18:39
Destino: Leitura/Discussão/Votação (Única)
Quórum: Maioria Simples
Resultado: APROVADO - Favoráveis (10)

Votação Nominal (11)	
01. Ademir Weber	FAVORÁVEL
02. Amarildo Maroco	FAVORÁVEL
03. Claudir Minski	FAVORÁVEL
04. Cleveson Luiz Frigo	FAVORÁVEL
05. Cristiane Roncaglio	FAVORÁVEL
06. Gelci Guerino Della Corte	PRESIDENTE
07. Inacio Luiz Bracht	FAVORÁVEL
08. Julio Barrabás Grasel	FAVORÁVEL
09. Rildo Zilli	FAVORÁVEL
10. Rosemir Duz	FAVORÁVEL
11. Uilian Cavalheiro	FAVORÁVEL

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:46

Esse documento foi assinado digitalmente por Aline Sílvia Alves Ferreira em 26/01/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00054920 e o codigo: 123456

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE XAXIM

RELATÓRIO DE VOTAÇÕES
INDICAÇÃO Nº 139/2025

Vereadora Cristiane sugere a sinalização de
Autoria: Cristiane Roncaglio

Data e Hora da Sessão: 15/12/2025 18:00
Data e Hora da Votação: 15/12/2025 18:40
Destino: Leitura/Discussão/Votação (Única)
Quórum: Maioria Simples
Resultado: APROVADO - Favoráveis (10)

Votação Nominal (11)	
01. Ademir Weber	FAVORÁVEL
02. Amarildo Maroco	FAVORÁVEL
03. Claudir Minski	FAVORÁVEL
04. Cleveson Luiz Frigo	FAVORÁVEL
05. Cristiane Roncaglio	FAVORÁVEL
06. Gelci Guerino Della Corte	PRESIDENTE
07. Inacio Luiz Bracht	FAVORÁVEL
08. Julio Barrabás Grasel	FAVORÁVEL
09. Rildo Zilli	FAVORÁVEL
10. Rosemir Duz	FAVORÁVEL
11. Uilian Cavalheiro	FAVORÁVEL

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:46

Esse documento foi assinado digitalmente por Aline Sílvia Alves Ferreira em 26/01/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00054920 e o codigo: 123456

ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE XAXIM

RELATÓRIO DE VOTAÇÕES

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 54/2025

"Autoriza a doação de bens imóveis para fins de habitação de interesse social vinculada ao Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, estabelece encargos e critérios, e dá outras providências."

Autoria: Poder Executivo

Data e Hora da Sessão: 15/12/2025 18:00 **Data e Hora da Votação:** 15/12/2025 18:43

Destino: Leitura/Discussão/Votação (Primeira)

Resultado: APROVADO - Favoráveis (10)

Votação Nominal (11)	
01. Ademir Weber	FAVORÁVEL
02. Amarildo Maroco	FAVORÁVEL
03. Claudir Minski	FAVORÁVEL
04. Cleveson Luiz Frigo	FAVORÁVEL
05. Cristiane Roncaglio	FAVORÁVEL
06. Gelci Guerino Della Corte	PRESIDENTE
07. Inacio Luiz Bracht	FAVORÁVEL
08. Julio Barrabás Grasel	FAVORÁVEL
09. Rildo Zilli	FAVORÁVEL
10. Rosemir Duz	FAVORÁVEL
11. Uilian Cavalheiro	FAVORÁVEL

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:46

Esse documento foi assinado digitalmente por Aline Sílvia Alves Ferreira em 26/01/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00054920 e o codigo: 123456

ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE XAXIM

RELATÓRIO DE VOTAÇÕES

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 15/2025/DE INICIATIVA PARLAMENTAR

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES, DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E DEMAIS VANTAGENS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE XAXIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Autoria: Mesa Diretora

Data e Hora da Sessão: 15/12/2025 18:00 **Data e Hora da Votação:** 15/12/2025 18:44
Destino: Discussão/Votação (Primeira)
Resultado: APROVADO - Favoráveis (10)

Votação Nominal (11)	
01. Ademir Weber	FAVORÁVEL
02. Amarildo Maroco	FAVORÁVEL
03. Claudir Minski	FAVORÁVEL
04. Cleveson Luiz Frigo	FAVORÁVEL
05. Cristiane Roncaglio	FAVORÁVEL
06. Gelci Guerino Della Corte	PRESIDENTE
07. Inacio Luiz Bracht	FAVORÁVEL
08. Julio Barrabás Grasel	FAVORÁVEL
09. Rildo Zilli	FAVORÁVEL
10. Rosemir Duz	FAVORÁVEL
11. Uilian Cavalheiro	FAVORÁVEL

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:46

Esse documento foi assinado digitalmente por Aline Sílvia Alves Ferreira em 26/01/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00054920 e o codigo: 123456

ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE XAXIM

RELATÓRIO DE VOTAÇÕES

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 14/2025/DE INICIATIVA PARLAMENTAR

DISPÕE SOBRE A EXTENSÃO AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DOS MESMOS CRITÉRIOS E VALORES DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO APLICADOS AOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 4.410/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Mesa Diretora

Data e Hora da Sessão: 15/12/2025 18:00 **Data e Hora da Votação:** 15/12/2025 18:45

Destino: Discussão/Votação (Primeira)

Resultado: APROVADO - Favoráveis (10)

Votação Nominal (11)	
01. Ademir Weber	FAVORÁVEL
02. Amarildo Maroco	FAVORÁVEL
03. Claudir Minski	FAVORÁVEL
04. Cleveson Luiz Frigo	FAVORÁVEL
05. Cristiane Roncaglio	FAVORÁVEL
06. Gelci Guerino Della Corte	PRESIDENTE
07. Inacio Luiz Bracht	FAVORÁVEL
08. Julio Barrabás Grasel	FAVORÁVEL
09. Rildo Zilli	FAVORÁVEL
10. Rosemir Duz	FAVORÁVEL
11. Uilian Cavalheiro	FAVORÁVEL

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:46

Esse documento foi assinado digitalmente por Aline Sílvia Alves Ferreira em 26/01/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00054920 e o codigo: 123456

ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE XAXIM

RELATÓRIO DE VOTAÇÕES

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0024/2025

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DAS REMUNERAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Autoria: Poder Executivo

Data e Hora da Sessão: 15/12/2025 18:00 **Data e Hora da Votação:** 15/12/2025 18:45
Destino: Discussão/Votação (Primeira)
Resultado: APROVADO - Favoráveis (10)

Votação Nominal (11)	
01. Ademir Weber	FAVORÁVEL
02. Amarildo Maroco	FAVORÁVEL
03. Claudir Minski	FAVORÁVEL
04. Cleveson Luiz Frigo	FAVORÁVEL
05. Cristiane Roncaglio	FAVORÁVEL
06. Gelci Guerino Della Corte	PRESIDENTE
07. Inacio Luiz Bracht	FAVORÁVEL
08. Julio Barrabás Grasel	FAVORÁVEL
09. Rildo Zilli	FAVORÁVEL
10. Rosemir Duz	FAVORÁVEL
11. Uilian Cavalheiro	FAVORÁVEL

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:46

Esse documento foi assinado digitalmente por Aline Sílvia Alves Ferreira em 26/01/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00054920 e o codigo: 123456

ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE XAXIM

RELATÓRIO DE VOTAÇÕES

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 51/2025

ALTERA A LEI N. 4.410, DE 12 DE AGOSTO DE 2019, QUE AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, EFETIVOS, COMISSIONADOS, ADMITIDOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO, CONSELHEIROS TUTELARES, EM EFETIVO EXERCÍCIO NA DATA DO PAGAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Poder Executivo

Data e Hora da Sessão: 15/12/2025 18:00 **Data e Hora da Votação:** 15/12/2025 18:45

Destino: Discussão/Votação (Primeira)

Resultado: APROVADO - Favoráveis (10)

Votação Nominal (11)	
01. Ademir Weber	FAVORÁVEL
02. Amarildo Maroco	FAVORÁVEL
03. Claudir Minski	FAVORÁVEL
04. Cleveson Luiz Frigo	FAVORÁVEL
05. Cristiane Roncaglio	FAVORÁVEL
06. Gelci Guerino Della Corte	PRESIDENTE
07. Inacio Luiz Bracht	FAVORÁVEL
08. Julio Barrabás Grasel	FAVORÁVEL
09. Rildo Zilli	FAVORÁVEL
10. Rosemir Duz	FAVORÁVEL
11. Uilian Cavalheiro	FAVORÁVEL

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:46

Esse documento foi assinado digitalmente por Aline Sílvia Alves Ferreira em 26/01/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00054920 e o codigo: 123456

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE XAXIM

RELATÓRIO DE VOTAÇÕES
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 52/2025

"Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com ao BRDE - Banco Regional do Desenvolvimento Econômico, e dá outras providências."
Autoria: Poder Executivo

Data e Hora da Sessão: 15/12/2025 18:00 **Data e Hora da Votação:** 15/12/2025 18:46
Destino: Discussão/Votação (Primeira)
Resultado: APROVADO - Favoráveis (10)

Votação Nominal (11)	
01. Ademir Weber	FAVORÁVEL
02. Amarildo Maroco	FAVORÁVEL
03. Claudir Minski	FAVORÁVEL
04. Cleveson Luiz Frigo	FAVORÁVEL
05. Cristiane Roncaglio	FAVORÁVEL
06. Gelci Guerino Della Corte	PRESIDENTE
07. Inacio Luiz Bracht	FAVORÁVEL
08. Julio Barrabás Grasel	FAVORÁVEL
09. Rildo Zilli	FAVORÁVEL
10. Rosemir Duz	FAVORÁVEL
11. Uilian Cavalheiro	FAVORÁVEL

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:46

Esse documento foi assinado digitalmente por Aline Sílvia Alves Ferreira em 26/01/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00054920 e o codigo: 123456

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE XAXIM

RELATÓRIO DE VOTAÇÕES
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 55/2025

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder, mediante termo de cessão de uso, bem móvel de propriedade do Município a Organização da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, e dá outras providências."
Autoria: Poder Executivo

Data e Hora da Sessão: 15/12/2025 18:00 **Data e Hora da Votação:** 15/12/2025 18:48
Destino: Leitura/Discussão/Votação (Primeira)
Resultado: APROVADO - Favoráveis (10)

Votação Nominal (11)	
01. Ademir Weber	FAVORÁVEL
02. Amarildo Maroco	FAVORÁVEL
03. Claudir Minski	FAVORÁVEL
04. Cleveson Luiz Frigo	FAVORÁVEL
05. Cristiane Roncaglio	FAVORÁVEL
06. Gelci Guerino Della Corte	PRESIDENTE
07. Inacio Luiz Bracht	FAVORÁVEL
08. Julio Barrabás Grasel	FAVORÁVEL
09. Rildo Zilli	FAVORÁVEL
10. Rosemir Duz	FAVORÁVEL
11. Uilian Cavalheiro	FAVORÁVEL

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:46

Esse documento foi assinado digitalmente por Aline Sílvia Alves Ferreira em 26/01/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00054920 e o codigo: 123456

Solicitação via Sala Virtual de Protocolar Documento

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS

Solicitante: Willian Batista Casal

CPF Solicitante: 8156396944

Email Solicitante: willian_casal@hotmail.com,willian.casal@xaxim.sc.gov.br,camara@camaraxaxim.sc.gov.br

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recebeu de V.Sª os seguintes documentos assinados digitalmente:

Documentos Enviados		
Nome	Tipo de Documento	Sigiloso
ata da sessa?o.pdf	- Atendimento a Decisão	
Decreto Legislativo.pdf	- Atendimento a Decisão	
relato?rio de votac?o?es.pdf	- Documentos Protocolados Diversos	

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:46

Esse documento foi assinado digitalmente por Aline Sílvia Alves Ferreira em 26/01/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00054920 e o codigo: 123456

Solicitação via Sala Virtual de Protocolar Documento

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS

Solicitante: Willian Batista Casal

CPF Solicitante: 8156396944

Email Solicitante: willian_casal@hotmail.com,willian.casal@xaxim.sc.gov.br,camara@camaraxaxim.sc.gov.br

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recebeu de V.Sª os seguintes documentos assinados digitalmente:

Documentos Enviados		
Nome	Tipo de Documento	Sigiloso
ata da sessa?o.pdf	- Atendimento a Decisão	
Decreto Legislativo.pdf	- Atendimento a Decisão	
relato?rio de votac?o?es.pdf	- Documentos Protocolados Diversos	

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:46

Esse documento foi assinado digitalmente por Aline Sílvia Alves Ferreira em 26/01/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00054920 e o codigo: 123456

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA-GERAL

CERTIDÃO DE RECEBIMENTO DE COMUNICAÇÕES

Certifica-se o recebimento das comunicações do processo: PCP 25/00054920

Destinatário	Recebido por	Nº Ofício	Data de Recebimento	Confirmação de Recebimento
Câmara Municipal de Xaxim	Recebimento Automático	14931/2025	28/01/2026 10:30:06	Sistema

Obs.: Conforme art. 57-A, §2º, do Regimento Interno.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 02/02/2026 - 14:56:46